



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN



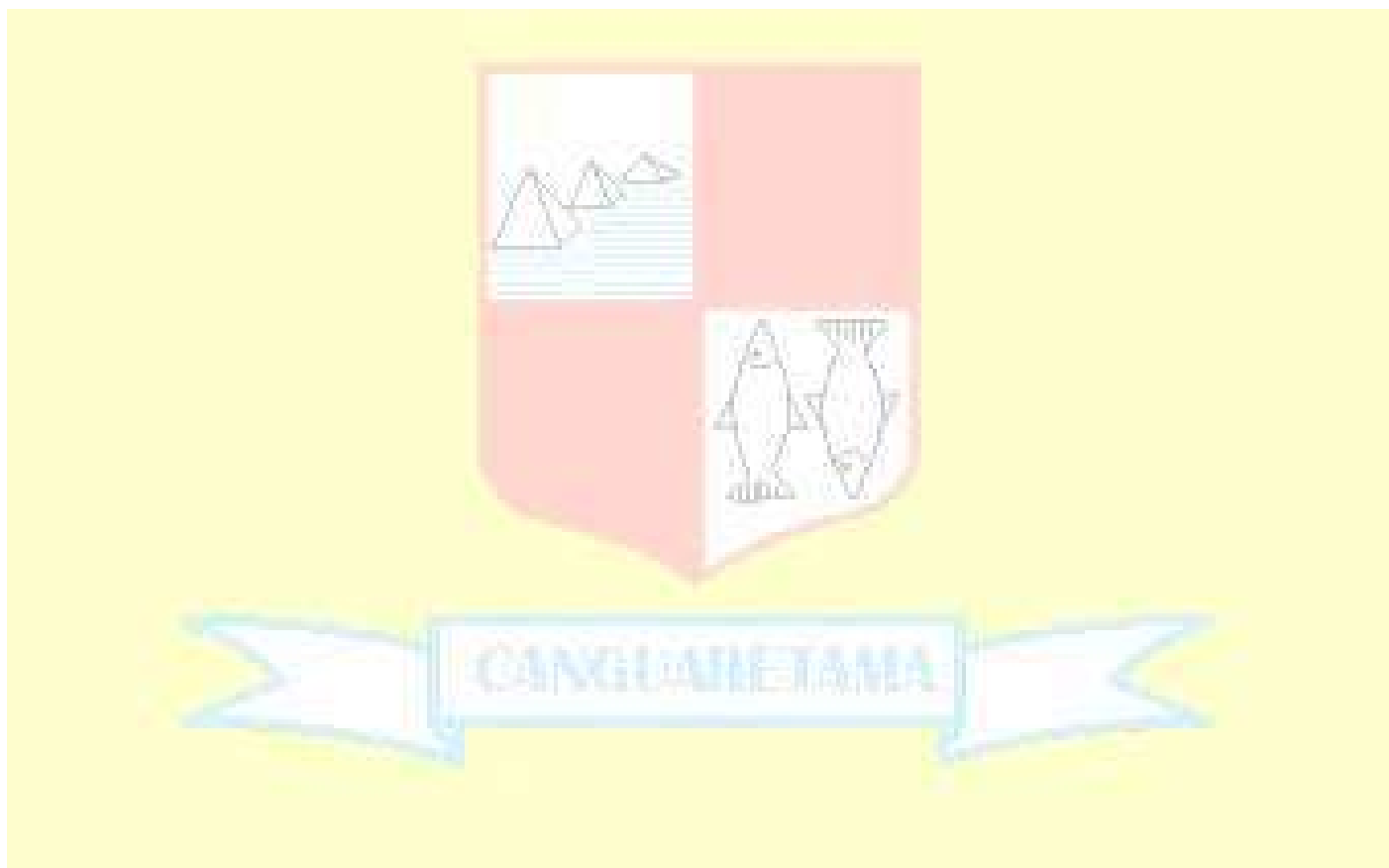
**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE AS
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ANO DE 2020.**



CANGUARETAMA

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....



INTRODUÇÃO

Com fundamento no Art. 4 e 5 da Resolução nº 012/2016 – TCE de 14 de junho de 2016, foi organizado e estruturado o presente relatório, no intuito que, além de se atender as determinações legais, possam demonstrar em síntese as atividades desenvolvidas pelo Município de Canguaretama/RN, através da Prefeitura por intermédio de suas Secretarias, no transcorrer do exercício financeiro de 2020, face as arrecadações tributárias do período.

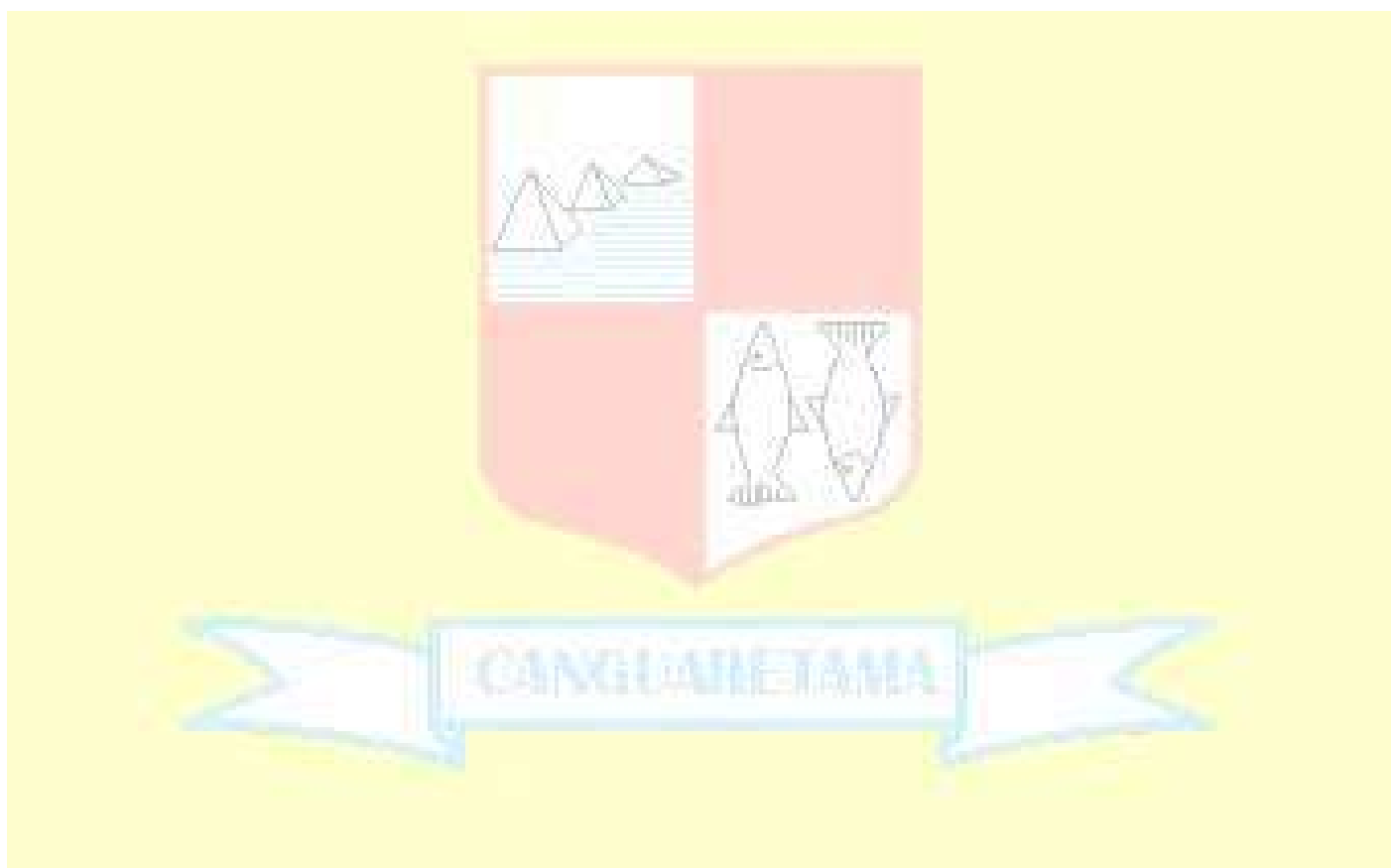
O município possui mais secretarias que compõem seu organograma, porém, nem todas estas constam neste relatório, visto a necessidade de condensar as informações, tornando menos extenso o relatório, pelo qual, se deu mais ênfase, as secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social, principalmente pelo fato da pandemia do COVID-19, todos os trabalhos desenvolvidos foram focados em mitigar os efeitos e apoiar a população do município. Diante dos fatos ora versados, apresenta-se o Relatório Circunstanciado Sobre as Atividades Desenvolvidas no Exercício de 2020.



Unidade de Trabalho: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Gestora da Unidade de Trabalho: Fátima Moreira/Thiago José da Silva

Ações desenvolvidas no ano de 2020



Memorial de Gestão da Educação Municipal

Educação municipal no contexto da pandemia

Este formulário foi elaborado para a sua equipe registrar a memória das ações e decisões tomadas pela secretaria durante o período de pandemia causada pela COVID-19. Use-o como complemento aos demais questionários da ferramenta de Memorial de Gestão.

Contexto da rede durante a pandemia

1. Descreva como o seu município foi ou está sendo afetado pela pandemia de COVID-19.

O município apresentou número considerável de casos da COVID-19, o que afetou diretamente o Sistema de Saúde do município, provocando a necessidade de medidas de distanciamento e isolamento social, o que prejudicou a economia local e consequentemente o cenário educacional. Até o mês de Outubro o município ainda apresenta número considerável de casos, reafirmando a necessidade das medidas de distanciamento social.

Anexos

[198-boletim-covid_22_10.pdf](#)

2. Seu município publicou algum decreto ou lei referentes ao período de pandemia ou seguiu alguma legislação estadual? Se sim, informe abaixo.

O município organizou suas ações de acordo as orientações Nacionais, legislação Estadual e as orientações da UNDIME. a partir dos documentos citados foram publicados documentos municipais que se adequaram as necessidades decorrentes do cenário de pandemia estadual e local durante o ano de 2020.

Anexos

[DECRETO_NÚMERO_7_MEDIDAS_DE_ENFRENTAMENTO_À_COVID.pdf](#)

3. As escolas foram fechadas durante o período de pandemia? Se sim, a partir de quando?

As escolas suspenderam as atividades presenciais a partir do dia 18 de março de 2020.

4. Informe se, durante a pandemia, o município optou por:

Suspender as aulas presenciais

Sim

Informe por quanto tempo as aulas foram suspensas

As aulas presenciais foram suspensas durante todo o ano de 2020.

Antecipou o recesso ou férias escolares

Não

Informe o período em que a antecipação ocorreu

Não informado

Antecipar feriados

Sim

Informe quais feriados foram antecipados

O feriado antecipado foi apenas o do dia 16 de julho dia do Morticínio do Cunhaú ,

Outras ações

Não informado

Anexos

Não informado

Orientações e atividades pedagógicas durante a pandemia

5. Descreva quais orientações pedagógicas seu município adotou para as etapas listadas e de qual forma elas foram enviadas às famílias.

Educação Infantil – Creche

Organização de uma rotina pedagógica semanal para contato/acompanhamento das crianças e incentivo/apoio à convivência e atividades em família, de acordo com as sugestões contidas no Plano de trabalho com Ensino Remoto municipal. Estas atividades são enviadas as famílias através de Aplicativos de mensagens pelas equipes escolares.

Educação Infantil – Pré-escola

Organização de uma rotina pedagógica semanal para contato/acompanhamento das crianças e incentivo/apoio à convivência e atividades em família, de acordo com as sugestões contidas no Plano de trabalho com Ensino Remoto municipal. Estas atividades são enviadas as famílias através de Aplicativos de mensagens pelas equipes escolares.

Anexos

[Plano_de_Trabalho_com_E.R.pdf](#)

6. Descreva quais estratégias pedagógicas seu município adotou para as etapas listadas e como elas foram disponibilizadas aos educandos.

Anos Iniciais - Ensino Fundamental I

A Secretaria Municipal de Educação organizou um Plano de Trabalho com Ensino Remoto com orientações adequadas aos níveis de ensino ofertados na rede, este plano foi apresentado as equipes gestoras de cada escola através de reuniões virtuais para cada seguimento de ensino em momentos distintos e disponibilizados por meios de aplicativos de mensagens.

Anos Finais - Ensino Fundamental II

A Secretaria Municipal de Educação organizou um Plano de Trabalho com Ensino Remoto com orientações adequadas aos níveis de ensino ofertados na rede, este plano foi apresentado as equipes gestoras de cada escola através de reuniões virtuais para cada seguimento de ensino em momentos distintos e disponibilizados por meios de aplicativos de mensagens.

Educação de Jovens e Adultos

A Secretaria Municipal de Educação organizou um Plano de Trabalho com Ensino Remoto com orientações adequadas aos níveis de ensino ofertados na rede, este plano foi apresentado as equipes gestoras de cada escola através de reuniões virtuais para cada seguimento de ensino em momentos distintos e disponibilizados por meios de aplicativos de mensagens.

Educação Especial

A Secretaria Municipal de Educação organizou um Plano de Trabalho com Ensino Remoto com orientações adequadas aos níveis de ensino ofertados na rede, este plano foi apresentado as equipes gestoras de cada escola através de reuniões virtuais para cada seguimento de ensino em momentos distintos e disponibilizados por meios de aplicativos de mensagens.

Educação do Campo

A Secretaria Municipal de Educação organizou um Plano de Trabalho com Ensino Remoto com orientações adequadas aos níveis de ensino ofertados na rede, este plano foi apresentado as equipes gestoras de cada escola através de reuniões virtuais para cada seguimento de ensino em momentos distintos e disponibilizados por meios de aplicativos de mensagens.

Educação Indígena

A Secretaria Municipal de Educação organizou um Plano de Trabalho com Ensino Remoto com orientações adequadas aos níveis de ensino ofertados na rede, este plano foi apresentado as equipes gestoras de

cada escola através de reuniões virtuais para cada seguimento de ensino em momentos distintos e disponibilizados por meios de aplicativos de mensagens.

Educação Quilombola

O município não oferta.

Educação em Tempo Integral

A Secretaria Municipal de Educação organizou um Plano de Trabalho com Ensino Remoto com orientações adequadas aos níveis de ensino ofertados na rede, este plano foi apresentado as equipes gestoras de cada escola através de reuniões virtuais para cada seguimento de ensino em momentos distintos e disponibilizados por meios de aplicativos de mensagens.

Anexos

[Plano_de_Trabalho_com_E.R.pdf](#)

7. Como professores, coordenadores pedagógicos das escolas e diretores escolares se adequaram a essas estratégias?

As equipes foram se adequando a partir dos encontros pedagógicos de orientação realizados pela coordenação pedagógica da Secretaria Municipal de Educação. Os principais desafios encontrados se referem ao acesso e utilização das ferramentas tecnológicas, e sensibilização dos profissionais e das famílias para as devidas adaptações ao Ensino Remoto. Nas orientações as equipes gestoras objetivou-se mostrar a importância deste momento para o despertar da necessidade do profissional escolar buscar aprender mais sobre o uso das ferramentas tecnológicas, adaptando-se ao contexto dos avanços na área de Tecnologias da Informação e Comunicação. Para o planejamento das atividades a equipe da Secretaria Municipal de Educação - SMEC trabalhou junto ao Conselho Municipal de Educação - CME para elaboração e adoção do Plano de atividades com Ensino Remoto, que em seguida foi amplamente divulgado e discutido com equipes gestoras das escolas municipais, para que cada instituição elaborasse seu plano de atividades e encaminhasse aos alunos.

8. Os materiais didáticos foram adaptados? Se sim, de qual forma?

Sim, foram adaptadas para mídias digitais e materiais impressos de acordo com a proposta de cada instituição de ensino.

9. Descreva como os materiais didáticos foram distribuídos.

Através de aplicativos de mensagens; Entrega as famílias pelas equipes gestoras de acordo com o cronograma divulgado por cada escola.

10. Que tipo de recursos foram usados para manter as aulas?

Os recursos utilizados foram os aplicativos de mensagem e webconferência e materiais impressos.

11. A secretaria firmou parceria com alguma empresa, instituição ou ente federativo para ofertar acesso à internet aos alunos e professores? Se sim, descreva o serviço e informe os termos e contratos.

A secretaria não firmou parceria com nenhuma empresa.

Contratos

Não informado

Anexos

Não informado

12. A participação, a realização das atividades pedagógicas não-presenciais e presença dos estudantes estão sendo monitoradas? Como?

Sim, através do monitoramento realizado por professores e acompanhados pelos coordenadores pedagógicos de cada instituição de ensino. Além disso o sistema "Busca Ativa escolar" aderiu uma ferramenta para este monitoramento da frequência dos estudantes.

13. A participação dos professores está sendo monitorada? Como?

Sim, através da ficha de monitoramento adotada pela SMEC e preenchida pelos Coordenadores pedagógicos de cada escola.

14. Todos os estudantes da sua rede tiveram acesso às orientações, aos materiais e às atividades pedagógicas não-presenciais?

De acordo com as análises realizadas com as equipes escolares, todos os estudantes tiveram acesso às orientações referentes as aulas no ensino remoto, porém, nem todos estão recebendo os materiais e às atividades pedagógicas não presenciais, segundo informações dos professores, muitas famílias não vão a escola receber as atividades (quando se trata de material impresso), e outras alegam a falta de internet para acompanhar as atividades virtuais, há muita dificuldade do apoio das famílias para viabilizar as devolutivas dos alunos.

Para as crianças da Educação infantil que não foram alcançadas pelas orientações, há algum plano para mitigar os possíveis efeitos dessa situação? Qual?

A secretaria sugere ampliar e reforçar o trabalho com ensino remoto, esse trabalho seria implementado junto com as aulas presenciais.

Para os estudantes do Ensino Fundamental que não foram alcançados pelas atividades pedagógicas não-presenciais, há algum plano para recuperação de aprendizagem? Qual?

A secretaria sugere ampliar e reforçar o trabalho com ensino remoto mesmo após retorno das aulas presenciais.

Anexos

[REUNIÃO_02.09.20.pdf](#)

Relacionamento com as famílias

15. Como a comunicação com as famílias se deu no período de pandemia? Quais foram os desafios?

A comunicação ocorreu através das redes sociais, aplicativos de mensagens, visitas e conversas presenciais durante a entrega dos kits de alimentação escolar.

16. Quais as estratégias da secretaria para incluir as famílias nos processos de aprendizagem dos estudantes durante o período da pandemia e na discussão sobre o reinício das aulas presenciais?

A secretaria instituiu a Comissão de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 que terá a incumbência de elaborar documentos orientadores e o protocolo de retorno das aulas presenciais que conta com representantes da categoria de estudantes, além disso as equipes escolares buscam ouvir e mobilizar as famílias para esta discussão.

Ações junto aos conselhos

17. Informe as resoluções, pareceres e normativas que foram deliberadas junto aos conselhos municipais no período de pandemia sobre os seguintes assuntos:

Distribuição de alimentação escolar

O município tem buscado acompanhar e atender as orientações do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO publicadas no documento intitulado "ORIENTAÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO PNAE DURANTE A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19)". O Conselho de Alimentação Escolar tem acompanhado a aquisição e entrega dos kits em todos os níveis de ensino.

Regulamentação de aulas não-presenciais

As aulas não presenciais foram regulamentadas a nível Nacional pelo Parecer 05/2020 do Conselho Nacional de Educação - CNE, em nível Estadual pela Instrução Normativa nº 01/2020 do Conselho Estadual de Educação - CEE/SEEC - RN, com base nestas orientações a Secretaria Municipal de Educação junto ao Conselho Municipal de Educação adotaram o Plano de Atividades com Ensino Remoto para a rede Municipal, modelo divulgado para toda rede em Maio/2020.

Alteração nos calendários escolares

Alteração proposta na sugestão de calendário letivo de retorno às aulas presenciais 2020-2021, conforme consta em anexo no

Protocolo de retorno as aulas.

Outras definições

A Comissão Municipal de gerenciamento da pandemia da COVID-19 no âmbito da educação municipal estruturou um Protocolo de retorno às aulas presenciais, a Comissão estabeleceu as medidas para segurança sanitária nos ambientes escolares.

Anexos

Não informado

Alimentação escolar

18. De que forma a alimentação foi ou tem sido garantida aos estudantes da sua rede?

Entrega de kits de alimentação a todas às famílias

19. Quais estratégias o município adotou para distribuir os alimentos às famílias?

O município organizou um calendário de entrega dos kits para cada instituição de ensino a ser realizado obedecendo o horário de vínculo do aluno.

Anexos

[ENTREGA_DOS_KITS_DE_ALIMENTAÇÃO_ESCOLAR_COM_TODAS_AS_DATAS.pdf](#)

20. Caso seu município não tenha conseguido atender, em nenhum momento, às famílias com a distribuição de alimentos, informe o porquê.

Todas as famílias foram atendidas.

Reinício das aulas presenciais

21. Até o encerramento deste questionário, as aulas presenciais no município foram retomadas? Se sim, a partir de quando? Se não, qual a previsão para reinício?

Não foram retomadas

Qual a previsão para reinício?

01/02/2021

22. Sobre a preparação das escolas para o retorno presencial e os protocolos de saúde:

Todas possuem equipamentos de saúde, como termômetro,

máscaras, escudos faciais, álcool em gel, saponáceos entre outros? Se não, quais os desafios para aquisição? Se sim, quais equipamentos e como estão sendo distribuídos?

Para o possível retorno das aulas presenciais a Secretaria Municipal de Educação adquiriu máscaras descartáveis e de tecido, álcool em gel e líquido, saponáceos, baldes de lixo com pedal, totem dispensador de álcool em gel, papel toalha, termômetros e luvas. A distribuição é realizada de acordo com a demanda de cada escola, atualmente alguns itens estão sendo disponibilizados para as equipes escolares durante a entrega das atividades impressas e Kits de merenda escolar.

Quais as medidas protetivas estão sendo ou foram adotadas para garantir a segurança dos profissionais que atuam nas escolas e para a dos alunos?

Distribuição dos Equipamentos de Proteção Individual para servidores; Possibilidades de afastamento dos servidores e alunos que comprovarem fazerem parte do grupo de risco.

Com base em quais protocolos de retorno o município e as escolas estão se orientando?

O município tem tomado como orientação o documento publicado pela União dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME, Conselho Nacional de Secretários de Educação - CONSED e Orientações do MEC, com base nas referidas entidades a Comissão de Gerenciamento da Pandemia da COVID - 19 no âmbito da Educação elaborou o Protocolo de retorno as aulas presenciais .

Anexos

[Protocolo_de_volta_às_aulas_.pdf](#)

23. Sobre o impacto da pandemia na aprendizagem dos estudantes:

Quais ações foram tomadas para diagnosticar e avaliar o impacto que a pandemia teve no aprendizado dos estudantes?

Possibilidades de implementar avaliação diagnóstica para levantamento do nível de aprendizagem dos alunos que servirá como subsídio no planejamento das ações iniciais de 2021.

Quais impactos são possíveis observar na sua rede?

Dificuldade em mobilizar as equipes escolares nas atividades de ensino remoto; Baixa participação dos alunos no retorno das atividades de ensino; Dificuldade de acesso às ferramentas tecnológicas.

Quais alternativas mapeadas ou sugeridas para minimizar esse impacto?

Distribuição de material impresso para alunos que não tem acesso à

ferramentas tecnológicas; Mobilização das equipes escolares através de Web conferências para apresentar e discutir o Plano de Ensino das Atividades Remotas; Orientação de acesso às famílias para instruir e motivar a participar das atividades de ensino durante o processo de entrega dos Kits merenda.

Foi elaborado algum plano para acolher os alunos quando o reinício das atividades presenciais for efetivado?

Foi elaborado um Protocolo que contempla o atendimento psicossocial para servidores e alunos a partir das ações da equipe multiprofissional.

As questões socioemocionais dos alunos e dos familiares estão sendo consideradas nas discussões?

Sim, na Comissão Municipal de gerenciamento da Pandemia da COVID-19 existe a participação ativa de uma Psicóloga e uma Assistente Social.

24. Sobre a evasão e o abandono escolar:

A secretaria de educação e as equipes gestoras das escolas estimaram quantos estudantes estão em risco de abandono ou abandonarão a escola por conta da pandemia?

Esta estimativa será analisada nos meses de novembro e dezembro.

Quais medidas estão sendo adotadas para lidar com a situação de abandono e de evasão escolar no contexto da pandemia?

A equipe do Busca Ativa escolar tem acompanhado ativamente os alunos que são informados como "evadidos" das instituições escolares.

O município já fez adesão à plataforma Busca Ativa Escolar?

Sim, a equipe do Programa atua ativamente.

25. Sobre as matrículas e a migração de alunos para a rede pública municipal:

Houve migração de alunos de outras redes (privadas ou públicas) para a rede do seu município? Se sim, qual foi o percentual médio ou total desse aumento? Indique uma projeção, caso a migração ainda esteja em andamento.

Levantamento por escola do número de matrículas realizadas durante a pandemia que possivelmente vieram da rede Estadual/Privada.

Da rede pública estadual para a rede pública municipal.

Da rede privada para a rede pública municipal.

Não informado

Não informado

No caso de aumento no número das matrículas, como os estudantes foram incluídos na rede municipal? Quais foram os arranjos necessários para atender a essa nova demanda intempestiva?

A demanda foi incorporada nas turmas já existentes na rede municipal.

Quais os desafios desse aumento e quais recomendações e pontos de atenção que a próxima gestão da secretaria precisa se atentar?

Apesar da demanda ter se adaptado bem a rede municipal, a próxima gestão deve se atentar para a demanda da Escola João Gomes de Torres que nos últimos anos tem dificuldade em acomodar todos os alunos em alguns anos escolares.

Adequações no calendário escolar

26. O município considerou as horas de atividades não-presenciais para o cumprimento da carga horária mínima (800h)? Se sim, de qual forma?

Sim, a partir do monitoramento/registro na plataforma CONVIVA.

27. Quais as estratégias pensadas e/ou realizadas para adequar o calendário letivo de 2020?

Atividades de ensino remoto e adequação do calendário 2021.

Calendários escolares

Não informado

Anexos

Não informado

28. Qual será o impacto previsto no calendário letivo de 2021?

Adequação da carga horária pendente de 2020 em 2021.

Calendários escolares

Não informado

Anexos

Não informado

Orçamento e receitas do município

29. Qual a estimativa de queda de receita para o ano de 2020?

Não temos a estimativa de queda da receita, no entanto imaginamos que deva ser um percentual pequeno, tendo em vista a aproximação do número total de alunos atendidos na rede entre os anos de 2019 - 6.076 alunos- e 2020 - 6.069 alunos.

Anexos

Não informado

30. Como o orçamento da educação foi e/ou ainda será afetado pela queda de receitas e potencial aumento das despesas?

Esta demanda será analisada a partir dos dados da receita e despesas previstas em 2021.

Anexos

Não informado

31. Quais ações a secretaria está realizando ou planejando para lidar com o impacto orçamentário?

Suspensão de promoções/progressões; Ajustes no quadro de servidores;

Anexos

Não informado

Reflexões sobre a gestão

32. Quais ações planejadas para 2020 deixaram de ser executadas ou precisaram ser reformuladas em função da pandemia? Qual o impacto financeiro envolvido?

Avaliação de desempenho dos estudantes, ações nas escolas previstas no Termo de Ajustamento de Gestão - TAG 0041/2019. Avaliação de desempenho dos professores e mudança de letra.

33. Em relação aos desafios e impactos causados pela pandemia, de modo geral, quais recomendações e pontos de atenção a sua equipe deixa para a próxima gestão que assumir a pasta em 2021?

Monitoramento da carga horária desenvolvida pelos professores durante a Pandemia; Realização no início de 2021 da avaliação diagnóstica com todos os alunos da rede; Formação continuada para professores acerca do uso de ferramentas tecnológicas.

Anexos

Não informado

34. Inclua também informações complementares àquelas registradas nas perguntas anteriores.

A SMEC encaminhou modelos de Ficha de planejamento para atividades remotas para professores e ficha de monitoramento para os

coordenadores pedagógicos. além de ficha para encerramento e validação da carga horária no término do ano letivo das instituições escolares. Também manteve incentivo constante à participação de todos nas atividades de ensino remoto.

Anexos

[ANOS_INICIAIS-3.docx](#)

[ANOS_FINAIS.doc](#)

[EDUCAÇÃO_INFANTIL-1.doc](#)

[1_Controle_de_Entrega_de_Atividades_Remotas_-_Educação_Infantil_1.docx](#)

[2_Controle_de_Entrega_de_Atividades_Remotas_-_Anos_Iniciais.docx](#)

[3_Controle_de_Entrega_de_Atividades_Remotas_-_Anos_Finais.docx](#)

[4_Controle_de_Entrega_de_Atividades_Remotas_-_OBSERVAÇÕES.docx](#)

[WhatsApp_Video_2020-11-26_at_18.42.24.mp4](#)

Memorial de Gestão da Educação Municipal

Formulário de Gestão Administrativa

As perguntas deste formulário referem-se às licitações, aos contratos, aos estoques e a todo planejamento estratégico-administrativo da sua secretaria. Essas informações são muito importantes para que a próxima gestão dê continuidade às ações e saiba quais são as urgências, sobretudo para que o ano letivo não seja prejudicado.

Prestação de serviços, contratos e parcerias

1. Quais serviços da educação municipal são terceirizados?

Qual serviço é terceirizado?

Serviços voltados à área educacional

Se houver, descreva o serviço.

Apoio geral, merenda escolar, secretaria, coordenação pedagógica e atuação docente

Qual o nome da empresa que atende ao serviço? (Se houver mais de uma, escreva-as também aqui)

COOPEDU

Fornecedores

Não informado

2. Quais são os contratos vigentes na Secretaria?

Não informado

3. Quais são os termos de parceria e de fomento vigentes na Secretaria?

Não informado

Patrimônio e inventário

4. Como é feito o inventário do patrimônio da Secretaria e das unidades escolares? Quem é o responsável pelo inventário?

Levantamento do patrimônio é realizado pela equipe SMEC e gestores escolares. Cada gestor é responsável pelas informações prestadas.

5. Com que frequência os inventários são feitos?

Quadriênio

6. Quando foi feito o último inventário?

01/12/2020

7. Indique qual foi o último inventário realizado. Você pode anexar o inventário ou, caso tenha usado a ferramenta de Estoques, apontar qual o registro vinculado.

Não informado

[Levantamento_de_materiais_da_SMEC.pdf](#)

8. Indique os estoques utilizados pela Secretaria.

Não informado

Planejamento de ações

9. Sobre o Plano de Ações Articuladas (PAR):

O município elaborou o PAR do governo federal?

Sim

Se sim, foi realizado o diagnóstico?

Sim

A execução do PAR foi realizada?

Sim

Anexe os documentos e relatórios referentes ao processo do PAR, como o diagnóstico.

[DIAGNÓSTICO.pdf](#)

[DIAGNÓSTICO_2_FORMAÇÃO_DE_PROFISSIONAIS.pdf](#)

[DIAGNÓSTICO_3_PRÁTICAS_PEDAGÓGICAS.pdf](#)

[DIAGNÓSTICO_4_INFRAESTRUTURA.pdf](#)

9.1 Escreva abaixo as considerações gerais sobre o PAR que considerar pertinente registrar como histórico e também para a próxima gestão.

O PAR necessita de uma equipe técnica especializada para acompanhamento, principalmente na área de monitoramento de obras e prestação de contas, pois apesar da SMEC buscar acompanhar estes fatores, o resultado não foi alcançado em sua totalidade.

Anexos:

Não informado

10. Foi realizado algum planejamento estratégico para a secretaria? Se sim, descreva-o brevemente e anexe documentos, se houver.

Para ações específicas do PAR, em 2019/2020 houve apenas continuidade de algumas obras já em andamento - Ginásios Poliesportivos.

[ginásio_de_esportes_2.jpeg](#)

[Ginásio_de_esportes.jpeg](#)

Reflexões sobre a gestão

11. Quais foram as prioridades e os desafios na área administrativa durante a gestão atual? Inclua também informações complementares àquelas registradas nas perguntas anteriores.

Prioridades - Ajustes no quadro de funcionários das instituições de ensino de acordo com o porte da escola e o total de alunos; Desafios - Adequações, remoções dos servidores para atender às demandas escolares; Ajustes em alguns segmentos técnicos.

12. Como está o planejamento para o atendimento ao próximo ano letivo? Quais recomendações e/ou pontos de atenção a atual gestão destacaria para a gestão seguinte? Informe se há alguma questão administrativa que possa impactar no ano letivo dos estudantes (por exemplo, algum contrato de insumos para a educação municipal que esteja vencendo)

O ano letivo de 2021 iniciará com o desafio de cumprir pendências de 2020 em virtude da pandemia provocado pela COVID - 19, o plano estabelecido prevê a retomada das atividades em 02 de Fevereiro de 2021, com proposta de manutenção das equipes docentes para continuidade das ações pedagógicas. A aquisição de Equipamentos de proteção Individual e merenda deve ser uma prioridade administrativa para 2021, assim como os ajustes das equipes escolares.

13. Quais outras sugestões ou recomendações a equipe deixa para a próxima gestão?

A recomendação é o cuidado com os ajustes na equipes escolares, os protocolos de vigilância sanitária para retomada das atividades, o monitoramento pedagógico para validação da carga horária 2020. Além disso, o cuidado com os aspectos de acompanhamento de obras e prestação de contas referentes aos programas Federais.

Memorial de Gestão da Educação Municipal

Formulário de Alimentação Escolar

As perguntas deste formulário referem-se a cardápios, preparação e estoque dos alimentos e aos gastos com a oferta desse programa.

Modelo de gestão de alimentação e cardápios

1. Qual é o modelo de organização da alimentação escolar em seu município?

Compra

Não informado

Distribuição de gêneros Alimentícios

Própria

Preparação

Mista

2. Das atividades próprias, quais são feitas pela Secretaria e quais são feitas pelas unidades escolares?

As compras são realizadas pelo Setor de compras, mas a preparação é feita nas unidades escolares.

3. Qual é a quantidade de refeições servidas nas etapas de ensino abaixo?

Não informado

4. Quais são os cardápios oferecidos aos estudantes? Ao optar por buscar os cardápios da ferramenta, os arquivos serão exportados quando este Memorial de Gestão for encerrado.

Data inicial	Data final	Tipo de Cardápio
17/02/2020	Não informado	Não informado

Anexo

[Cardápios.docx](#)

5. Sobre o estoque de alimentos:

Quanto ao funcionamento, como está organizado a aquisição dos gêneros alimentícios que irão compor o estoque? Ele é "Centralizado", "Descentralizado/Escolarizado" ou

"Semidescentralizado"?

Não informado

Como é feito o levantamento e controle do estoque de alimentos nas unidades escolares? Quem são os responsáveis pelos estoques?

Não informado

Com qual frequência a Secretaria verifica o estoque de alimentos? A equipe consegue cumprir essa periodicidade?

Não informado

Anexe os últimos levantamentos realizados ou, caso seu município tenha usado a ferramenta de Estoques, indique o(s) registro(s)

Não informado

6. Sobre o estoque dos equipamentos e utensílios (para cozinha e/ou refeitório escolar):

Como está organizado a aquisição dos equipamentos e utensílios para alimentação escolar que irão compor o estoque?

Não informado

Como é feito o levantamento e controle dos equipamentos e utensílios nas unidades escolares? Quem são os responsáveis pelos estoques?

Não informado

Com qual frequência a Secretaria verifica o estoque dos equipamentos e dos utensílios? A equipe consegue cumprir essa periodicidade?

Não informado

Anexe os últimos levantamentos realizados ou, caso seu município tenha usado a ferramenta de Estoques, indique o(s) registro(s)

Não informado

7. Como é o processo de aquisição de alimentos da agricultura familiar?

Não informado

Anexos

Não informado

8. Quantos nutricionistas trabalham na Secretaria Municipal de Educação?

Efetivos:

1

Contratados

0

Vinculados a Secretaria de outro município:

0

Descreva quais outros municípios o(a) Nutricionista atende e como é o regime de contratação.

A nutricionista atende o município de São José de Mipibú, em Canguaretama a servidora é concursada.

Reflexões sobre a gestão

9. Quais foram as prioridades e desafios nesta área durante a gestão atual?

Não informado

10. Como está o planejamento para o atendimento ao próximo ano letivo? Quais recomendações e/ou pontos de atenção a atual gestão destacaria para a gestão seguinte se atentar?

Não informado

11. Quais outras sugestões ou recomendações a equipe deixa para a próxima gestão?

Não informado

Anexos

Não informado

Memorial de Gestão da Educação Municipal

Formulário de Gestão Democrática

As perguntas deste formulário referem-se aos conselhos e à participação da comunidade nas escolas.

A ferramenta de Diagnóstico da Gestão foi usada? Se sim, indique qual o diagnóstico
Gestão Democrática

Instituição de conselhos e ações de promoção à gestão democrática

1. O município está organizado em:

Sistema

Também responsável pela normatização da rede privada de educação infantil
Não

Também responsável pela normatização da rede privada de ensino fundamental
Não

2. Sobre os Conselhos e Fóruns:

Conselho Municipal de Educação

Tem

Tipo

Normativo

Composição paritária

Sim

Dirigente Municipal de Educação é membro

Não

As reuniões são abertas

Sim

Detentor de cargo comissionado ou função gratificada representa algum segmento (pais ou professores)

Não

O representante da Secretaria Municipal de Educação exerce a presidência

Não

Fórum Municipal de Educação

Não Tem

Controle Social do Fundeb

Conselho municipal do fundeb

Composição paritária

Sim

Dirigente Municipal de Educação é membro

Não

As reuniões são abertas

Sim

Detentor de cargo comissionado ou função gratificada representa algum segmento (pais ou professores)

Não

O representante da Secretaria Municipal de Educação exerce a presidência

Não

Tem ações efetivas e contínuas

Sim

Tem apoio técnico do setor contábil da prefeitura

Sim

Está com registro atualizado no MEC

Sim

Conselho de Alimentação Escolar (CAE)

Tem

Composição paritária

Sim

Dirigente Municipal de Educação é membro

Não

As reuniões são abertas

Sim

Detentor de cargo comissionado ou função gratificada representa algum segmento (pais ou professores)

Não

O representante da Secretaria Municipal de Educação exerce a presidência

Não

Tem ações efetivas e contínuas

Sim

Tem apoio técnico do setor contábil da prefeitura

Sim

Está com registro atualizado no MEC

Sim

Há outro(s) conselho(s) no município que corrobora(m) com a gestão democrática da educação? Se sim, qual(is)?

Conselho Tutelar

Caso você tenha respondido "Não" a alguma opção das questões anteriores, por favor, explique o porquê de o conselho não estar instituído.

Não informado

Anexos

Não informado

3. Sobre os sindicatos:

Nome do Sindicato	Dialoga com a Secretaria da Educação?	Tem representatividade?
SINTE - RN	Sim	Sim

Anexos

Não informado

4. Quais Conferências são realizadas no município?

Educação - Quadriannual
Saúde - Anual
Assistência Social - Bianual
Criança e Adolescente - Bianual

5. Sobre o Comitê Municipal do PAR:

Tem

O Comitê atualiza o PAR de acordo com as recomendações do MEC?

Sim

Anexos

Não informado

6. Para cada aspecto abaixo, cite quais ações são realizadas para promover a gestão democrática na rede.

Conselho Municipal de Educação

Definição do Calendário Escolar, Autorização de Escolas, Emissão de parecer e recomendações para ações da SMEC

Controle Social do Fundeb

Análise, fiscalização dos recursos do FUNDEB, assim como decisões normativas para a resolução de demandas para gerir os recursos de forma eficaz e dentro da legislação.

Conselho de Alimentação Escolar

Definir a compra dos alimentos da merenda escolar assim como aprovar e fiscalizar a aplicação dos recursos.

Conselhos Escolares

Colaborar na resolução de problemas das escolas e cobrar a órgão externos a resolução de problemas que não depende de ações públicas.

Grêmios Estudantis

Associação de Pais e Mestres

Não temos, ambos participam como membros dos conselhos escolares

Outros comitês, conselhos e conferências

Anexos

[Relatório_2020_FUNDEB_SEMEC.docx](#)

[Prestação_de_contas_1º_bimestre_2020.pdf](#)

[Prestação_de_contas_2º_bimestre_2020.pdf](#)

[Prestação_de_contas_3º_bimestre_2020.pdf](#)

[Prestação_de_contas_4º_bimestre_2020.pdf](#)

[Relatório_de_ações_da_Secretaria_Municipal_de_Educação_e_Cultura_no_Setor_de_Alimentação_Escolar_e_acompanhamento_do_Conselho_de_Alimentaçã:_CAE.docx](#)

[Relatorio_do_CME.pdf](#)

[reunião_CME_2020.jpeg](#)

Gestão democrática nas escolas

7. Registre aqui a situação da gestão democrática nas unidades escolares da rede municipal. Se a ferramenta de Diagnóstico da Gestão Democrática estiver preenchida, selecione o relatório atualizado para preencher automaticamente a tabela. Informe quantas escolas possuem/tem:

Conselhos Escolares	0	Projeto Político-Pedagógico construído com a participação da comunidade escolar	0
Grêmio Estudantil	0	Administradas por Unidade Executora	0
Associação de Pais e Mestres	0	Administradas pela Direção da Escola	0
Projeto Político-Pedagógico	0	Possuem fiscalização	0

Total de escolas consideradas

28

A secretaria incentiva a existência e a autonomia de Associações de Pais e Mestres nas escolas? Se sim, como ele ocorre? Caso contrário, quais as dificuldades encontradas?

A SMEC orienta estimular os referidos membros a participarem do conselho escolar e demais conselhos.

Anexos

Não informado

Considerações gerais sobre os aspectos e o levantamento citado acima.

Todas as escolas possuem PPP e Conselho Escolar, no entanto alguns instituições precisam revisar os documentos e renovar os Conselhos Escolares.

8. Os Projetos Políticos Pedagógicos foram revisados e/ou elaborados? Eles foram atualizados pelo "novo" currículo seguido pela Rede Municipal de Educação? Em caso afirmativo, relate como.

Sim, através de formações e acompanhamento de técnicos da SMEC, no entanto alguns projetos ainda necessitam de revisão, fato prejudicado devido a pandemia quando os atendimentos presenciais foram suspensos, e a atenção principal nas instituições escolares foi para as atividades do ensino remoto.

Anexos

Não informado

Reflexões sobre a gestão

9. Quais foram as prioridades e os desafios nesta área durante a gestão atual?

Autorização das Escolas, fortalecimento e atualização dos Conselhos, implantação da gestão democrática nas escolas municipais, cumprimento das metas do PME.

10. Como está o planejamento para o atendimento ao próximo ano letivo? Quais recomendações e/ou pontos de atenção a atual gestão destacaria para a gestão seguinte se atentar?

O fortalecimento dos conselhos e continuidade da compreensão e execução do Projeto Político Pedagógico são essenciais para avançarmos na aprendizagem dos educandos. Estas ações dos colegiados devem existir em conjunto com as

orientações de reposição da carga horária referente ao ano letivo 2020 com base nas indicações Estaduais e Municipais.

11. Quais outras sugestões ou recomendações a equipe deixa para a próxima gestão?

Estimule a cada escola a conhecer, compreender e colocar em prática os princípios e normas definidas no projeto político pedagógico e regimento escolar das instituições, organizando o fazer pedagógico de maneira sistematizada, atendendo o desenvolvimento das habilidades e competência garantindo a aprendizagem das crianças e adolescentes.

Anexos

Não informado

Memorial de Gestão da Educação Municipal

Formulário de Estrutura e Documentação

As perguntas deste formulário referem-se às unidades escolares, matrículas e histórico dos estudantes.

Organização da Rede

1. O seu município está organizado em sistema de ensino?

Sim

2. Preencha abaixo o número de unidades escolares do município por localização/zona e por localização diferenciada (considere apenas as escolas com unidade administrativa igual a "municipal")

Total de unidades escolares por localização/zona

Etapa de ensino	Urbana	Rural	Total
Educação infantil - creche	3	10	13
Educação infantil - pré-escola	3	13	16
Educação fundamental - anos iniciais	6	18	24
Educação fundamental - anos finais	2	2	4
Educação Jovens Adultos - Ensino Fundamental	3	2	0
Educação Jovens Adultos - Ensino Médio	0	0	0
Ensino Médio	0	0	0
Educação fundamental - educação integral - anos finais	0	0	0
Educação fundamental - educação integral - anos iniciais	2	3	5
Educação Indígena - Educação fundamental - anos finais	0	0	0
Educação Indígena - Educação fundamental - anos iniciais	0	1	1
Educação Indígena - Educação infantil - creche	0	1	1

Total de unidades escolares por localização/zona

Etapa de ensino	Urbana	Rural	Total
Educação Indígena - Educação infantil - pré-escola	0	1	1
Educação Indígena - Ensino médio	0	0	0
Educação Quilombola	0	0	0
Outro	0	0	0
Total	0	0	0

Quantidade de escolas consideradas

25

Descreva quais os critérios adotados para a contagem das escolas por etapa e por localização/zona, caso não tenha usado a integração com o Conviva

Dados disponibilizados no Educasenso.

Total de unidades escolares por localização diferenciada

Etapa de ensino	Não está em área de localização diferenciada	Terra indígena	Área de assentamento	Área onde se localiza comunidade remanescente de quilombos	Total
Educação infantil - creche	14	1	0	0	0
Educação infantil - pré-escola	15	1	0	0	4
Educação fundamental - anos iniciais	18	1	0	0	0
Educação fundamental - anos finais	4	0	0	0	0
Educação Jovens Adultos - Ensino Fundamental	5	0	0	0	0

Total de unidades escolares por localização diferenciada

Etapa de ensino	Não está em área de localização diferenciada	Terra indígena	Área de assentamento	Área onde se localiza comunidade remanescente de quilombos	Total
Educação Jovens Adultos - Ensino Médio	0	0	0	0	0
Ensino Médio	0	0	0	0	0
Educação fundamental - educação integral - anos finais	0	0	0	0	0
Educação fundamental - educação integral - anos iniciais	4	1	0	0	0
Educação Indígena - Educação fundamental - anos finais	0	0	0	0	0
Educação Indígena - Educação fundamental - anos iniciais	0	1	0	0	0
Educação Indígena - Educação infantil - creche	0	1	0	0	0
Educação Indígena - Educação infantil - pré-escola	0	1	0	0	0

Total de unidades escolares por localização diferenciada

Etapa de ensino	Não está em área de			Área onde se localiza comunidade remanescente de quilombos	Total
	localização diferenciada	Terra indígena	Área de assentamento		
Educação Indígena - Ensino médio	0	0	0	0	0
Educação Quilombola	0	0	0	0	0
Outro	0	0	0	0	0
Total	1	0	0	0	0

Quantidade de escolas consideradas

25

3. Preencha abaixo o número de matrículas reais (atendidas) em cada ano e para cada etapa.

Etapa de ensino	2019		2020		2021	
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
Educação infantil - creche	132	215	0	0	0	0
Educação infantil - pré-escola	294	585	0	0	0	0
Educação fundamental - anos iniciais	734	1.402	0	0	0	0
Educação fundamental - anos finais	1.026	313	0	0	0	0
Educação Jovens Adultos - Ensino Fundamental	420	148	0	0	0	0
Educação Jovens Adultos - Ensino Médio	0	0	0	0	0	0
Ensino Médio	0	0	0	0	0	0
Educação fundamental - educação integral - anos finais	70	50	0	0	0	0

Etapa de ensino	2019		2020		2021	
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
Educação fundamental - educação integral - anos iniciais	235	308	0	0	0	0
Educação Indígena - Educação fundamental - anos finais	0	0	0	0	0	0
Educação Indígena - Educação fundamental - anos iniciais	0	0	0	0	0	0
Educação Indígena - Educação infantil - creche	0	0	0	0	0	0
Educação Indígena - Educação infantil - pré-escola	0	0	0	0	0	0
Educação Indígena - Ensino médio	0	0	0	0	0	0
Educação Quilombola	0	0	0	0	0	0
Outro	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0

Descreva quais os critérios adotados para a contagem das matrículas, caso não tenha usado a integração com o Conviva

Os dados apontados são referentes aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, com base no relatório final divulgado pelo INEP.

4. Quando foi realizada a última reorganização da rede (abertura e fechamento de escolas, organização dos professores (alocação), municipalização, entre outras ações)? Como foi esse processo?

A última foi realizada nos anos de 2018 com remanejamento de profissionais de acordo com a necessidade das instituições escolares. Mas vale ressaltar que anualmente acontecem pequenas adequações para atender as demandas das instituições.

Organização da Rede

Não informado

Anexos

Não informado

5. Os estudantes assinaram termo de uso de imagem? Em qual momento e para qual finalidade?

Não

Indique em qual local os documentos estão

Não informado

Anexos

Não informado

Organização do ano letivo e busca ativa

6. Como é o processo de matrícula dos estudantes?

Quais etapas realizada pela Secretaria?

Orientações Gerais apresentadas no início do ano letivo com diretores, coordenadores e secretários escolares, disponibilizando calendário prévio com datas para cada grupo de alunos (renovação, novatos)

Quais as etapas realizadas pelas escolas?

1.Divulgação do calendário de matrículas pelas instituições de ensino; 2.Realização da Matrícula pela instituição escolar com o recolhimento dos devidos documentos necessários para efetivação das matrículas; 3.Repasse de informações do numero de matrículas inicial à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Quais as etapas realizadas pelos pais ou responsáveis?

1. Acompanhamento do calendário de matrículas disponibilizado pelas instituições de ensino; 2.Comparecimento à escola para apresentação da documentação necessária e assinatura do requerimento de matrícula.

7. Registre aqui o ato normativo (portaria, resolução etc.) que trata da matrícula dos estudantes ou vincule o documento anexado em Arquivos da Secretaria.

Não informado

8. Há crianças em idade escolar fora da unidade escolar? Quantas são e quais foram os esforços desenvolvidos pela Secretaria para matriculá-las?

Sim, de acordo com o busca ativa 61 alunos em idade escolar estão fora da escola e 91 alunos deixaram de frequentar mas, estão com a matrícula realizada. Os esforços são direcionados na busca por estes alunos, para que os mesmos sejam reinseridos no processo de ensino aprendizagem.

Etapa de ensino	Quantitativo de crianças fora da unidade escolar
Educação infantil - creche	0
Educação infantil - pré-escola	0
Educação fundamental - anos iniciais	0
Educação fundamental - anos finais	0
Educação Jovens Adultos - Ensino Fundamental	0
Educação Jovens Adultos - Ensino Médio	0
Ensino Médio	0
Educação fundamental - educação integral - anos finais	0
Educação fundamental - educação integral - anos iniciais	0
Educação Indígena - Educação fundamental - anos finais	0
Educação Indígena - Educação fundamental - anos iniciais	0
Educação Indígena - Educação infantil - creche	0
Educação Indígena - Educação infantil - pré-escola	0
Educação Indígena - Ensino médio	0
Educação Quilombola	0
Outro	0
Total	0

9. Qual é o estágio do processo de atribuição de aulas dos professores para o próximo ano letivo?

Estágio

Não iniciado

Previsão para finalizar

26/03/2021

Descrição

Período previsto para finalizar as atividades relativas ao ano de 2020 e verificar as demandas para 2021.

10. Registre o(s) quadro(s) de atribuição/alocação de professores do

próximo período letivo, se houver.

Não informado

11. Há professores para todas as turmas?

Sim

Se não, quais ações estão sendo realizadas?

Não informado

12. Qual é o estágio da elaboração do(s) calendário(s) escolar(es) do município para o próximo ano?

Estágio

Iniciado

Previsão para finalizar elaboração

26/03/2021

Descrição

O calendário escolar foi iniciado com a prorrogação do calendário atual para encerramento do ano letivo no dia 26/03/2021 e início do ano letivo de 2021 para o dia 29/03/2021 com ensino híbrido, e realizando os ajustes necessários de acordo com os desdobramentos da políticas educacionais a partir do cenário apresentado pelas instituições escolares e pela própria situação da pandemia provocado pelo novo coronavírus.

13. Atualmente, a rede está com dificuldades para cumprir o(s) calendário(s) escolar(es) do município? Se sim, quais são os desafios e quais ações estão sendo feitas?

Sim, devido a pandemia da COVID-19 as aulas presenciais foram suspensas e o ensino remoto foi homologada apenas no mês de Maio com dificuldade de acesso as atividades pelos educandos seja de modo on line, seja com atividades off line.

14. Se houver dificuldade, registre aqui o calendário atualizado com as reposições necessárias para cumprimento das 800 horas e dos 200 dias letivos.

Não informado

15. Registre aqui o(s) Calendário(s) Escolar(es) do seu município.

[Calendario_2017_CORRETO.doc](#)

[Calendário_Escolar_2019.docx](#)

[Calendário_2020.pdf](#)

[Calendario-Letivo-2018-_ok.pdf](#)

Obras e infraestrutura dos prédios

16. Registre aqui a situação da infraestrutura das unidades escolares.

Infraestrutura dos Prédios

Não informado

Itens de infraestrutura dos prédios	Quantidade de unidades que possuem os itens
Documentação Escolar	
Autorização de Funcionamento	25
Credenciamento	25
Reconhecimento do Ensino Fundamental	20
Reconhecimento do Ensino Infantil	16
Reconhecimento do EJA	4
Funcionamento da Unidade Escolar	
Projeto estrutural	0
Projeto arquitetônico	0
Projeto hidráulico	0
Projeto elétrico	2
Projeto telefônico	0
Projeto de prevenção de incêndios	0
Alvará de funcionamento	25
Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros anual	0
Laudos da Vigilância Sanitária anual	25
Situação da Estrutura Física	
Energia Elétrica	25
Água e saneamento (esgoto)	25
Conexão com a Internet	25

Anexos

Não informado

17. Registre as obras ou reformas em andamento nas unidades escolares existentes, se houver.

Escola

Não informado

Descrição da obra

Construção de Ginásio de esportes

Data prevista para entrega da obra

31/12/2020

Porcentagem do andamento da obra (%)

92

Porcentagem do pagamento da obra (%)

9

Contrato da obra

Não informado

18. Nas unidades escolares existem obras ou reformas que deveriam ter sido iniciadas e/ou que já estão planejadas?

Não informado

19. Nas unidades escolares há equipamentos que devem ser comprados ou consertados?

Não informado

20. Descreva como são arquivados e gerenciados os documentos físicos ou digitais referentes a:

Estudantes

Com a organização das fichas individuais pela secretaria escolar, além de registro no sistema EDUC.

Unidade Escolar

Organização dos arquivos ativos e arquivos passivos.

Secretaria Municipal de Educação

Organização de arquivos e pastas com todos os documentos enviados, recebidos, portarias.

21. Há alguma situação emergencial que precisa ser resolvida?

* A organização documental de algumas instituições de ensino (situação já solicitada aos gestores atuais); *Ajuste do quadro de professores após análise e demandas de Processos Administrativos encaminhados pela procuradoria Municipal; *O cumprimento das horas para conclusão do ano letivo de 2020.

Reflexões sobre a gestão

22. Quais foram as prioridades e os desafios nesta área durante a gestão atual?

Realizar os devidos remanejamentos e organizar os documentos das secretarias escolares e sanar os problemas estruturais das escolas principalmente com relação as instalações elétricas.

23. Como está o planejamento para o atendimento ao próximo ano letivo? Quais recomendações e/ou pontos de atenção a atual gestão destacaria para a gestão seguinte se atentar?

O conselho municipal de educação emitiu um parecer indicativo que está sendo utilizado para a construção da portaria que irá regulamentar o cumprimento das 800 horas. Neste sentido será necessário manter o monitoramento das atividades remotas em cada instituição de ensino, para ao final do processo orientar a organização documental e pedagógica de cada turma.

24. Quais outras sugestões ou recomendações a equipe deixa para a próxima gestão?

Que mantenham o diálogo com o Conselho Municipal de Educação, observando as orientações para a organização e reposição do ano letivo, com a atenção à legislação Federal e Estadual vigentes.

Memorial de Gestão da Educação Municipal

Formulário de Orçamentária e Financeira

As perguntas deste formulário referem-se às leis orçamentárias, às receitas e despesas e aos convênios firmados.

Planejamento Orçamentário

1. Registre aqui as principais peças de planejamento orçamentário do município.

O PPA vigente

Número da lei

679/2017

Arquivos

[PPA_2018-2021.pdf](#)

A LDO do ano atual

Número da lei

729/2019

Arquivos

[Lei_Ordinária_Municipal_nº_729_2019_-_LDO_2020.pdf](#)

A LOA do ano atual

Número da lei

751/2019

Arquivos

[LOA_2020_-_Lei_751.2019.pdf](#)

A LDO do ano seguinte

Número da lei

767/2020

Arquivos

[1_Lei_nº_767_2020_-_LDO_2021.pdf](#)

A LOA do ano seguinte

Número da lei

Não informado

Arquivos

Não informado

2. Descreva como o Dirigente Municipal de Educação participa da elaboração do PPA, da LDO e da LOA.

Não informado

3. O Dirigente Municipal de Educação é o ordenador de despesa (autoriza os pagamentos das despesas/aplicação de investimentos)?

Sim

Se sim, de quais despesas?

Não informado

Se não, especificar quem / qual secretaria é.

Não informado

4. Quais foram as receitas anuais das diferentes contas da Educação Municipal?

Não informado

Não informado

	2017	2018	2019	2020
Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso Próprio (Conta 25%)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso Próprio (Conta 5%)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Próprios para além dos 25%	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Mais Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
Brasil Carinhoso	0,00	0,00	0,00	0,00

5. Quais foram as despesas anuais nos diferentes serviços da Educação Municipal?

Não informado

Não informado

	2017	2018	2019	2020
Gasto com profissionais do magistério	0,00	0,00	0,00	0,00
Gastos com demais profissionais e servidores da educação	0,00	0,00	0,00	0,00

2017 2018 2019 2020

Transporte Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00
Água e Esgoto	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00
Telefonia e Internet	0,00	0,00	0,00	0,00
Aluguéis	0,00	0,00	0,00	0,00
Gasto com veículos da Secretaria (manutenção, compra, combustível)	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de expediente	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliário escolar	0,00	0,00	0,00	0,00
Obras de reparo e manutenção das unidades escolares	0,00	0,00	0,00	0,00
Termos de fomento para Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
Termos de fomento para a Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
Termos de fomento para Educação em Tempo Integral	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00

6. Registre aqui os extratos anuais das contas da Secretaria de Educação.

Não informado

Reflexões sobre a gestão

7. Quais foram as prioridades e os desafios nesta área durante a gestão atual?

Não informado

8. Como está o planejamento da área financeira da SME para o próximo ano letivo? Quais recomendações e/ou pontos de atenção a atual gestão destacaria para a gestão seguinte se atentar?

Não informado

9. Quais outras sugestões ou recomendações a equipe deixa para a próxima gestão?

Não informado

Memorial de Gestão da Educação Municipal

Formulário de Pedagógica

Neste formulário, você encontra questões sobre a área pedagógica da secretaria municipal de educação. As perguntas tratam sobre as formações continuadas dos profissionais da educação, ações para melhoria da educação, resultados de aprendizagem e currículo.

Currículo

1. De acordo com a Resolução do Conselho Nacional de Educação 2/2017, a partir de 2020 é obrigatório que todas as escolas ofereçam ensino com um currículo alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A rede municipal possui referencial curricular alinhado à BNCC?

Sim

2. Em qual das seguintes situações se enquadra o seu município em relação a normatização de currículo alinhado à BNCC?

O município HOMOLOGOU o Documento de Referência Curricular Estadual elaborado em regime de colaboração

Caso queira comentar a escolha, escreva abaixo.

O município está acompanhando a proposta Estadual, com base no programa de formação e implementação do Currículo do RN que foi desenvolvido em parceria com o Estado durante o ano de 2019.

3. Descreva como foi o processo de elaboração ou de revisão do currículo a partir da homologação da BNCC.

O processo de elaboração do DCRN baseado na BNCC aconteceu de maneira colaborativa (Estado/Município), inclusive no que se refere a formação continuada dos profissionais do RN, onde o currículo foi amplamente discutido e os PPP foram alinhadas pelas equipes escolares, participantes das formações.

4. Anexe os seguintes documentos, caso sua rede tenha:

Referencial curricular (versão final ou última versão, caso ainda esteja em elaboração)

[Doc_Ensino_Fundamental.PDF_2_.pdf](#)

[Documento_Curricular_do_Estado_do_RN__Educacao_Infantil_ebook_final_2018_1_.pdf](#)

Regulamentação (parecer, resolução) do currículo pelo conselho (estadual ou municipal)

[PORTARIA_01_2020_DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DO DCRN COMO PARÂMETRO MUNICIPAL.pdf](#)

Outros documentos relevantes desse processo

[Cronograma_do_Encontro.docx](#)

5. Sobre os projetos políticos-pedagógicos:

Todas as escolas da rede têm o PPP?

Sim

Os PPP estão alinhados à BNCC e ao novo currículo?

Sim

Formação dos profissionais

6. Os processos seletivos e concursos para profissionais do magistério estão alinhados aos conhecimentos e aprendizagens contidos na Base Nacional Comum Curricular?

O município já iniciou o alinhamento à BNCC dos concursos e processos de contratação de professores.

7. Em relação à formação continuada:

Existe uma política de formação continuada de professores estruturada no município?

Em elaboração

Anexos

Não informado

Se existir ou estiver em construção, ela está alinhada ao currículo alinhado à BNCC?

Em adaptação

8. Foram desenvolvidas ações para promover a formação continuada dos profissionais do magistério?

Nome da formação

FORMAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO DOCUMENTO CURRICULAR DO RN E PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

A formação está relacionada à BNCC?

Sim

A formação foi realizada em regime de colaboração com o Estado?

Sim

De:

24/09/2019

Até:

14/02/2020

Número de profissionais presentes

399

Carga horária

20

Se houver, anexe a programação ou outro documento pertinente

[FORMAÇÃO_CONTINUADA_PARA_IMPLANTAÇÃO_DO_DOCUMENTO_CURRICULAR_DO_RN_E_PROJETOS_POLITICOS_PEDAGOGI](#)

9. Foram desenvolvidas ações para promover a formação continuada dos demais profissionais das escolas?

Nome da formação

Formação para os profissionais de apoio: Auxiliar de Sala, ASG, Merendeira, Porteiro e Vigia

Público-alvo da formação

Auxiliar de Sala, ASG, Merendeira, Porteiro e Vigia

De:

03/07/2019

Até:

04/07/2019

Número de pessoas presentes

267

Carga horária

4

Se houver, anexe a programação ou outro documento pertinente

[Ofício_Circular_019_-_2019_-_Formação_Pessoal_de_Apoio.docx](#)

10. Quais outras ações de formação foram promovidas? Quais aspectos ou resultados sua equipe gostaria de adicionar a este Memorial?

Jornada Pedagógica 2020 com programação voltada ao PPP e DCRN.

Avaliação e recursos didáticos

11. O município aplica avaliação externa própria e/ou em parceria com o estado ou governo federal?

A avaliação própria o município não aplica, as avaliações são realizadas em parceria com o Governo Federal e Estadual.

Anexos

Não informado

12. Como o município utiliza os resultados dessas avaliações externas (tanto as próprias, quanto as em parceria com o estado ou as aplicadas pelo governo federal)?

Avaliando os resultados para verificação das aprendizagens que não foram satisfatórias, e assim buscar estratégias para garantir um processo de ensino aprendizagem eficaz.

13. Quais foram os principais resultados verificados na última avaliação externa aplicada no município? Quais ações foram tomadas e quais recomendações sua equipe deixa para a próxima?

Análise detalhada dos resultados da PROVA BRASIL por instituição; Reflexão acerca do papel docente neste processo; Investimento em programas de avaliação contínua na rede municipal. A SMEC sugere que seja dado continuidade ao Projeto de Formação implantado no ano de 2017 com os professores das turmas do 5º e 9º ano, com o objetivo de fundamentar e orientar os professores quanto ao processo avaliativo nos processos externos.

Anexos

[IDEB_2019.docx](#)

14. Como é feita a escolha dos recursos didáticos nas unidades escolares? O município usa material estruturado (apostilado)?

A escolha dos livros didáticos foi realizada pelos professores em conjunto com a equipe de Coordenadores escolares e coordenadora do PNLN no âmbito municipal. O município não faz uso de material apostilado.

Anexos

[comprovantedesao-20180919032845_1.pdf](#)

15. Os principais recursos didáticos ofertados pela rede estão em consonância com a BNCC?

Sim

Organização pedagógica e ações para a melhoria da aprendizagem

16. Na gestão atual, foram realizadas ações para os aspectos relacionados abaixo? Se sim, descreva quais foram.

O rendimento (fluxo) dos estudantes.

Comunicação das equipes de coordenação com os pais; Comunicação ao Conselho tutelar; Parceria e atuação da Equipe de Programa Busca Ativa .

A proficiência (aprendizagem) dos estudantes.

Acompanhamentos dos resultados pelo Sistema EDUC; Acompanhamento e reforço através do PMALFA.

A taxa de alfabetização na idade certa dos estudantes.

Capacitação dos profissionais que atuam no ciclo de alfabetização (PNAIC - PROALE)

A qualidade da educação infantil.

Capacitação dos profissionais que atuam na Educação Infantil - formações pedagógicas com coordenadores pedagógicos - PNAIC

A oferta da educação em tempo integral.

Programa de Educação Integral mantido pela rede municipal em cinco instituições constantemente. Utilização dos recursos do Programa Novo Mais Educação até o ano de 2018.

A oferta de educação inclusiva.

Capacitações anuais (Jornada Pedagógica) e Programas de formação continuada em parceria com Estado.

A educação de jovens e adultos (EJA).

Capacitações anuais (Jornada Pedagógica)

Deseja anexar arquivos com informações complementares sobre as iniciativas de melhoria pedagógica?

Não informado

17. O município aderiu a quais programas federais para apoiar a gestão pedagógica?

Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa - PNAIC; Programa Mais Alfabetização - PMALFA; Programa Mais Educação ; Programa de Alfabetização e Letramento - PROALE.

Anexos

[comprovanteadesao-20180919032845_1_.pdf](#)

[MAIS_ALFABETIZAÇÃO.pdf](#)

[TERMO_DE_ADESÃO_AO_PROGRAMA_NOVO MAIS_EDUCAÇÃO.pdf](#)

18. Como são organizadas as reuniões pedagógicas das unidades escolares? Há alguma orientação da Secretaria para a rede?

As reuniões são organizadas bimestralmente com equipe gestora, docentes e pais.

Reflexões sobre a gestão

19. Quais foram as prioridades e os desafios nesta área durante a gestão atual?

PRIORIDADES Capacitação para os docentes; Ajustes na carga horária do quadro docente; Atualização das promoções horizontais e verticais até 2018; Aquisição de equipamentos para favorecer o processo de Ensino e aprendizagem (Laboratórios, brinquedos e materiais esportivos).

20. Como está o planejamento para o atendimento ao próximo ano letivo? Quais recomendações e/ou pontos de atenção a atual gestão destacaria para a gestão seguinte se atentar?

Ajusta-se a proposta Estadual e avaliar bem os registros acerca do Ensino Remoto. Acesso às tecnologias pelos alunos; Manuseio das ferramentas tecnológicas pelos professores.

21. Quais outras sugestões ou recomendações a equipe deixa para a próxima gestão?

Investir em programas de formação continuada para os profissionais da Educação; Manter/recriar programas de acompanhamento pedagógico; Criar um sistema de avaliação municipal acerca das aprendizagens dos alunos, conforme indicado pelo Ministério Público; Ativar comissão de avaliação de desempenho dos docentes; Alinhar práticas pedagógicas aos PPPs.

Anexos

Não informado

Memorial de Gestão da Educação Municipal

Formulário de Pessoas

As perguntas deste formulário referem-se ao cadastro de funcionários, concursos e alocação de profissionais.

Lotação e plano de carreira dos profissionais do magistério e demais servidores

1. Há concursos vigentes para a contratação de profissionais da educação? Se sim, quais?

Não informado

2. Qual é o número de profissionais do magistério atuando nas seguintes etapas e modalidades de ensino?

Profissionais por etapa de ensino conforme situação funcional/regime/vínculo do profissional

Etapas de ensino	Situação funcional/Regime/Vínculo				Cargo em comissão	Total
	Concursado /Efetivo/ Estável	Contrato CLT	Contrato Temporário	Contrato Terceirizado		
Educação infantil - creche	24	0	0	1	0	25
Educação infantil - pré-escola	54	0	0	3	0	57
Educação fundamental - anos iniciais	128	0	0	13	0	141
Educação fundamental - anos finais	74	0	0	11	0	85
Educação Jovens Adultos - Ensino Fundamental	2	0	0	0	0	2
Educação Jovens Adultos - Ensino Médio	0	0	0	0	0	0
Ensino Médio	0	0	0	0	0	0

Profissionais por etapa de ensino conforme situação funcional/regime/vínculo do profissional

Etapa de ensino	Situação funcional/Regime/Vínculo				Cargo em comissão	Total
	Concursado /Efetivo/ Estável	Contrato CLT	Contrato Temporário	Contrato Terceirizado		
Educação fundamental - educação integral - anos finais	0	0	0	0	0	0
Educação fundamental - educação integral - anos iniciais	14	0	0	3	0	17
Educação Indígena - Educação fundamental anos finais	0	0	0	0	0	0
Educação Indígena - Educação fundamental anos iniciais	1	0	0	3	0	4
Educação Indígena - Educação infantil - creche	1	0	0	3	0	4
Educação Indígena - Educação infantil - pré-escola	1	0	0	3	0	4
Educação Indígena - Ensino médio	0	0	0	0	0	0
Educação Quilombola	0	0	0	0	0	0
Outro	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0

Descreva quais os critérios adotados para a contagem dos profissionais, caso não tenha usado a integração com o Conviva.

O número de profissionais do magistério inserido no memorial refere-se ao total de servidores em sala de aula. Salientamos que os profissionais que atuam na Educação de

Jovens e Adultos - anos finais estão contabilizados no Ensino Fundamental - anos finais, tendo em vista que atuam nos dois segmentos em duas escolas da rede que atendem os segmentos citados (E M José de Carvalho e Silva e E M Elza Bezerril Ribeiro). Os profissionais de turmas multisseriadas foram contabilizados em todas as turmas, conforme indicação da plataforma na contagem de turmas .

3. O município concede um terço para atividades extraclasse, sem a interação com estudantes, aos profissionais do magistério no exercício da docência?

O município possui uma carga horária semanal de 30h/aulas, distribuídas em 20 horas com aluno e 10 horas para atividades extraclasse.

4. Registre aqui o estatuto e o plano de carreira (legislação) para os profissionais do magistério, se houver:

Plano de carreira (Legislação vigente)

Lei 561/2010

Estatuto (Legislação vigente)

Lei complementar nº 002/2007

Plano de carreira e estatuto no mesmo arquivo

Não informado

Anexe ou indique os documentos dentro de Arquivos da Secretaria

[Lei_n_561-2010.PDF](#)

[DOM_nº_46_1_ESTATUTO_DO_SERVIDOR.doc](#)

5. Qual é o número de profissionais atuando nas seguintes áreas das unidades escolares?

Profissionais por cargo/emprego conforme situação funcional/regime/vínculo

Cargo/Emprego	Situação funcional/Regime/Vínculo					Cargo em comissão	Total
	Concurado / Efetivo / Estável	Contrato CLT	Contrato Temporário	Contrato Terceirizado			
Direção (e vice-diretoria) de unidade escolar	18	0	0	0	11	29	
Coordenação pedagógica	28	0	0	0	5	33	
Secretaria Escolar	32	0	0	2	0	34	
Limpeza e manutenção escolar	52	0	0	0	2	54	
Segurança e portaria	1	0	0	42	0	43	

Profissionais por cargo/emprego conforme situação funcional/regime/vínculo

Cargo/Emprego	Situação funcional/Regime/Vínculo				Cargo em comissão	Total
	Concursado / Efetivo / Estável	Contrato CLT	Contrato Temporário	Contrato Terceirizado		
Alimentação escolar	22	0	1	0	0	23
Transporte escolar	0	0	0	0	0	0
Outros	27	0	0	0	6	33

6. Registre aqui o estatuto e o plano de carreira (legislação) para os demais profissionais da educação, se houver:

Plano de carreira (legislação vigente)

Não informado

Estatuto (legislação vigente)

Não informado

Plano de carreira e estatuto no mesmo arquivo

Não informado

Anexe ou indique os documentos dentro de Arquivos da Secretaria

Não informado

7. Registre aqui a(s) tabela(s) salarial(is) do magistério e dos demais profissionais da educação.

[TABELA_DOS_PROFESSORES.xlsx](#)

[TABELADE_VALOR_SALARIAL_DO_QUADRO_TÉCNICO_E_DE_APOIO_2020.xlsx](#)

8. Como é a estrutura organizacional da Secretaria?

[Organograma_SMEC_2020.doc](#)

9. Quantos cargos comissionados existem na Secretaria?

Com vínculo efetivo

14

Sem vínculo efetivo

9

Registre a lei que define os cargos comissionados da Secretaria

Não informado

10. Sobre profissionais cedidos:

Quantos profissionais da educação municipal estão cedidos para outros órgãos? Quem

são e onde estão? Considere cessões com e sem ônus.

Alguns profissionais da Educação encontram-se em convênio com o estado do Rio Grande do Norte e outros municípios.

[RELAÇÃO_DE_FUNCIONÁRIOS_EM_PERMUTA_OU_CONVÊNIO_OUTUBRO_2020.docx](#)

Quantos profissionais de outros órgãos estão cedidos para a educação municipal?

Quem são e de onde vieram? Considere cessões com e sem ônus

Os convênios acontecem com a Rede Estadual e com outros municípios, conforme anexo inserido com lista de servidores que atuaram na Educação Municipal.

Reflexões sobre a gestão

11. Quais foram as prioridades e os desafios nesta área durante a gestão atual?

Na área de Recursos Humanos percebemos como desafios para gestão municipal: a adequação e acompanhamento dos quadros de servidores por escola, tendo em vista a dificuldade de ajustar o porte da escola ao total de funcionários necessários. Além disso, os afastamentos e atestados dificultam o bom andamento de algumas atividades. O fato de depender da contratação de servidores em alguns cargos também colabora para dificuldade de organização das equipes escolares. Na Secretaria Municipal de Educação uma das principais dificuldades é manter o ambiente em funcionamento harmonioso, com os setores interligados, porém com cada servidor cumprindo devidamente seu papel, atendendo em tempo hábil as demandas.

12. Como está o planejamento para esta área ao próximo ano letivo? Quais recomendações e/ou pontos de atenção a atual gestão destacaria para a gestão seguinte se atentar?

O planejamento para 2021 será devidamente estabelecido pela nova gestão, no entanto, recomendamos atenção ao quadro Técnico e Pedagógico, buscando servidores com habilidades e competências adequadas aos cargos, para maximizar as potencialidades das equipes e favorecer o bom andamento das atividades e projetos, respeitando as necessidades e os limites de recursos financeiros voltados à Educação.

13. Quais outras sugestões ou recomendações a equipe deixa para a próxima gestão?

Sugerimos um trabalho com gestores e coordenadores de Secretaria e escolas a partir de planos de gestão/atuação, com metas e objetivos claros, com prazos estabelecidos, tendo em vista que este fator dificultou o desenvolvimento de algumas atividades ao longo dos anos (2017 à 2020).

Memorial de Gestão da Educação Municipal

Planejamento e Aspectos Gerais da Gestão

No formulário abaixo, você e sua equipe podem contar, de forma geral, quais foram os desafios priorizados, quais os legados deixados e as recomendações para a próxima gestão. Essa é a primeira parte do Memorial, logo, ela é fundamental para contextualizar a secretaria e apoiar o planejamento da próxima equipe.

Identificação e acesso a sistemas

1. Esse Memorial refere-se a qual período de gestão?

01/01/2017 a 31/12/2020

2. Indique quem foi o (a) Dirigente Municipal de Educação que atuou nesse período:

Elizabete Marinho de Carvalho

Maria de Fátima Moreira

Thiago José da Silva-Interino

3. Atualmente, quais são os sistemas eletrônicos (MEC, FNDE, Estado, município e outros) que a SME acessa?

Nome do sistema

SIMEC

Por que esse sistema é importante e como ele é usado?

Instrumento de monitoramento, acompanhamento e controle de recursos e ações do MEC, nas esferas estadual e municipal.

Endereço (site) ou caminho do sistema

<http://simec.mec.gov.br/login.php>

Quem na secretaria tem acesso a ele? Escreva o nome e o cargo.

Inclua o nome de todas as pessoas que acessam o sistema.

Gestor de Educação Interino - Thiago José da Silva

Nome do sistema

CACS-FUNDEB

Por que esse sistema é importante e como ele é usado?

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb é um colegiado que tem como função principal acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, no âmbito das esferas municipal, estadual e federal. O Conselho do

Fundeb não é uma nova instância de controle, mas sim de representação social, não devendo, portanto, ser confundido com o controle interno (executado pelo próprio Poder Executivo), nem com o controle externo, a cargo do Tribunal de Contas, na qualidade de órgão auxiliar do Poder Legislativo, a quem compete a apreciação das contas do Poder Executivo.

Endereço (site) ou caminho do sistema

<https://www.fnnde.gov.br/cacs/>

Quem na secretaria tem acesso a ele? Escreva o nome e o cargo. Inclua o nome de todas as pessoas que acessam o sistema.

O Gestor Municipal de Educação - Thiago José da Silva e o Presidente do Conselho do FUNDEB - José Francisco Vicente

Nome do sistema

PDDE

Por que esse sistema é importante e como ele é usado?

O Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) tem por finalidade prestar assistência financeira para as escolas, em caráter suplementar, a fim de contribuir para manutenção e melhoria da infraestrutura física e pedagógica, com conseqüente elevação do desempenho escolar. Também visa fortalecer a participação social e a autogestão escolar.

Endereço (site) ou caminho do sistema

<http://pddeinterativo.mec.gov.br/>

Quem na secretaria tem acesso a ele? Escreva o nome e o cargo. Inclua o nome de todas as pessoas que acessam o sistema.

Técnicos: Iêda Francisca Lima de Farias; Kécia dos Santos Silva.

Nome do sistema

CAE

Por que esse sistema é importante e como ele é usado?

O Conselho de Alimentação Escolar têm como principal função zelar pela concretização da alimentação escolar de qualidade, por meio da fiscalização dos recursos públicos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que complementa o recurso dos Estados, Distrito Federal e Municípios, para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Endereço (site) ou caminho do sistema

<https://www.fnnde.gov.br/index.php/programas/pnae/controle->

[social-cae/sobre-cae](#)

**Quem na secretaria tem acesso a ele? Escreva o nome e o cargo.
Inclua o nome de todas as pessoas que acessam o sistema.**

O Gestor Municipal de Educação - Thiago José da Silva Presidente do Conselho do CAE- Francisco Nutricionista - Ivanilde Câmara

Nome do sistema

EDUC

Por que esse sistema é importante e como ele é usado?

O Sistema é de grande relevância para o desenvolvimento e aplicabilidade do trabalho administrativo e pedagógico dos docentes e secretarias escolares. É uma ferramenta que tem como objetivo agregar todas as informações e dados dos alunos (matrículas, rendimentos, turmas e anos de escolaridade), bem como, registrar os planejamentos dos professores.

Endereço (site) ou caminho do sistema

<https://educ.ifrn.edu.br/admin/index/>

**Quem na secretaria tem acesso a ele? Escreva o nome e o cargo.
Inclua o nome de todas as pessoas que acessam o sistema.**

Técnicos: Edilza Carvalho; Leila Lopes; Kecia da Silva Santos.

Planejamento e contexto da Secretaria

4. Como foi o processo de transição com a equipe anterior?

A passagem de um Gestor para outro foi realizado de forma harmônica. Apresentou-se a parte estrutural da Secretaria e das instituições escolares, bem como os programas e projetos. Não houve descontinuidade nas ações desenvolvidas de 2017 até 2020.

5. Quando assumiu a gestão, quais foram os desafios encontrados? De modo geral, quais eram os resultados de aprendizagem, acesso e equidade da rede?

O maior desafio foi atingir a meta projetada pelos indicadores de aprendizagem. Apesar de o município e as escolas terem conseguido avançar, não foi possível alcançar a média esperada em todas as instituições escolares.

[Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024 : Linha de Base.](#)

[IDEB.pdf](#)

[IDEB.html](#)

[FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação Básica](#)

6. Descreva a estrutura da Secretaria de Educação no início da gestão.

A Secretaria estruturou seu organograma no início da gestão, e foi ajustando ao longo dos anos de acordo com o panorama administrativo do município. Atualmente o setor está dividido em setores administrativos e pedagógicos - Gestão, coordenação geral, coordenadores pedagógicos, setor de inspeção escolar, coordenação de sistemas, almoxarifado e setor administrativo.

7. Ao assumir a gestão, quais desafios foram priorizados e quais resultados foram alcançados?

Qual desafio foi priorizado?

Organizar todo o quadro de pessoal e cumprir as metas do PME

Quais ações foram feitas?

Organização do quadro funcional dos servidores da educação. Em particular, os docentes, locando todos em suas respectivas áreas de atuação. Implantar a Gestão Democrática. Folha de pagamento em dia. Melhoria do IDEB nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Quais os resultados obtidos? O desafio foi superado? Se não, quais foram os motivos? Até qual ponto a SME conseguiu avançar?

As ações realizadas tiveram resultados satisfatórios. Porém, os desafios ainda continuam.

Ainda há pendências? Quais recomendações sua equipe deixa para a próxima gestão? Conte também quais foram as lições aprendidas nesse processo.

Como recomendação para próxima gestão, sugerimos uma melhor divisão das atribuições em cada setor da SMEC, estudo e nova adequação do número de alunos por turma e redistribuição dos professores pedagogos de acordo com as demandas reais e verificadas pela SMEC em parceria com os Conselhos municipais (CME e FUNDEB).

A ferramenta de Plano de Ação foi usada? Se sim, indique qual o plano.

Não foi usada

8. Quais projetos/programas a Secretaria desenvolve, em parceria ou não, atualmente?

Qual o projeto/programa? Descreva o nome, quais os objetivos e como ele está estruturado. Se houver, anexe documentos.

Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa - PNAIC

Qual é a situação atual do projeto/programa? Informe em qual

etapa o projeto ou programa está.

Concluído

Quem são as equipes responsáveis?

PNAIC - Iêda Francisca Lima de Farias

O projeto ou programa é feito em parceria com outra instituição, secretaria ou órgão? Qual(is)?

Parceria com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte e Secretaria do Governo do Estado do Rio grande do Norte.

Quais recomendações sua equipe deixa para a próxima gestão?

Retomar formações continuadas voltadas á área de Alfabetização e Letramento.

Qual o projeto/programa? Descreva o nome, quais os objetivos e como ele está estruturado. Se houver, anexe documentos.

Mais Alfabetização

Qual é a situação atual do projeto/programa? Informe em qual etapa o projeto ou programa está.

Concluído

Quem são as equipes responsáveis?

Carlos Magno Marques da Silva

O projeto ou programa é feito em parceria com outra instituição, secretaria ou órgão? Qual(is)?

Parceria com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte e Secretaria do Governo do Estado do Rio grande do Norte

Quais recomendações sua equipe deixa para a próxima gestão?

Dar continuidade a todas ações desenvolvidas durante a gestão anterior, priorizando sempre a qualidade do ensino e as condições de trabalho de todos os profissionais.

Qual o projeto/programa? Descreva o nome, quais os objetivos e como ele está estruturado. Se houver, anexe documentos.

PROALE

Qual é a situação atual do projeto/programa? Informe em qual etapa o projeto ou programa está.

Paralisado

Quem são as equipes responsáveis?

Iêda Francisca Lima de Farias

O projeto ou programa é feito em parceria com outra instituição, secretaria ou órgão? Qual(is)?

O Programa tem uma estrutura baseada na parceria com entes estaduais.

Quais recomendações sua equipe deixa para a próxima gestão?

Continuidade do programa de acordo com as orientações.

9. Seu município preencheu o DGEM - Diagnóstico da Gestão da Educação Municipal? Se sim, anexe a devolutiva aqui ou indique se ele foi salvo em Arquivos da Secretaria. Conte também como ele foi usado pela secretaria e quais as recomendações para a próxima gestão.

Não se aplica.

Fotos e vídeos

10. Inclua aqui as principais fotos que representam os resultados obtidos durante a gestão. Inclua as principais fotos da gestão.

[fotos_para_o_memorial.pdf](#)

11. Inclua aqui links para os vídeos que representam os resultados obtidos durante a gestão.

Nenhum vídeo

12. Se a sua SME publicou alguma experiência ou participou de algum vídeo ou matéria do Fique Atento produzido pelo Conviva, indique os links aqui.

A secretaria não publicou experiências.

Memorial de Gestão da Educação Municipal

Formulário de Plano Municipal de Educação

O questionário a seguir refere-se ao Plano Municipal de Educação: sua execução e seu monitoramento.

Evolução do Plano Municipal de Educação na Gestão

1. Insira aqui a Lei do Plano Municipal de Educação.

[Lei_Ordinária_Municipal_nº_636_2015.pdf](#)

2. Qual é a relevância e a importância do PME para o município?

O plano municipal foi um plano organizado de maneira colaborativa com todos que fazem parte do processo educacional do Município de Canguaretama. O mesmo foi elaborado em 2015 e prevê um conjunto de metas a serem alcançados no período de 10 anos, o documento contempla ações sistematizadas na busca pelo desenvolvimento e transformação da educação municipal.

3. Como a Secretaria e o Fórum Municipal de Educação acompanham as ações do plano? Se o FME não tiver sido instituído, indique.

A secretaria acompanha as ações voltadas ao PME através da equipe de monitoramento. O município devido a vários fatores externos e internos, ainda não realizou o fórum municipal para apresentação dos resultados já alcançados, porém, sempre que possível divulga a comunidade as metas alcançadas seja nos eventos educativos, ou em reuniões realizadas pela SMEC.

4. Quais são os membros do Fórum Municipal de Educação ou da Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME?

Secretaria Municipal de Educação - Ieda Francisca Lima de Farias - Kécia dos Santos Silva Escolas Municipais - Alexandre Ribeiro da Silva Escolas Estaduais - Rosilda Lucas da Silva Lima Escolas Particulares - Abilene Valdevino da Silva Conselho Municipal de Educação - CME - Maria Janaina Fagundes Cavalcante Conselho Municipal de Alimentação Escolar - Maria do Rosário Soares Silva de Maria Creches Municipais Maria do Carmo - Gastônia da Silva Ferreira Calixto de Souza Secretaria Municipal de Ação Social - Maria do Carmo Calixto de Souza Representante do Poder Executivo Ana Maria Pereira de Paiva

[PORTARIA_013_2018_COMISSÃO_COORDENADORA_PARA_MONITORAMENTO_DO_PME_CERTA.pr](#)

5. Insira os documentos finais, anais ou atas das Conferências Municipais de Educação.

Não informado

6. Quais são as metas que ainda não foram atingidas e quais estratégias e ações estão sendo executadas ou planejadas para o cumprimento?

A ferramenta de PME foi usada? Se sim, indique qual.

Não informado

Nome

Meta 1a

Vencimento em

23/11/2020

Situação

Não concluída

Quais estratégias e ações planejadas para cumprir a meta?

Monitoramento e parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social para identificar as crianças que estão fora da escola e ampliar as ações de inclusão e permanência das crianças na Educação Infantil

A ferramenta de PME foi usada? Se sim, indique qual.

Não informado

Nome

Meta 1B

Vencimento em

23/11/2020

Situação

Atrasada

Quais estratégias e ações planejadas para cumprir a meta?

Fase de estudos e e discussões para traçar as estratégias

A ferramenta de PME foi usada? Se sim, indique qual.

Não informado

Nome

META 2A

Vencimento em

01/01/2024

Situação

Atrasada

Quais estratégias e ações planejadas para cumprir a meta?

Fase de estudos e e discussões para traçar as estratégias

A ferramenta de PME foi usada? Se sim, indique qual.

Não informado

Nome

META 3A

Vencimento em

01/01/2016

Situação

Não concluída

Quais estratégias e ações planejadas para cumprir a meta?

Fase de estudos e e discussões para traçar as estratégias

A ferramenta de PME foi usada? Se sim, indique qual.

Não informado

Nome

META 3B

Vencimento em

01/01/2024

Situação

Atrasada

Quais estratégias e ações planejadas para cumprir a meta?

Fase de estudos e e discussões para traçar as estratégias

7. Insira aqui os documentos de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

[Relatório Anual de Monitoramento do PME 2018 atualizado.docx](#)

Reflexões sobre a gestão

8. Quais foram as prioridades e os desafios nesta área durante a gestão atual?

A gestão teve vários desafios, contudo enfaticamente a reorganização da rede de modo a possibilitar uma melhor aplicação dos recursos do FUNDEB foi o grande desafio, junto a necessidade de ajustar na folha de pagamento somente servidores da área educacional, realocando funcionários para reduzir a demanda de contratos, e assim colaborar para cumprimento das metas estabelecidas. Como prioridade o intuito foi trabalhar diretamente com a gestão e coordenação pedagógica objetivando desenvolver práticas de gestão sistematizadas afim de sensibilizar os professores para a importância do trabalho pedagógico organizado, a partir de práticas atualizadas propostas por educadores que estão sempre envolvidos nos processos formativos.

9. Como está o planejamento, avaliação e monitoramento do PME para o próximo ano letivo? Quais recomendações e/ou pontos de atenção a atual gestão destacaria para a gestão seguinte se atentar?

No atual cenário de pandemia o monitoramento ficou em segundo plano devido a prioridades urgentes e imediatas como organização do ensino remoto.

Sugerimos que o monitoramento seja retomado e que as ações para reposição do ano letivo para os alunos que não participaram devido do ensino seja realizada com seriedade, responsabilidade e compromisso para que na medida do possível busquemos minimizar os impactos na aprendizagem provocados pela pandemia.

10. Quais outras sugestões ou recomendações a equipe deixa para a próxima gestão em relação ao Plano Municipal de Educação?

O planejamento e organizações de ações para o cumprimento das metas estabelecidas no plano são cruciais para que a educação do município continue avançando. O primeiro passo é retomar os trabalhos da Comissão de monitoramento, para que assim possam pensar, discutir, planejar, executar e avaliar as ações em busca da qualidade de ensino.

Memorial de Gestão da Educação Municipal

Formulário de Regime de Colaboração

O questionário a seguir refere-se aos consórcios e arranjos de desenvolvimento da educação que o município participa e também de outras ações com o governo estadual.

Formas de colaboração na rede

1. Quais formas de colaboração seu município mantém com outros entes federativos?

Com outros municípios

* EXISTE A CESSÃO DE SERVIDORES ENTRE OS MUNICÍPIOS DE FORMA A FACILITAR O TRABALHO E DIMINUIR A TAXA DE ABSENTEÍSMO.

Com o Estado

* EXISTE A CESSÃO DE SERVIDORES ENTRE O MUNICÍPIO E O ESTADO DO RN DE FORMA A FACILITAR O TRABALHO E DIMINUIR A TAXA DE ABSENTEÍSMO; * PROJETO DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO - PROALE/RN; * IMPLEMENTAÇÃO DO CURRÍCULO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Com o Governo Federal

* PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA; * PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA (PNAIC); * PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO - PMALFA.

2. Seu município faz parte de um consórcio?

Não

Qual o nome do consórcio?

Não informado

Quais redes participam?

Não informado

Qual a legislação que institui o consórcio?

Não informado

Quem da SME é o ponto de referência no consórcio?

Não informado

O município faz parte de alguma câmara técnica ou grupo de trabalho relacionado à educação? Se sim, qual?

Não informado

Quais os projetos desenvolvidos em conjunto?

Não informado

[MAIS_ALFABETIZAÇÃO.pdf](#)

[TERMO_DE_ADESÃO_AO_PROGRAMA_NOVO_MAIIS_EDUCAÇÃO.pdf](#)

[Canguaretama_1_.pdf](#)

3. Seu município faz parte de um arranjo de desenvolvimento da educação?

Não

Qual o nome do arranjo?

Não informado

Quais redes participam?

Não informado

Quem da SME é o ponto de referência no arranjo?

Não informado

Quais os projetos desenvolvidos em conjunto?

Não informado

4. A rede municipal desenvolve alguma ação de colaboração com o governo estadual? Se sim, qual(is)?

* Cessão De Servidores Entre O Município E O Estado Do Rn De Forma A Facilitar O Trabalho E Diminuir A Taxa De Absenteísmo; * Projeto De Alfabetização E Letramento Proale/Rn; * Implementação Do Currículo Do Rio Grande Do Norte

Reflexões sobre a gestão

5. Quais foram as prioridades e os desafios nesta área durante a gestão atual?

PRIORIDADES - MANTER UM BOM RELACIONAMENTO NOS PROCESSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES, ATENDENDO AS EXPECTATIVAS DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIA (ESTADO X MUNICÍPIO / MUNICÍPIO X FEDERAÇÃO);
* (...) DESAFIOS - ENCONTRAR NOVOS CONVÊNIOS QUE BENEFICIEM O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL NO MUNICÍPIO. * DESENVOLVER AS AÇÕES PROGRAMAS PARA 2020 EM VIRTUDE DA PARALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS DECORRENTE DA PANDEMIA DA COVID-19. * ENCAIXAR NO

CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL OS MOMENTOS FORMATIVOS
PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CURRÍCULO DO RN; * (...)

6. Como está o planejamento para o atendimento ao próximo ano letivo? Quais recomendações e/ou pontos de atenção a atual gestão destacaria para a gestão seguinte se atentar?

CONSIDERANDO, PRINCIPALMENTE, O CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19 É NECESSÁRIO QUE A PRÓXIMA GESTÃO ESTEJA ATENTA PARA AS DIRETRIZES ORIUNDAS DOS ÓRGÃOS PERTINENTES DOS DIFERENTES ENTES FEDERADOS, E A PORTARIA MUNICIPAL PAUTADA NAS ORIENTAÇÕES ESTADUAIS E NA REALIDADE LOCAL.

7. Quais outras sugestões ou recomendações a equipe deixa para a próxima gestão?

SUGERIMOS APROXIMAR AINDA MAIS AS AÇÕES EDUCATIVAS MUNICIPAIS DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS A NÍVEL ESTADUAL E FEDERAL.

Memorial de Gestão da Educação Municipal

Formulário de Relacionamento SME e Escolas

O questionário a seguir refere-se às relações, parcerias e ações entre secretaria e escolas da rede.

Acompanhamento das escolas

1. Quem são os(as) diretores(as) escolares da sua rede?

Nome do diretor(a) Noézia Galdino da Silva	Escola EM PROF MARIA ELIZABETH DE CASTRO
Nome do diretor(a) Neusa Clarice C. Delgado Vieira	Escola EM DE 1º GRAU 16 DE JULHO
Nome do diretor(a) Juliana Martins da Silva	Escola EM PROFA ANITA MELO
Nome do diretor(a) Maria da Conceição de Carvalho	Escola EM ANTONIO CAMARA
Nome do diretor(a) Josenildo Clementino da Silva	Escola EM VER ARNALDO FLORENCIO DE LIMA
Nome do diretor(a) Gastônia da Silva Ferreira	Escola EM CRECHE CANGUARETAMA
Nome do diretor(a) Maria Isabel Leopoldino de Andrade	Escola CRECHE MARIA DO CARMO
Nome do diretor(a) Lúcia Helena Firas	Escola E M DR ABELARDO CALAFANGE
Nome do diretor(a) Maria José de Souza Silva	Escola E M DR JOSE TARGINO

Nome do diretor(a) Maria das Neves S. do Nascimento	Escola EM ELZA BEZERRIL RIBEIRO
Nome do diretor(a) Fábio José Alves	Escola EM FIRMINO ANTONIO DE CARVALHO
Nome do diretor(a) Maria Elizabeth de Lima Silva	Escola EM HOMERO HOMEM
Nome do diretor(a) Eliana Maria Dias de Paiva	Escola JD DE INFANCIA CRIANCA FELIZ
Nome do diretor(a) Aldenir da Silva Anselmo	Escola EM JOAO GOMES DE TORRES
Nome do diretor(a) Valda Maria Arcanjo da Silva	Escola EM JOAO LINO DA SILVA
Nome do diretor(a) Marilene da Silva	Escola E M JOAQUIM GOMES SOBRINHO
Nome do diretor(a) Diana Lourenço da Silva	Escola EM JOSE DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Nome do diretor(a) Silvânia Trigueiro da Silva	Escola E M JOSE DE CARVALHO E SILVA
Nome do diretor(a) Eriberto da silva Bezerra	Escola EM JUAREZ RABELO
Nome do diretor(a) Marineide Ribeiro dos Santos	Escola EM MANOEL RODRIGUES
Nome do diretor(a) Maria da Conceição de Carvalho Paiva	Escola ESCOLA MUNICIPAL MOZART CALAFANGE
Nome do diretor(a) José Francisco Vicente	Escola EM NS DA CONCEICAO

Nome do diretor(a)	Escola
Geraldo Fernandes de Oliveira	EM PROF ^a MARIA DA PAZ MOREIRA

Nome do diretor(a)	Escola
Evandro Martins da Costa	CENTRO ED RURAL ROBERTO MAGALHAES MELO

Nome do diretor(a)	Escola
Maria da Conceição Dantas Maranhão	EM MANOEL VIEIRA DA SILVA

Anexos
Não informado

2. Como os(as) diretores(as) são escolhidos?

A maior parte dos gestores são escolhidos por indicação política, apesar de que no ano de 2018 foi aprovado a Lei de Gestão Democrática iniciando com as quatro escolas de grande porte e a escola indígena, após os dois primeiros anos de gestão ficou decidido que será estendido a toda a rede municipal.

Anexos
[Lei_da_Gestão_democrática_034_-_2018.pdf](#)

3. Como é realizado o processo de atribuição/distribuição de aulas para os professores?

As atribuições são efetivadas conforme o nível de formação acadêmica dos profissionais, no caso das aulas específicas são distribuídas atentando primeiramente aos especialistas de cada área, salve alguns casos onde não haja especialistas na área são distribuídas as demais aulas.

Anexos
Não informado

4. Como e em qual periodicidade é realizado o acompanhamento pedagógico das escolas? Quem da secretaria realiza?

O acompanhamento vem sendo realizado mensalmente pela equipe técnica pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, apesar da SEMEC está diariamente atendendo as demandas e esclarecendo as dúvidas que surgem entre as equipes gestoras, através dos plantões de dúvidas pelos aplicativos de mensagens.

5. Como e em qual periodicidade são realizadas visitas às escolas?

As visitas oficiais são realizadas mensalmente a depender das necessidades e urgências das escolas.

6. Sobre a visita nas escolas:

Quem realiza as visitas? (DME, equipe específica)

As visitas são realizadas pela equipe técnica pedagógica da SEMEC.

Quais as orientações e procedimentos para visitas às escolas?

As orientações variavam de acordo com a demanda a ser atendida ou problema a ser resolvido.

Todas foram visitadas nesse ano?

Sim

Se não, quais ainda faltam visitar?

Não informado

Anexos

Não informado

7. A SME desenvolveu planos de ação com as escolas?

Não informado

8. Quais outras ações específicas a secretaria planejou para grupos de escolas? Quais os critérios para priorizá-las?

A reorganização do Projeto Político Pedagógico foi o grande desafio dos últimos anos devido a necessidade da escola construir e definir a sua identidade de modo a compreender e seguir os conceitos essenciais para a atuação consciente e sistematizada na construção da aprendizagem dos educandos.

Anexos

Não informado

9. Quais os padrões mínimos de qualidade e de infraestrutura para cada escola/grupo de escolas?

Funcionamento adequado da rede elétrica, espaço com limpeza adequada, iluminação adequada, espaço para a secretaria, direção e preparos de alimentos, rampas e portas com acessibilidade, salas de aula com circulação de ar adequado ou salas com climatização.

Anexos

Não informado

Gestão orçamentária e democrática nas escolas

10. Os recursos do PDDE foram aplicados e as informações devidamente registradas no SIGPC?

Os recursos do PDDE foram aplicados devidamente pelas instituições de ensino e as informações são informadas no SIGPC pela responsável do setor financeiro.

11. Há pendências na execução ou prestação de contas do PDDE?

Quais? Em quais escolas?

Não há escola com pendências ou prestações de contas do PDDE.

Escolas

Não informado

12. O Conselho Escolar (ou instituição semelhante) acompanha a chegada, o planejamento, a aplicação e o registro de informações sobre o gasto dos recursos do PDDE?

A Secretaria de Educação orienta os gestores a realizar todo o processo de utilização dos recursos junto ao Conselho Escolar, planejando as ações e executando a partir da realidade escolar.

13. Quanto a existência de sindicato no município que representa os profissionais do magistério ou da educação:

Sindicato específico dos profissionais do magistério ou da educação

14. Se sim, descreva a rotina de relação com o sindicato.

A SMEC conversa com o sindicato sempre que o problema requer a participação de representantes da classe de professores para participar das discussões ou quando o Sindicato convoca a SMEC a prestar esclarecimentos ou se apresentado as pautas de reivindicações apresentadas pela categoria.

Reflexões sobre a gestão

15. Quais foram as prioridades e os desafios nesta área durante a gestão atual?

Manter o diálogo com a classe de professores, incentivando-os e sensibilizando-os para as demandas pedagógicas de cada instituição de ensino, para que assim se sintam motivados nas ações pedagógicas e se identifiquem como protagonistas junto aos estudantes.

16. Como está o planejamento para aprimorar o relacionamento SME e escolas no próximo ano letivo? Quais recomendações e/ou pontos de atenção a atual gestão destacaria para a gestão seguinte se atentar?

Manter o conselho municipal de educação fortalecido e atuante e estimular a atuação dos conselhos escolares oficializados no ano de 2018 e que passarão por renovação no próximo ano.

17. Quais outras sugestões ou recomendações a equipe deixa para a próxima gestão?

Construção de um diálogo ainda mais próximo com as equipes escolares,

para alinhar o planejamento das ações escolares no âmbito municipal, sensibilizando todos os servidores para a importância do seu papel social na educação, independente de quaisquer fatores externos. É importante efetivar o diálogo e fortalecer uma política educacional, objetivando melhorar o cenário da educação municipal a longo prazo.

Anexos

Não informado

Memorial de Gestão da Educação Municipal

Formulário de Transporte Escolar

Neste formulário, você encontra questões sobre a oferta e o acompanhamento do transporte escolar e também sobre a aplicação dos recursos. O transporte escolar é um direito do estudante, por isso, é fundamental que ele esteja garantido para o próximo ano letivo.

Atendimento ao transporte escolar

1. O município oferece transporte escolar?

Sim, misto

2. O município possui contrato, convênio ou termo de fomento ativo para oferecer transporte para estudantes da rede estadual?

Sim

3. Quantos estudantes são atendidos atualmente pelo transporte escolar?

	Estudantes da rede municipal	Estudantes da rede estadual	Total
Total de estudantes	0	0	0
Residentes na zona urbana	0	0	0
Residentes na zona rural	0	0	0
Usam transporte fluvial	0	0	0
Usam transporte adaptado (acessibilidade)	0	0	0

Use o espaço abaixo para informar mais dados sobre os estudantes atendidos e/ou anexe documentos do seu computador ou pela ferramenta de Arquivos da Secretaria.

Não informado

Anexos

Não informado

4. Como é feito o acompanhamento dos estudantes atendidos pelo transporte escolar?

Não informado

5. Informe quais são as rotas atendidas pelo município.

Não informado

Veículos para transporte escolar utilizados pelo município

6. Quantos veículos oferecem esse serviço? Se sua equipe usou a ferramenta de Veículos, clique no botão abaixo para trazer os totais da sua frota própria e terceirizada.

Categoria	Próprio	Terceirizado	Total
Caminhonete	0	0	0
Carro	0	0	0
Micro-ônibus	0	0	0
Van	0	0	0
Ônibus	0	0	0
Barco de grande porte	0	0	0
Barco de médio porte	0	0	0
Canoa	0	0	0
Lancha escolar grande	0	0	0
Lancha escolar média	0	0	0
Outros	0	0	0
Total de veículos	0	0	0

Use o espaço abaixo para informar mais dados sobre os veículos utilizados por seu município, anexe documentos do seu computador ou pela ferramenta de Arquivos da Secretaria.

Não informado

Anexos

Não informado

7. Como são feitas as vistorias na frota e o acompanhamento das formações dos motoristas?

Não informado

8. Registre as vistorias do ano em curso.

Não informado

9. O município oferece passe escolar? Se sim, descreva como é esse oferecimento.

Não informado

Reflexões sobre a gestão

10. Quais foram as prioridades e os desafios nesta área durante a gestão atual?

Não informado

11. Como está o planejamento para o atendimento ao próximo ano letivo? Quais recomendações e/ou pontos de atenção a atual gestão destacaria para a gestão seguinte se atentar?

Não informado

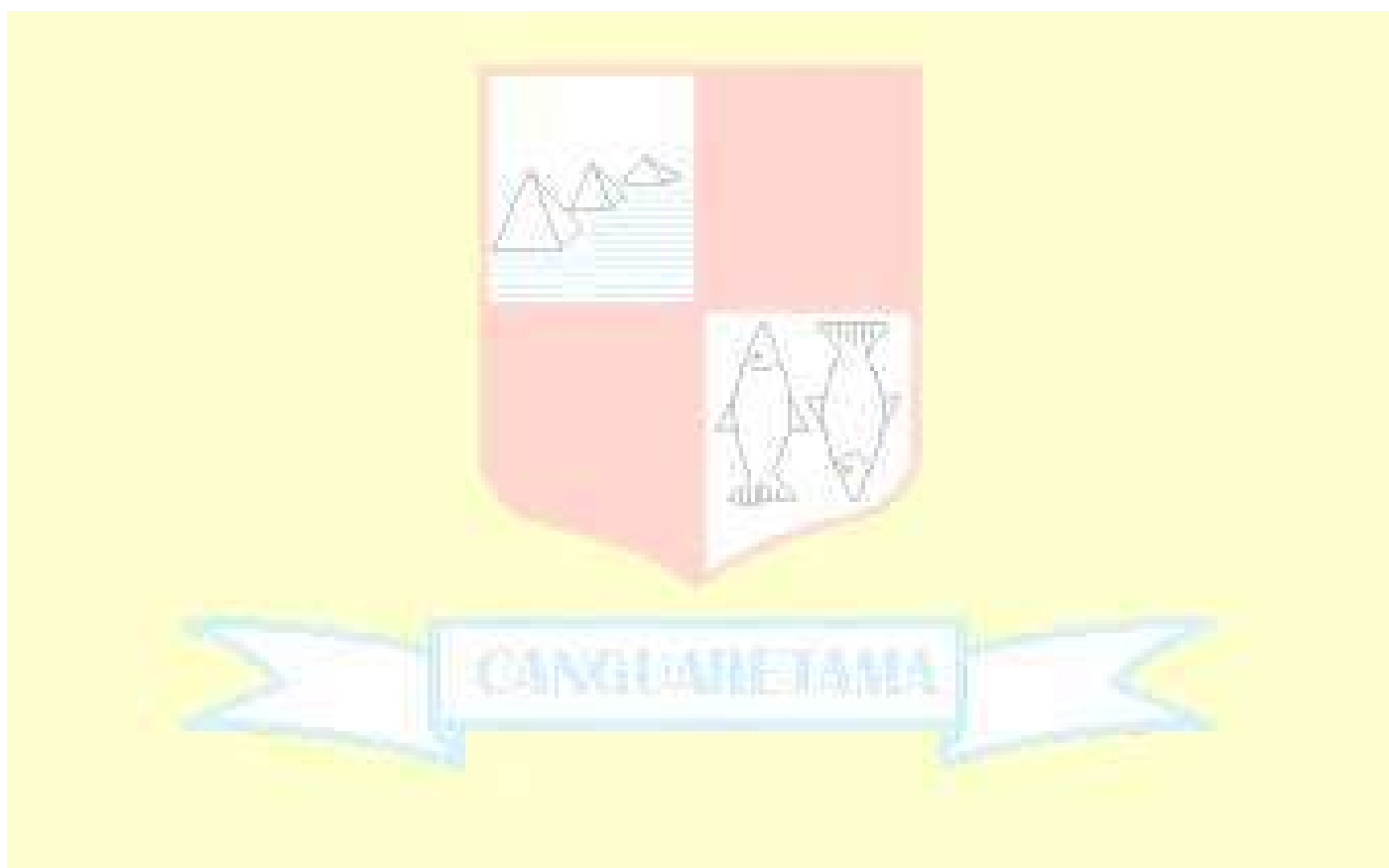
12. Quais outras sugestões ou recomendações a equipe deixa para a próxima gestão?

Não informado

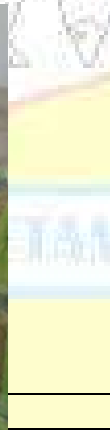
No tocante ao que trata ao fornecimento e melhoria na qualidade da merenda escolar, ainda no ano de 2019, foram tomadas as providências conforme rege a recomendações do CAE. O calendário escolar teve início em fevereiro de 2020, e para tanto o município levou em consideração as indicações fundamentais para assegurar o fornecimento de uma merenda de qualidade para os estudantes, organizando as demandas conforme itens abaixo:

- a) A especialista em Nutrição organizou o cardápio de acordo com os padrões exigidos, de modo que contemplem os componentes necessários para o desenvolvimento nutricional dos estudantes (anexo 1);
- b) A estocagem de alimentos no município é feita em local adequado para esse fim, “casa da merenda”, tendo em vista que nem todas as escolas da rede dispõe de um local/espço/despensa e/ou equipamentos que atendam as condições higiênico-sanitárias exigidas conforme a Resolução nº 26/2013 do FNDE. Assim, a merenda é encaminhada para consumo diariamente as escolas, para que não ocorra nenhum prejuízo na armazenagem (anexo 2);
- c) Ao que se refere aos recursos materiais para o bom funcionamento das cozinhas, em 2019 foi adquirido fogões novos para substituir os que estavam em condições inadequadas para o uso, aquisição de utensílios para o preparo da merenda, aquisição de liquidificadores novos para substituir os que apresentavam problemas. As geladeiras apontadas para troca, observou-se que todas funcionam perfeitamente, assim, os gestores foram orientados a fazerem reparos na parte externa, por meio de uma pintura ou envelopamento com adesivo. Quadro 2 em anexo (anexo 3);
- d) A oferta de frutas e hortaliças no cardápio foi realizada conforme Resolução nº 26/2013 do FNDE. Durante a pandemia causada pela COVID – 19, também foi incluída na distribuição do Kit Merenda (anexo 4);
- e) A profissional de Nutrição sempre fez acompanhamento e monitoramento referente a aquisição dos gêneros alimentícios que compõem o cardápio da merenda escolar, participando de todo o processo: levantamento, aquisição dos itens, recebimento, visitação as escolas para checagem do preparo e distribuição, bem como aplicação de testes de aceitabilidade de acordo com a Resolução nº 26/2013 do FNDE (anexo 5);
- f) Ao que trata da adequação das cozinhas para o armazenamento dos itens alimentícios, o município dispõe de um local adequado para esse fim, “Casa da Merenda”, considerando que nem todas as escolas têm um local/espço para construção de uma despensa para a armazenagem dos gêneros alimentícios (anexo 6);
- g) A especialista em Nutrição oferta, periodicamente, formações/capacitações para os profissionais manipuladores de alimentos. Além dos momentos de treinamentos, realiza visitações, junto aos representantes do PNAE, para verificar se estão seguindo as orientações recebidas e reforçar os cuidados necessários à preparação e distribuição da merenda bem como o uso adequado dos EPIs. Em decorrência da pandemia causada pela COVID – 19, em 2020 as orientações foram voltadas para os momentos de distribuição dos Kits merenda (anexo 7);
- h) No ano de 2019 foi possível realizar os diagnósticos e acompanhamento. Porém, em 2020 não foi realizado o acompanhamento devido a pandemia da COVID – 19;

- i) Os cardápios são entregues periodicamente a todas as unidades escolares sob as orientações e recomendações da especialista em Nutrição. Mas, vale ressaltar, que não se está a salvo de por vezes, em momentos de limpeza na cozinha, que esse cardápio seja subtraído e não o afixam novamente, por displicência ou esquecimento, mesmo assim, são orientados sempre. (anexo 8);
- j) Conforme as orientações da especialista em Nutrição os cardápios são feitos de acordo com a modalidade de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Escola Indígena e Escola de Tempo Integral, adequando as necessidades e especificidade dos estudantes (anexo 9);
- k) A Secretaria de Educação dispõe de um veículo para que o Conselho de Alimentação Escolar possa realizar as visitas, tanto nas unidades de ensino, quanto na Central de Merenda.



Anexo 1 referente a questão “a”



Anexo 2 referente a questão “b”



RELATÓRIO RECURSOS MATERIAIS NECESSÁRIOS NAS COZINHAS

QUADRO 2 (Anexo 3 do Item “C” NO SUBITEM 3.2.2


*****Ressalta-se que todas as escolas da rede municipal de ensino receberam (2019-2020) Kits de EPIs. Em decorrência da pandemia causada pela COVID-19 a distribuição foi intensificada, tendo em vista os cuidados que se deve tomar para prevenir a contaminação do vírus.**




Nº	NOME DA ESCOLA	MATERIAL RECEBIDO	DESCRIÇÃO
01	E M Elza Bezerril Ribeiro (Piquiri)		<ul style="list-style-type: none"> • EPIs Entregues aos manipuladores de alimentos; • Bebedouro providenciado, com previsão de entrega final do mês de setembro de 2020.
02	E M José Pereira da Silva (Piquiri)	 	<ul style="list-style-type: none"> • EPIs entrega realizada; • Substituição do fogão realizado; • O Bebedouro em providência, com previsão para instalação final do mês de setembro 2020.
			<ul style="list-style-type: none"> • Entrega dos EPIs;

03	E M Antônio de Carvalho Filho (Piquiri)		<ul style="list-style-type: none"> • Aquisição de utensílios para o preparo da merenda; • Bebedouro providenciado com previsão de chegada final do mês de setembro de 2020. • Quanto a aquisição de mais panelas, a gestora escolar informou que serão providenciadas, ainda neste mês de setembro, com recurso do PDDE que a escola dispõe; • Aquisição de um freezer para armazenar os alimentos.
04	Creche Municipal Maria do Carmo (Piquiri)		<ul style="list-style-type: none"> • Aquisição de EPIs resolvida.
05	E M Dr Abelardo Calafange (Meira Lima)		<ul style="list-style-type: none"> • Aquisição de EPIs; • Conserto do freezer realizado; • Aquisição de fogão.

06	E M João Gomes de Torres		<ul style="list-style-type: none"> • Aquisição de EPIs resolvido; • A geladeira está em providência por meio do recurso PDDE; • Aquisição de panelas providenciado.
07	E M Nossa Senhora da Conceição		<ul style="list-style-type: none"> • Aquisição de EPIs; • Aquisição de fogão e liquidificador. Situações sanadas.
08	E M Manoel Rodrigues (Areia)		<ul style="list-style-type: none"> • Aquisição de EPIs e utensílios para preparo da merenda, substituição da geladeira; • Aquisição de pratos e copos providenciados; • Conserto da geladeira em providência; • Aquisição de pratos e copos providenciados.

09	E M João Lino da Silva (Catu dos Eleotérios).		<ul style="list-style-type: none"> • Aquisição de EPIs; • Utensílios para a cozinha adquiridos; • Substituição do fogão realizada; • Aquisição de liquidificador.
10	E M Dr José Targino (Outeiro)		<ul style="list-style-type: none"> • Aquisição de EPIs; • Aquisição de panelas; • Substituição do fogão; • Conserto do freezer. <p>Pendências resolvidas.</p>



11	E M Profª Anita Melo (Piquiri)		<ul style="list-style-type: none"> • Aquisição de EPIs.
12	E M Mozart Calafange (Cercado Grande)		<ul style="list-style-type: none"> • Aquisição de EPIs; • Aquisição de panelas; • Aquisição de fogão.
			<ul style="list-style-type: none"> • Aquisição de EPIs; • Aquisição de fogão;

13	Centro Educacional Rural Roberto Magalhães de Melo (Barra do Cunhaú)			<ul style="list-style-type: none"> • Aquisição de utensílios para o preparo dos alimentos em providência.
14	Creche Canguaretama (Sertãozinho)	Municipal		<ul style="list-style-type: none"> • Aquisição de EPIs resolvida.
15	E M Homero (Sertãozinho)	Homem		<ul style="list-style-type: none"> • Aquisição de EPIs realizada; • Aquisição de fogão; • Conserto da geladeira realizado.

16	E M José de Albuquerque Maranhão (Catu da Estrada)		<ul style="list-style-type: none"> • Aquisição de EPIs; • Aquisição de utensílios para preparação da merenda; • Aquisição de fogão.
17	E M José de Carvalho e Silva (Municipal)		<ul style="list-style-type: none"> • Aquisição de EPIs. • Freezer e Geladeira em bom funcionamento para uso; • Aquisição de fogão; • Aquisição de pratos, copos de colheres.

18	E M Maria da Paz Moreira (Centro)		<ul style="list-style-type: none"> • Aquisição de EPIs; • Aquisição de copos, pratos e colheres para os alunos; • Aquisição de fogão.
19	E M 16 de Julho (Sertãozinho)		<ul style="list-style-type: none"> • Aquisição de EPIs; • Aquisição de fogão; • Aquisição de liquidificador.
20	E M Juarez Rabelo (Centro)		<ul style="list-style-type: none"> • Aquisição de EPIs; • Substituição do fogão;

21	Anexo - E M Juarez Rabelo (Centro)		<ul style="list-style-type: none"> • Aquisição de EPIs; • Substituição da geladeira por uma maior está em providência; • Bebedouro será substituído por um maior, previsão de troca até o início do mês outubro de 2020.
22	E M Joaquim Gomes Sobrinho (Rua da Palha)		<ul style="list-style-type: none"> • Aquisição de EPIs; • Aquisição de fogão.
23	Creche Municipal Criança Feliz (Centro)		<ul style="list-style-type: none"> • Aquisição de EPIs; • Compra de Fogão; • Compra de panela de pressão; • Aquisição de liquidificador.

24	E M Firmino Antônio de Carvalho (Jiqui)		<ul style="list-style-type: none"> • Aquisição de EPIs; • Substituição do fogão.
25	E M Maria Elizabeth de Castro (Conjunto Pastor José Fernandes)		<ul style="list-style-type: none"> • Aquisição de EPIs • Aquisição de fogão, panelas e demais itens para a preparação das refeições.

26 Creche Municipal Manoel Vieira (Bosque das Palmeiras/Areia Branca



- Aquisição de EPIs;
- Compras de panelas e conchas grandes para preparação dos alimentos;
- Substituição do fogão por um maior.

CANGUMETAMA

Anexo 4 referente a questão “d”



ESTADO DO RIO GRANDE NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
P.A.E.-PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

TEMPO DE TRABALHO

TESTE DE ACEITABILIDADE DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ESCOLA: _____
NOME: _____
SÉRIE: _____ IDADE: _____
DATA: _____

1- Você costuma merendar na escola?

SIM
 NÃO
 ÀS VEZES

Caso responda NÃO ou ÀS VEZES Por Justifique _____

2- Marque com um X a carinha que MAIS representa o que você achou da Merenda:

1 (Enfado)
 2 (Não gosto)
 3 (Indiferente)
 4 (Gosto)
 5 (Adoro)

3- Qual a MERENDA que você MAIS gosta oferecida pela escola?

4- Qual a MERENDA que você MENOS gosta oferecida pela escola?

5- Qual a sua sugestão de cardápio?

6- Comentários:

Anexo 5 referente a questão “e”



CINGULANETANA

Anexo 6 referente a questão “f”



Anexo 7 referente a questão “g”



Anexo 8 referente a questão “i”

Os cardápios são entregues em todas as unidades escolares da rede municipal periodicamente (anexo). Bem como, os gestores e demais segmentos da escola, são orientados para fixarem os cardápios em locais visíveis, preferencialmente na cozinha. Contudo, não se está a salvo de por vezes em momentos de limpeza na cozinha, esse cardápio seja subtraído e não o afixam novamente.



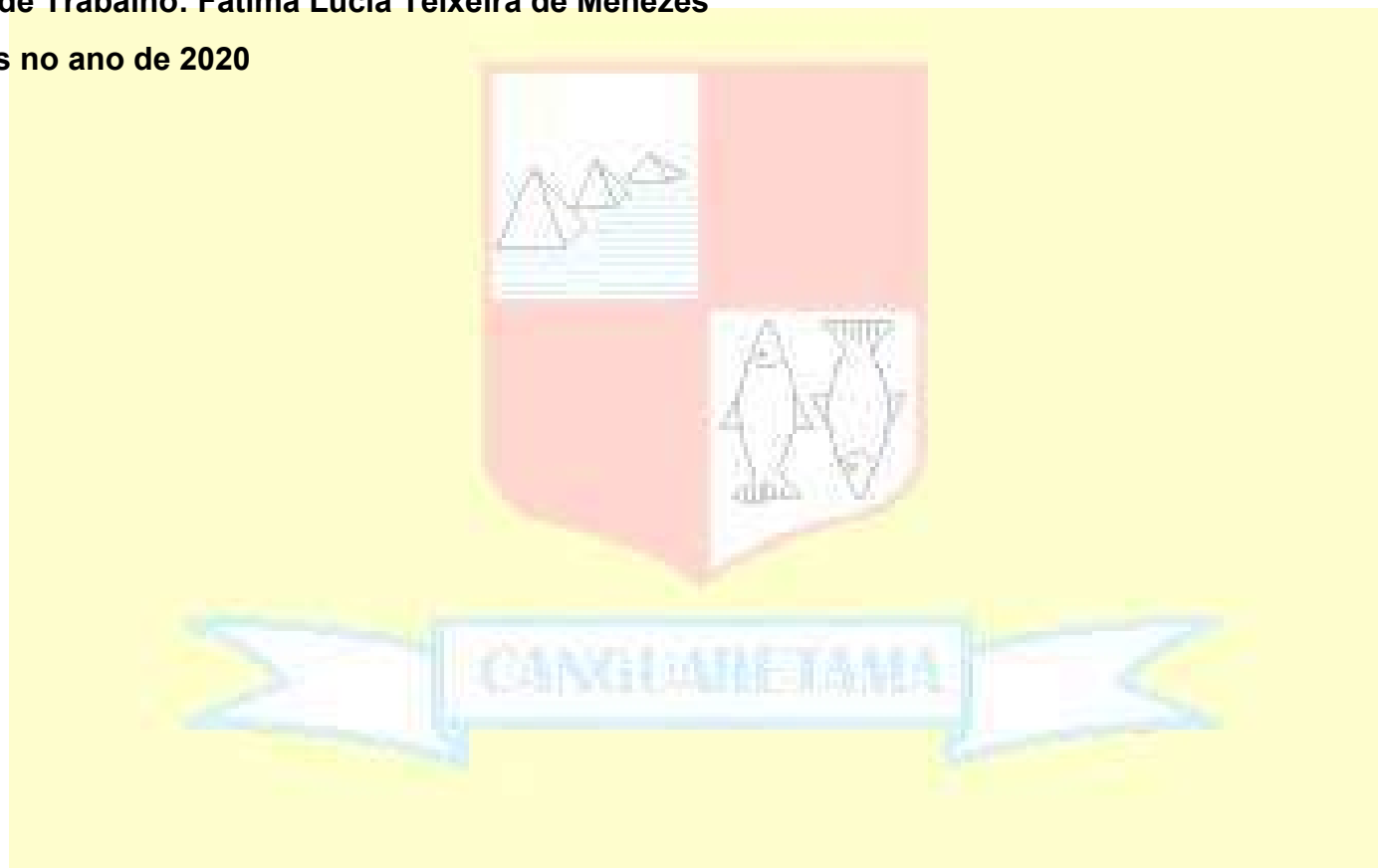
Anexo 10 referente a questão "I"



Unidade de Trabalho: Secretaria Municipal de Assistência Social

Gestora da Unidade de Trabalho: Fátima Lúcia Teixeira de Menezes

Ações desenvolvidas no ano de 2020



O presente Relatório de Gestão tem como objetivo apresentar as ações da rede executora da Política de Assistência Social no Município de Canguaretama, durante o ano de 2020. Constituindo-se num dos instrumentos de publicitação de forma a garantir transparência e visibilidade das atividades executadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com as demais políticas públicas do município. Apresenta os dados quantitativos e qualitativos dos serviços, programas, projetos da rede de serviços da assistência social, sendo alguns propostos nos eixos que norteiam o Plano Plurianual de Assistência Social. As ações foram pautadas na necessidade da realização de um trabalho social voltado para atender as diversas demandas das famílias, respeitando as suas particularidades e realidades as quais são assistidas nos referidos programas, no intuito de podermos efetivar a política de assistência social no município de Canguaretama/RN.

O Relatório de Gestão foi elaborado pela equipe técnica que compõe a rede socioassistencial, na construção deste relatório buscou-se ilustrar através de planilhas e gráficos os resultados da execução da Política de Assistência Social ofertada no município, além de identificar os avanços e desafios na execução dos serviços conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, engloba informações relevantes referentes às ações e atividades, contribuindo para o aprimoramento dos processos de execução e produção da Assistência Social no município. Por estarmos vivenciando uma Pandemia às atividades foram adequadas ao atual momento, muitas foram feitas de forma remota.

Em 30 de março de 2020, O município de Canguaretama em consonância com as ações da Organização Mundial da Saúde (OMS), Ministério da Saúde e Secretaria de Saúde do Estado, declarou Emergência de Saúde Pública em decorrência da infecção humana da doença pelo Novo Coronavírus (COVID-19), ambos trazem recomendações diante da atual crise sanitária, ao poder público adotar medidas preventivas para a preservação da saúde.

Orientações, e suporte foram disponibilizados aos municípios, através da Portaria Nº 54, de 1º de abril de 2020 das recomendações do Ministério da Cidadania como apoio para o enfrentamento da pandemia a seus equipamentos, classificando a oferta dos serviços de Assistência Social como serviços essenciais no período da Pandemia da COVID-19.

Direcionando cada município a reorganização na oferta das ações e serviços, bem como no ambiente de trabalho, primando pela oferta de medidas voltadas à garantia de proteção durante o período de isolamento social, e à prevenção da contaminação do corona vírus e a mitigação de seus impactos.

Os municípios foram designados a desenvolver o Plano Municipal de Contingência no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para que os Gestores reafirmem compromissos, assegurando medidas de segurança e a saúde dos trabalhadores e usuários do SUAS na perspectiva de enfrentamento ao contágio.

1.1 IDENTIFICAÇÃO

Endereço. José Maranhão, 147, Centro,
Canguaretama/RN. E-mail institucional:
social@canguaretama.rn.gov.br

Fone: 3241.2295

1.2 GESTÃO

LOCAL

Ações:

- Reuniões, discussões e socialização das ações desenvolvidas por cada serviço da SEMAS;
- Estruturação Física e Material da Secretaria Municipal;
- Campanhas Socioeducativas;
- Implantação/Implementação do Reordenamento dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - SCFV, distribuídos nos Distritos de Piquiri, Barra de Cunhaú, Jiqui e Centro, atendendo 560 usuários.
- Potencializar o Serviço de Abordagem Social;
- Parceria com as demais políticas públicas na busca de potencializar as ações socioassistenciais;
- Gestão dos Serviços (resolver demandas inerentes aos Serviços e Programas);
- Atendimento aos usuários em geral para concessão de

Benefícios Eventuais;



1.3 RECURSOS HUMANOS

Atendendo aos princípios e diretrizes estabelecidos pela política de Assistência Social e a gestão do trabalho no SUAS, definidos na NOB/SUAS, é importante ressaltar o caráter público da prestação dos serviços socioassistenciais e a garantia da qualidade da execução dos serviços, fazendo-se necessária a existência de servidores públicos responsáveis por sua execução.

2 GESTÃO DOS SERVIÇOS, PROJETOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS: 1 e 2
Centro de Referência Especializado de Assistência Social –
CREAS
Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos –
SCFV: Polo Centro, Polo Jiqui, Polo Piquiri e Polo Barra de
Cunhaú Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora

Programa Criança Feliz
CADÚNICO e Programa Bolsa Família
Benefícios Eventuais

BPC e BPC na Escola

3. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1 CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL- CRAS 1

Equipamento: JIQUI/ CAMPO:

O CRAS é uma unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social, responsável pela organização e oferta de serviços da proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social dos municípios e DF. Dada sua capilaridade nos territórios, se caracteriza como a principal

porta de entrada do SUAS, ou seja, é uma unidade que possibilita o acesso de um grande número de famílias à rede de proteção social de assistência social.

É uma unidade de proteção social básica do SUAS que tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania.

No município de Canguaretama o CRAS se localiza na área rural do Jiquí campo, considerada a localidade com maior índice de vulnerabilidade social, justificando assim sua implantação, que ocorreu no ano de 2005.

A instituição atua pautada no trabalho voltado para as famílias, fazendo uso da Referência, e Contra referência dos usuários atendidos, como também fazendo da Matricialidade Sociofamiliar como seu ponto de partida no trabalho institucional. A função de referência se materializa quando a equipe processa, no âmbito do SUAS, as demandas oriundas das situações de vulnerabilidade e risco social detectadas no território, de forma a garantir ao usuário o acesso à renda, serviços, programas e projetos, conforme a complexidade da demanda. O acesso pode se dar pela inserção do usuário em serviço ofertado no CRAS ou na rede socioassistencial a ele referenciada, ou por meio do encaminhamento do usuário ao CREAS (municipal ou regional) ou para o responsável pela proteção social especial do município (onde não houver CREAS).

A contra referência é exercida sempre que a equipe do CRAS recebe encaminhamento do nível de maior complexidade (proteção social especial) e garante a proteção básica, inserindo o usuário em serviço, benefício ou programa de proteção básica.

A matricialidade sociofamiliar se refere à centralidade da família como núcleo social fundamental para a efetividade de todas as ações e serviços da política de assistência social. A família, segundo a PNAS, é o conjunto de pessoas unidas por laços consanguíneos, afetivos e ou de solidariedade, cuja sobrevivência e reprodução social pressupõem obrigações recíprocas e o compartilhamento de renda e ou dependência econômica.

O CRAS atua de maneira interdisciplinar através do encaminhamento de demandas atendidas na instituição, que necessitem da intervenção dos demais órgãos setoriais como: diferentes níveis de complexidade da Assistência Social, instituições de saúde e educação, conselho tutelar, poder judiciário, entre outros. Esta interdisciplinaridade também acontece de maneira contrária, sendo o CRAS receptor de demandas encaminhadas pela rede socioassistencial. Todos os esforços do CRAS buscam o enfrentamento das situações de vulnerabilidade social. Nessa direção, pode-se afirmar:

a) A vulnerabilidade não é sinônimo de pobreza. A pobreza é uma condição que agrava a vulnerabilidade vivenciada pelas famílias;



b) A vulnerabilidade não é um estado, uma condição dada, mas uma zona instável que as famílias podem atravessar nela recair ou nela permanecer ao longo de sua história;

c) A vulnerabilidade é um fenômeno complexo e multifacetado, não se manifestando da mesma forma, o que exige uma análise especializada para sua apreensão e respostas intersectoriais para seu enfrentamento;

d) A vulnerabilidade, se não compreendida e enfrentada, tende a gerar ciclos intergeracionais de reprodução das situações de vulnerabilidade vivenciadas;

e) As situações de vulnerabilidade social não prevenidas ou enfrentadas tendem a tornar-se uma situação de risco

O principal serviço ofertado pelo CRAS configura-se como Serviço de Proteção e Atendimento Integral às famílias – PAIF essencial para a prevenção de situações de vulnerabilidade social.

OBJETIVO DO CRAS

Prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania.

PÚBLICO ALVO DO CRAS

O PAIF reconhece a vulnerabilidade como fenômeno multifacetado, podem-se enumerar alguns dos perfis de famílias que o Serviço possivelmente encontrará, a depender das características de cada caso específico, porém a Tipificação, o PAIF visa atender, em especial:

- Famílias beneficiárias de programa de transferência de renda e

dos benefícios assistenciais;

- Famílias que atendem os critérios dos programas de transferência de renda e benefícios assistenciais, mas que ainda não foram contempladas;
- Famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros;
- Famílias com pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social.
- Famílias beneficiárias de programa de transferência de renda e dos benefícios assistenciais.

SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL AS FAMÍLIAS - PAIF

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

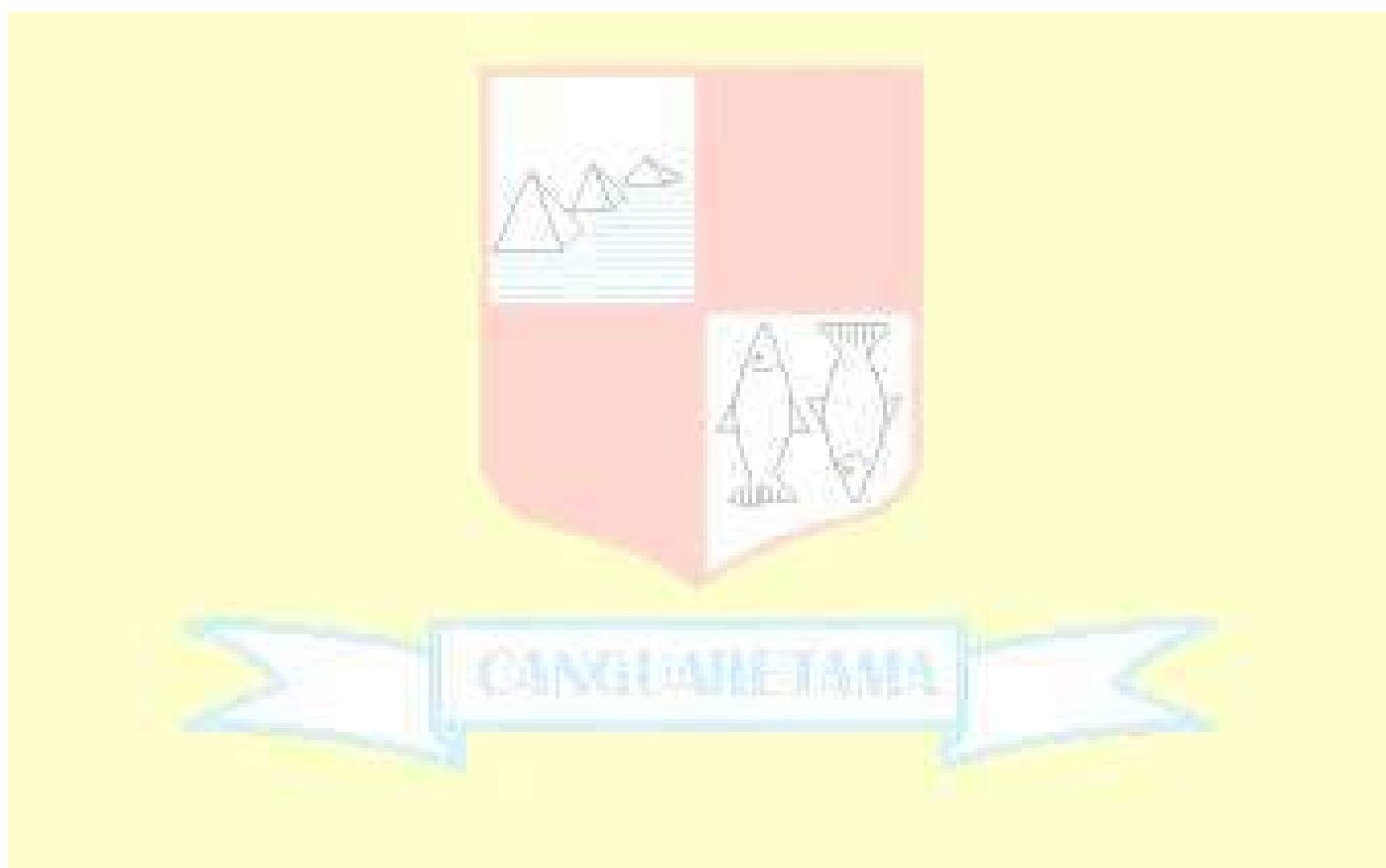
Destaca-se que o PAIF tem por função orientar as famílias no desempenho de sua função protetiva, num dado território, caso as famílias tenham o desejo de fortalecer sua capacidade protetiva. Logo, o trabalho social com famílias do PAIF não tem como objetivo “obrigá-las” a cumprir tal papel protetivo.

Buscando delimitar o escopo de ação do PAIF, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais enfatiza que um cuidado particular deve ser tomado na vulnerabilidade referenciadas ao CRAS. Para que a ação do PAIF seja preventiva, operacionalização do Serviço no que diz respeito a seu caráter não terapêutico.

Por fim, a Tipificação enfatiza o sentido e o objetivo do trabalho social com famílias no âmbito do PAIF: O trabalho social com famílias, assim, apreende as origens, significados atribuídos e as possibilidades de enfrentamento das situações de vulnerabilidade

vivenciadas por toda a família, contribuindo para sua proteção de forma integral, materializando a matricialidade sociofamiliar no âmbito do SUAS.

Os usuários do serviço o PAIF, como visto anteriormente, tem como princípio norteador a universalidade de atendimento a todos que dele necessitam o que significa que o Serviço deve planejar seu atendimento de modo a abarcar as famílias em situação de



protetiva e proativa devem ser estabelecidas intencionalidades de atendimento a segmentos populacionais com vivências de vulnerabilidades mais graves.

Nessa direção, constituem usuários do PAIF as famílias territorialmente referenciadas ao CRAS, assim descritas na Tipificação: Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ANO DE REFERÊNCIA

Dentre as diversas atividades institucionais podemos citar os trabalhos voltados para a atenção individual e familiar através dos casos particularizados, como também trabalhos voltados para a coletividade.

São realizadas diversas atividades no âmbito institucional como: orientação, atendimentos sociais e psicossociais, visitas domiciliares, busca ativa de usuários, relatórios e estudos sociais dos casos em acompanhamento, realização de encaminhamentos e recebimentos de demandas da rede socioassistencial (diferentes áreas), palestras, ações socioeducativas e eventos junto à população usuária residente no território de referência do CRAS (atividades remotas).

Também são realizadas diversas atividades com grupos de convivência destinados a usuárias do sexo feminino de qualquer idade que estejam gestantes. O CRAS realiza busca ativa nas Unidades Básicas de Saúde do município onde as equipes de saúde apresentam os dados das gestantes em situação de maior vulnerabilidade social.

As atividades destes grupos são realizadas pelo período médio de três meses, sendo elas: palestras de orientação sobre temas relacionados à importância do papel da família na educação das crianças e adolescentes, saúde da gestante, importância da amamentação e acompanhamento da criança durante a primeira infância, direitos da criança entre outros. Dentre as atividades desenvolvidas também são realizadas oficinas

de trabalhos manuais onde as participantes apreendem técnicas para a construção de objetos para decoração do bebê, dentre outros objetos. Buscamos por meio dessas oficinas fortalecer o vínculo afetivo entre mãe e filho, como também ofertando a possibilidade desses conhecimentos serem utilizados para uma futura geração de renda.

Ao término do calendário de atividades do grupo de gestantes a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS disponibiliza um enxoval para cada uma das participantes. Este benefício se justifica devido à carência financeira das mesmas. É importante salientar que grande parte destas usuárias são beneficiárias do Programa Bolsa Família – PBF ou estão em perfil elegível, inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico, como pessoa de referência ou participante de grupo familiar incluído.

Outro público trabalhado de forma coletiva no âmbito do CRAS são mulheres com idade entre 18 e 59 anos, com o objetivo orientá-las a respeito de seus direitos sociais, valorização da autoestima das participantes, orientação a respeito de situações de violência para a prevenção de sua ocorrência no território, realização de atividades manuais e cursos profissionalizantes para uma melhor condição de vida e inserção no mercado de trabalho, as mesmas acontecem semanalmente de continuada.

GRUPO DE MULHERES DO CATÚ

As atividades realizadas com o grupo de mulheres da localidade do Catú dos Eleotérios acontecem quinzenalmente, as quartas-feiras, das 13:00 às 15:00 horas, entre os meses de março e dezembro de 2020.

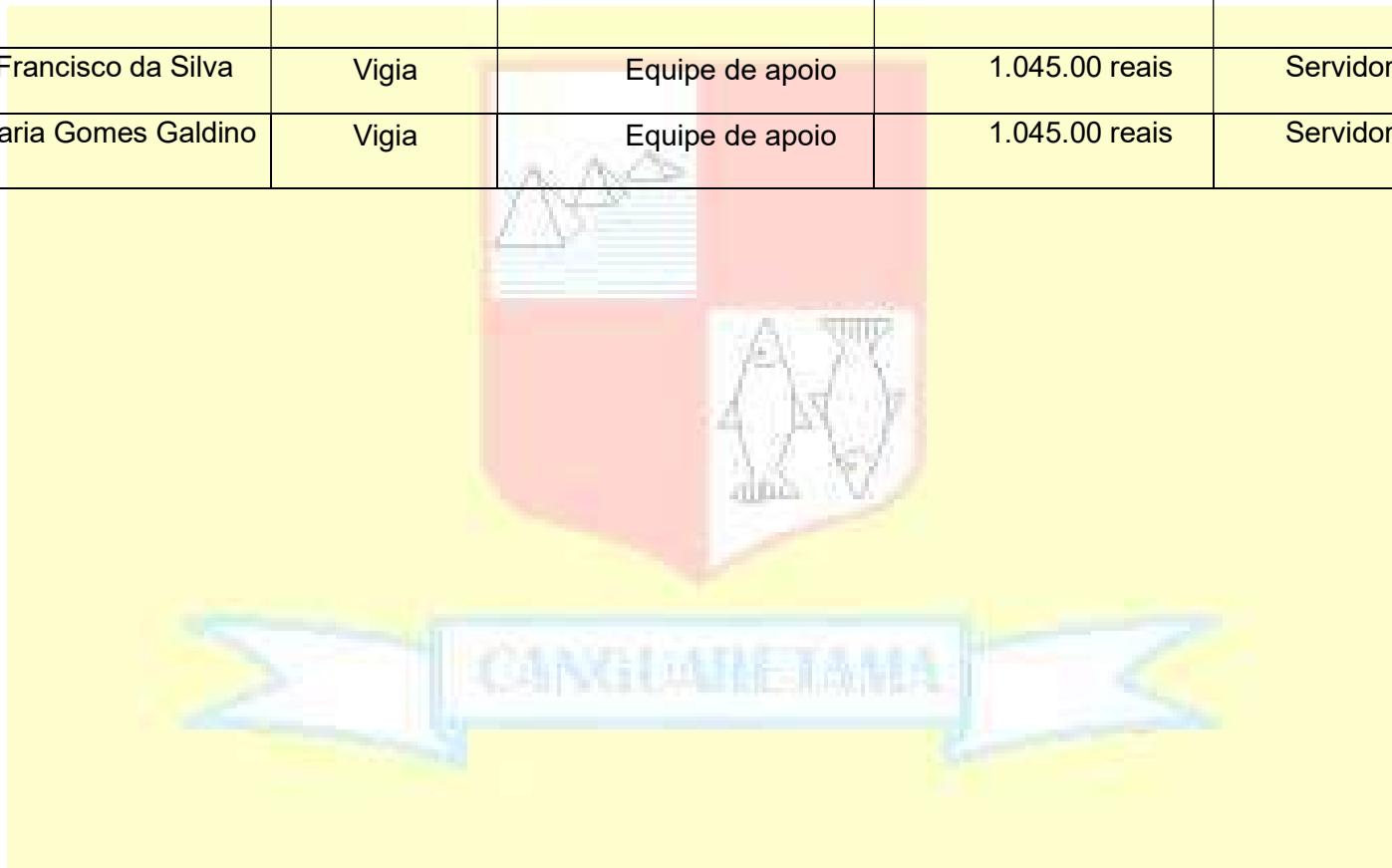
Este grupo foi desenvolvido com o intuito de abrir um espaço de diálogo para mulheres indígenas, empoderá-las, compartilhar saberes, estreitar o vínculo das mulheres com a comunidade, auxiliar na garantia de direitos e na promoção da cidadania.

O CRAS busca através dessas ações ofertar informações e aquisição de conhecimento, mas também a elaboração de atividades manuais, artesanato, que podem ser usados como fonte de renda.

RECURSOS HUMANOS:

Nº	NOME	CARGO	FUNÇÃO	SALÁRIO	SITUAÇÃO FUNCIONAL
01	Grace Noemi Galvão Cantídio	Coordenadora	Cargo administrativo	1800,00 reais	Comissionado
02	Lanara Stephane Guedes Costa Andrade	Técnica de referência	PAIF	1.500,00 reais	Servidor Temporário
03	Vera Lúcia de Lima	Técnica de referência	PAIF	1.500,00 reais	Servidor Temporário
04	Nayara Cristina Silva Cruz	Técnica de referência	PAIF	1.500,00 reais	Servidor Temporário
05	Maria Karolina Carvalhoda Silva	Técnica de referência	PAIF	1.500,00 reais	Servidor Temporário
06	Rozinete Francisco de Souza	Orientador (a) Social	PAIF	1.045,00 reais	Servidor Temporário
07	Leandro Jadson do Nascimento	Orientador (a) Social	PAIF	1.045,00 reais	Servidor Temporário
07	Jackeline Alves do Nascimento	Recepcionista	Equipe de apoio	1.045,00 reais	Servidor Temporário
08	Maria das Dores de Abreu da Cruz	ASG	Equipe de apoio	1.045,00 reais	Servidor Temporário

09	Eliane Firmino da Silva	ASG	Equipe de apoio	1.045.00 reais	Servidor Temporário
10	Manoel Zacarias Gomes	Motorista	Equipe de apoio	1.045.00 reais	Servidor Temporário
11	José Roberto Batista	Vigia	Equipe de apoio	1.045.00 reais	Servidor Temporário
12	José Francisco da Silva	Vigia	Equipe de apoio	1.045.00 reais	Servidor Temporário
13	João Maria Gomes Galdino	Vigia	Equipe de apoio	1.045.00 reais	Servidor Temporário



ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ANO DE REFERÊNCIA

Em um ano atípico e inesperado a equipe participou da elaboração e implementação do Plano de Contingência Municipal de Combate ao COVID para o combate do novo coronavírus com garantia dos direitos humanos, contemplando as atribuições e responsabilidades dos serviços e ações a serem ofertados para os usuários do PAIF; efetivando as medidas protetivas como a suspensão de atividades coletivas; e a organização de redes de solidariedade para dar conta da situação emergencial;

O contexto de pandemia vivenciado em todo o território brasileiro afetou diretamente o funcionamento da Política de Assistência Social, tendo a equipe técnica do CRAS que se adequar as medidas de distanciamento e isolamento social. Para isso, foi necessário que a unidade interrompesse as atividades coletivas com grupos de convivência e fizesse uso da internet, telefone e mídias sociais para manter contato com as famílias e usuários atendidos.

Em meio à pandemia o CRAS funcionou em regime de escala, não deixando de atender a população que procurava a unidade de maneira espontânea ou por encaminhamento da rede socioassistencial.

Também foram realizadas visitas domiciliares a usuários que se encontravam em situação de alta vulnerabilidade social com o objetivo de avaliá-los tecnicamente e/ou conceder Benefícios Eventuais.

Inicialmente as atividades com os grupos de mulheres e gestantes foram suspensas, em seguida foram retomadas na modalidade online através de grupos Whatsapp. Ao passo que o número de casos e óbitos diminuía no município passaram a ser planejadas ações de retomada das atividades presenciais, todas baseadas nas orientações do Plano Municipal de Enfrentamento ao COVID-19.

FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PELO PAIF

LISTA DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR GRUPO DE MULHERES CATÚ 2020

NOME	NIS
ELIAMARA BARBOSA DA CONCEIÇÃO	1608867025 9
ROSILMA MARTA SANTOS SOARES	1654473965 7
MARIA ROSÂNGELA DE SENA SOARES	2129257922 8
MARIA NATIVIDADE SILVA DE ARAÚJO	1289547654 5
GEILZA FELINTO LOPES	1622389702 3
MARIA NAZARÉ FERREIRA DOS SANTOS	1281282264 5
MARIA DA PIEDADE ANTONIO DA SILVA	1329329864 7
SANDRA ALICE BELO DE ABREU	1663931501 8
IRANI NASCIMENTO FONTES	1272587976 2
MARIA DA PIEDADE CARDOSO	1288334964 7
MARIA DAS DORES SOARES RIBEIRO	1636978535 1
MARILENE NASCIMENTO SILVA	1656210877 3
MARIA DUCILENE SOARES DA SILVA	1638023180 4
CLENEIDE FABIOLA DA SILVA	1650334537 3
ELAINE MARIA DE LIMA	1636951570 2
MARGARIDA EVANGELISTA	1638492798 6

LISTA DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR GRUPO DE MULHERES JIQUÍ CAMPO 2020

NOME	NIS
ADRIANA MARINHO DE OLIVEIRA	-
ANA PAULA DA SILVA FELICIANO	-
ANA PAULA BARROS DE SOUZA	-
ANTÔNIO MICARLA PEREIRA DA SILVA	-
EDILEUZA DOS SANTOS	-
ELIZABETH DO NASCIMENTO	-
ISABEL MARIA DE OLIVEIRA	-

LUZIA IRINEU DO NASCIMENTO	-
LIDIANE GALDINO DA SILVA	-
LUCIA BERNARDO DE OLIVEIRA SILVA	-
MARIA DAS DORES DOS SANTOS	-
MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA	-
MARIA ALZENIR DINO DA SILVA	-
MARIA REGINA MARINHO DE OLIVEIRA	-
MARIA DO CARMO GESSLANA DA CRUZ	-
MARIA JOSÉ DA SILVA CRUZ	-
MARIA CRISTIANE ERMENEGILDO DASILVA	-
MARIA DA CONCEIÇÃO GUILHERMINO	-
MARIA BERNARDO DE OLIVEIRA SILVA	-
MARIA DO CARMO ISIDIO	-
MARCELA DA SILVA MELO	-
MARINEZ DO NASCIMENTO DE LIMA FREITAS	-
MILENA DO NASCIMENTO LIMA	-
PRISCILA GOMES DA SILVA	-
PRISCILA DA COSTA REIS	-
ROSANA GABRIEL DA SILVA	-
ROSEANE MARINHO DE OLIVEIRA	-
ROSIMEIRE DA SILVA	-
SUELI GOMES DA SILVA	-
TATIANE BATISTA DA SILVA	-
VANESSA GALDINO DA SILVA	-

LISTA DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR 2020

NOME	NIS
ISABELA MARIA DO NASCIMENTO	05427174419(CP F)

FRANCISCO CANDIDO BEZERRA	12704825647
JOSEFA LUCAS DA SILVA	23756949202
MARIA NILCE CAEIRA	73764779420(CP F)
MARIA DAS DORES BEZERRA DE LIMA	13293831191
JOANA DARC PEREIRA DONASCIMENTO	20424385028
DANIEL BENTO DE JESUS	23818583834

JOSE CARLOS BATISTA	2384161486
MARIA LUCIA DA SILVA	1636405561 4
MARIA DAS GRAÇAS GOMES DE LIMA	1607676420 2
CAMILA DE LIMA BARBOSA	1442721127 1
DAMIANA MARIA MARINHO	1293609564 8
VALERIA CRISTINA GUILHERMINO	2010182261 2
MARIA DA PIEDADE DA SILVA	2070959792 9
COSMA MARIA MARINHO	2108223733 0
VERA LUCIA FRANCISCA DA SILVA	1654507794 6
GILDENE ALVES DA SILVA	2040984966 3
VANESSA GALDINO DA SILVA	1606376225 7
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	-
SANDRA ALEXANDRE DA SILVA	-
ELISANGELA DA SILVA VALDEVINO	-
ANGÉLICA MAIZA DA SILVA	-
ANA CARLA COSME BEZERRA	-
MARIA DA CONCEIÇÃO HERCULANO DASILVA	-
MARIA DA SOLIDADE ARCULANO DA SILVA	-
MARIA EUNICI DA SILVA	-
LILIANE COSTA SILVA	-
LIDIA GOMES DA SILVA	-
ANA CLAUDIA BEZERRA GOMES	-

MARIA NAZARENA DA SILVA	-
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	1636980601 4
SANDRA ALEXANDRE DA SILVA	1654501694 7
ELISANGELA DA SILVA VALDEVINO	2369890379 9
ANGÉLICA MAIZA DA SILVA	1602012453 4
ANA CARLA COSME BEZERRA	2122984851 9
MARIA DA CONCEIÇÃO HERCULANO DA SILVA	1636980635 9
MARIA DA SOLIDADE ARCUANO DA SILVA	2071676814 8
MARIA EUNICI DA SILVA	16391296600
LILIANE COSTA SILVA	20101823104
LIDIA GOMES DA SILVA	20400804527
ANA CLAUDIA BEZERRA GOMES	16020142990
MARIA NAZARENA DA SILVA	16369810305
MARIA DOS PRAZERES HERCULANO DA SILVA	16369811360

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do acima exposto foi possível apresentar as ações institucionais durante o ano de 2020, objetivando através disso ofertar as informações necessárias ao funcionamento da unidade CRAS. É importante salientar que as atividades da instituição foram afetadas pela grave crise de saúde pública advinda da pandemia do COVID-19, entretanto suas atividades aconteceram de acordo com os protocolos de biossegurança, utilizando os Equipamentos de Proteção Individual - EPI ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e pela gestão municipal.

3.2 CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL- CRAS 2

Equipamento: Piquiri

A finalidade é apresentar as atividades desenvolvidas pelo CRAS-Piquiri/Canguaretama. Tem como objetivo demonstrar a necessidade de um CRAS permanente na comunidade de Piquiri. Distante 8km do centro da cidade. Com cerca de 10 mil habitantes, a comunidade padece de todos os problemas sociais que possuem os grandes centros.

A Equipe CRAS-Piquiri iniciou sua atuação efetivamente no mês de fevereiro de 2018.

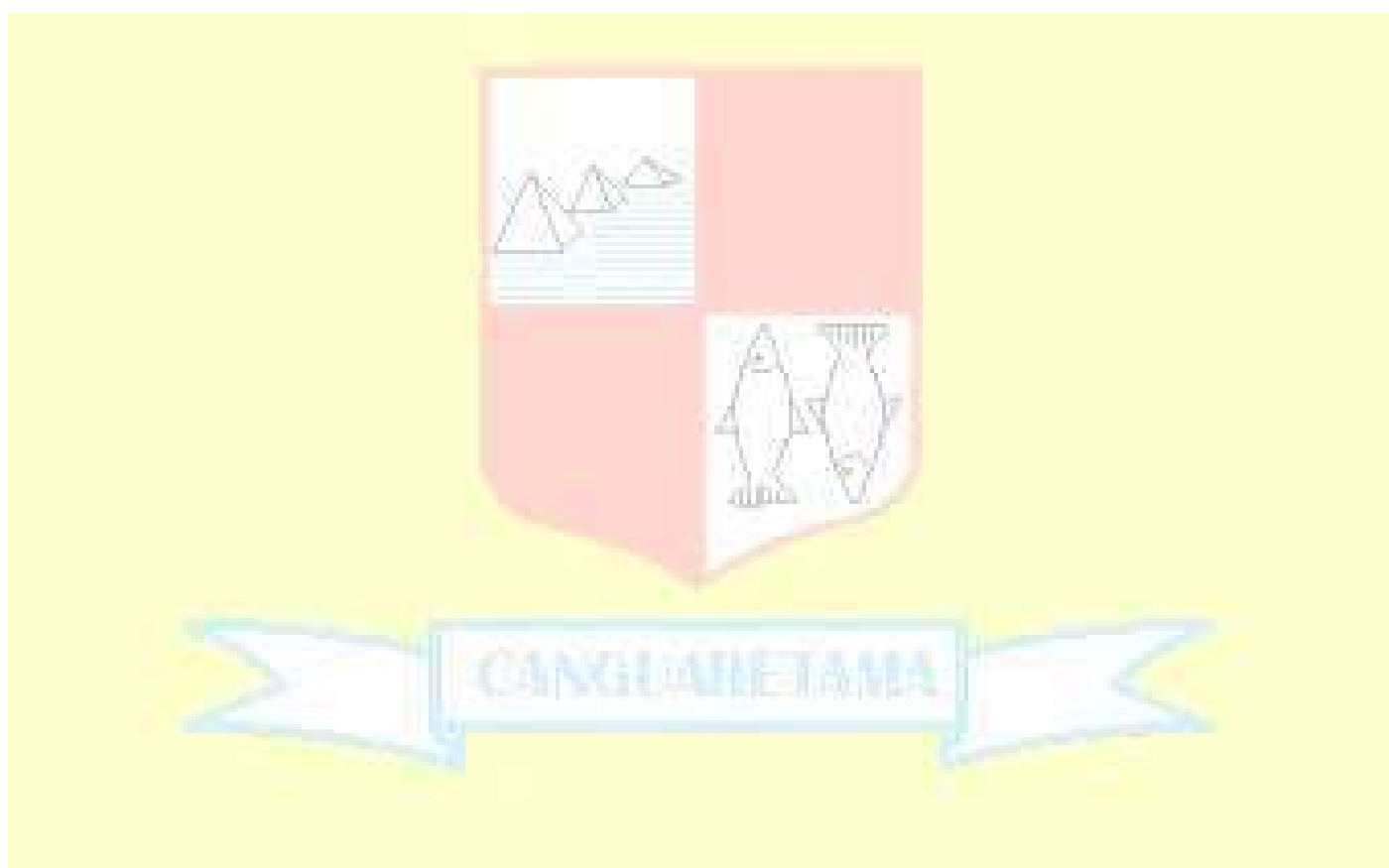
As atividades desenvolvidas pela equipe a priori foram elaboração de um cadastro para todos os atendimentos espontâneos e busca ativa, construção de um banco de dados a fim de nortear nossa atuação em campo.

Temos procurado fortalecer as potencialidades que a comunidade possui, a fim de integrar nossa comunidade com os diversos setores da sociedade e bens de serviço existentes, uma vez que muitos deles os desconhecem.

Em função da alta demanda na localidade, cerca de 180 atendimentos, junto ao CRAS também funcionam, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), onde temos acompanhado grupos de crianças, adolescentes e idosos, além dos grupos de gestantes e de mulheres já acompanhados pelo PAIF, cerca de 40 mulheres. No local é oferecido apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo SCFV e acompanhamento das famílias encaminhadas a este serviço, atividades de cadastramento e atualização cadastral referente ao Programa Bolsa Família – PBF, Programa Criança Feliz – PCF. Bem como apoio pelo Judiciário, Saúde e Educação.

Não obstante estão sendo disponibilizadas oficinas, palestras, orientações tendo como foco a identificação das prioridades para cada atendimento, ampliando o conhecimento e a compreensão da realidade social da comunidade, além disso, temos procurado identificar as famílias em situação de vulnerabilidade,

isolamento, trabalho infantil, situação de negligência, crianças fora da escola ou com defasagem escolar, dentre outros.



O CRAS-Piquiri tem recorrido às famílias nas visitas domiciliares divulgando a oferta de serviços em todo o território municipal, objetivando aos usuários o conhecimento de seus direitos, inclusive orientando as famílias a se cadastrarem no CADUNICO, bem como no Programa Bolsa Família, para que assim possam usufruir dos benefícios ofertados.

Ainda temos orientado os aposentados e portadores de deficiência quanto a seu direito ao Passe Livre e ao Benefício de Prestação Continuada (BPC), demandando a confecção de grande número de carteirinhas?

ATIVIDADES COLETIVAS - GESTANTES E MULHERES

Em 2020 devido à pandemia do COVID-19 em março tivemos que interromper diversas atividades coletivas entre os grupos de mulheres e gestantes. Atividades especificam, voltadas para realidade em que essas mulheres estão inseridas. Foram realizadas atividades remotas com o grupo de mulheres. Não tivemos como voltar com o grupo de gestantes devido ao alto risco de contaminação. Somente em setembro voltamos aos poucos com grupos, mesmo assim com grupos reduzidos e atendendo todos os protocolos de segurança.

Com o propósito de cumprir os objetivos do PAIF, são desenvolvidas junto aos grupos atendidos no CRAS, rodas de conversa onde Assistente Social e psicóloga/o, possibilitam o diálogo e a troca de experiências entre os participantes. São abordados temas relevantes a cada grupo específico, dentre eles: o que é assistência social; o que é CRAS e os serviços nele ofertados; violência física e verbal; sexualidade na adolescência; gravidez na adolescência; drogas; autoestima; convívio familiar e comunitário entre outros. As oficinas de artesanato complementam as atividades de orientação, através do desenvolvimento de trabalhos manuais. As rodas de conversa são necessárias, pois possibilitam o trabalho em grupo, a socialização e o fortalecimento das relações familiares e comunitárias.

DADOS QUANTITATIVOS DO TRABALHO INSTITUCIONAL

As atividades desenvolvidas no CRAS Piquiri são das mais diversas, como vamos acompanhar no quadro logo a baixo. Em 2018 foram realizadas visitas domiciliares; atendimentos sociais individualizados; encaminhamentos dos mais diversos como: BPC, Cadun/PBF, CREAS, PCF, Saúde, SCFV, INSS e Conselho Tutelar e Carteira do Idoso.

ATIVIDADES INSTITUCIONAIS COTIDIANAS:

TIPO DE ATIVIDADE	QUANTITATIVO
Atendimentos sociais	697 até novembro
Visitas domiciliares	240 até novembro
Palestras	04
Encaminhamentos para o BPC	04 famílias
Encaminhamentos para o CREAS	01
Encaminhamentos/ Carteira do Idoso	10
Encaminhamento para atualização/inclusão cadastral Cadun.	386
Total de acompanhamento durante 2020.	175 famílias
Total de usuárias que participaram dos grupos de mulheres	30 usuárias
Total de usuárias que participaram dos grupos de gestantes	Não tivemos grupo devido à pandemia
Ofícios	01

FAMÍLIAS CONTEMPLADAS COM BENEFÍCIOS SOCIOASSISTÊNCIAIS ATRAVÉS DO ENCAMINHAMENTO PELO CRAS

TIPO DE BENECÍFIO	QUANTITATIVO
Auxílio natalidade – grupos de gestantes	Sem grupos
Benefício eventual de auxílio natalidade	00
Benefício eventual Auxílio alimentação	84
Benefício eventual Auxílio funerário	Fornecidos pela SEMAS
Benefício eventual Auxílio moradia	01

DIFICULDADES ENFRENTADAS;

A Assistência Social é essencial no enfrentamento da pandemia causada pelo corona vírus. Para cada um dos países afetados, a Covid-19 traz diferentes desafios. No Brasil, para além da questão saúde, temos os aspectos socioeconômicos que fazem com que o seu impacto seja ainda maior, afetando os grupos e as famílias mais vulneráveis.

Além dos aspectos habitacionais e de renda, mulheres, crianças, idosos e pessoas com deficiência que vivem situações de violência ou violação de direitos estão sendo obrigados a conviver com seus agressores o dia inteiro em casa.

Distribuir Benefícios Eventuais

O número de pessoas que agora precisam de benefícios temporários, como no casodas cestas básicas, aumentou de forma significativa na pandemia. Muito por conta do desemprego e da queda de renda dos trabalhadores informais.

Um dos desafios das Secretarias de Assistência Social é adaptar o orçamento para conseguir atender todas as demandas que estão surgindo. Outra questão é: como distribuir os benefícios sem colocar em risco a saúde dos técnicos e dos usuários?

O processo dos equipamentos precisou ser revisto e algumas soluções escolhidas pelos municípios têm sido:

- Entregar os benefícios cercado de todos os cuidados necessários;
- Colocar uma placa na porta do equipamento para que os usuários aguardem ser chamados, mantendo o devido espaçamento nas filas do lado de fora;
- Orientar para que apenas um membro da família retire o benefício no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
- Reduzir o tempo de espera nos equipamentos.

RESULTADOS ALCANÇADOS;

As atividades desenvolvidas pela equipe a priori foram em construir um cadastro para todos os atendimentos espontâneos e na busca ativa. Onde temos armazenado um banco de dados a fim de nortear nossa atuação em campo.

O fortalecimento das potencialidades que a comunidade possui a fim de integrar nossa comunidade com os diversos setores da sociedade e bens de serviços existentes, uma vez que muitos deles os desconhecem.

A comodidade dos usuários, devido a não ter que se deslocar mais para o centro da cidade, onde envolva a Secretária Municipal de Assistência Social. A garantia de um serviço de qualidade e comprometido com os direitos das crianças, adolescentes, mulheres, idosos, deficientes e da comunidade em geral. Deste modo não temos dúvidas que a efetivação do CRAS Piquiri ainda tenha muito a contribuir com a população local. Além do desenvolvimento de atividades remotas e entrega em domicílio de atividades devido à pandemia.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Entende-se que algumas pontuações aqui expostas possam trazer algumas reflexões, possivelmente por ser parte das considerações finais de um relatório, contempla, quase em sua totalidade, conclusões. No entanto, nunca é demais reforçar afirmações e resumir avaliações ao se finalizar uma sistematização. Em síntese, os processos de expansão demográfica trás com sigo diversas causas e conseqüências que desemboca na questão social. Sendo assim exige do poder publico um olhar diferenciado pra essa população, e o CRAS é a porta de entrada, sendo capaz de detectar e direcionar as demandas por ele atendidas. A Gestão do Programa de Atenção Integral às Famílias de Canguaretama encontrasse, ainda, a quem do todo seu potencial, requerendo vários movimentos, inclusive de ordem política. Há necessidade de muitos investimentos, entre eles no efetivo compartilhamento de responsabilidades. Isto demanda, além do já exposto, informações qualificadas que permitam aos diferentes sujeitos envolvidos saberem e aprenderem sobre a importância e o caráter daquilo que estão construindo; da corresponsabilidade inerente à prática política de decisão, operacionalização e gestão. Responsabilidades que torna os vários sujeitos envolvidos parceiros e, portanto, corresponsáveis. “Dito de outro modo, responsabilidade compartilhada, [...] é processo que precisa ser construído” (OLIVEIRA, 2003, p. 10).



Serviço: SCFV

Data: 11/03/2020

Grupo: Crianças

Turma: Piquiri

Atividade: Acolhimento

Ps: Essa imagem foi registrada antes da paralização da pandemia



Serviço: SCFV
Data: 16/03/2020
Grupo: Idosos
Turma: Piquiri

Atividade: Orientação sobre o COVID-19 e aviso da paralização com os grupos.

Ps: Essas imagens foram registradas antes da paralização da pandemia

Ps2: Logo após essas orientações todos os grupos do PAIF e SCFV foram interrompidos, os trabalhos passaram a serem remotas, visitas domiciliares em último caso, quando realmente necessário e indispensável. Os atendimentos eram agendados e reduzidos o número de atendimentos como forma de precaução. Mas, o funcionamento não foi interrompido.

SEMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROTEÇÃO E TEMPO DE TRABALHO

TELEFONES ÚTEIS da ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa Bolsa Família/ Cadastro único
3241.2282
99220.9100 Daniel
99131.8002 Rosy

CRAS JIQUI CAMPO
3241.2536

CRAS Municipal Piquiri
98189.5292

Programa Bolsa Família Piquiri
98777.4215 Gêssica

Conselho Tutelar
3241.2824

Secretaria Municipal de Assistência Social
3241.2295

CREAS
3241.2307





CINGURMETANA

Realização visita domiciliar para entrega de benefício eventual para famílias do PAIF.



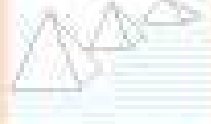
Campanha de conscientização (Adesivagem)

18 anos de maio
FAÇA BONITO.
PROTEJA NOSSAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

18 de Maio
Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes
Esquecer é permitir, Lembrar é combater



Entrega de atividades domiciliares e resultado enviado remotamente.



Atividade domiciliar do Programa Criança Feliz.



Reunião da equipe SEMAS sobre o financiamento do SUAS.

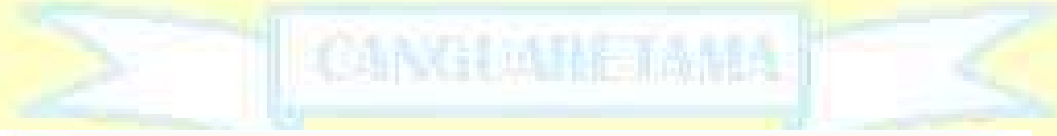


Hiliana Oliveira
CRP - 1794387 Psicóloga do CRAS
Piquiri. Pós-graduada em
Saúde Mental e Terapia Cognitiva.

SEMAS

(84) 9 9946-1041

Atendimento psicossocial disponibilizado de forma remota para as famílias atendidas no CRAS - Piquiri





4. SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV

As atividades e ações desenvolvidas pelo SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos).

As atividades e ações desenvolvidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. Devido as atuais necessidades impostas pelo isolamento social no contexto da Pandemia de COVID -19.

O Serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários. No entanto as adversidades das atividades oferecidas pelo programa foram norteadas para atrair nossos usuários e oferecer a eles um espaço de conhecimento e integração, possibilitando a estes uma nova oportunidade de participação social e comunitária, mesmo diante de um cenário totalmente diferente devido à pandemia da COVID-19 que se instalou no início desde mesmo ano, contudo foi possível realizar parte das atividades, obedecendo aos temas abordados no planejamento anual, embora de forma remotamente.

O SCFV é composto por 2 (dois) polos externos: Barra do Cunhaú e Centro. Onde funciona também no CRAS Municipal de Piquiri e CRAS Jiqui Campo.

- Polo Barra de Cunhaú localizado na Rua Lagoa do Sapo nº146, cedido pelo Grupo Cultural Chegança.
- Polo Centro, estar localizado Rua João Teixeira de Carvalho, n 513 Centro Canguaretama/RN no 1 andar do Centro Pastoral.
- O SCFV funciona no próprio CRAS Jiqui, que estar localizado na Rua Jiqui Campo s/n.
- O SCFV funciona no CRAS Municipal Piquiri, que estar localizado na Rua Olívia de Souza 703.

As oficinas ofertadas são: Artes, Capoeira, Esportes e Música (Flauta, violão e Violino).

De acordo com as frequências de janeiro a dezembro o SCFV está organizado da seguinte forma: 545 usuários no total, tendo o maior número de Criança e Adolescentes que é 473 e idosos 72.

- Pólo de Barra do Cunhau: Crianças e Adolescentes 83 e idosos 12
- Pólo do Centro: Crianças e Adolescentes 119 e 42 Idosos.
- CRAS Jiqui Campo: Crianças e Adolescentes 139.
- CRAS Municipal de Piquiri: Crianças e Adolescentes e 132 e 18 Idosos.

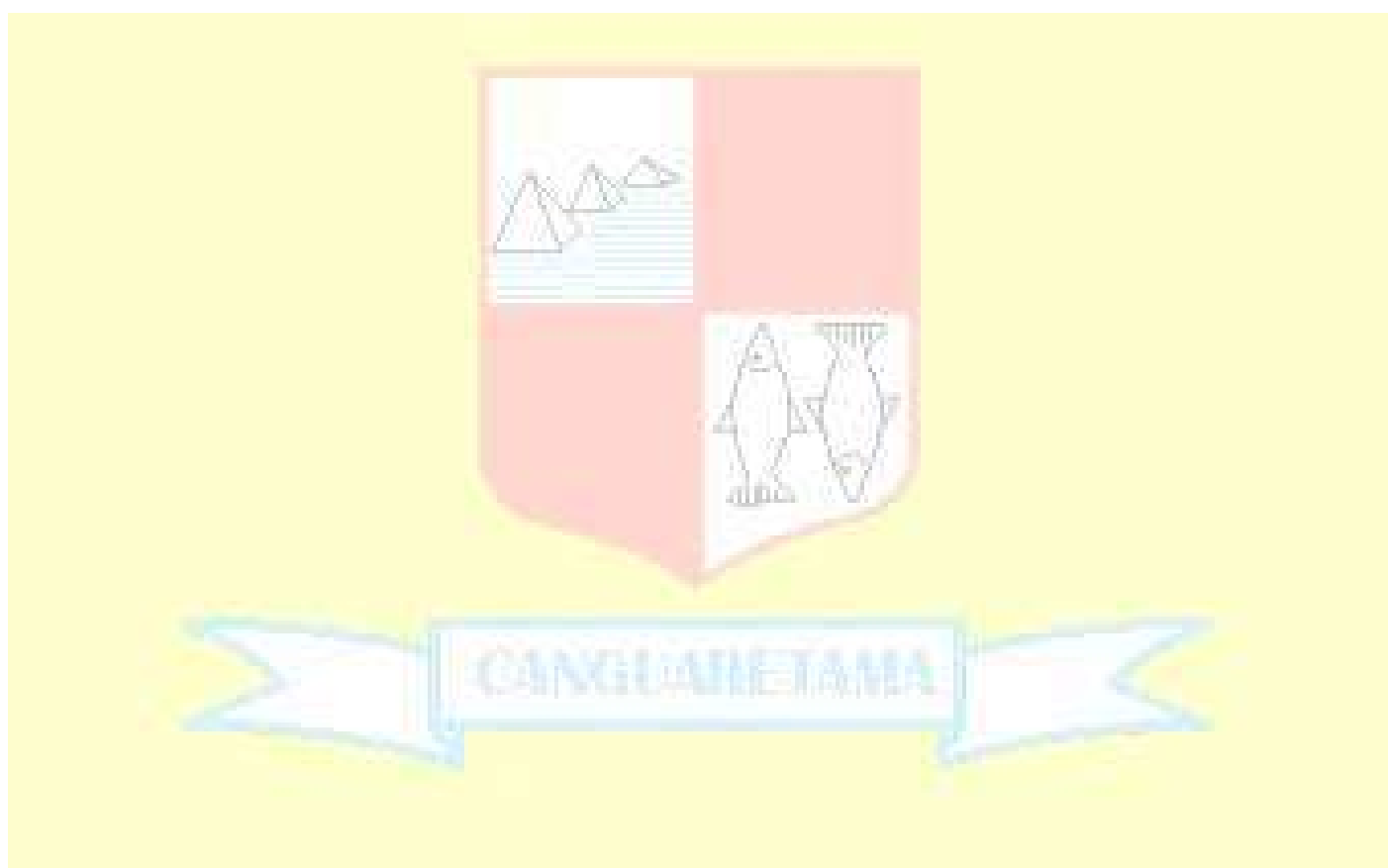
MESES: JANEIRO A DEZEMBRO DO ANO 2020

AÇÕES	LOCAL	RESPONSÁVEL	QUANT.
REUNIÃO COM A EQUIPE	• SECRETARIA SEMAS	FATIMA MENEZES EDIMA PAIVA	04
REUNIÃO COM OS ORIENTADORES SOCIAIS	• POLO CENTRO • PIQUIRI • JIQUI	FATIMA MENEZES MARIA JOSE	04
REUNIÃO COM OS PAIS	• CRAS MUNICIPAL PIQUIRI • CRAS JIQUI • BARRA • CENTRO	COORDENAÇÃO EQUIPE TECNICA DO CRAS OREINTADORES SOCIAIS	04
COLONIA DE FÉRIAS	• LAGOA DE CARCARÁ	INSTRUTORES ORIENTDORA COORDENAÇÃO EQUIPE DE APOIO	01
APRESENTAÇÕES DO VIOLINO	• IFRN CANGUARETAMA • SHOPPIN GMIDWAY	MAESTRO ORIENTADOR ES SOCIAIS	02

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS OFICINAS DE MÚSICA

GRUPO	LOCAL	INSTRUTOR	QUANT. DE USUÁRIO
ADOLESCENTE (FLAUTA E VIOLÃO)	PIQUIRI	ALEXSERGIO	10
	BARRA	GUTHIERREZ	06
INSTRUMENTO DE SOPRO	JIQUI	QUEFREM	13

VIOLINO	PIQUIRI	LEMOEL	
----------------	----------------	---------------	--



ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA OFICINA DE ARTES

GRUPO	LOCAL	INSTRUTOR	QUANT. DE USUÁRIO
ADOLESCENTE	PIQUIRI CENTRO JIQUI	FRANCISCO DE ASSIS, MARIA DA PIEDADE, BRUNAE JOSEANE	30
IDOSOS	BARRA PIQUIRI	MARIA JOSE LEANDRO JADSON	45

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA OFICINA DE ESPORTES E CAPOEIRA

GRUPO	LOCAL	INSTRUTOR	QUANT. DE USUÁRIO
ADOLESCENTE (ESPORTES)	PIQUIRI CENTRO	FRANCISCO DE ASSIS	25
CRIANÇA (CAPOEIRA)	JIQUI	VERIDIANO RIBEIRO	30

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O trabalho social realizado com os grupos de crianças, adolescentes e idosos, requer daqueles que o conduzem criatividade e dinamismo. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV possibilita a contribuição para com o desenvolvimento pessoal dos participantes dos grupos, bem como o reforço de informações que tragam melhoria na qualidade de vida, com vista à construção da cidadania e da valorização dos vínculos já existentes ou que serão consolidados. Ouvir no cotidiano é essencial para oferta de ações focadas e direcionadas, todavia avaliar sistematicamente e continuamente esses usuários tem apresentado como fator potencial para as garantias dos direitos e à qualidade do atendimento.

Apresentação do grupo de violino em abertura da semana pedagógica no IFRN campus Canguaretama



Colônia de férias





CINGURMETANA



CANGUINETANA

Início das atividades



Atividades remotas

5. BENEFÍCIOS EVENTUAIS E BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA -BPC

Os **Benefícios Eventuais** e emergenciais no âmbito da política municipal de assistência social no município de Canguaretama/RN de acordo com a lei 12.435/2011 e dá outras providências, assegurados pela lei federal 8.742 de 07 de dezembro de 93. Lei orgânica de assistência social – LOAS, alterada pela lei federal 12.435/2011 e oferecidos pelos municípios e Distrito Federal aos cidadãos e às suas famílias que não têm condições de arcar por conta própria com o enfrentamento de situações adversas ou que fragilize a manutenção do cidadão e sua família.

O **Benefício de Prestação Continuada (BPC)** é um benefício de renda no valor de um salário mínimo para pessoas com deficiência de qualquer idade ou para idosos com idade de 65 anos ou mais que apresentam impedimentos de longo prazo, de natureza física,



mental, intelectual ou sensorial e que, por isso, apresentam dificuldades para participação e interação plena na sociedade.

TIPO DE BENECÍFIO	QUANTITATIVO
Auxílio natalidade – grupos de gestantes	100
Benefício eventual auxílio alimentação concedidos pela SEMAS	2.553
Benefício eventual Auxílio funerário	100
Benefício eventual Aluguel Social	24
Total	2.777

Fonte: SEMAS

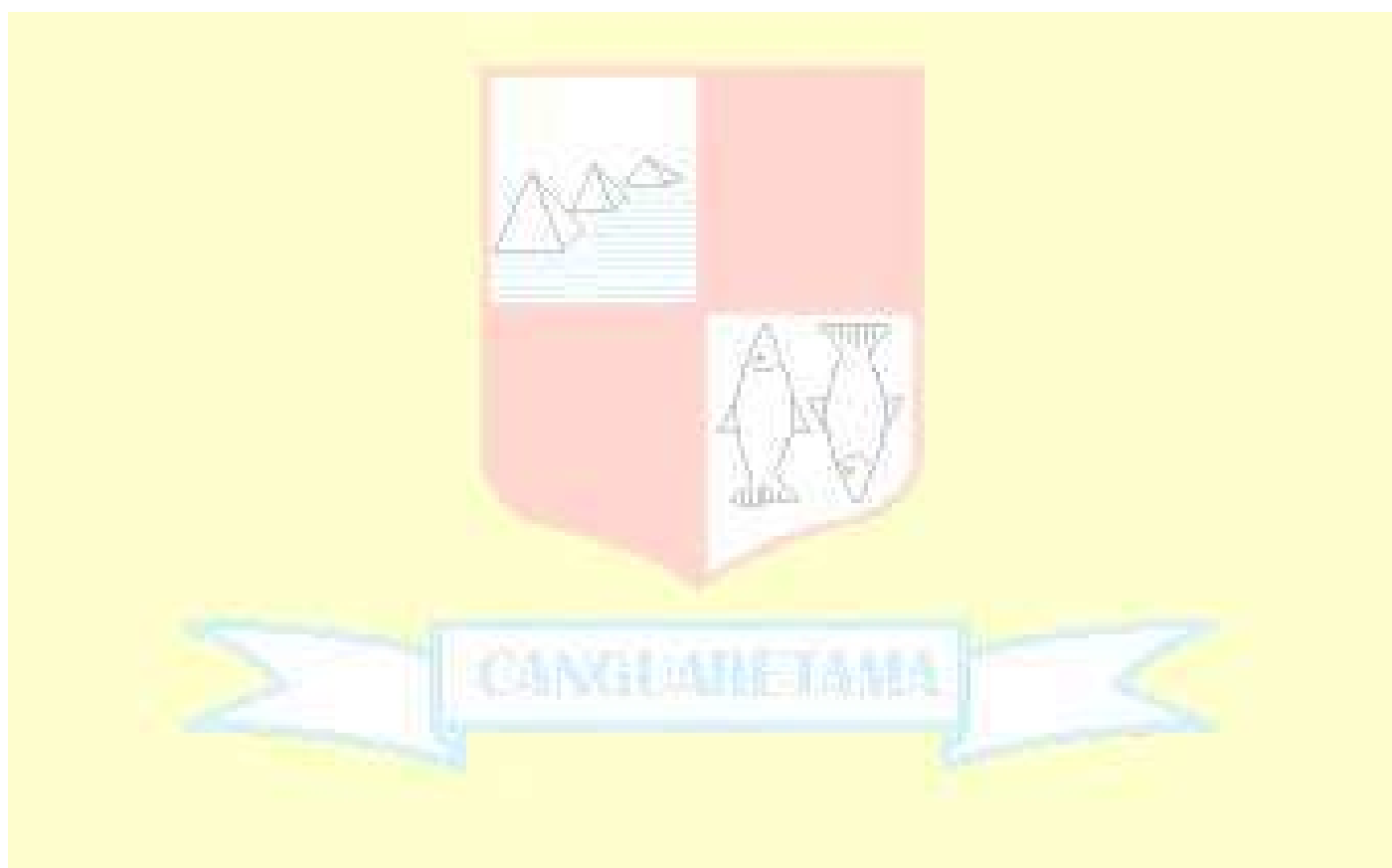
6 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

A Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social é destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras situações de violação dos direitos. Na proteção social especial, há dois níveis de complexidade: média e alta.

6.1 CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Centro de Referencia Especializado de Assistência Social- CREAS é uma unidade estatal responsável pela oferta de orientação e apoio especializados e continuados a indivíduos e famílias com seus direitos violados e que devem ofertar apoio e acompanhamento individualizado especializado. Prestando atendimento às situações de risco e violação de direitos de crianças e adolescentes em cumprimento de medida

socioeducativa em meio aberto (LA e PSC), direcionando o foco das ações para as famílias, na perspectiva de potencializar sua capacidade de proteção às crianças e adolescentes.



O principal objetivo deste órgão é o resgate da família, potencializando a capacidade de proteção dos seus membros, acompanhar as famílias, buscando auxiliá-las no rompimento do ciclo de violação dos direitos em seu interior, prevenindo reincidências, fortalecendo seu papel de proteção e restabelecendo a autonomia de seus membros.

DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES

Os atendimentos no âmbito CREAS, pautar-se na ética e no respeito mútuo, com uma postura de acolhimento e escuta por parte dos técnicos, de modo a possibilitar a criação de vínculos de confiança entre estes e as famílias atendidas que tiveram seus direitos violados. Em razão da pandemia do COVID-19, todos os equipamentos e serviços socioassistenciais sofreram alterações durante a fase de pandemia. Assim procurando atender o público prioritário, de forma segura, e respeitando as recomendações técnicas e sanitárias vigentes. Preferencialmente os atendimentos deveram ser ofertados de forma remota, ou pré-agendada, Evitando assim a aglomeração de pessoas em ambientes fechados. O horário de funcionamento reduzido de acordo com a necessidade do controle da proliferação do vírus, visitas e atividades coletivas temporariamente suspensas.

O acompanhamento técnico das famílias será desenvolvido através dos mecanismos eletrônicos, ou em razão da urgência presencialmente, mantendo assim, a oferta do serviço e seus procedimentos especializados de modo a criar condições para o fortalecimento de identidade, e autoestima; promovendo possibilidades de construção de propósitos de vida, (re) estabelecimento de vínculos familiares e sociais e alcance de autonomia, bem como combater enfrentamento à violência, abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes; Serviço de Orientação e Apoio Especializado a Indivíduos e Famílias com seus Direitos Violados; Serviço de Orientação e Acompanhamento a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade.

Dos Serviços de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de MSE, fica suspensa temporariamente a atividades relacionadas ao cumprimento de MSE em meio aberto de LAe PSC, enquanto perdurar a determinação do SINASE. Mantendo o atendimento remoto aos jovens e seus familiares, com vista à manutenção dos vínculos e da aproximação com aequipe CREAS. Suspender às atividades de prestação de serviços a comunidade-PSC junto à rede instituições/parceiras devendo o CREAS realizar contato com as instituições para esclarecimento do Inter-rompimento da MSE. Bem como manter atualizado o registro das

informações no prontuário do adolescente manual e eletrônico. Manter previamente o Poder Judiciário informado de quaisquer eventualidades sobre a MSE do jovem. Diante do contexto segue a baixo as medidas tomadas diante da pandemia do COVID-19 no Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS:

- Suspender temporariamente as atividades coletiva, reorganizando o atendimento para contemplar a atenção às demandas no campo da assistência social relacionadas ao contexto da pandemia;
- Flexibilizar as atividades presenciais, priorizando-se atendimento individual apenas para as situações graves e urgentes, evitando-se aglomeração de pessoas nas salas de espera ou recepção das unidades;
- Disponibilizar canais remoto de atendimento, por meio de ligação telefônica ou aplicativos de mensagens – como whatsapp, com ampla divulgação à população;
- Planejar de modo criterioso as visitas domiciliares que sejam extremamente relevante e urgente nesse momento, considerando as medidas necessárias para proteção e segurança da saúde dos usuários e trabalhadores (uso de EPIs, distanciamento pelo menos 1 metro de distância entre as pessoas, utilização de espaços mais arejados para conversar com a família e outras medidas recomendadas pela autoridade sanitária);
- Assegurar à abordagem social a pessoa em situação de rua, bem como identificar existência de trabalho infantil pelas mediações do município;
- Assegurar ações voltadas para as situações de emergência, envolvendo violência ou outras violações de direitos em articulação com os demais órgãos de defesa de direitos para a definição de fluxo ágil e encaminhamento que possam ser acionados por meio remoto;
- Planejar a oferta de atenção e realização de encaminhamentos e monitoramentos necessários à proteção em situação de violência e violação de direitos, articulado com a rede local.

As Palestras realizadas no ano 2020, com os temas “Maria da Penha, (violência Contra Mulher), 18 de Maio, (combate ao abuso e exploração sexual de crianças adolescentes) 12 de Junho (combate ao trabalho infantil)”: **foram trabalhadas remotamente junto às famílias acompanhadas pelo PAEFI. Através das redes sociais, via watswsap, radio comunitária do município.**

DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES

Os atendimentos no âmbito CREAS, pautar-se na ética e no respeito mútuo, com uma postura de acolhimento e escuta por parte dos técnicos, de modo a possibilitar a criação de vínculos de confiança entre estes e as famílias atendidas que tiveram seus direitos violados. Em razão da pandemia do COVID-19, todos os equipamentos e serviços socioassistenciais sofreram alterações durante a fase de pandemia. Assim procurando atender o público prioritário, de forma segura, e respeitando as recomendações técnicas e sanitárias vigentes. Preferencialmente os atendimentos deveram ser ofertados de forma remota, ou pré-agendada, Evitando assim a aglomeração de pessoas em ambientes fechados. O horário de funcionamento reduzido de acordo com a necessidade do controle da proliferação do vírus, visitas e atividades coletivas temporariamente suspensas.

O acompanhamento técnico das famílias será desenvolvido através dos mecanismos eletrônicos, ou em razão da urgência presencialmente, mantendo assim, a oferta do serviço e seus procedimentos especializados de modo a criar condições para o fortalecimento de identidade, e autoestima; promovendo possibilidades de construção de propósitos de vida, (re) estabelecimento de vínculos familiares e sociais e alcance de autonomia, bem como combater enfrentamento à violência, abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes; Serviço de Orientação e Apoio Especializado a Indivíduos e Famílias com seus Direitos Violados; Serviço de Orientação e Acompanhamento a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade.

Dos Serviços de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de MSE, fica suspensa temporariamente a atividades relacionadas ao cumprimento de MSE em meio aberto de LAe PSC, enquanto perdurar a determinação do SINASE. Mantendo o atendimento remoto aos jovens e seus familiares, com vista à manutenção dos vínculos e da aproximação com aequipe CREAS. Suspender às atividades de prestação de serviços a comunidade-PSC junto à rede instituições/parceiras devendo o CREAS realizar contato com as instituições para esclarecimento do Inter-rompimento da MSE. Bem como manter atualizado o registro das informações no prontuário do adolescente manual e eletrônico. Manter previamente o Poder Judiciário informado de quaisquer eventualidades sobre a MSE do jovem. Diante do contexto segue a baixo as medidas tomadas diante da pandemia do COVID-19 no Centrode Referencia Especializado de Assistência Social-CREAS:

- Suspender temporariamente as atividades coletiva, reorganizando o atendimento para contemplar a atenção às demandas no campo da assistência social relacionadas ao contexto da pandemia;
- Flexibilizar as atividades presenciais, priorizando-se atendimento individual apenas para as situações graves e urgentes, evitando-se aglomeração de pessoas nas salas de espera ou recepção das unidades;
- Disponibilizar canais remoto de atendimento, por meio de ligação telefônica ou aplicativos de mensagens – como whatsapp, com ampla divulgação à população;
- Planejar de modo criterioso as visitas domiciliares que sejam extremamente relevante e urgente nesse momento, considerando as medidas necessárias para proteção e segurança da saúde dos usuários e trabalhadores (uso de EPIs, distanciamento pelo menos 1 metro de distância entre as pessoas, utilização de espaços mais arejados para conversar com a família e outras medidas recomendadas pela autoridade sanitária);
- Assegurar à abordagem social a pessoa em situação de rua, bem como identificar existência de trabalho infantil pelas mediações do município;
- Assegurar ações voltadas para as situações de emergência, envolvendo violência ou outras violações de direitos em articulação com os demais órgãos de defesa de direitos para a definição de fluxo ágil e encaminhamento que possam ser acionados por meio remoto;
- Planejar a oferta de atenção e realização de encaminhamentos e monitoramentos necessários à proteção em situação de violência e violação de direitos, articulado com a rede local.

Diante desta gama de atividades acima descrita pela equipe multidisciplinar podemos destacar em quadro a baixo os quantitativos referentes ao ano de 2020;

QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELO PAEFI/CREAS 2020 DE JANEIRO A DEZEMBRO:

Volume de casos em acompanhamento pelo PAEFI:

97 Volume de novos casos em acompanhamento: **22**

Números de atendimento psicossocial: **607**

Números de visitas Domiciliares: **266** sendo, **32** externas

(instituições). Números de atendimento e orientação Jurídica: **193**

Números de atividades em grupos:

58 Números de abordagem social:

799 Número de trabalho infantil: **13**

Número de jovem que cumpriram a MSD: **00**

- Liberdade Assistida-LA: **00**
- Prestação de Serviço a Comunidade-PSC: **00**

Números de jovem em cumprimento da MSD: **00**

- Liberdade Assistida-LA: **00**
- Prestação de Serviço a Comunidade-PSC: **00**

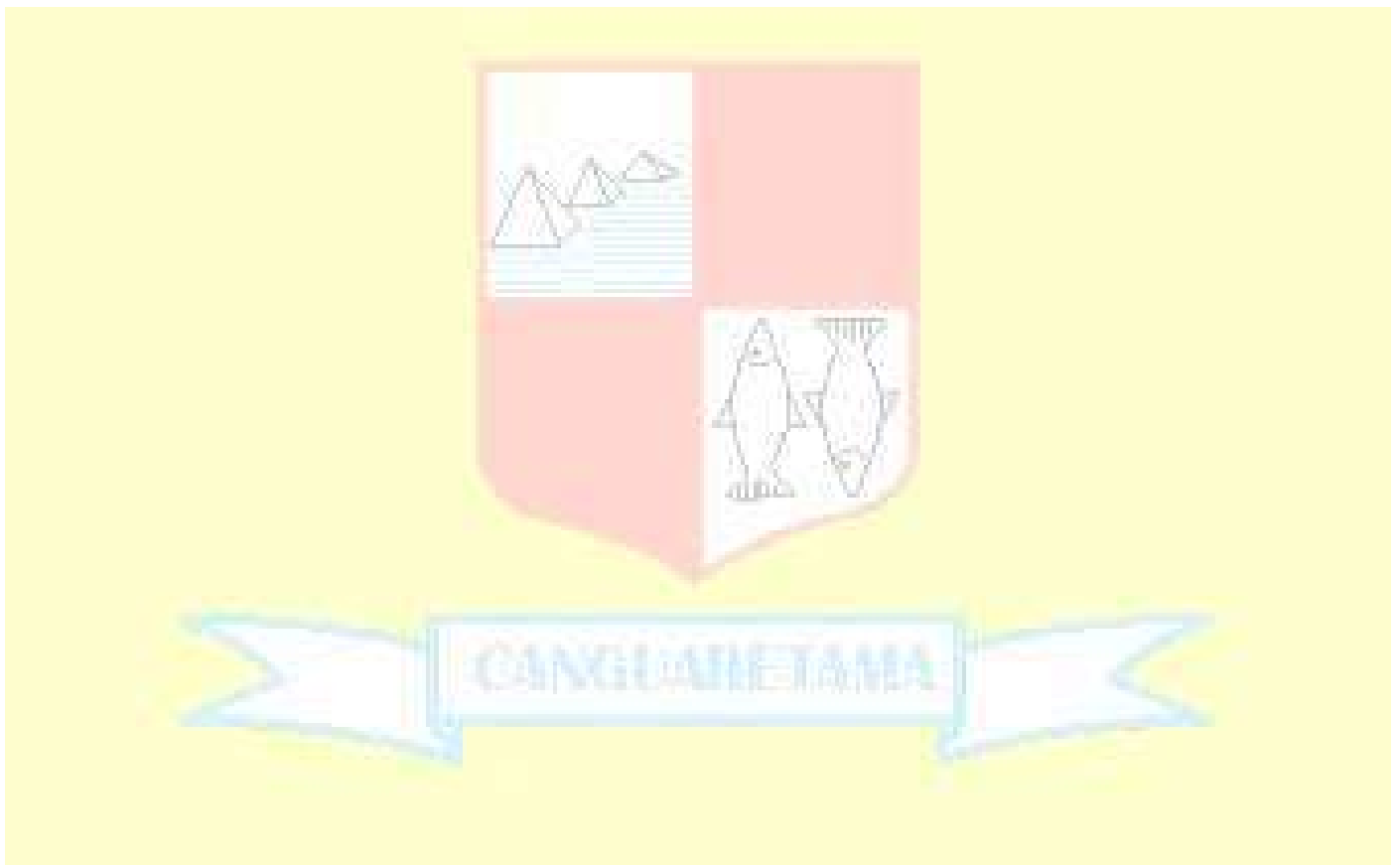
Número de visitas condicionalidades realizadas: **10**

- Acompanhamentos das famílias no SICON: **00**
- Número de Benefício Eventual concedido (aluguel social): **02**
- Número de benefício eventual concedido (cesta básica): **156**
- Numero de declarações emitidas de Hipossuficiência Econômica, para 2º via de Registro civil: **123**.

Número de Encaminhamentos Recebidos:

- NASF: **02**

- UPA: **02**
- CAPS: **02**
- Secretaria de Vigilância em Saúde: **01**



Números de Contra Referência dos Encaminhamentos:

- NASF: **02**
- UPA: **01**
- CAPS: **01**
- Secretaria de Vigilância em Saúde: **01**

Número de Encaminhamentos Referenciados:

- CRAS/Jiqui: **10**
- CAPS: **02**
- PBF: **03**
- SAÚDE: **04**
- EDUCAÇÃO: **02**

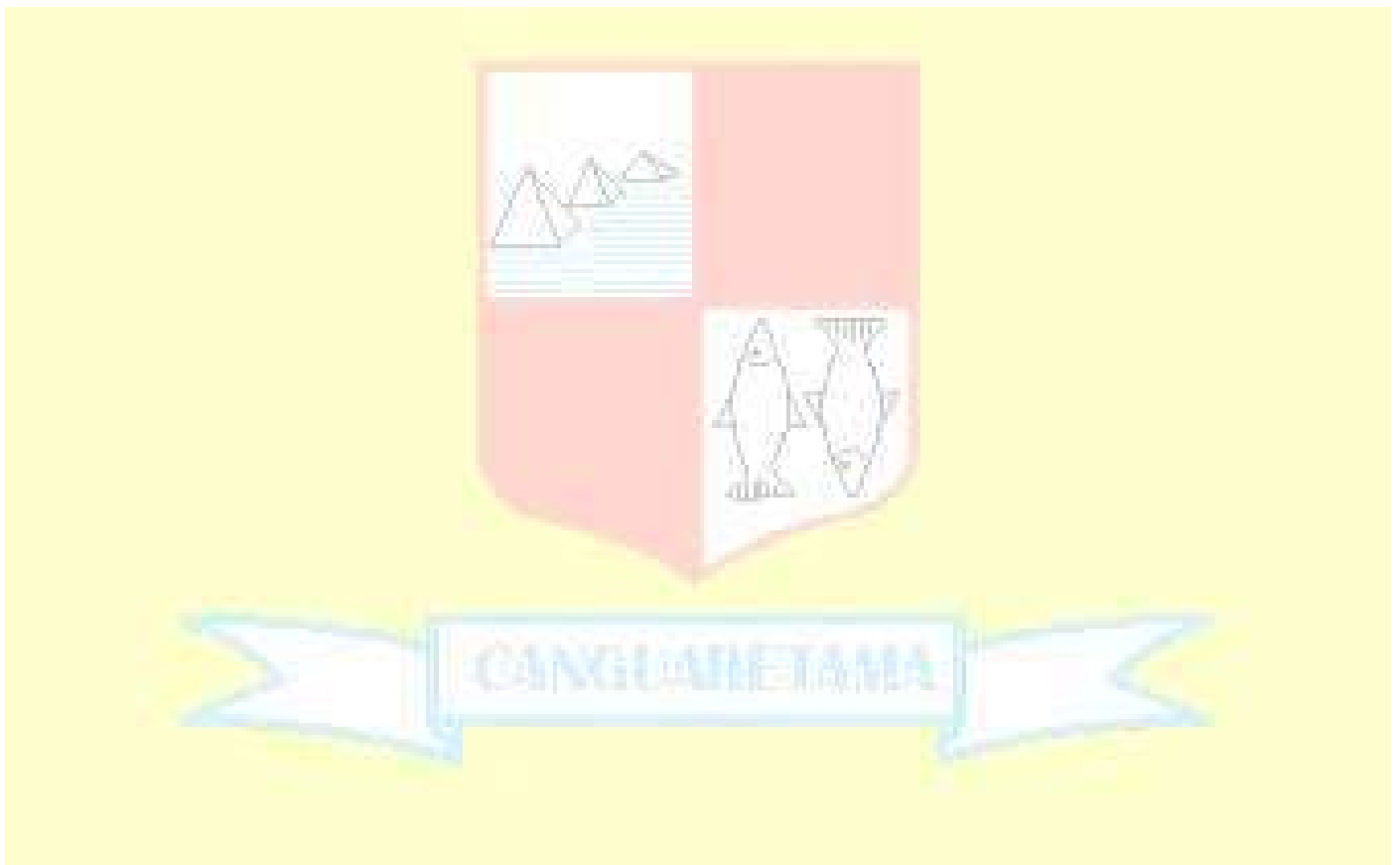
Números de Ofícios Enviados/Respondidos:

- MP: **13**
- PJ: **18**
- CT: **29**
- CAD ÚNICO: **01**
- CRAS: **03**
- CAPS: **02**
- SEMAS: **01**
- SAUDE: **10**
- CIVIL: **01**
- EDUCAÇÃO: **02**
- CREAS Natal: **01**
- OBRAS: **03**
- CEIJ: **01**
- CARTÓRIOS: **07**
- SEMTAS Natal/RN: **01**
- SENTHAS Natal/RN: **02**
- INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO: **07**

Números de Ofícios Recebidos:



- CT: 29



- MP: **08**
- PJ: **09**
- CREAS são José de Mipibu: **01**
- Cartório de Mamanguape/PB: **01**
- Policia Civil: **01**

Números de Reuniões:

- Presencial: **02**
- Remota: **12**

Números de capacitações:

- Presencial: **03**
- Remota: **01**

As Palestras realizadas no ano 2020, com os temas “Maria da Penha, (violência Contra Mulher), 18 de Maio, (combate ao abuso e exploração sexual de crianças adolescentes) 12 de Junho (combate ao trabalho infantil)”: **foram trabalhadas remotamente junto às famílias acompanhadas pelo PAEFI,. Através das redes sociais, via watsap, radio comunitária do município.**



ATIVIDADES /PROCEDIMENTOS	PUBLICO ALVO	METAS ALCANÇADAS/ IMPACTOS	PARCERIAS
VOLUME DE FAMILIAS EM ACOMPANHAMENTO PELO PAEFI.	São atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados.	Atualmente temos em acompanhamento no PAEFI 97 Famílias.	CREAS
VOLUME DE ATENDIMENTOS CREAS DE JANEIRO A NOVEMBRO 2020	Famílias e Indivíduos referenciados no PAEFI. O objetivo é ofertar ações de orientação, proteção e acompanhamento às famílias com um ou mais membros em situação de violação de direito.	Equipe técnica realizou 449 atendimentos de janeiro a novembro.	CREAS/EQUIPE TECNICA
ACOMPANHAMENTOS DA SFAMILIAS NO SICON/PBF	Referenciados no PAEFI. O objetivo é ofertar ações de orientação, proteção e acompanhamento às famílias com um ou mais membros em situação de violação de direito.	Volume de acompanhamento do PAEFI junto as Condicionalidades. 05 Famílias.	CREAS/PBF

<p>ATIVIDADES REALIZADAS EM GRUPOS</p>	<p>Referenciados no PAEFI. O objetivo e ofertar ações de orientação, proteção e acompanhamento às famílias com um ou mais membros em situação de violação de direito.</p>	<p>O CREAS desenvolve atividades, e acompanhamento ao Grupo da Coleta Seletiva do Jiqui e Barra do Cunhaú com frequência assiduamente de 26 usuários. Sendo 20 do Jiqui e 06 de Barra do Cunhaú. Os encontros acontecem no espaço do CREAS quinzenalmente, totalizando uma frequência de 210 usuários de Julho a novembro.</p>	<p>CREAS</p>
---	--	--	---------------------



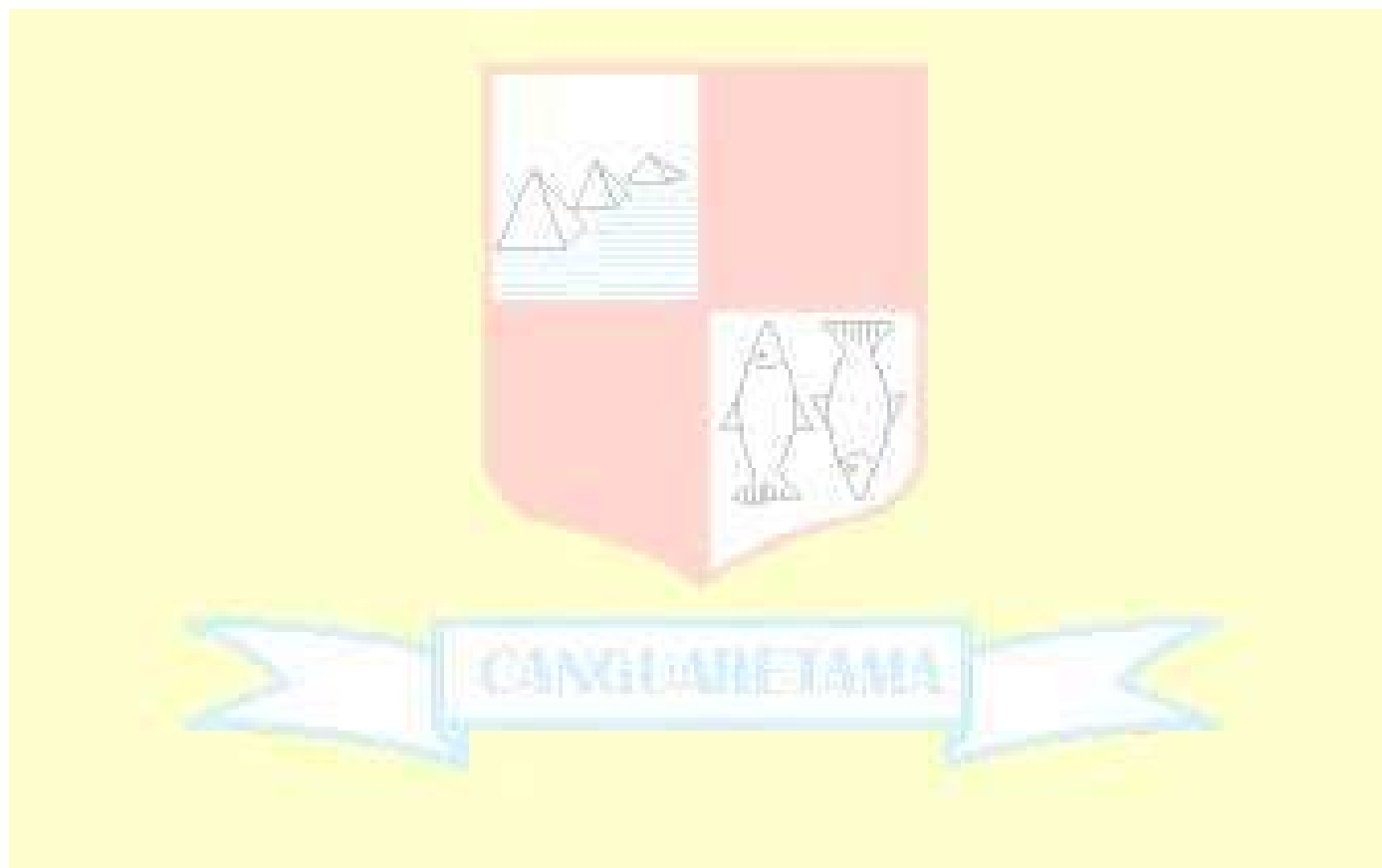
<p>CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL.</p>	<p>Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho Infantil. Busca Ativa das Orientadoras Sociais.</p>	<p>O CREAS através da busca ativa das orientadoras social do município obtiveram 16 casos de situação de trabalho infantil envolvendo crianças e adolescentes nas mediações do município. Numero esse significativo no que concerne ações de mobilização e orientação e sensibilização da família e da comunidade sobre a erradicação do trabalho infantil e suas consequências futuras.</p>	<p>CREAS/BUSCATIVA</p>
<p>BENEFICIO EVENTUAL CONCEDIDO: ALUGUEL SOCIAL/ CESTA BASICA</p>	<p>Benefícios Eventuais são previstos pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e oferecidos pelos municípios e Distrito Federal aos cidadãos e às suas famílias que não têm condições de arcar por conta própria o enfrentamento de situações adversas ou que fragilize a manutenção do cidadão e sua família.</p>	<p>O Benefício Eventual da cesta básica é ofertado as famílias e usuários que fazem parte dos grupos do PAEFI, aqueles que vivenciam a vulnerabilidade social. Foi disponibilizados 30 Benefício Eventual de Cestas Básicas.</p>	<p>CREAS/SEMAS</p>

<p>DECLARAÇÕES EMITIDAS DE HIPOSSUFICIENCIA ECONOMICA PARA 2º VIA DE REGISTRO CIVIL.</p>	<p>As declarações de hipossuficiência são disponibilizadas aos indivíduos que se enquadra no perfil de carência financeira, ou seja, quando não existem recursos para custear o referido documento.</p>	<p>O CREAS através da equipe técnica vem encaminhando ofício Único de Notas do Município declarações de hipossuficiências, solicitando a isenção de taxa da 2º via de registro civil aos usuários com carência de arcar com referido documento. Foram</p>	<p>CREAS/CARTÓRIO</p>
---	--	---	------------------------------



		contabilizadas 03 declarações emitidas/encaminhadas.	
REFERENCIA/RECEBIDO	Instrumental elaborado pela equipe técnica para referenciar o usuário a outra instituição.	Foram referenciados 12 casos, sendo advindos de: <ul style="list-style-type: none"> ➤ CRAS Jiqui: 03 ➤ CAPS: 01 ➤ NASF: 02 ➤ UPA: 06 	CREAS
CONTRA REFERENCIA/ENCAMINHADOS	Instrumental elaborado pela equipe técnica para referenciar o usuário a outra instituição.	Foram contra referenciados/ encaminhados a outras instituições 25 casos sendo: <ul style="list-style-type: none"> ➤ UPA: 03 ➤ CRAS Jiqui: 01 ➤ CAPS: 04 ➤ Centro de Referência em Saúde: 05 ➤ Cadastro Único: 01 ➤ Assistente Social da Educação: 01 ➤ CT: 01 ➤ SCFV 08 sendo: <ul style="list-style-type: none"> ▪ SCFV Jiqui: 01 ▪ SCFV Piquiri: 02 ▪ SCFV Centro: 06 	CREAS

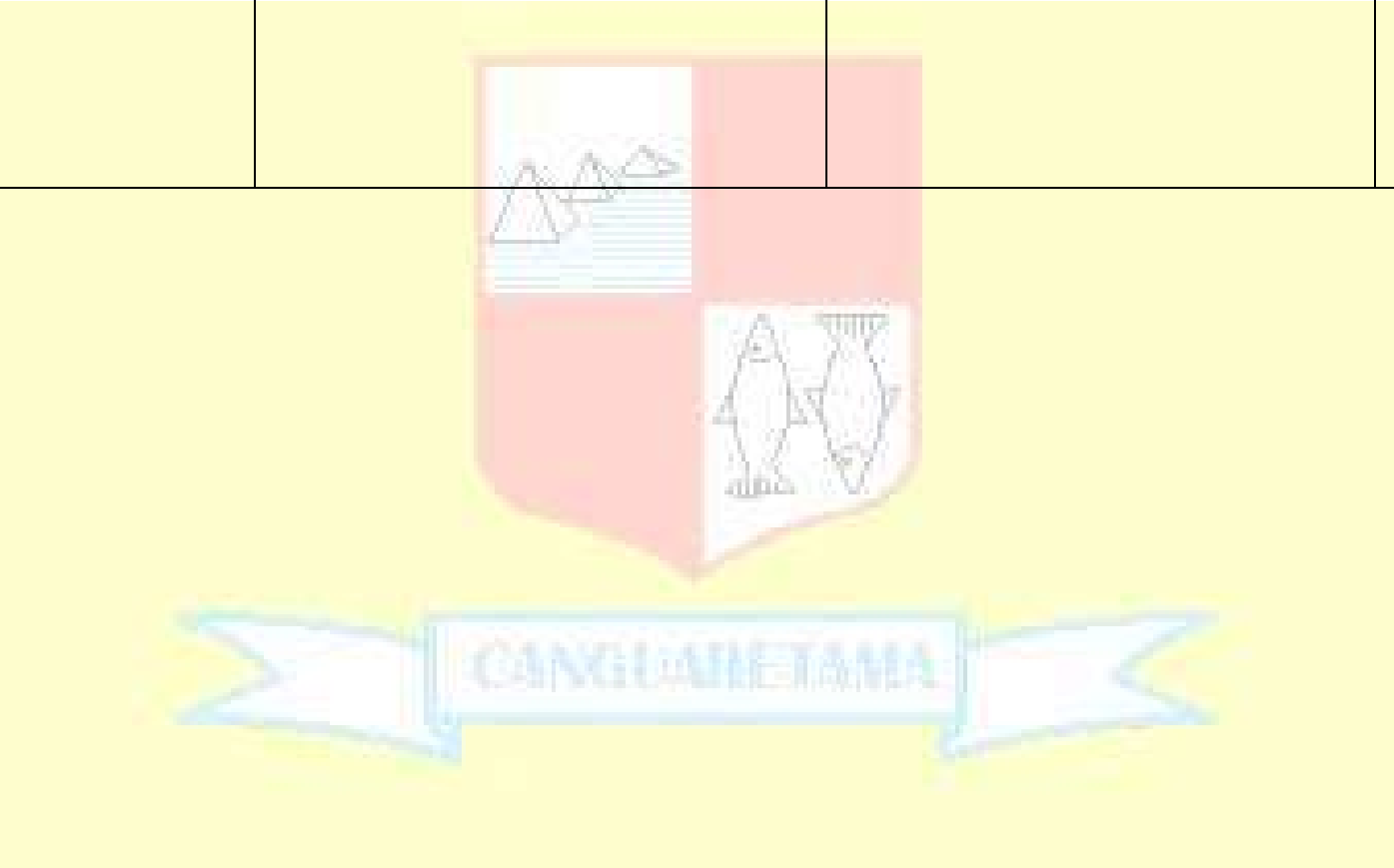
VISITAS DOMICILIARES	Famílias/indivíduos que sofrem violações de seus direitos, ou denunciadas ao CREAS acompanhadas pelo PAEFI.	A equipe técnica do CREAS realizou 181 visitas in locos.	CREAS/EQUIPE TÉCNICA
-----------------------------	---	---	-----------------------------



ATENDIMENTO SÓCIO-JURÍDICO	Famílias/ ou indivíduos que sofrem violações de direitos chegam ao CREAS por denuncia, demanda espontânea e/ou acompanhadas pelo PAEFI, bem como pelo Ministério Público e Poder Judiciário.	Equipe técnica realizou 94 atendimentos Sócio-jurídico de julho a novembro.	CREAS/EQUIPE TECNICA
BUSCA ATIVA	Pessoas ou famílias que tiveram seus direitos violados.	O CREAS através da busca ativa das Orientadoras sociais obtiveram ao longo dos meses de julho a novembro um acúmulo de 400 abordagens sociais.	CREAS/ORIENTADORAS SOCIAIS
ACOMPANHAMENTO DE PSC E LA	Adolescentes em conflito com a Lei, e suas respectivas famílias.	Foi recebido 01 jovem para o cumprimento das Medidas Socioeducativas, de Janeiro a Novembro sendo uma PSC: 01 . O mesmo teve sua medida interrompida devido ameaças à vida do socioeducando, foi informado do ao órgão competente "Poder Judiciário" da interrupção .	EQUIPE TECNICAS DO CREAS
CATADORES DE RESÍDUO SOLIDO "GRUPO DE CATADORES DO TRABALHO ECOLÓGICO".	Trabalho voltado ao Grupo de Catadores da Coleta Seletiva do Jiqui e Barra do Cunhaú, na elevação do empoderamento e da participação efetiva, da luta aos direitos e igualdade social.	O CREAS desenvolve um trabalho social junto ao grupo de Catadores de Resíduo Sólido do Jiqui Campo e Barra do Cunhaú com 26 usuários assiduamente, tendo uma totalidade de frequência de janeiro a novembro de 210 participações.	CREAS/SEMAS

<p>GRUPO DE MULHRES “MULHRES VITORIOSAS”.</p>	<p>O Grupo de Mulheres e produto dos acompanhamentos do PAEFI é famílias do socioeducando, tem o objetivo de orientar, acompanhar, incluir, trabalhar, o empoderamento dessas mulheres através dos cursos profissionalizantes, oficinas.</p>	<p>Foram cadastradas ao Grupo 20 Mulheres. Os Encontros do Grupo foram discutidos e pensados junto a elas no intuito da participação plena e efetiva nas tomadas de decisões. Com uma totalidade de frequência de 89 participações.</p>	<p>CREAS</p>
<p>SESSÃO DE CINEMA FILME: O MILAGRE</p>	<p>São atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados.</p>	<p>A equipe CREAS desenvolveu junto ao grupo de Catadores de Resíduo sólido um momento descontração e reflexão e a cerca do filme o Milagre.</p>	<p>CREAS</p>
<p>DESFILÉ CÍVICO DE 07 DE SETEMBRO</p>	<p>Famílias referenciadas no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.</p>	<p>58 usuários no total entre crianças e mulheres, homens – participação cidadã, elevação da autoestima e promoção da intergeracionalidade. Dente os quais foram realizados 03 momentos de desfile sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ BARRA DO CUNHAU; ➤ PIQUIRI; 	<p>CREAS/SEMAS</p>

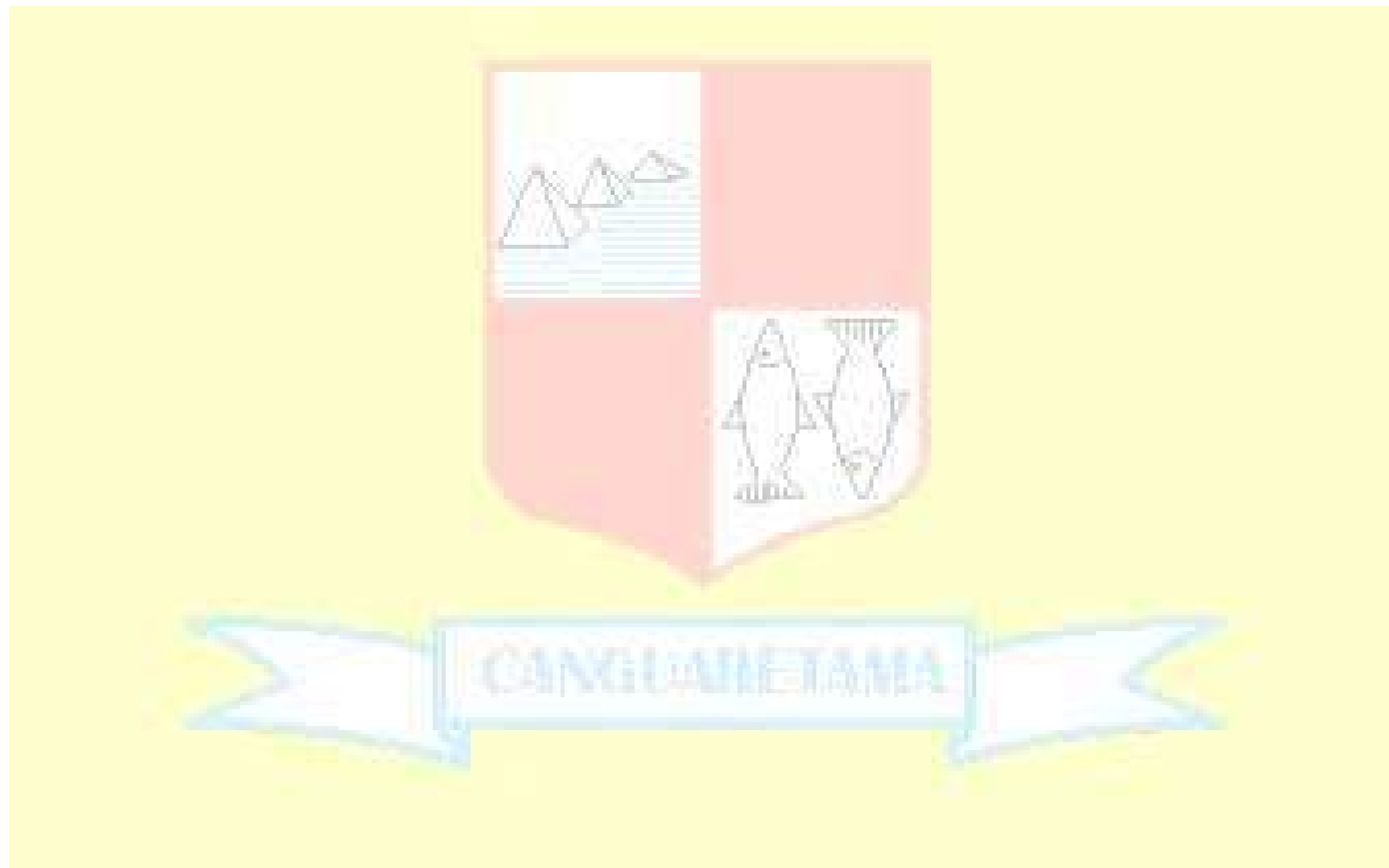
		➤ CANGUARETAMA.	
--	--	-----------------	--



CAMPANHA “OUTUBRO ROSA/ NOVEBRO AZUL”	Usuários dos Grupos do PAEFI: Grupo da Coleta Seletiva e Grupo de Mulheres do CREAS.		CREAS SEMAS/ / SAÚDE.
REUNIÃO INTERSETORIAL DOS PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM A REDE DE PROTECAO E GARANTIA DE DIREITOS.	A rede Socioassistencial é um conjunto integrado de iniciativas públicas e da sociedade, que ofertam e operam benefícios, serviços, programas e projetos, o que supõe articulação entre todas estas unidades de provisão de proteção social, sob a hierarquia de básica e especial e ainda por níveis de complexidade.	05 Participações do CREAS nas Reuniões Intersetorias de Rede.	CREAS CT SAÚD E EDUCAÇÃO CRAS
DENUNCIAS	Ato verbal ou escrito pelo qual alguém leva ao conhecimento da autoridade competente um fato contrário à lei, à ordem pública ou a algum regulamento e suscetível de punição.	O registro 07 CREAS idosos, denunci envolvendo a Pessoas Deficiência e com s.	CREAS BUSCA /ATIVA

<p>VOLUME DE PALESTRA REALIZADO</p>	<p>As Paletas são ofertadas aos grupos do PAEFI.</p>	<p>Foram ofertadas 05 Palestras ao grupo da coleta seletiva e grupo de mulheres, tendo como temas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Palestra Pais e Filhos; ➤ Violência Contra as Mulheres “Agosto Lilás”; ➤ Combate Contra o Câncer de Mama “Outubro Rosa”; ➤ Combate Contra o Câncer de Próstata “Novembro Azul”; 	
<p>ESTAGIARIAS DE SERVIÇO SOCIAL E DO CURSO DE PSICOLOGIA.</p>	<p>A jornada de trabalho do estagiário será definida em comum acordo entre o aluno, a sua instituição de ensino e a empresa. A sua carga horária terá duração máxima de 6 horas diárias e 30 horas semanais, para os alunos de nível superior e do ensino.</p>	<p>O CREAS recebeu 02 estagiarias em 2019, sendo uma de Serviço Social, e a outra do Curso de Psicologia. As mesmas foram recebidas pelas técnicas designadas a supervisionar a execução do estágio. Que temo o objetivo de demonstrar a importância do Estágio Supervisionado para a formação do profissional que consiste em sucessivas, aproximações teórico-práticas com a finalidade de apreensão da realidade</p>	<p>CREAS</p>

concreta e o desafio de materializar
a
indissociabilidade.



CRONOGRAMA DA EQUIPE TÉCNICA

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
<ul style="list-style-type: none"> • PSICÓLOGA (IARA) • ASSISTENTE SOCIAL (GLORIA) • ORIENTADORES SOCIAIS (VANESSA EMANUELLY E MANOEL RIBEIRO) • COORDENADORA (LUZIANE) 	<ul style="list-style-type: none"> • PSICÓLOGA (IARA) • ASSISTENTE SOCIAL (KÁTIA) • ASSISTENTE SOCIAL (GLORIA) • ADVOGADA (MAGDA GENI) • COORDENADORA (LUZIANE) • ORIENTADORES SOCIAIS (VANESSA EMANUELLY E MANOEL RIBEIRO) 	<ul style="list-style-type: none"> • ASSISTENTE SOCIAL (GLORIA) • PSICÓLOGA (IARA) • COORDENADORA (LUZIANE) • ORIENTADORES SOCIAIS (VANESSA EMANUELLY E MANOEL RIBEIRO) 	<ul style="list-style-type: none"> • ASSISTENTE SOCIAL (KÁTIA) • PSICÓLOGA (IARA) • ORIENTADORES SOCIAIS (VANESSA EMANUELLY E MANOEL RIBEIRO) • COORDENADORA (LUZIANE) • ADVOGADA (MAGDA GENI) 	<ul style="list-style-type: none"> • ASSISTENTE SOCIAL (KÁTIA) • ORIENTADORES SOCIAIS (VANESSA EMANUELLY E MANOEL RIBEIRO) • PSICÓLOGA (IARA) • COORDENADORA (LUZIANE)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na perspectiva de garantir a atenção especial às famílias com vínculos rompidos/fragilizados, expressos num cenário de violação de direitos de famílias e indivíduos, O CREAS de Canguaretama /RN vem executando seu serviço, e a cada dia aprimorando mais a oferta dos serviços, primando pela interface com outras políticas públicas, buscando contribuir para a construção/fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento de potencialidades e aquisições e a proteção destes para o enfrentamento das situações de risco pessoal social, por violação de direitos. Entender que o contexto socioeconômico, político, histórico e cultural pode incidir sobre as relações familiares, comunitárias e sociais, gerando conflitos, tensões e rupturas, demandando, assim trabalho social especializado.

O CREAS no início do ano de 2020, mostrava grandes desafios, em relação à estrutura física da instituição, necessidades de equipamentos, ajuste da equipe técnica, [...]. Encontrava-se com algumas fragilidades no que se refere às condições de trabalho. Foi realizado um levantamento para subsidiar a problemática. Logo pudemos colher bons frutos e avanços positivos na oferta e na qualidade do serviço. A Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS teve um papel de suma importância nesse processo de avanços, foi disponibilizado ao CREAS um espaço melhor, com salas adequadas para atendimentos individual e familiar, espaço para trabalhar em grupos, equipamentos eletrônicos novos, multimídias para trabalhar os grupos do PAEFI, contamos também com equipe completa de profissionais; Resgate de linha telefônica.

7. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA

O Serviço de Acolhimento familiar na modalidade Família Acolhedora encontra-se preconizado na Tipificação Nacional dos Serviços socioassistenciais (Resolução 109/2009- CNAS) que organiza por nível de complexidade o Sistema Único de Assistência Social- SUAS em Proteção Social Básica e Proteção Especial de Média e Alta Complexidade.

O Referido Serviço está tipificado na Proteção Especial de Alta Complexidade e organiza o acolhimento de crianças e adolescentes, afastados da família por medida de proteção, em residência de famílias acolhedoras cadastradas. É previsto até que seja possível o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento

para adoção. O serviço é o responsável por selecionar, capacitar, cadastrar e acompanhar as famílias acolhedoras, bem como realizar o acompanhamento da criança e/ou adolescente acolhido e sua família de origem.

O Serviço de Família Acolhedora está direcionado a crianças e adolescentes, inclusive aqueles com deficiência, aos quais foi aplicada medida de proteção, por motivo de abandono ou violação de direitos, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, sendo particularmente adequado ao atendimento de crianças e adolescentes cuja avaliação da equipe técnica indique possibilidade de retorno à família de origem, nuclear ou extensa. Embora os municípios supracitados sejam de pequeno porte I e pequeno porte II a existência da demanda nesses exige a execução desse serviço.

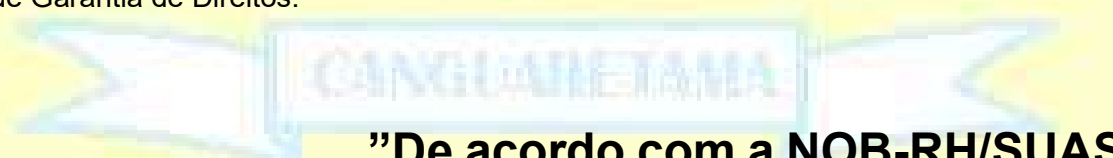
“Regional: No caso de municípios de pequeno porte que apresentem dificuldades para implantar e manter serviços de acolhimento para crianças e adolescentes – em virtude da pequena demanda e das condições de gestão – pode-se recorrer à implantação de um Serviço com Compartilhamento de Equipe (coordenação e equipe técnica). Nesse caso, o serviço deve ter famílias cadastradas em cada município atendido, de modo a viabilizar o acolhimento da criança ou adolescente no seu próprio município de origem. A estratégia de compartilhamento de equipe exigirá a previsão de veículos e combustível suficientes, de modo a permitir o deslocamento da equipe técnica do município-sede para os demais municípios atendidos, possibilitando: o desenvolvimento de suas ações no que diz respeito ao apoio, capacitação e acompanhamento das famílias acolhedoras; acompanhamento psicossocial das crianças e adolescentes atendidos e de suas famílias de origem; articulação com a rede de serviços e o Sistema de Garantia de Direitos; e o exercício das demais atribuições que lhe sejam próprias.” (pag 54- Resolução 109/2009).

No sentido de atender às demandas, o Ministério Público busca através do Projeto Abrace Vidas a adesão dos municípios ao Serviço de Família Acolhedora. Dessa forma os municípios supraditos assinaram um Termo de Cooperação, cuja responsabilidade com a equipe executora cabe ao município de Canguaretama.

É importante ressaltar que cada cidade fez sua própria Lei para execução desse serviço.

RECURSOS HUMANOS

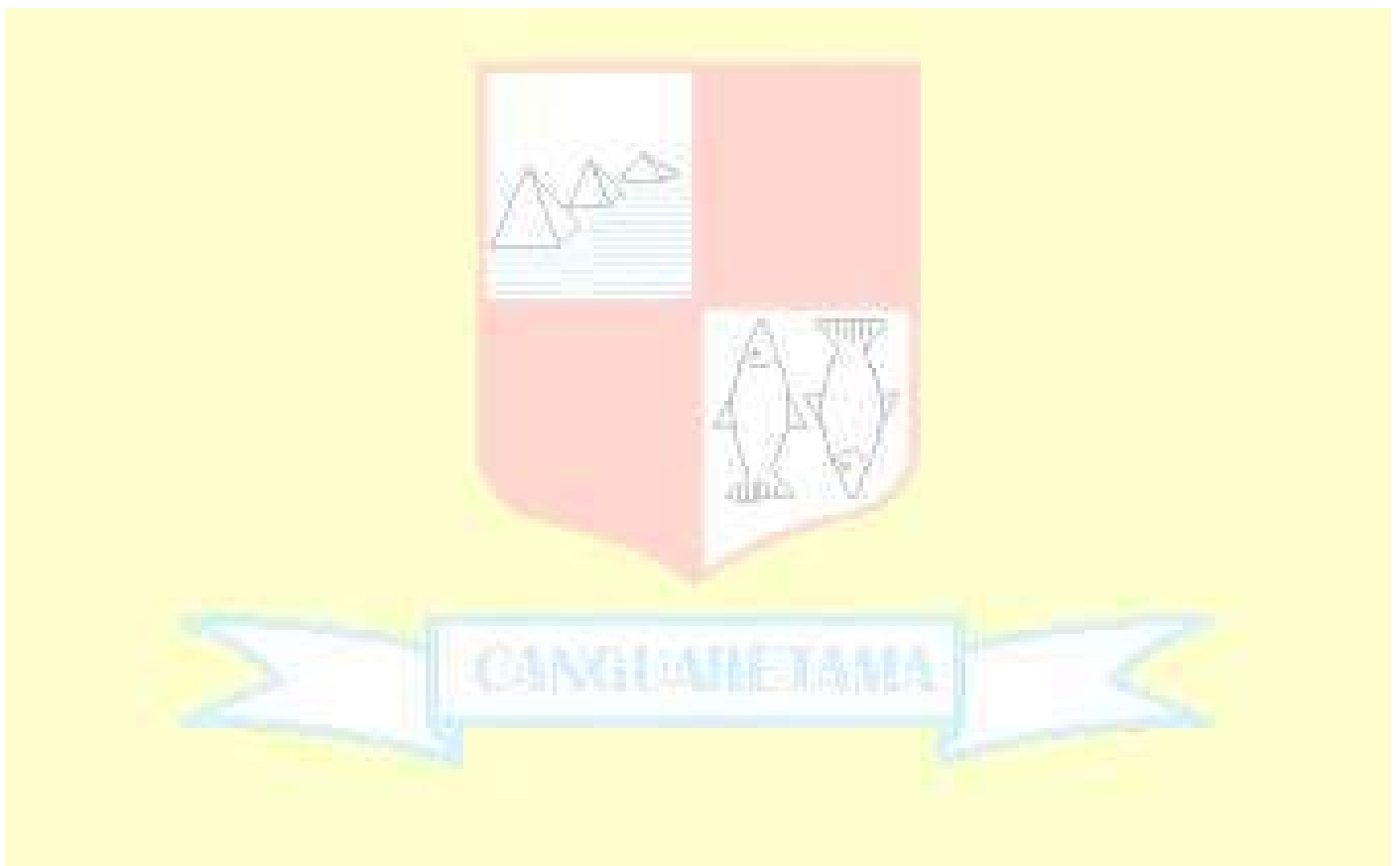
A equipe técnica foi capacitada em abril de 2019, pelo CAOP Infância através da Associação Brasileira Terra dos Homens (uma organização sem fins lucrativos), cabendo aos profissionais (técnicos) seleção, preparação, cadastramento e acompanhamento das famílias acolhedoras; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção do plano individual e familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; informação, comunicação e defesa de direitos; apoio à família na sua função protetiva; providência de documentação pessoal da criança/adolescente e família de origem; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; articulação interinstitucional com demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.



”De acordo com a NOB-RH/SUAS e com o documento “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”.

A equipe técnica executora do Serviço de Família Acolhedora não é exclusiva. Conforme pode ser visto no quadro abaixo:

PROFISIONAL	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	SALÁRIO R\$	VÍNCULO	CARGA HORÁRIA
Elvira Maria Carneiro de Lima	Coordenadora	Secretaria d e Assistência Social	1.500,00	Contrato	30h semanais









Kátia Silene eCastro	Assistente Social	Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS	1.500,00	Contrato	30h semanais
Maria Karolina Carvalho	Psicóloga	Centro de Referências de Assistência Social- CRAS	1.800,00	Contrato	40h semanais

AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO- MODALIDADE FAMÍLIA ACOLHEDORA.

ATIVIDADES	RESULTADOS ALCANÇADOS
Capacitação da Rede de Proteção e Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes dos 03 municípios.	Divulgação do Serviço de acolhimento familiar .
Envio de Relatórios para o Ministério Público.	Acompanhamento da Execução do Serviço de Família Acolhedora.
Apresentação no Grupo de Mulders do CRAS- Canguaretama/ RN.	Fortalecimento da Intersectorialidade. Mobilização social.

<p>Elaboração dos instrumentais.Reunião de Equipe.</p> <p>Revisão do Cronograma de Ações.</p>	<p>Conclusão dos Instrumentais.</p>
<p>Reunião com os Chefes de Executivo Municipais, Secretários de Assistência Social e Conselheiros Tutelares de Canguaretama/RN.</p>	<p>Retomada da execução do Serviço de Família Acolhedora.</p> <p>Definição de uma nova Capacitação para Conselheiros Tutelares dos 3 Municípios.</p>



 Capacitação para Conselheiros Tutelares.	 Maior fortalecimento dos conselheiros tutelares.  Maior conhecimento acerca do Serviço de Família Acolhedora.
 Confecção de faixas, outdoor, folders, vinheta (material de divulgação e propaganda)	 Maior divulgação do Serviço de Família Acolhedora.  Maior Mobilização Social

8 CADÚNICO: PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Cadastro Único para Programas Sociais ou CADÚNICO é um instrumento de coleta de dados e informações que objetiva identificar todas as famílias de baixa renda existentes no país para fins de inclusão em programas de assistência social e redistribuição de renda.

IDENTIFICAÇÃO:

Cadastro Único e Programa Bolsa Família

Rua José Maranhão,
147 Bairro: Centro

Cidade:

Canguaretama/RN

Telefones: 84 32412282

E-mail: pbfcanguaretama@gmail.com

Coordenador: Maria do Carmo Calixto

Tel.: 84 999259012

EQUIPE TÉCNICA E DE APOIO 2020

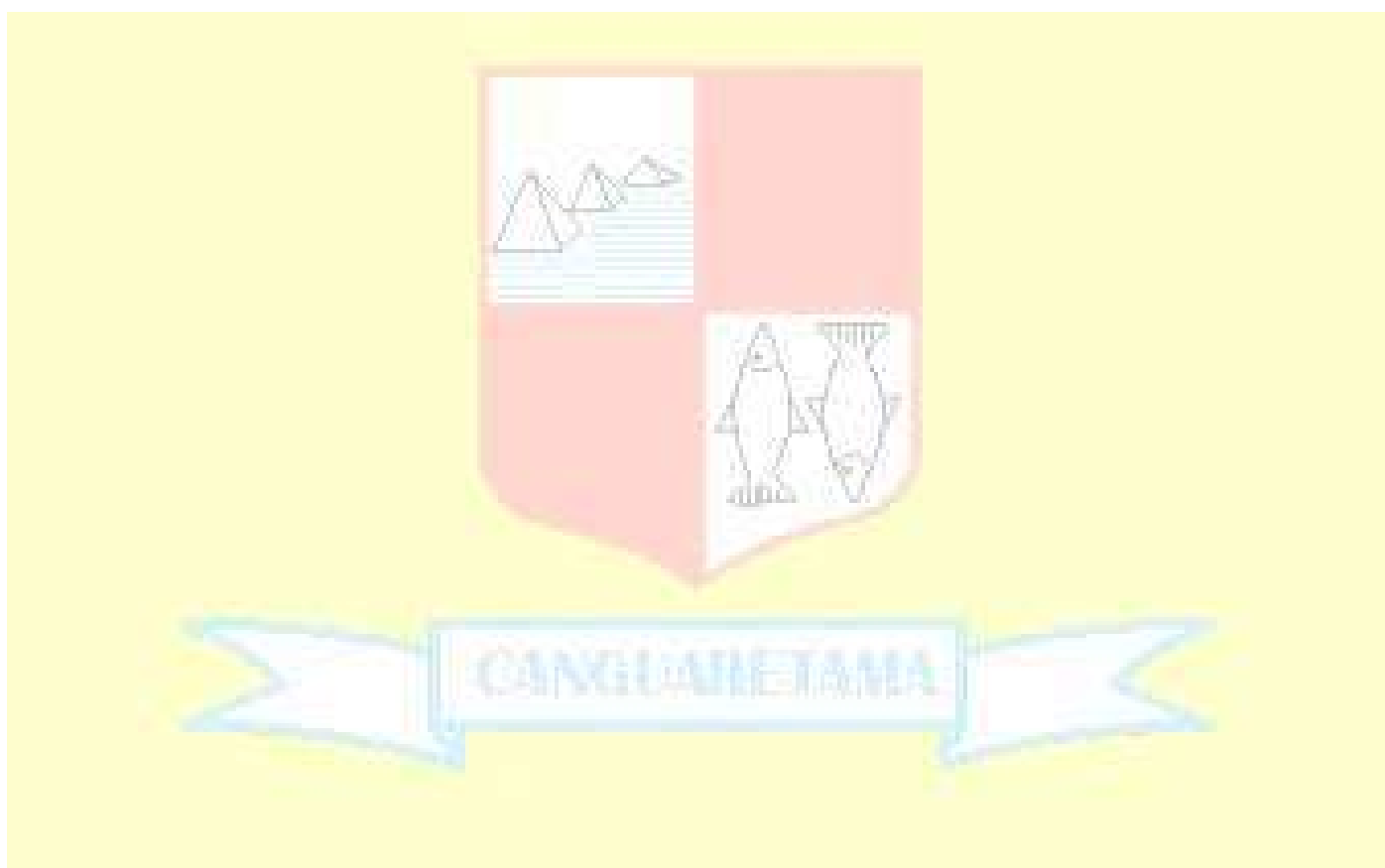
NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO	VÍNCULO	SALÁRIO
Maria do Carmo Calixto	Assistente Social	Coordenadora/Gestora	Comissionad o	1.800,00
Ingrid Marinho da Silva	Assistente Social	Assistente Social	Contrato Temporári o	1.500,00
Rosiana de Araújo Silva	Pedagogia	Entrevistadora	Efetiva	1.045,00
Danielly Pereira Guedes	Ensino Médio	Entrevistador a/Digitadora	Contrato Temporári o	1.045,00
Gessica Layse de CarvalhoMatias	Universitária	Entrevistador a/Digitadora	Contrato Temporári o	1.045,00
Daniel de Lima Maciel	Publicitário	Entrevistador/Digitador	Contrato Temporári o	1.045,00
José de Assis Bezerra Neto	Nível Médio	Entrevistador/Digitador	Contrato Temporári o	1.045,00
Pedro Vítor Félix	Nível Médio	Entrevistador	Contrato Temporári o	1.045,00

APRESENTAÇÃO

A Coordenação Municipal do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família é vinculada a SEMAS e tem por finalidade: planejar, coordenar, controlar e executar as ações e atividades do Cadastro Único e do Bolsa Família no município. A Coordenação ocupa uma sala e a equipe de suporte uma grande com 4 divisórias.

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO (regulamentado através do Decreto nº 6.135/07) é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, entendidas como aquelas que têm renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa ou renda mensal total de até três salários

mínimos. O Cadastro Único possibilita conhecer a realidade socioeconômica das famílias do município, trazendo informações referentes à renda, moradia, serviços públicos e composição familiar. Através dessas informações o Governo Federal poderá traçar o perfil dessas famílias e a partir daí formular e programar Políticas Públicas para amenizar a situação de vulnerabilidade social existente. A base de dados do



CADÚNICO é utilizada por todos os programas sociais do Governo Federal tais como: PBF, BPC, TSEE, SCFV, Programas Habitacionais, Programa do Leite, entre outros.

O Programa Bolsa Família – PBF é um programa do governo federal, de transferência de renda direta as famílias extremamente pobres (com renda per capita de até R\$89,00) e pobres (com renda per capita de R\$89,01 a R\$178,00) com condicionalidades, que são os compromissos que as famílias têm que cumprir nas áreas de Saúde e Educação, para continuar a receber os benefícios monetários do Programa.

O Programa Bolsa Família é um programa que contribui para o combate à pobreza e à desigualdade no Brasil. Ele foi criado em outubro de 2003 e possui três eixos principais:

- ✓ Complemento da renda — todos os meses, as famílias atendidas pelo Programa recebem um benefício em dinheiro, que é transferido diretamente pelo governo federal. Esse eixo garante o alívio mais imediato da pobreza.
- ✓ Acesso a direitos — as famílias devem cumprir alguns compromissos (condicionalidades), que têm como objetivo reforçar o acesso à educação, à saúde e à assistência social. Esse eixo oferece condições para as futuras gerações quebrarem o ciclo da pobreza, graças a melhores oportunidades de inclusão social.
- ✓ Articulação com outras ações — o Bolsa Família tem capacidade de integrar e articular várias políticas sociais a fim de estimular o desenvolvimento das famílias, contribuindo para elas superarem a situação de vulnerabilidade e de pobreza.

A Gestão do Programa Bolsa Família é descentralizada, ou seja, tanto a União, quanto os estados, o Distrito Federal e os municípios têm atribuições em sua execução. Em nível federal, o Ministério da Cidadania é o responsável pelo Programa, e a Caixa Econômica Federal é o agente que executa os pagamentos.

O Programa Bolsa Família está previsto em lei — Lei Federal nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004 — e é regulamentado pelo Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, e outras normas.

O Programa Bolsa Família atende às famílias que vivem em situação de pobreza e de extrema pobreza. Foi utilizado um limite de renda para definir esses dois patamares. Assim, podem fazer parte do Programa:

- Todas as famílias com renda por pessoa de até R\$ 89,00 mensais;

- Famílias com renda por pessoa entre R\$ 89,01 e R\$ 178,00 mensais, desde que tenham crianças ou adolescentes de 0 a 17 anos.

CADASTRO ÚNICO E A PANDEMIA DO COVID 19:

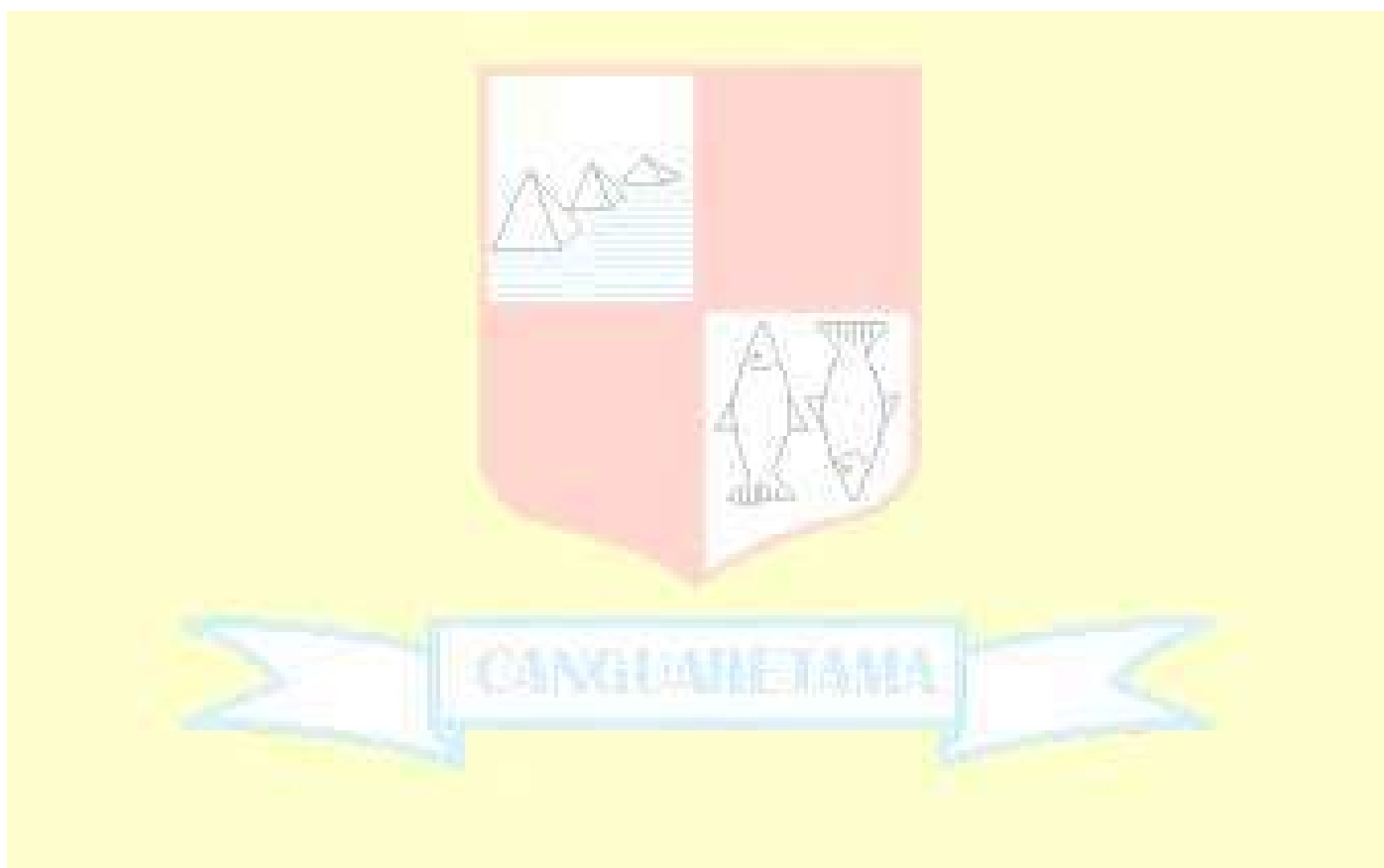
O ano de 2020 foi muito peculiar devido a Pandemia do COVID 19.

O Ministério da Cidadania adotou medidas especiais, por meio da publicação da Portaria nº 335, de 20 de março de 2020, para a gestão do Programa Bolsa Família, Cadastro Único e do BPC e as ações especiais preveem suspensão por 120 dias da averiguação cadastral 2020, dos efeitos decorrentes do descumprimento de condicionalidades e da ação de não localizados na educação, além do adiamento do prazo para cadastramento de beneficiários do BPC.

MEDIDAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA:

- Atendimento presencial em situação de urgência respeitando o distanciamento de 1 metro e meio; excetuando o usuário com benefício bloqueado competência a março de 2020 e casos previamente agendados para evitar filas e aglomerações;
- Escala de trabalho dos funcionários da gestão do CADUNICO e do Bolsa Família;
- Participação na elaboração do Plano Municipal de Contingência de Enfrentamento a pandemia do COVID 19;
- Acompanhamento remoto dos usuários, por meio de ligação telefônica ou aplicativos de mensagens - como Whatsapp;

- Participação da coordenação em rádio comunitária explicando sobre o Auxílio Emergencial;
- Exposição de vídeos sobre o Auxílio Emergencial, (anexo)
- Divulgação de informativos do setor de Cadastramento Único/Bolsa Família na rádio local;



- Divulgação de informes relacionados ao setor, através de Instagram da Prefeitura Municipal;
- Orientação sobre o Auxílio Emergencial;

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

No ano de 2020, as atividades que foram desenvolvidas no setor do Cadastro Único:

- Atendimento ao público;
- Atualização e Inclusão cadastral segundo os Informes do Ministério de Cidadania;
- Busca – ativa;
- Digitação de cadastros;
- Participação em reuniões na SEMAS;
- Encaminhamentos para os Programas Sociais e Serviços;
- Articulações com as Secretarias Municipais de Saúde e Educação;
- Visitas Domiciliares.

As demandas diárias são espontâneas, na sua maioria são beneficiários do Bolsa Família. Outra demanda expressiva são pessoas solicitando a inclusão no Cadastro Único para receber o Bolsa Família, no decorrer do ano foram realizadas **225** inclusões e em torno de **190** visitas domiciliares, vale salientar que existem algumas visitas nas quais as famílias não foram encontradas, e essas situações não geram relatórios, além das buscas – ativas realizadas pela assistente social com os entrevistadores.

No fazer profissional da Assistente Social do setor do Cadastro Único no ano de 2020, estão as seguintes atividades: visita domiciliar; atendimento ao público, emissão de relatórios sociais e pareceres; encaminhamentos ao INSS; emissão de encaminhamento para a rede junto com o gestor do Programa busca – ativa em todo o município, realização de triagem nas listagens advindas do Governo Federal no que diz respeito à auditoria/averiguação e revisão cadastral, consulta no sistema do Cadastro Único para está fornecendo o NIS aos cadastrados.

IMPACTO SOCIAL

O Município de Canguaretama, segundo o SAGI/Relatório de Informações Sociais, extraído no site do Governo Federal tinha registrado, havia **5.133** famílias beneficiárias do Bolsa Família no mês de **setembro de 2020** sendo **16.638** pessoas diretamente beneficiadas pelo Programa. Dentre essas famílias, **90,5 %** dos responsáveis familiares (RF) eram do sexo feminino. O Programa prevê o pagamento dos benefícios financeiros preferencialmente à mulher, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento da autonomia feminina tanto no espaço familiar como em suas comunidades.

Nesse mês, o número de pessoas beneficiárias do PBF equivalia aproximadamente a **48%** da população total do município, abrangendo **4.800** famílias que, sem o programa, estariam em condição de extrema pobreza. A cobertura do programa foi de **122 %** em relação à estimativa de famílias pobres no município. Essa estimativa é calculada com base nos dados mais atuais do Censo Demográfico, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

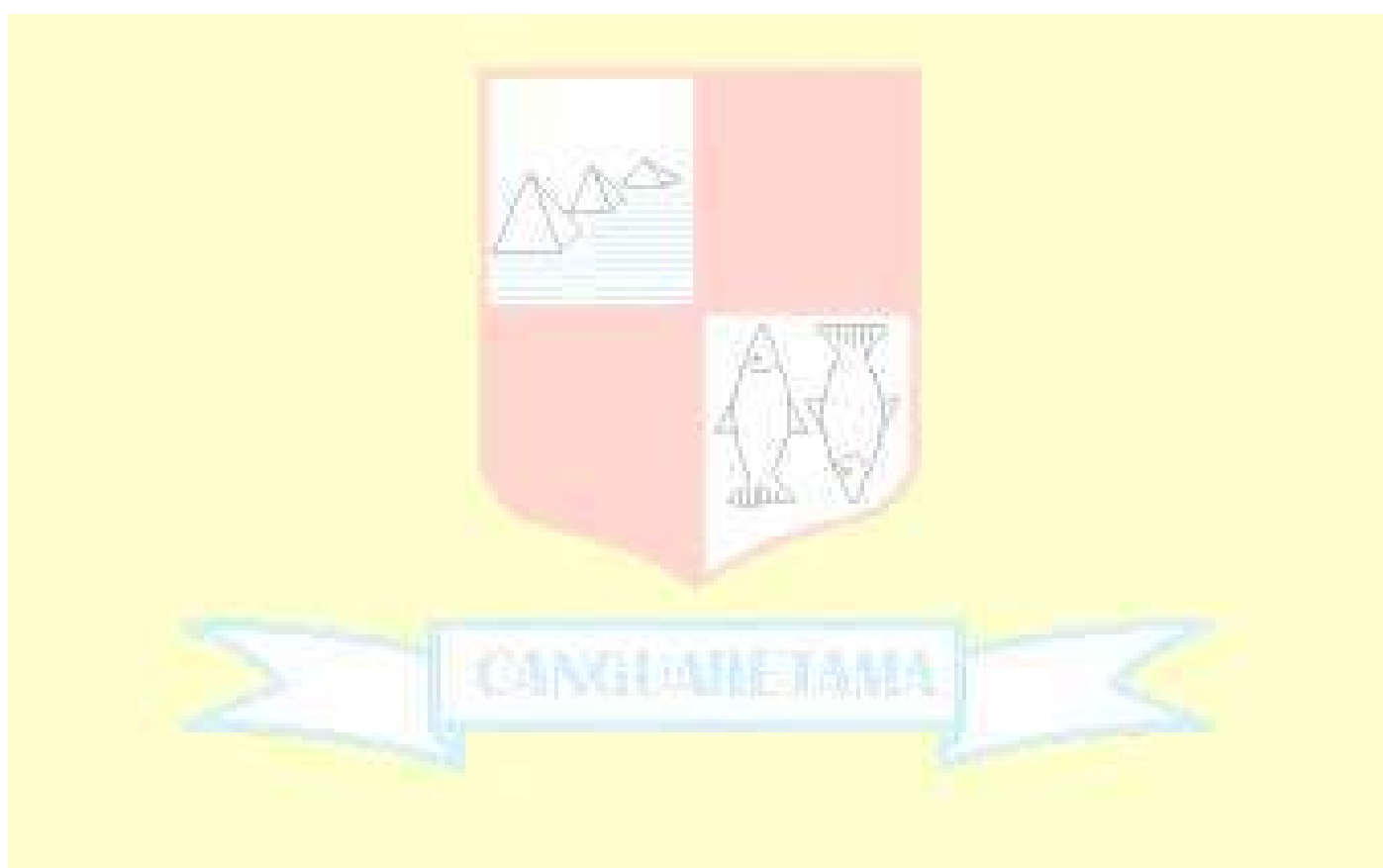
Em de 2020 no Cadastro Único, **7.246** famílias cadastradas enquanto que em 2019 tínhamos **7.001** famílias cadastradas, ou seja, no ano de 2020 houve apenas um acréscimo de **245** famílias incluídas no Cadastro Único, conforme o gráfico 01.

GRF. 01 - Famílias Incluídas no Cadastro Único



Ao entrar no Programa Bolsa Família, a família assume alguns compromissos, nos quais chamamos condicionalidades, que se refere à educação: as crianças e jovens devem

frequentar a escola; e a saúde: as crianças precisam ser vacinadas e ter acompanhamento nutricional; e as gestantes devem fazer o pré-natal.



Gestão dos Benefícios

Das **5.133** famílias beneficiárias do PBF no município, **150** estavam com o benefício liberado, **0** estavam com o benefício bloqueado, e **4.985** estavam com o benefício suspenso. Nesse mesmo mês, **0** famílias tiveram o benefício cancelado. Dentre as famílias habilitadas, **0** famílias tiveram o benefício do PBF concedido.

Em relação às parcelas geradas na folha de pagamento do mês de **agosto de 2020**, **108** famílias beneficiárias no seu município sacaram-nas no primeiro mês de validade. Quando esse percentual for inferior a 80%, adote ações no território que ampliem as possibilidades de acesso aos canais de pagamento disponíveis na região e estratégias em parceria com a CAIXA. No que diz respeito às famílias que receberam o benefício do mês de **maio de 2020** durante o prazo de vigência de 90 dias, **117** fizeram.

O Setor do Cadastro Único faz atendimento ao público de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 13:00h. No ano de 2020, o setor fez **4.510** atendimentos nos quais englobam dúvidas relacionadas aos benefícios e critérios do Programa Bolsa Família e do Cadastro único; com relação à lista de atualização cadastral recebida no ano corrente com **523** famílias desatualizadas, realizamos até outubro de 2020, **935** atualizações cadastrais, **190** visitas domiciliares; vale salientar que existem algumas visitas nas quais as famílias não foram encontradas, e essas situações não geram relatórios, além das buscas – ativas realizadas pela assistente social com os entrevistadores, a maioria é encaminhada pelo Gestor Municipal através dos seus atendimentos; recebemos em torno de **34** encaminhamentos pelos CRAS, CREAS, Habitação e Saúde.

As demandas diárias são espontâneas, na sua maioria são beneficiários do Bolsa Família. Outra demanda expressiva são pessoas solicitando a inclusão no Cadastro Único para receber o Bolsa Família, no decorrer do ano foram realizadas **225** inclusões. No fazer profissional da Assistente Social do setor do Cadastro Único no ano de 2020, estão as seguintes atividades: visita domiciliar; atendimento ao público, emissão de relatórios sociais e pareceres; encaminhamentos ao INSS; emissão de encaminhamento para a rede junto com o gestor do Programa busca – ativa em todo o município, realização de triagem nas listagens advindas do Governo Federal no que diz respeito à auditoria/averiguação e revisão cadastral, consulta no sistema do Cadastro Único para está fornecendo o NIS aos cadastrados.

O controle das ações do Cadastro Único se dá por meio da Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social. Os conselheiros têm o papel de fiscalizar as ações diárias do Programa e os recursos destinados ao PBF, através do IGD – PBF. Todo ano a gestão apresenta em meio a uma reunião ordinária o demonstrativo do IGD PBF, com a finalidade dos conselheiros acompanharem com que foi gasto o recurso destinado ao Programa. Além dessa ação, o Cadastro Único procura colocar os conselheiros a par das atividades realizadas pelo setor e suas dificuldades.

Índice de gestão descentralizada do Bolsa Família =IGDPBF:







O Índice de Gestão Descentralizada (IGD) do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) representa uma estratégia inovadora para medir o desempenho de cada município, estimular resultados cada vez mais qualitativos e compor a base de cálculo de recursos a serem transferidos aos municípios para que possam ser aplicados no aperfeiçoamento da gestão local do PBF e do Cadastro Único. Desde abril de 2006, quando foi criado, o IGD-M tem contribuído significativamente para a melhoria da gestão municipal do programa, tanto em ações de atualização cadastral das famílias, como no acompanhamento das condicionalidades e no apoio ao controle social do PBF e do Cadastro Único.

Os repasses desses recursos são realizados pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) do seu município. O último repasse foi de **R\$ 16.323**, com base no índice **0,90** do IGD-M referente ao mês de **agosto de 2020**.

Se o IGD-M do município alcançasse o máximo, ou seja, fosse igual a **1 (um)**, o município receberia **R\$ 16.968,25** mensalmente.

Quadro-síntese (agosto de 2020)

Acompanhamento da atualização cadastral		Acompanhamento das condicionalidades de Educação		Acompanhamento das condicionalidades de Saúde		Fator de Operação	
Nacional	Município	Nacional	Município	Nacional	Município	Nacional	Município
83,29	91,83	93,06	93,91	79,70	82,45	84,83	90,00

- Crianças e adolescentes das famílias do PBF com frequência escolar informada	4.835	08/2020
2 - Total de crianças e adolescentes das famílias do PBF no município	5.148	08/2020
3 - TAFE - Taxa de Acompanhamento de Frequência Escolar (item 1 / item 2) 	0,93	08/2020
4 - Público do PBF com condicionalidades de saúde informada	8.566	08/2020
5 - Total de público com perfil saúde no município	10.389	08/2020
6 - TAAS - Taxa de Acompanhamento de Agenda de Saúde (item 4 / item 5)	0,82	08/2020
7 - Atualizações de cadastros - Perfil CadÚnico até 1/2 salário mínimo	6.016	08/2020
8 - Cadastros de Famílias com Perfil CadÚnico até 1/2 salário mínimo	6.551	08/2020
9 - TAC - Taxa de Atualização Cadastral (item 7 / item 8) 	0,91	08/2020
10 - Fator 1: Operação ((TAFE+TAAS) / 2 + TAC / 2) 	0,90	08/2020
11 - Fator 2: Adesão ao SUAS 	1,00	08/2020
12 - Fator 3: Comprovação de Gastos pelo FMS 	1,00	08/2020
13 - Fator 4: Aprovação da Comprovação de Gastos pelo CMAS 	1,00	08/2020
14 - IGD-M (Fator 1 x Fator 2 x Fator 3 x Fator 4) 	0,90	08/2020
15 - Estimativa total de famílias de baixa renda no município - perfil CadÚnico	5.221	08/2020
16 - Quantidade de famílias consideradas para cálculo do repasse	5.221	08/2020
17 - Valor Calculado sem Incentivos (item 14 x R\$ 3,25 x item 16)	15.273,12	08/2020
18 - Incentivo 1 - Proporção de famílias em descumprimento de condicionalidades acompanhadas	286,37	08/2020
19 - Incentivo 2 - Dados da gestão municipal no SIGPBF atualizados há menos de 1 ano	763,66	08/2020
20 - Valor Total de Incentivos (item18 + item 19)	1.050,03	08/2020
21 - Valor Calculado com Incentivos (Item 17 + Item 20)	16.323,15	08/2020
22 - Teto de repasse do IGD-M	16.968,25	08/2020
23 - Valor repassado no mês	16.323,15	08/2020

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No decorrer do ano o Cadastro Único/ Programa Bolsa Família no município de Canguaretama, não atingimos algumas metas estabelecidas no Planejamento do ano de 2020 (anexo), devido à pandemia do COVID 19. Realizamos: atendimento ao público, visitas domiciliares, busca – ativa, articulação com os CRAS, CREAS e outras políticas públicas.

Participamos da elaboração do Plano Municipal de Combate ao covid 19, seguindo os serviços e ações impostas no Plano.

Para um monitoramento destas ações foi necessário utilizar os seguintes instrumentais: reuniões internas; relatórios administrativos, relatórios sociais e pareceres sociais. As reuniões são uma maneira de expor as necessidades do Cadastro Único/Programa Bolsa Família para a execução dos seus serviços e acompanhar o andamento do trabalho desenvolvido pelo setor. Em abril, o governo federal liberou R\$ 600 do agora famoso "auxílio emergencial" para tentar controlar a iminente catástrofe econômica causada pelo novo coronavírus.

Inesperadamente, o programa estimulou reflexões profundas sobre a sociedade brasileira. Nossa desigualdade econômica ficou ainda mais escancarada e deu força a novas ideias para o futuro do capitalismo. Entre os políticos e a população cresceu uma questão: há muito dinheiro por aí. Por que não dar um pouco para quem precisa?

Desempregados, trabalhadores informais, mães adolescentes, contratados intermitentes etc. tiveram acesso aos R\$ 600 pagos pelo governo federal por três meses, estendidos para cinco meses. O valor foi em dobro para mães solo. Após o período, o valor caiu para R\$ 300, mas manteve-se dobrado para mães solo. Até duas pessoas da mesma família tiveram acesso. Segundo a União, 65 milhões de brasileiros receberam o auxílio Emergencial até agosto.

A grande dificuldade dos profissionais do Setor do Cadastro único foi a falta de informações precisas para os beneficiários e os usuários do Auxílio Emergencial que passou a ser um suporte para as informações e aquisição do Benefício. A falta de interação entre os órgãos como Ministério da Cidadania/ Caixa Econômica e Dataprev nos deixaram sem suporte com a obrigação de dar resolutividade a aquisição do benefício.

9. PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – PCF

O Programa Criança Feliz - PCF deu-se início no município de Canguaretama no mês agosto do ano 2017. A meta do município é de 150 famílias que dividem-se em 90 famílias atendidas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS que fica localizado na área rural do Jiqui Campo, e 60 famílias atendidas pelo CRAS municipalizado, que fica localizado no distrito de Piquiri.

Em março de 2019 o município foi contemplado com a expansão do PCF para atender mais 150 famílias no território do Centro. Suas atividades são desenvolvidas na Secretaria de Assistência Social – SEMAS.

O Programa Criança Feliz, funciona de segunda à sexta, das 08:00h às 11:00h, e das 13:00h às 16:00h.

Este relatório tem por objetivo apresentar as atividades referentes às atividades desenvolvidas pelo PCF durante o ano de 2020.

CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – PCF

O Programa Criança Feliz foi instituído pelo Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, e alterado pelo Decreto nº 9.579 de 22 de novembro de 2018 com caráter intersetorial e tendo em vista promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida. Coordenado pelo Ministério da Cidadania, o programa articula ações das políticas de assistência social, saúde, educação, cultura, direitos humanos, tendo como fundamento a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 – conhecida como Marco Legal da Primeira Infância.

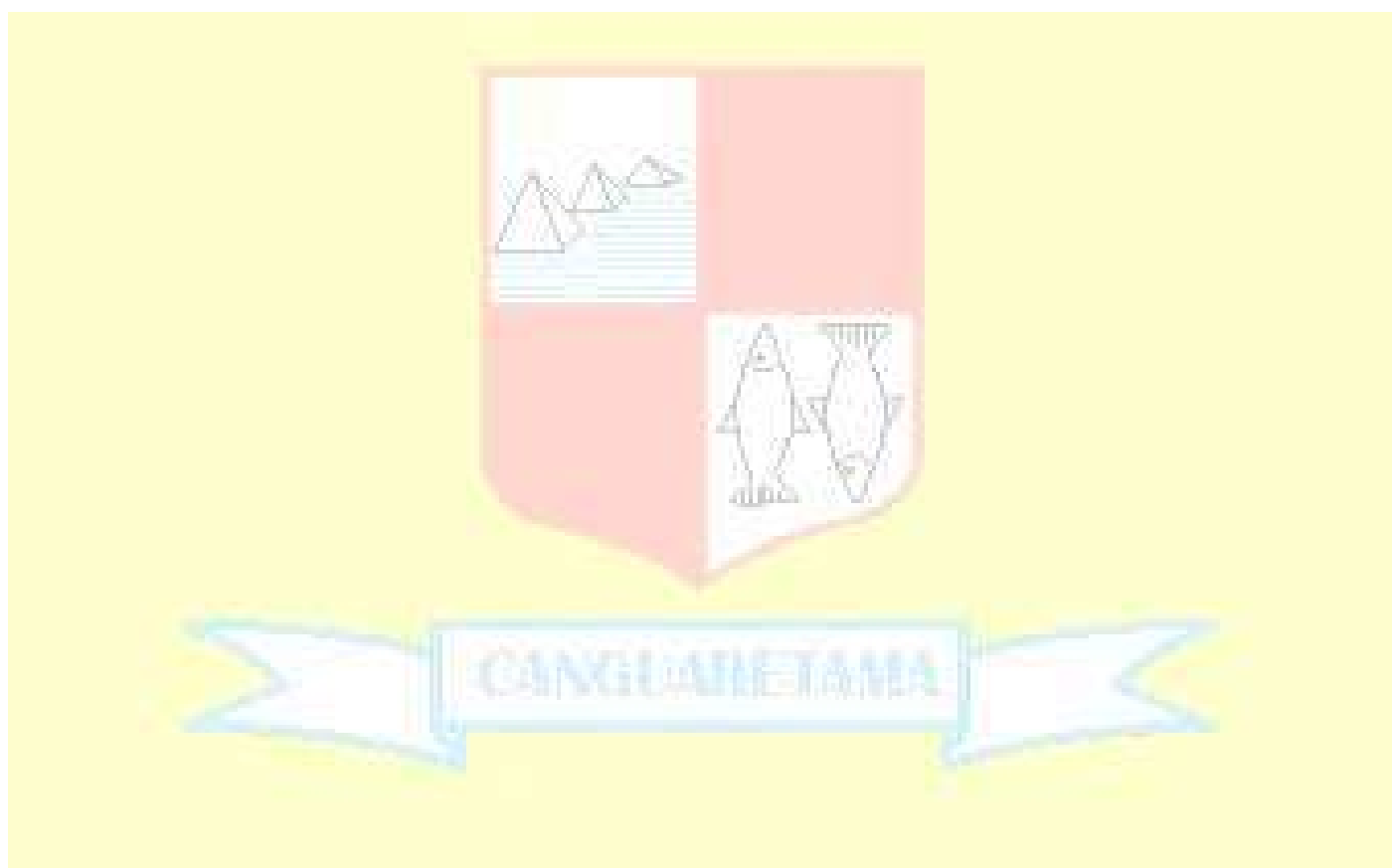
1.1 PÚBLICO ALVO

O programa prioriza crianças e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social:

- Gestantes, crianças de até 36 meses e suas famílias beneficiárias do

Programa Bolsa Família;

- Gestantes e crianças de até 36 meses inseridas no Cadastro Único;



- Crianças de até 72 meses e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada;
- Crianças de até 72 meses afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no Art. 101, caput, incisos VII e VIII, da Lei nº8.069, de 13 de julho de 1990, e suas famílias.

RECURSOS HUMANOS DO PCF

NOME	PROFISSÃO	FUNÇÃO
Samylla Filgueira de Souza	Assistente Social	Supervisora
Maria Aparecida Fernanda de Carvalho	Profissional de Nível Médio	Visitadora
Mary Mércia Targino Duarte	Profissional de Nível Médio	Visitadora
Micarla Ferreira dos Santos	Profissional de Nível Médio	Visitadora
Talita Beatriz da Silva	Profissional de Nível Médio	Visitadora
Vanessa Kelly Revoredo Alves	Profissional de Nível Médio	Visitadora
Érika Oliveira da Silva	Profissional de Nível Médio	Visitadora
Fátima da Silva Mascena	Profissional de Nível Médio	Visitadora
Gerlani Alves da Silva	Profissional de Nível Médio	Visitadora
Micarla Costa de Pontes	Profissional de Nível Médio	Visitadora
Nathalia Beatriz Cipriano	Profissional de Nível Médio	Visitadora

FAMÍLIAS ATENDIDAS NO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA

Atualmente são atendidas 250 famílias no município que se dividem em 81 no bairro do Jiqui/Areia Branca e 53 no bairro de Piquiri e 116 no bairro do centro. Temos 10 visitadoras, cada uma delas podem atender até 30 metas para totalizar 300 famílias.

O PCF tem suas atividades desenvolvidas através de visitas domiciliares da seguinte forma:

Gestante	Visita Mensal
-----------------	----------------------

Crianças (PBF e BPC)

Visita Semanal



ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ANO DE 2020

De acordo com o cronograma, segue abaixo as ações desenvolvidas durante este ano:

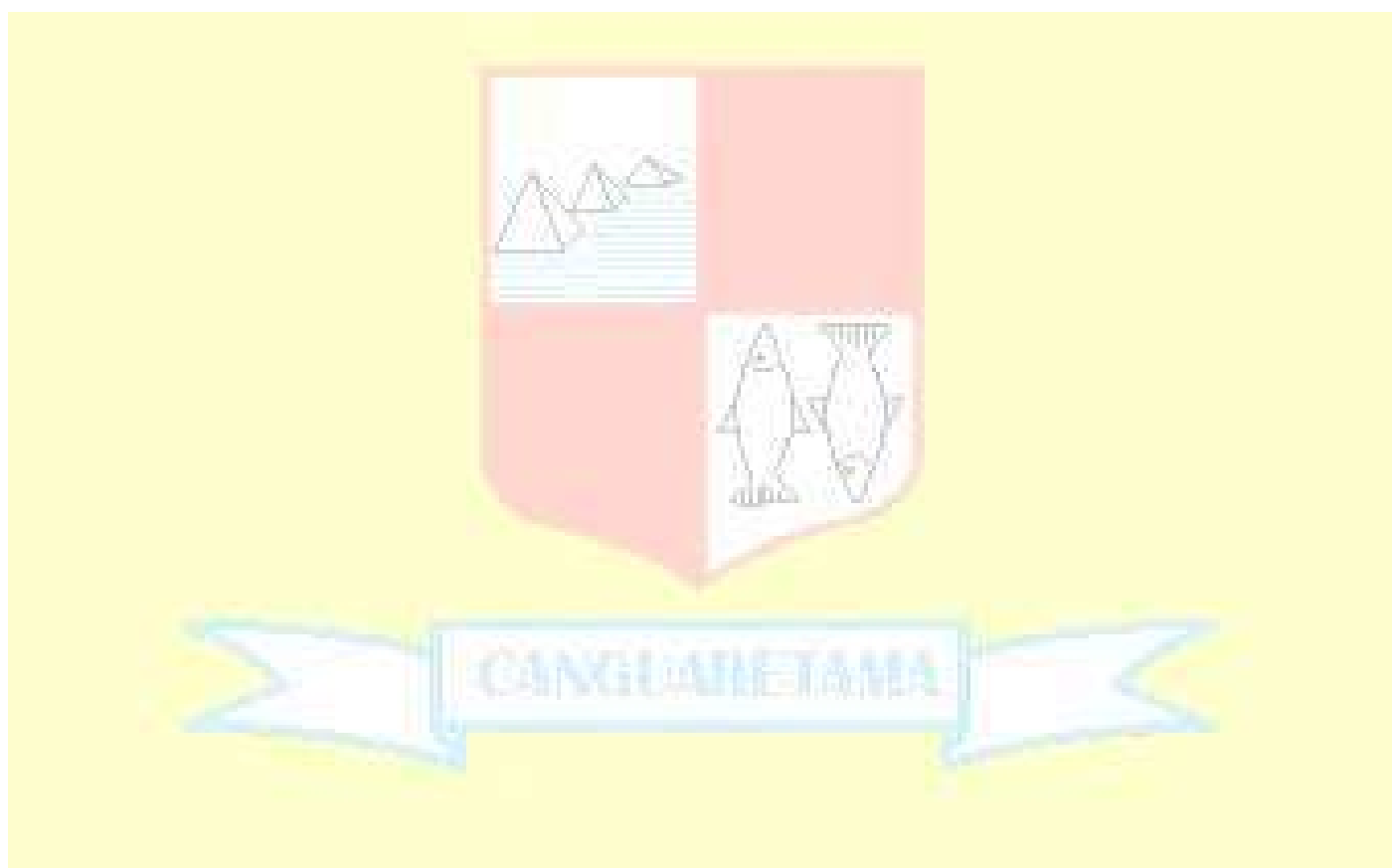
- **Nos dias, 02/01 a 20/03**, a equipe do PCF realizou visitas domiciliares;
- **Nos dias, 21/03 a 26/04**, a equipe iniciou as visitas remotas (via WhatsApp, facebook e ligações);
- **Nos dias, 27/04 á 26/05**, a equipe do PCF iniciou a entrega de atividades no domicílio das famílias no período de 15 em 15 dias;
- **Nos dias, 27/05 a 03/06**, foi entregue um Kit Educativo para cada família do Programa. O Kit era composto por: 01 Livrinho com figuras educativas; 01 coleção decera; 01 lápis com borracha; 01 álcool em gel e 01 máscara;
- **Nos dias, 04/06 a 01/09**, a equipe do PCF iniciou a gravação de vídeos com dicas de atividades para encaminhar as famílias via WhatsApp;
- **No dia 02/09**, a equipe do PCF iniciou a entrega de atividade no domicílio por semana.
- **Nos dias 24/09 a 30/09**, foi entregue um kit para crianças de 0 á 1 ano. O kit era composto por: 01 toalhinha e 01 chocalho;
- **Nos dias, 06/10 á 09/10**, foi entregue um Kit Higiênico as famílias do PCF. O kit era composto por: 01 água sanitária; 01 desinfetante; 1 sabão em pó; 01 sabonete; 01 detergente e papel higiênico;
- **Nos dias 13/10 á 15/10** , foi entregue um Kit Lanche em comemoração ao dia das crianças. O kit era composto por: 01 suco; 01 biscoito e 01 maçã;

• Durante este período também foram feitos encaminhamentos para o CRAS, entrega de cesta básica para as famílias e Kit Gestante.

Contudo, as visitas realizadas, são de suma importância, pois assumem, então, as perspectivas da prevenção, da proteção e da promoção do desenvolvimento infantil na primeira infância. Torna-se importante destacar, todo trabalho desenvolvido é realizado em parceria com todos os Programas e Serviços da rede SUAS.

Sabe-se que o resultado positivo das visitas realizadas durante todos os meses depende do trabalho que deve ser desempenhado junto com os Programas e Serviços desta Secretaria

(SEMAS), no intuito de conscientizar, sensibilizar e informar a importância do acompanhamento e dão orientações importantes para fortalecer os vínculos familiares e comunitários e estimular o desenvolvimento infantil.



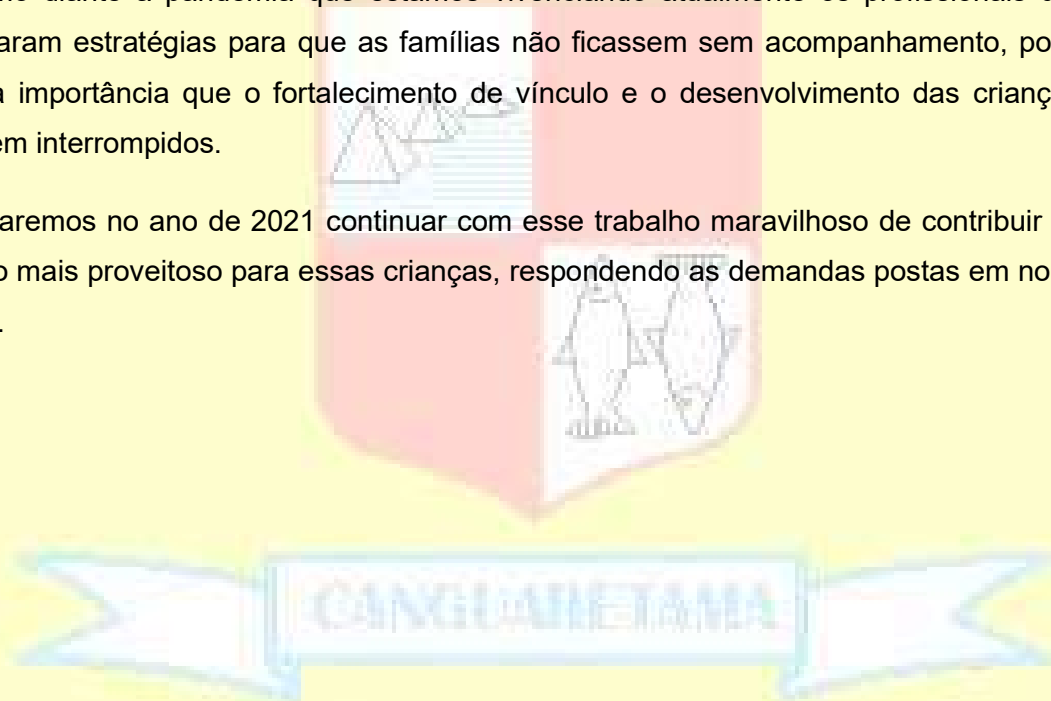
CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este relatório buscou apresentar “A importância da Primeira Infância no SUAS” apresentando o Programa Criança Feliz - PCF e as atividades desenvolvidas no ano de 2020 no município de Canguaretama/RN.

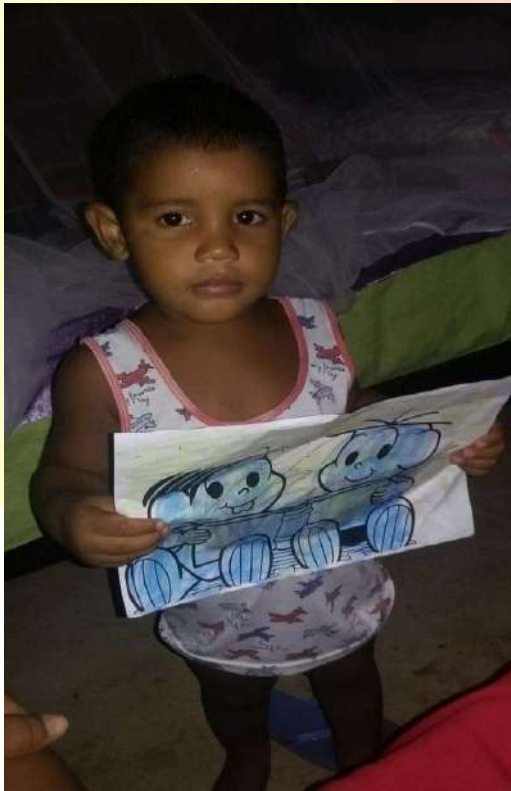
O PCF tem nos mostrado grandes resultados no fortalecimento de vínculos das famílias e no desenvolvimento de cada criança. É muito gratificante ver a felicidade das mães ao perceber que a cada atividade desenvolvida com seus filhos são de grande aprendizado. Saber que estamos plantando uma sementinha em cada uma dessas famílias é nossa maior recompensa.

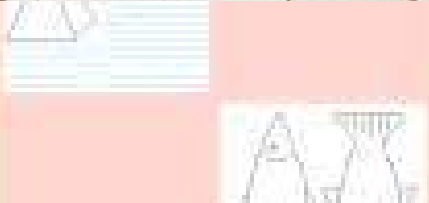
Mesmo diante a pandemia que estamos vivenciando atualmente os profissionais do PCF buscaram estratégias para que as famílias não ficassem sem acompanhamento, pois é de suma importância que o fortalecimento de vínculo e o desenvolvimento das crianças não fossem interrompidos.

Buscaremos no ano de 2021 continuar com esse trabalho maravilhoso de contribuir em um futuro mais proveitoso para essas crianças, respondendo as demandas postas em nosso dia a dia.













10. VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

I - DESCRIÇÃO:

Assessoramento para o Sistema Único de Assistência Social e Vigilância Socioassistencial.

II - OBJETIVOS:

1. Assessoramento tem como objetivo:

Orientar e esclarecer algo em questões relacionadas com a área de especialização.

2. Vigilância Socioassistencial do SUAS tem como objetivo:

A produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas:

I – das situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos e dos eventos de violação de direitos em determinados territórios;

II – do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede Socioassistencial. A adequação entre as necessidades da população e a oferta dos serviços, vistos na perspectiva do território, deve ser um tema sob permanente análise da área de Vigilância. Essa visão de totalidade é fundamental para a definição de responsabilidade e para o planejamento das ações, integrando necessidades e ofertas.

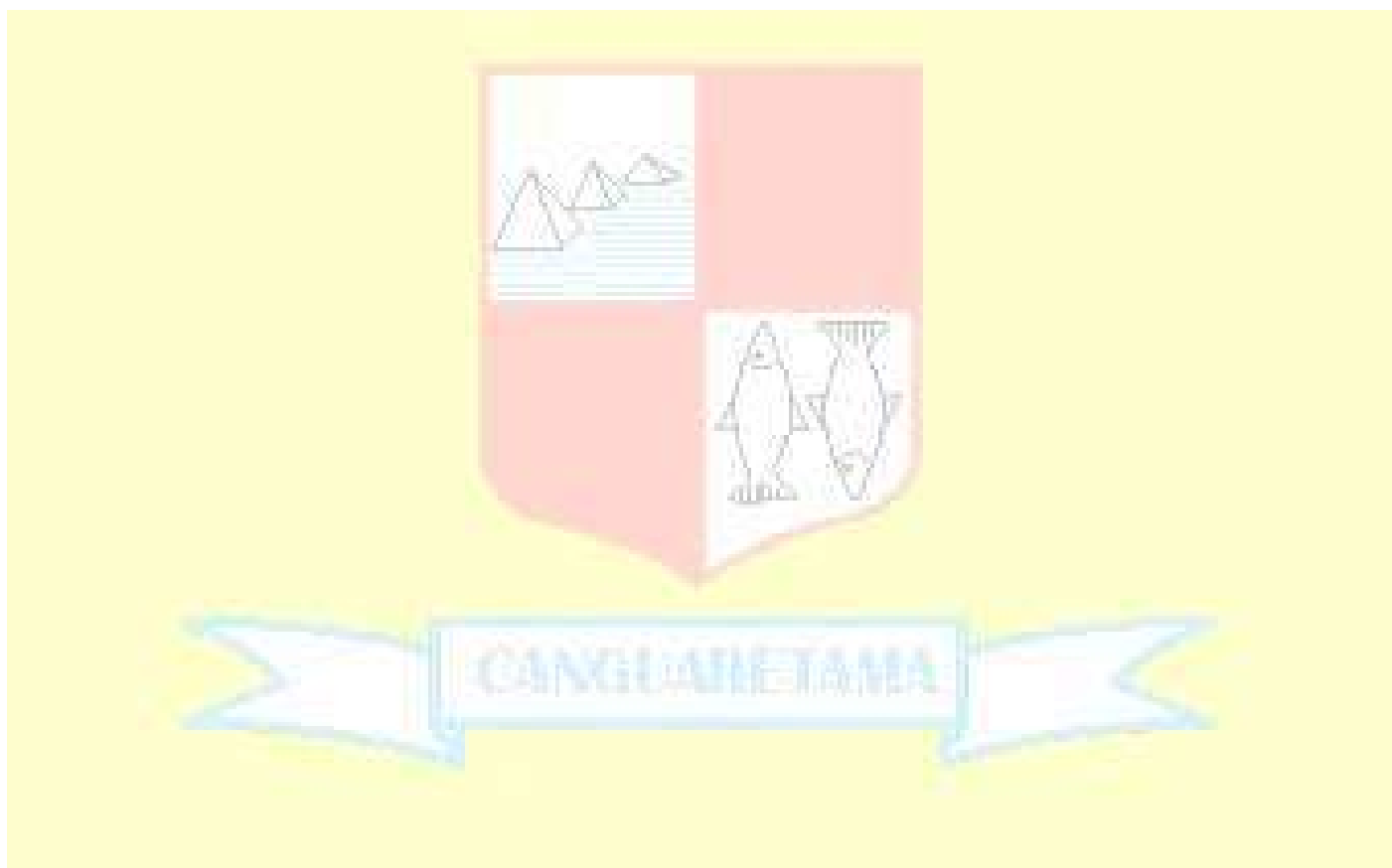
A Vigilância Socioassistencial constitui-se também como uma área de gestão da informação, dedicada a apoiar as atividades de planejamento, de supervisão e de execução dos serviços socioassistenciais por meio do provimento de dados, indicadores e análises, e deve estar estruturada e ativa em nível municipal, estadual e federal.

III - PÚBLICO ALVO:

Gestores, Trabalhadores, usuários e Conselheiros da Assistência Social.

IV - RECURSOS HUMANOS DISPONÍVEIS PARA O ATENDIMENTO TOMANDO POR REFERÊNCIA DEZEMBRO DE 2020:

Gestão da SEMAS/CRAS/CREAS/SCFV e Cadastro Único/CMAS.



Função: Assessorar a Secretária Municipal de Assistência Social e acompanhar os sistemas de Informação da Rede SUAS como Técnica de Vigilância Socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social – SUAS

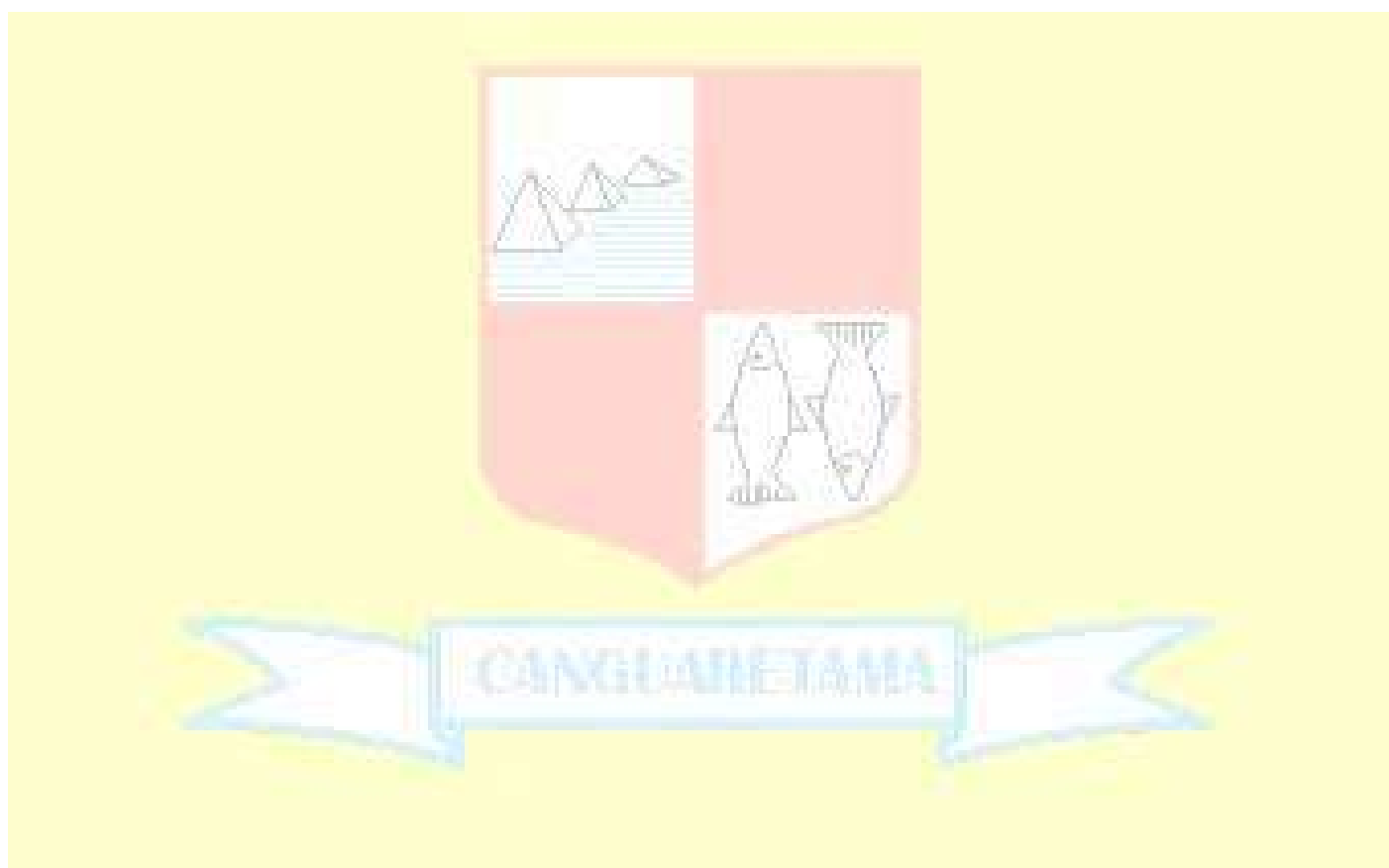
Formação Nível Superior

Contrato: jan/dez/2020

V – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020:

Atividades	Objetivos	Público Alvo	Resultados Alcançados
Assessorar diretamente a Gestora Municipal	Tornar a gestão eficiente e eficaz com relação ao SUAS	Público da Assistência Social do município	Execução financeira de qualidade.
Elaboração do Plano de Reprogramação de Saldos 2019	Reprogramação dos saldos existentes do ano anterior, com base na Portaria Ministerial nº 2.601, de Nov/2018	Unidades de Atendimento.	Unidades Equipadas com material permanente todas as unidades da SEMAS, cofinanciadas pelo Ministério da Cidadania
Elaboração do Plano de Ação COVID da SEMAS/MC – 2020	Planejamento através do Plano de Ação as ações/metad, com base na pactuação nacional	Público da Assistência Social do município	Feito um trabalho junto aos técnicos para atingir as metas pactuadas
Responder às correspondências recebidas da SETHAS e Ministério da Cidadania	Atender a demanda em tempo real	Gestão do SUAS	Correspondência respondidas
Elaboração de Planos de Ação Cofinanciamento Estadual 2019 – 2020	Equipar o CREAS com material de Custeio Permanente	Gestão do SUAS	Em andamento
Elaboração de Planos de Ação Cofinanciamento COVID Estadual – 2020	Atender famílias em situação de vulnerabilidade social durante a Pandemia Covid-19	Unidades de Assistência Social	Em andamento

Monitoramento diário dos Sistemas do Ministério da Cidadania e SETHAS, via pratico.rn	Estar atento as demandas advindas dos sistemas em tempo real para despachar com as secretárias da Pasta	Gestão da SEMAS	Prazos determinados através de Resoluções e ofícios, cumpridos
Contribuir com o setor de Contabilidade em relação a LDO, LO e PPA	Atender solicitação e demandas do setor de Contabilidade do Município	Gestão do SUAS	Em andamento



Elaboração da Prestação de Contas 2019 através do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira – Serviços; IGDPBF e IGDSUAS.	Prestar conta simplificada dos recursos recebidos do cofinanciamento federal	Gestão do SUAS	Prazo cumprido de preenchimento no sistema SUASWEB 27/11/2020 e encaminhar ao CMAS em 27/11/2020
Participação de Eventos e Reuniões do COEGEMAS e CMAS e Capacitações	Acompanhar as deliberações do Ministério da Cidadania e CNAS	Gestão do SUAS	Planejamento baseado em Portarias e Resoluções
Orientação financeira da Semas como pagar por cada conta do MC	Estar disponível para colaborar com o FMAS	Gestão do SUAS	Planejamento baseado em Portarias e Resoluções
Participação, acompanhamento e orientações das reuniões do CNAS.	Orientação para os Conselheiros do CMAS a respeito de Planos de Ação, Demonstrativos e Termo de Pactuação dos Serviços/Programas/Projetos e Benefícios.	Gestora Municipal/Conselho Municipal de Assistência Social	Documentos aprovados
Elaboração de Minutas de Resoluções do CMAS	Deliberações dos documentos de Gestão do SUAS	CMAS	Resoluções Aprovadas pelo CMAS
Elaboração de Minutas de documentos para atender a Procuradoria do Município, ao Ministério Público e Vereadores	documentos de Gestão	Gestão	Concluídos

Contribuição no PPP e Regimento –CREAS/2019;	Atender demanda do Ministério Público	Gestão	PPP/Regimento concluídos
Contribuição Diagnóstico CRA SPiquiri	Atender demanda da Gestão	Gestão	Diagnóstico concluído
Contribuição Diagnóstico CREAS	Atender demanda da Gestão	Gestão	Diagnóstico concluído
Contribuição para elaboração do Plano de Contingência Covid –19	Atender demanda da Gestão	Gestão/CMAS	Em andamento

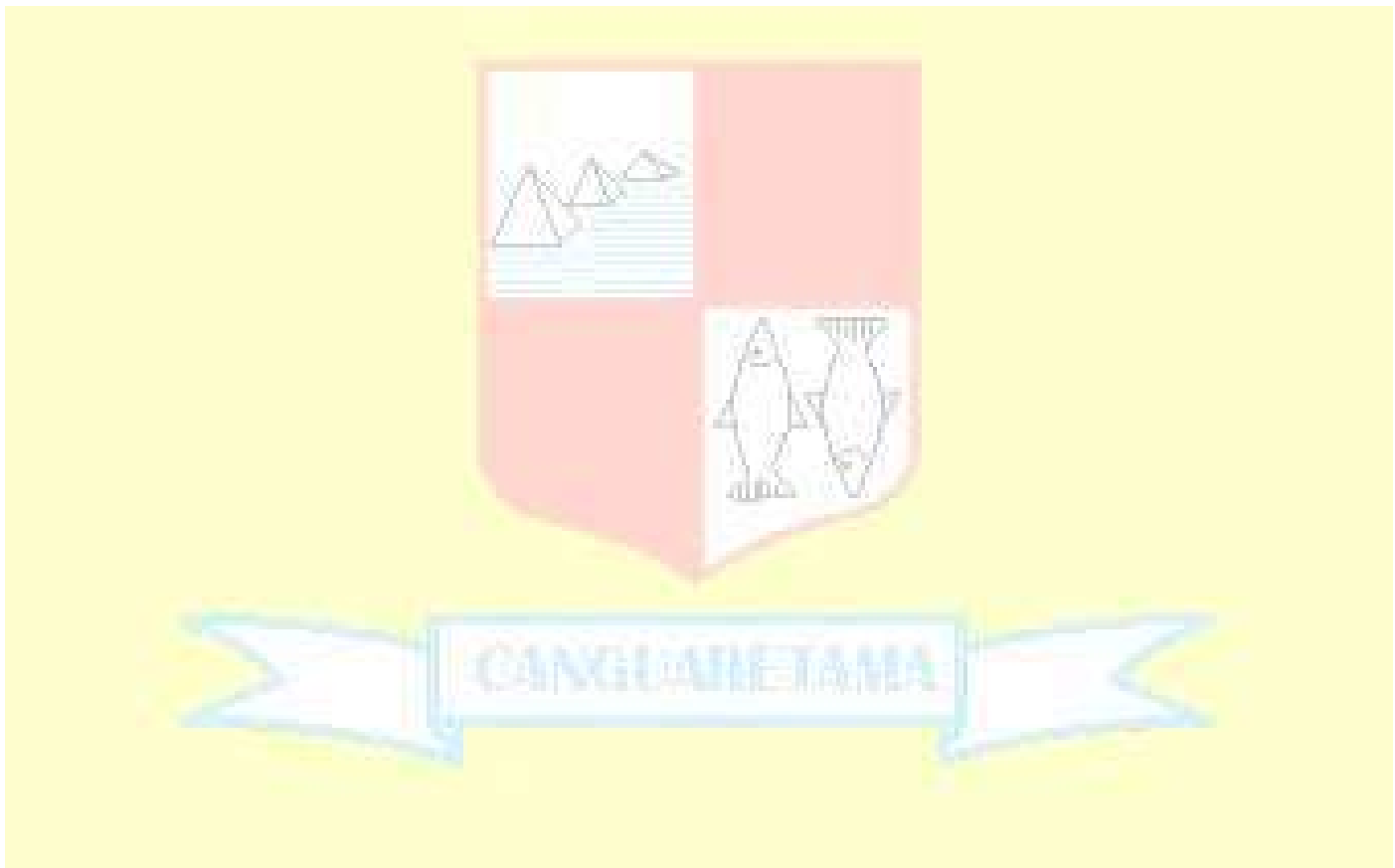


Monitoramento dos serviços/programas/projeto/benefícios	Atender demanda da Gestão	Gestão	Em andamento
Preenchimento dos Censos 2020	Atender demanda do MC	Gestão, Fundo CRAS 1 e 2, CREAS e SCFV	Censos concluídos com sucesso no prazo determinado pelo MC
Reprogramação dos Saldos 2020	Atender demanda MC	Gestão/CMAS	Apresentação de saldos
Contribuição para a Equipe de Transição do Governo Municipal 2020 - 2024	Atender a Secretária nas demandas solicitadas	Gestão do SUAS	Em andamento

VI – PARTICIPAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO:

Capacitações que participamos	Nome do Evento
Reuniões	Reuniões técnicas e Descentralizadas na SEMAS/SETHAS/CIB – Modo Remoto
Oficinas	Coegemas
Seminários	Criança Feliz
Rodas de Conversa	CRAS/SCFV/CREAS/Criança Feliz
Encontros	COEGEMAS - Belém
Cursos – Outros	<p>Cursos: CapacitaSuas – Vigilância Socioassistencial do SUAS; Curso MC EAD: Pós Curso Educação Permanente do SUAS;</p> <p>Medidas Socioeducativas em Meio Aberto; Marco Regulatório da Sociedade Civil- MIROSC, Planejamento e Orçamento Público; Introdução à Avaliação de Impacto p Programas Sociais; Tutorial do Prontuário; Sibec; Capacitação Criança Feliz – SETHAS e EAD Ministério da Cidadania.</p> <p>Capacitação Curso Controle Social – EAD Ministério da Cidadania Capacitação para Multiplicadores do Estado sobre o Plano Municipal de Assistência Social (I e II) Ministério da Cidadania; Atualização em Vigilância - MC</p>
Educação Permanente Municipal	Formação para Trabalhadores do SUAS de Canguaretama

Educação Permanente Municipal	Seminário Cadastro Único
-------------------------------------	--------------------------



VII – AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS DURANTE O ANO DE 2020.

De grande relevância para o fazer profissional, necessitando correções de rumo para alguns serviços, principalmente no que se refere ao Programa Criança Feliz e CRAS, para um atendimento conjunto com grupos PAIF nos CRAS Busca Ativa para o SCFV, no tocante ao público prioritário do serviço.

VIII – DIFICULDADES IDENTIFICADAS PELA EQUIPE E QUE INTERFEREM NA PLENA EXECUÇÃO DAS SUAS ATIVIDADES.

Dificuldade em alimentar sistemas de prontuários, RMA, Censo e Prestação de Contas durante a Pandemia, os sistemas com instabilidade todo o tempo.

Busca Ativa aos usuários/beneficiários insuficiente no período de Pandemia.

Dificuldade em dar continuidade ao Plano de Capacitação Permanente presencial, durante a Pandemia.

IX – AVANÇOS:

- ✓ Implantação e expansão do Programa Criança Feliz;
- ✓ Implantação do CRAS Piquiri no sistema do Ministério da Cidadania (CADSUAS) com equipe completa;
- ✓ Atendimento prioritário do CADÚNICO em Piquiri;
- ✓ Implantação do Serviço Domiciliar a Idosos e PCD, com elaboração do PDU;
- ✓ Implantação do Serviço Família Acolhedora;
- ✓ Unidades CRAS, CREAS equipados com material permanente e de Custeio;
- ✓ Liberação da Portaria 2.601 do MC para compra de equipamentos para as unidades;
- ✓ Atualização da Lei do CMAS;
- ✓ Melhoria no atendimento dos usuários do SCFV e do CREAS em relação à cobertura de metas pactuadas;
- ✓ Cofinanciamento na Proteção Social de Proteção de Média Complexidade – CREAS, através da SETHAS – 2018 – 2019.
- ✓ Cofinanciamento através da SETHAS para Benefícios Eventuais – 2020.

DESAFIOS:

- ✓ Criação da Lei do SUAS Municipal;
- ✓ Reordenamento Institucional da SEMAS com as funções essenciais do SUAS;
- ✓ Criação do Conselho do Idoso;
- ✓ Criação do Conselho para a Pessoa com Deficiência;
- ✓ Implementação do Programa Família Acolhedora no Município;
- ✓ Processo Seletivo para 2020;
- ✓ Concurso Público Municipal 2021.
- ✓ Atender os Considerados do TAG – Termo de Ajustamento de Gestão do Ministério Público Estadual em 2020;

11. CONTROLE SOCIAL

O Controle Social é a participação da população na gestão pública, possibilitando aos cidadãos meios e canais de fiscalização e controle das instituições e organizações governamentais, de modo a verificar o andamento das decisões tomadas em seu nome.

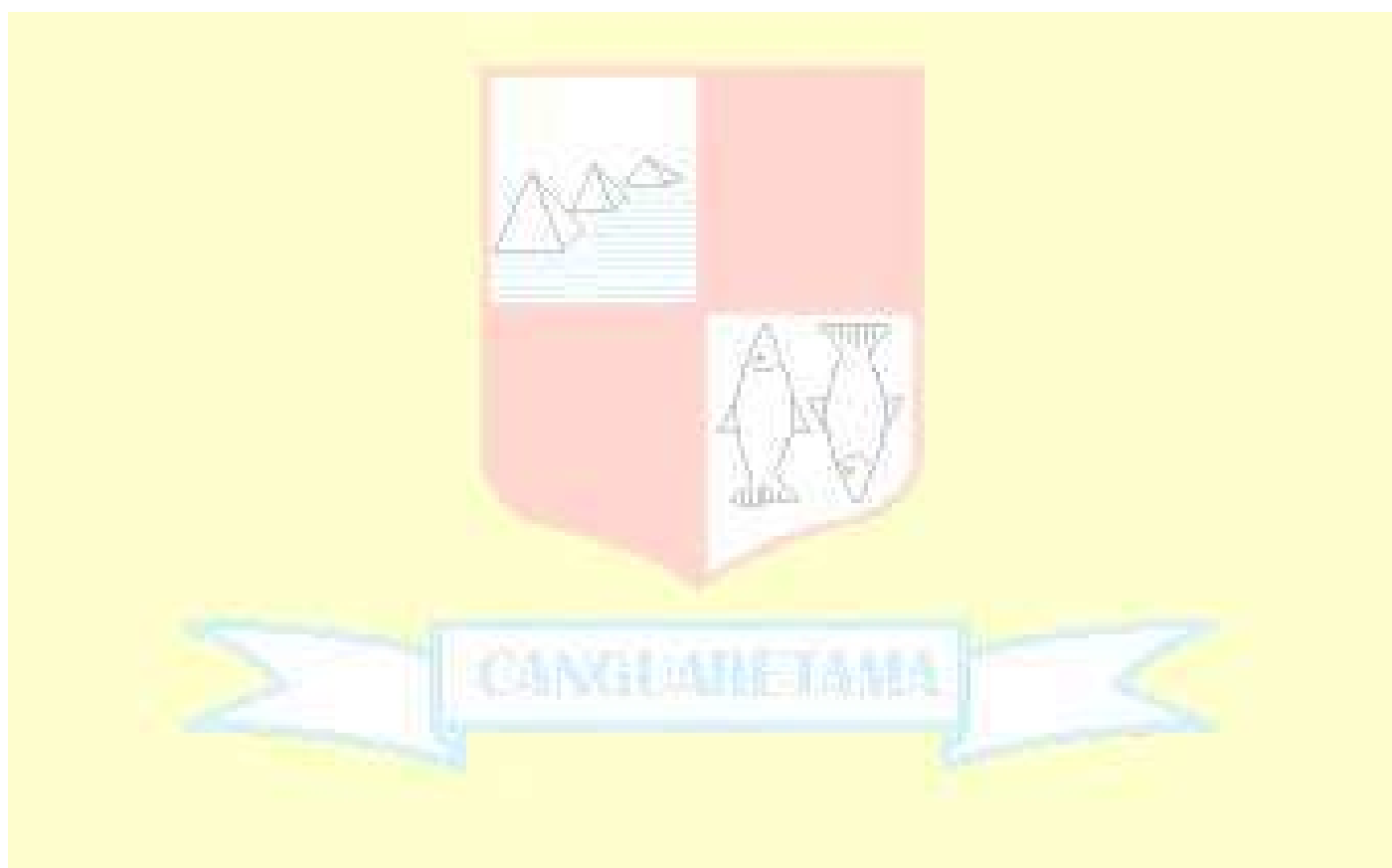
11.1 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS é um dos órgãos protagonistas na construção e nos avanços da Política Municipal de Assistência Social, como instância deliberativa do sistema descentralizado e participativo de assistência social, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil de acordo com o Capítulo III das LOAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Canguaretama/RN é composto de forma paritária Governo e Sociedade Civil. Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família este colegiado foi criado pela Lei Municipal nº 004/1999, revogada pela Lei nº 638/2015.

É composto por representatividade Governamental e Sociedade Civil, respectivamente através:

- I- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II- Secretaria Municipal de Educação;
- III- Secretaria Municipal de Agricultura;

- IV- Secretaria Municipal de Saúde;
- V- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.



- I- Representantes dos usuários ou de organizações de usuários da assistência social;
- II- Entidades prestadoras de serviços e organizações de assistência social;
- III- Trabalhadores da área de assistência social.

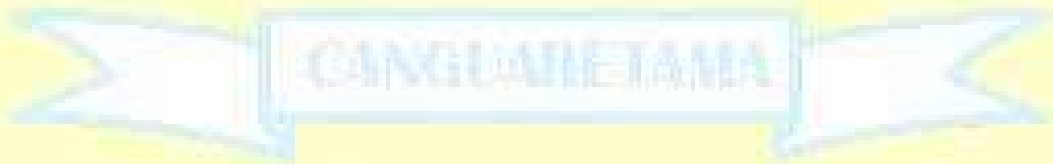
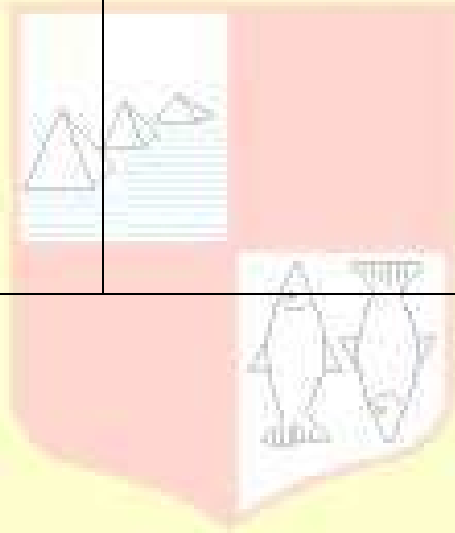
I- Secretaria Executiva

É importante registrar que mesmo diante de um ano atípico, com dificuldades e desafios imensuráveis no cenário local e mundial decorrentes da Pandemia causada pelo vírus COVID-19 o CMAS cumpriu com o seu papel no sentido de executar suas atribuições e procedimentos, conforme tabela a seguir:

TABELA DE ATIVIDADES DO CMAS – EXERCÍCIO 2020

PROCEDIMENTOS	QUANTIDADES
Reuniões	<ul style="list-style-type: none"> 03 Extraordinárias 04 Ordinárias 07- Total
Resoluções	09 Resoluções
Deliberações	<ul style="list-style-type: none"> Reprogramação de Saldos Existentes em 31/12/2019. Ajuste ao Plano de Ação- Co financiamento 2018. Termo Aditivo do Co- financiamento Estadual para Benefícios Eventuais (COVID-19) Termo de Aceite Emergencia COVID-19. Plano de Ações socioassistenciais- COVID 19 Termo de adesão para a 2ª parcela frente aos EP's

	<p>Plano Municipal de Retomada Gradual- COVID 19</p> <p>Prestação de Contas – Demonstrativo</p> <p>Sintético Anual da Execução Físico –</p>
--	---



	<p>Financeira do Sistema Único da Assistência Social – SUAs: IGDPBF exercício 2019.</p> <p>✚ Prestação de Contas, contida no Demonstrativo da Gestão do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS</p> <p>✚ exercício 2019.</p> <p>Prestação de Contas contida no Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social, exercício 2019.</p>
--	---

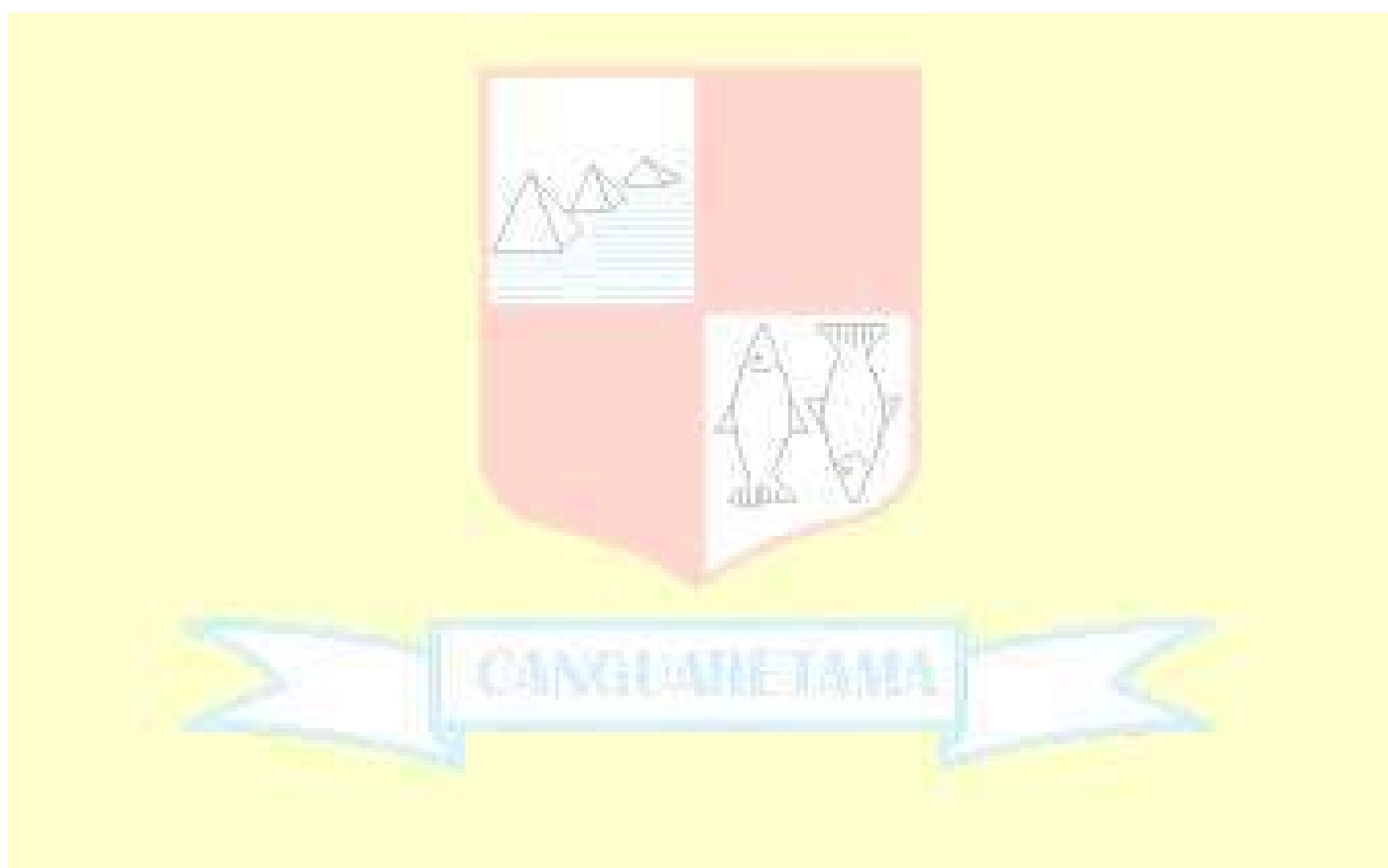
11.2 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Canguaretama/RN foi criado pela Lei Municipal nº 004/2000 com base no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA- Lei Federal nº 8.069/1990 e a Constituição Federal de 1988.

Este Colegiado é composto de forma paritária (Governo e Sociedade Civil) e tem o papel de FORMULAR, CONTROLAR E DELIBERAR sobre as Políticas Públicas votadas para crianças e adolescentes em âmbito municipal. Sua sede está localizada na Rua Drº. Pedro Velho, sn-Centro, no prédio da Casa dos Conselhos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Canguaretama/RN, órgão consultivo, deliberativo, controlador e fiscalizador da política municipal dos direitos da criança e do adolescente foi criado pela Lei Municipal 004/2000, composto de forma paritária, garantido a representatividade governamental e sociedade civil, conforme estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA (Lei 8.069/90).

Art. 88 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) como órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação



popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal.

Ordinariamente o colegiado se reúne uma vez por mês, quando necessário extraordinariamente (Conforme Regimento Interno) na sala dos conselhos, localizado na Rua Dr. Pedro Velho- centro urbano do município para tratar junto aos pares e aos representantes da Rede de Proteção Social-RPS e do Sistema de Garantias de Direitos- SGD a cerca da efetivação dos direitos humanos de meninos e meninas, buscando através das Políticas Públicas locais e intersetoriais promover o protagonismo social e comunitário destes, bem como evitar a ruptura de seus vínculos familiares, primando pela Matricialidade Familiar.

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Nessa perspectiva o CMDCA tem procurado trabalhar de forma articulada com o Conselho Tutelar, Ministério Público, Defensoria Pública , Judiciário, Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, Centro de Atendimento Psicossocial- CAPS, Unidades Básicas de Saúde- UBS's, Igrejas e Escolas.

“ A formação de um sistema integrado de atendimento dos direitos, a ser operado tanto pelo poder público como pelas organizações da sociedade civil, tendo em vista que a

responsabilidade pela promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes cabe à "família, sociedade e ao Estado" (Constituição Federal, art. 227)" (Redação alterada pela Resolução CONANDA nº 116/2006)

Esta articulação possibilita um diagnóstico da vulnerabilidade e dos problemas da sociedade local, que deve ser considerada na elaboração de Políticas Públicas voltadas às crianças e adolescentes.

É importante ressaltar que o trabalho da forma supradita tem sido de grande relevância e apontado resultados profícuos no âmbito da infância e adolescência.

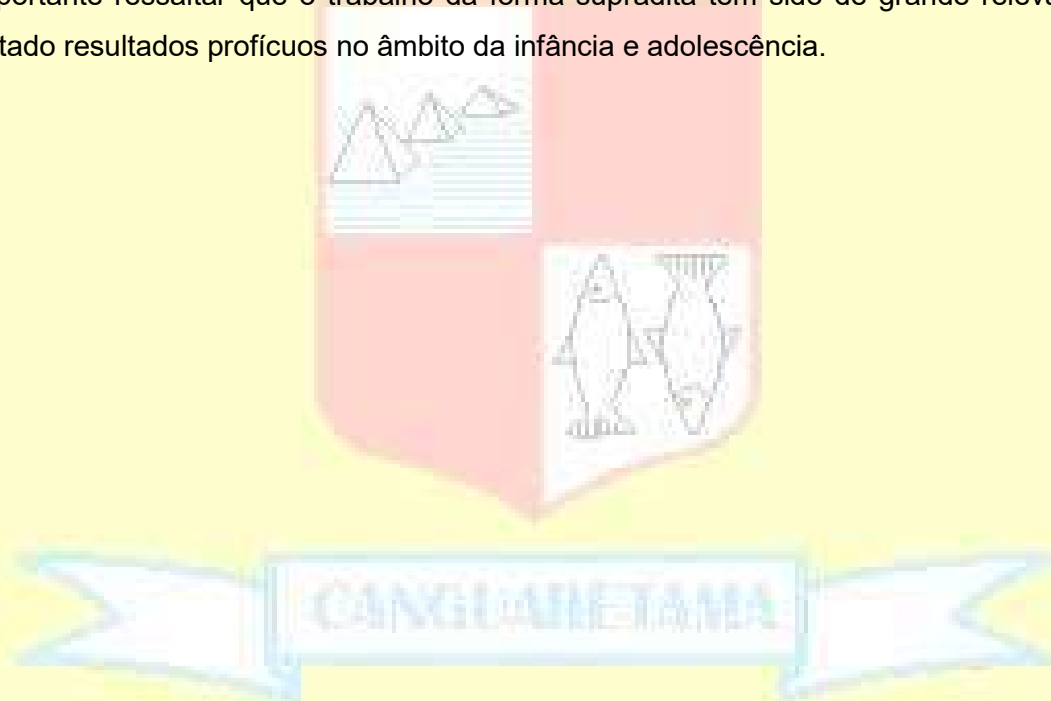
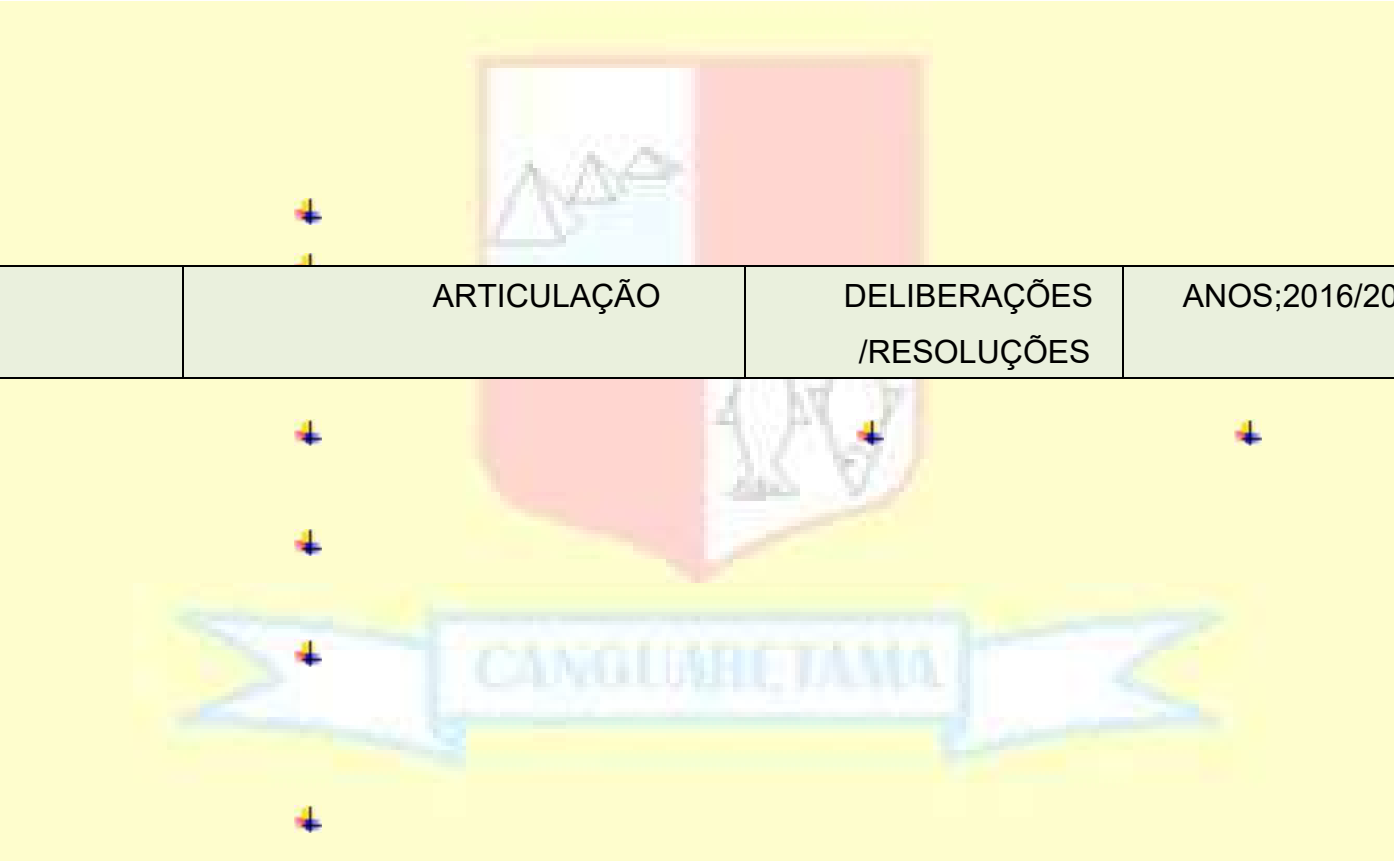


TABELA DE AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE- CMDCA EM ARTICULAÇÃO COM A REDE DE
PROTEÇÃO

E REDE DE GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES;



AÇÕES	ARTICULAÇÃO	DELIBERAÇÕES /RESOLUÇÕES	ANOS;2016/2017/2018/2019/2020

<p>Semana do Bebê</p>	<p>CMDCA; Conselho Tutelar; Atenção Básica de Saúde (UBS's, NASF) Proteção Básica – SUAS-CRAS; Proteção Especial – SUAS –CREAS Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV Secretaria Municipal de Educação (Escolas)</p>	<p>Resolução o04/2016</p>	<p>2016- O CMDCA Resolve que a Semana do Bebê será realizada anualmente na 2ª semana de Novembro</p>
<p>✚ Oficina de Escuta para o Plano Decenal Estadual dos Direitos Humanos de Crianças</p>	<p>✚ CMDCA; Conselho Tutelar; ✚ Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-</p>	<p>✚ Resolução o05/2016</p>	<p>✚ 2016- O CMDCA resolve aprovar Oficina de Escuta para o Plano Decenal Estadual dos Direitos Humanos de Crianças</p>

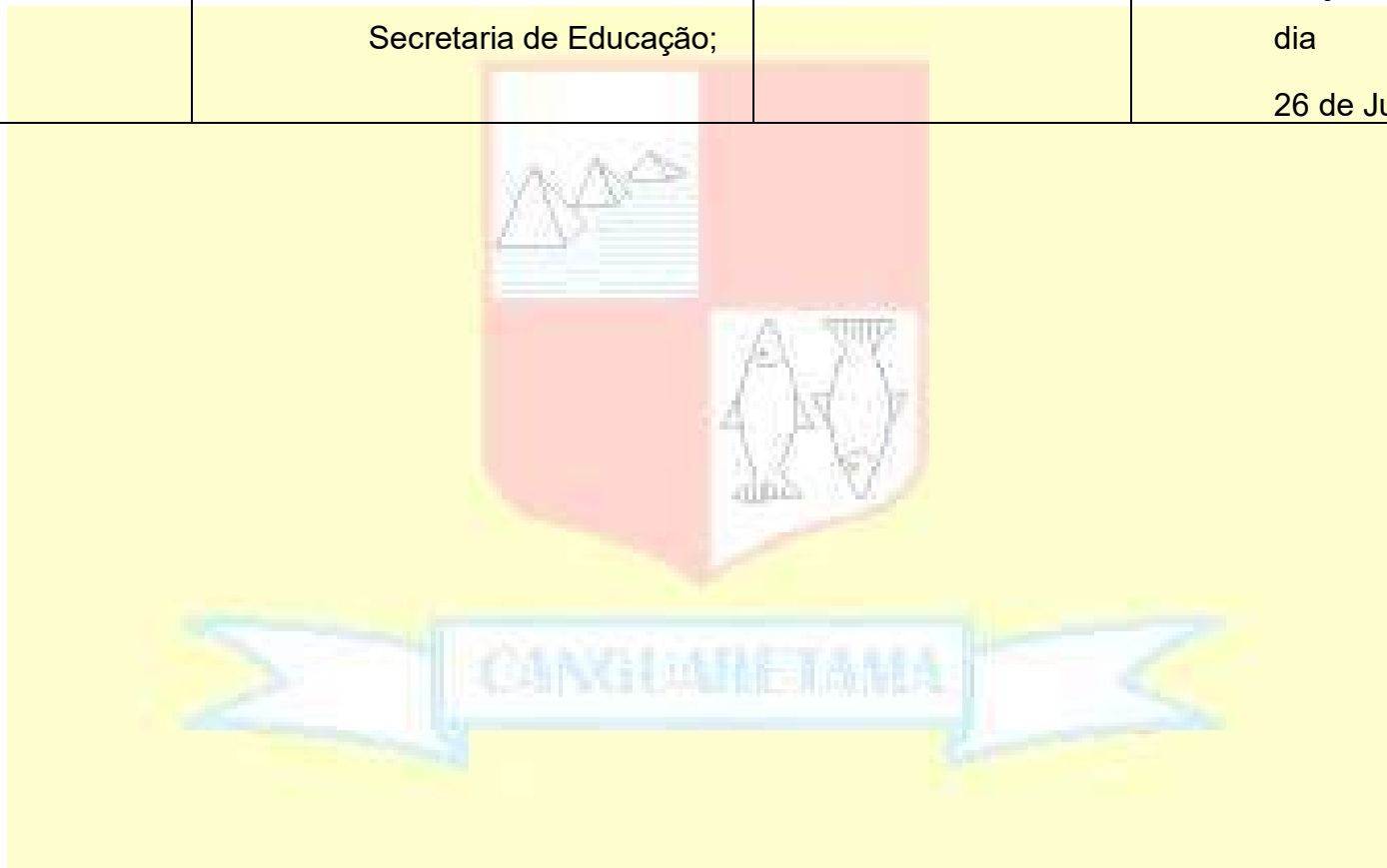
<p>e Adolescentes</p>	<p>SCFV Secretaria de Assistência Social; CONSEC; CAOP Infância.</p>		<p>e Adolescentes</p>
<p>Combate ao Trabalho Infantil – 12 de Junho</p>	<p>CMDCA; Conselho Tutelar; CRAS; CREAS; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; Secretaria de Assistência Social; Defensoria Pública</p>	<p>Resolução 01/2017; Resolução 02/2017</p>	<p>2017- O CMDCA aprova o Programa Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil O CMDCA aprova o Plano Municipal de Prevenção Erradicação do Trabalho Infantil</p>

<p>✚ Adesão ao Selo UNICEF- Edição 2017-2020</p>	<p>✚ Prefeitura Municipal – Chefedo Executivo ✚ CMDCA</p>	<p>✚ Resolução o03/2017</p>	<p>✚ 2017- O CMDCA aprova a Adesão ao Selo UNICEF- Edição 2017-2020.</p>
--	---	-----------------------------	--



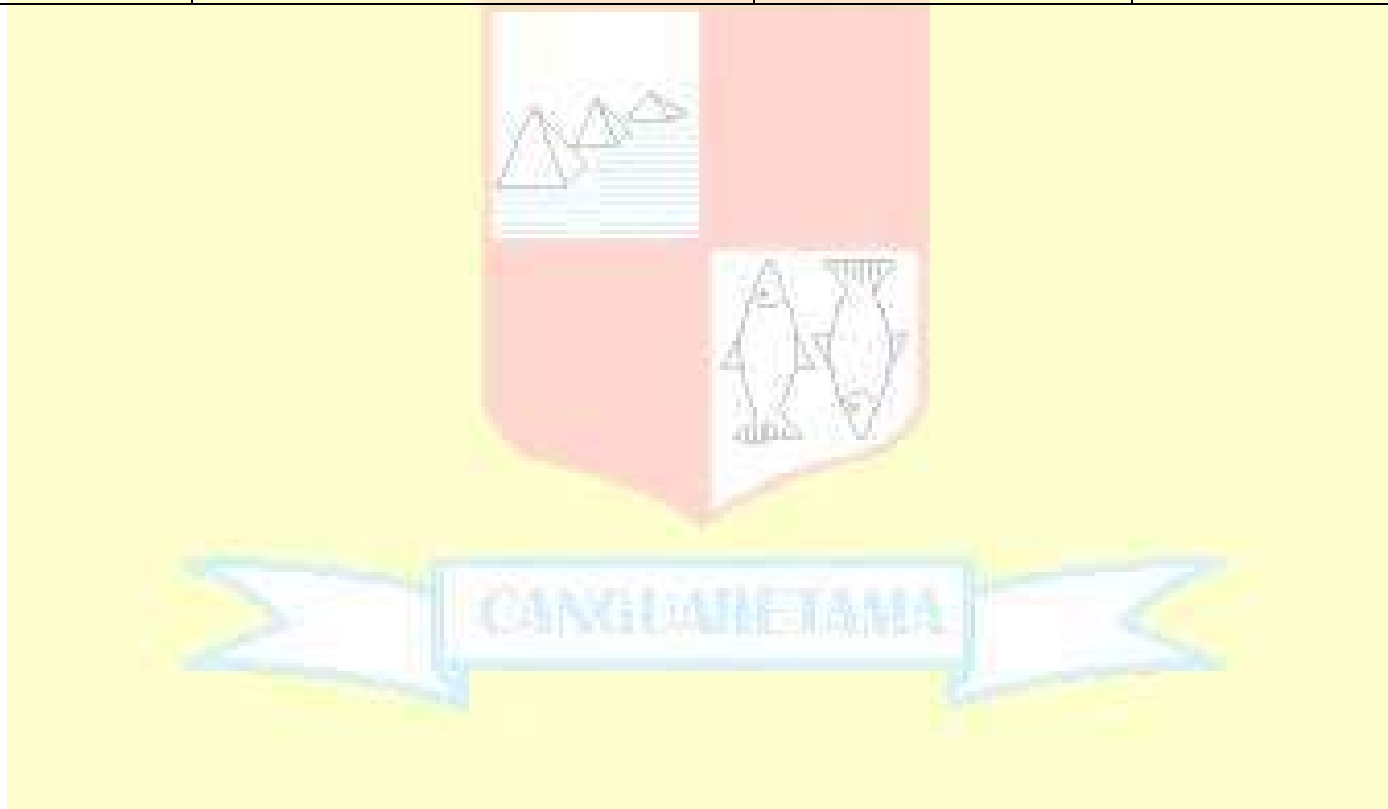
<p>Adesão ao Programa Criança Feliz</p>	<p>Prefeitura Municipal (Chefe do Executivo); Secretaria Municipal de Assistência Social</p>	<p>Resolução 04/2017</p>	<p>2017- O CMDCA aprova a Adesão ao Programa Criança Feliz</p>
<p>Criação da Comissão Pró-Selo UNICEF – Edição 2017/2020</p>	<p>CMDCA; Conselho Tutelar.</p>	<p>Resolução 03/2018</p>	<p>2018- O CMDCA aprova a criação da Comissão Municipal Pró-Selo UNICEF – Edição 2017/2020</p>
<p>Criação/Composição do Núcleo de Cidadania de Adolescentes- NUCA</p>	<p>CMDCA; Conselho Tutelar; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Comissão Pró-Selo UNICEF – Edição 2017/2020</p>	<p>Resolução 04/2018</p>	<p>2018- O CMDCA aprova a criação do Núcleo de Cidadania de Adolescentes- NUCA</p>

<p>1º Fórum Municipal Selo UNICEF- Edição 2017/2020</p>	<p>CMDCA; Conselho Tutelar; CRAS; CREAS; Secretaria de Educação;</p>	<p>Resolução 005/2018</p>	<p>2018- O CMDCA aprova a realização do 1º Fórum Municipal Selo UNICEF- Edição 2017/2020 para o dia 26 de Junho de 2018.</p>
---	--	-------------------------------	--



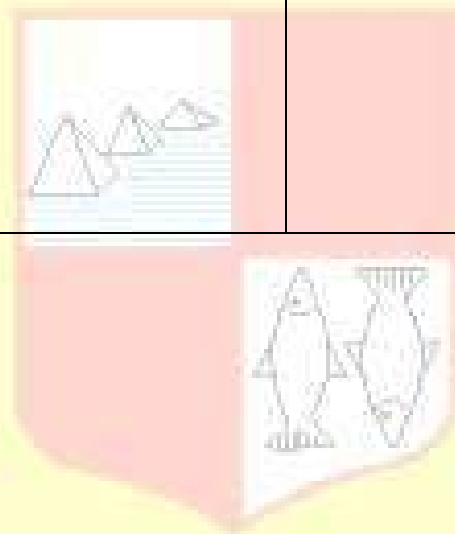
	<p>Secretaria de Saúde; Secretaria de Assistência Social; Defensoria Pública; Comissão Municipal Pró SeloUNICEF- Edição 2017/2020</p>		
<p>I Conferência Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente</p>	<p>CMDCA; Conselho Tutelar; Comissão Municipal Pró SeloUNICEF- Edição 2017/2020</p>	<p>Resolução 06 /2018</p>	<p>2018- O CMDCA aprova a realização da I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</p>
<p>Adesão ao Serviço de Acolhimento – Modalidade Família Acolhedora</p>	<p>Prefeitura Municipal (Chefe do Executivo); Secretaria Municipal de Assistência Social; Ministério Público; CAOP Infância.</p>	<p>Resoluçã o07/2018</p>	<p>2018- O CMDCA aprova a adesão ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.</p>

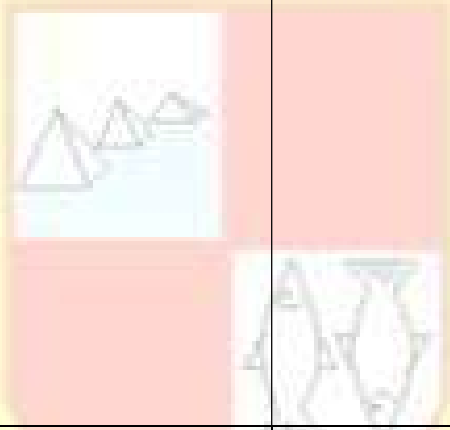
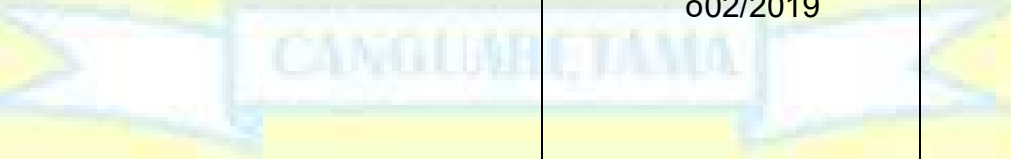
Plano Municipal do Programa transformando Destinos	CMDCA; Conselho Tutelar; CRAS; CREAS; Secretaria Municipal de	Resoluçã o08/2018	2018- O CMDCA aprova o Plano Municipal do Programa transformando Destinos.
---	---	----------------------	---



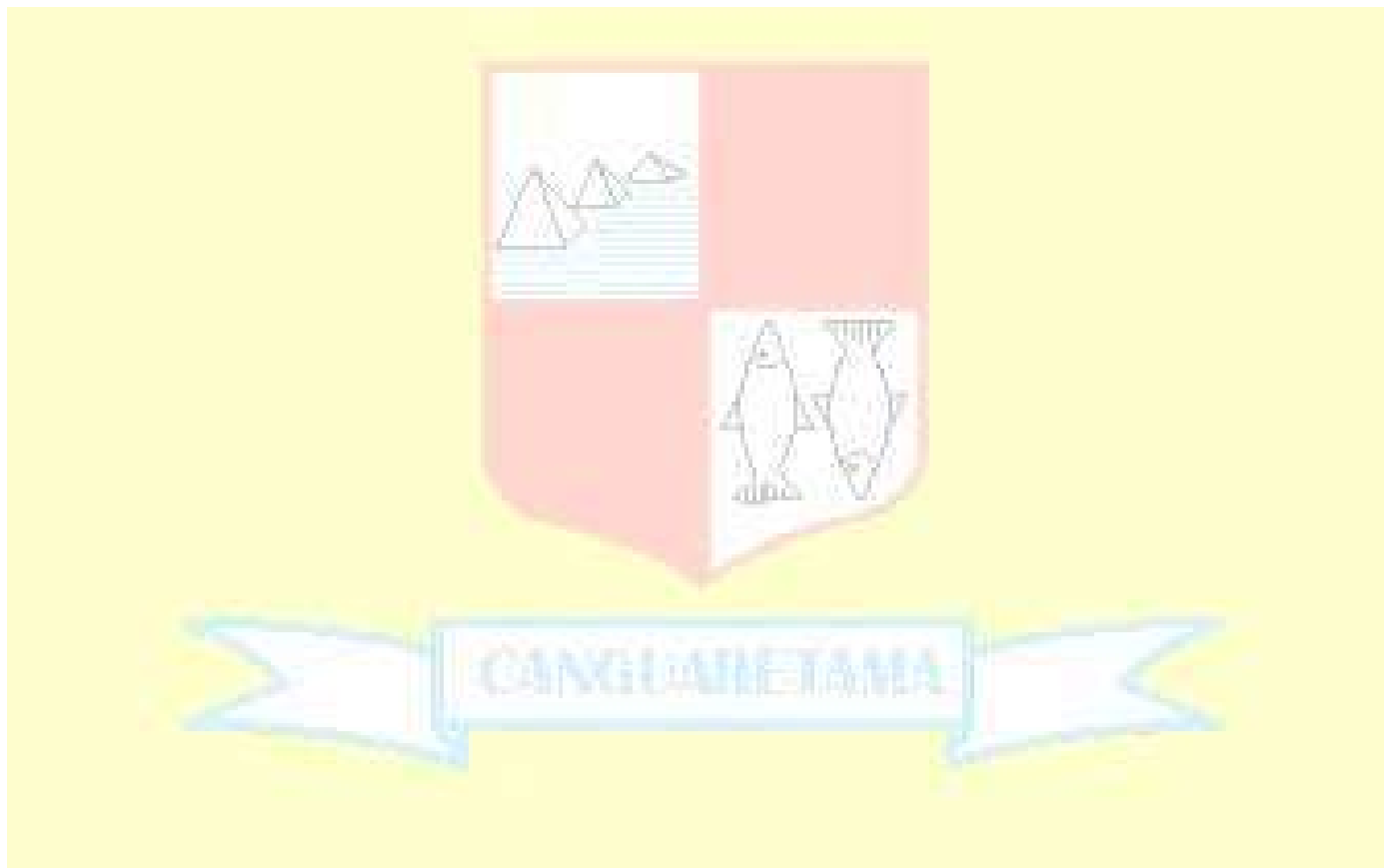
	<p>Assistência Social</p> <p>Secretaria Municipal deSaúde;</p> <p>Secretaria Municipal deEducação</p>		
<p>Semana de Prevenção a Gravidez na Adolescência</p>	<p>CMDCA;</p> <p>Conselho Tutelar;</p> <p>Secretaria Municipal deSaúde;</p> <p>CRAS;</p> <p>CREAS</p>	<p>Resolução 09/2018.</p>	<p>2018- O CMDCA aprova a realização da Semana de Prevenção a Gravidez na Adolescência na 2ª semana de fevereiro anualmente.</p>
<p>Busca Ativa na Escola - # Fora da Escola não Pode.</p>	<p>CMDCA;</p> <p>Conselho Tutelar;</p> <p>Secretaria Municipal deEducação;</p> <p>Secretaria Municipal deSaúde ;</p> <p>Secretaria Municipal deAssistência Social;</p> <p>Comissão Pró Selo-</p>	<p>Resolução 10 /2018</p>	<p>2018- O CMDCA resolve aprovar a adesão ao Busca ativa escolar# Fora da Escola NãoPode!</p>


Edição



	2017-2020		
<p>✚ Processo de Escolha para Membro do Conselho Tutelar -2020-2024</p>	<p>✚ CMDCA; ✚ MINISTÉRIO PÚBLICO.</p> 	<p>✚ Resolução 01/2019.</p>	<p>✚ 2019- O CMDCA aprova e publica o Edital de Convocação ao Processo de Escolha para os membros do Conselho Tutelar de Canguaretama/ RN para o quadriênio 2020/2024 e Institui a Comissão Especial Eleitoral responsável pelo certame.</p>
<p>✚ Republicação do Edital de Convocação ao Processo de Escolha para os membros do Conselho Tutelar de Canguaretama/ RN para o quadriênio 2020/2024</p>	<p>✚ CMDCA; ✚ Comissão Especial Eleitoral</p> 	<p>✚ Resolução 002/2019</p>	<p>✚ 2019- O CMDCA aprova a Republicação do Edital de Convocação ao Processo de Escolha para os membros do Conselho Tutelar de Canguaretama/ RN para o quadriênio 2020/2024</p>

Publicação da relação de inscritos para o	CMDCA; Comissão Especial Eleitoral	Resolução 03/2019	2019- O CMDCA resolve publicar a relação de inscritos
---	---------------------------------------	----------------------	---



<p>Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares Quadrênio 2020-2024.</p>			<p>para o Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares Quadrênio 2020-2024.</p>
<p>Relação dos candidatos aprovados na Prova Processo de Escolha para os membros do Conselho Tutelar de Canguaretama/ RN para o quadriênio 2020/2024</p>	<p>CMDCA; Comissão Especial Eleitoral</p>	<p>Resolução 004/2019</p>	<p>2019- O CMDCA resolve publicar a relação de aprovados na prova para o Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares Quadrênio 2020- 2024</p>
<p>Relação dos Candidatos Deferidos para concorrer ao processo de escolha para membros do</p>	<p>CMDCA; Comissão Especial Eleitoral</p>	<p>Resolução 005/2019</p>	<p>2019- O CMDCA resolve publicar a relação de candidatos Deferidos a concorrer ao Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares Quadrênio 2020-</p>

<p>conselho tutelar quadriênio 2020- 2024</p>			<p>2024</p>
<p>Condutas Vedadas aos Candidatos no processo de Escolha para</p>	<p>CMDCA; Comissão Especial Eleitoral; Ministério Público</p>	<p>Resolução 006/2019</p>	<p>2019- O CMDCA resolve publicar as condutas vedadas aos candidatos durante o</p>



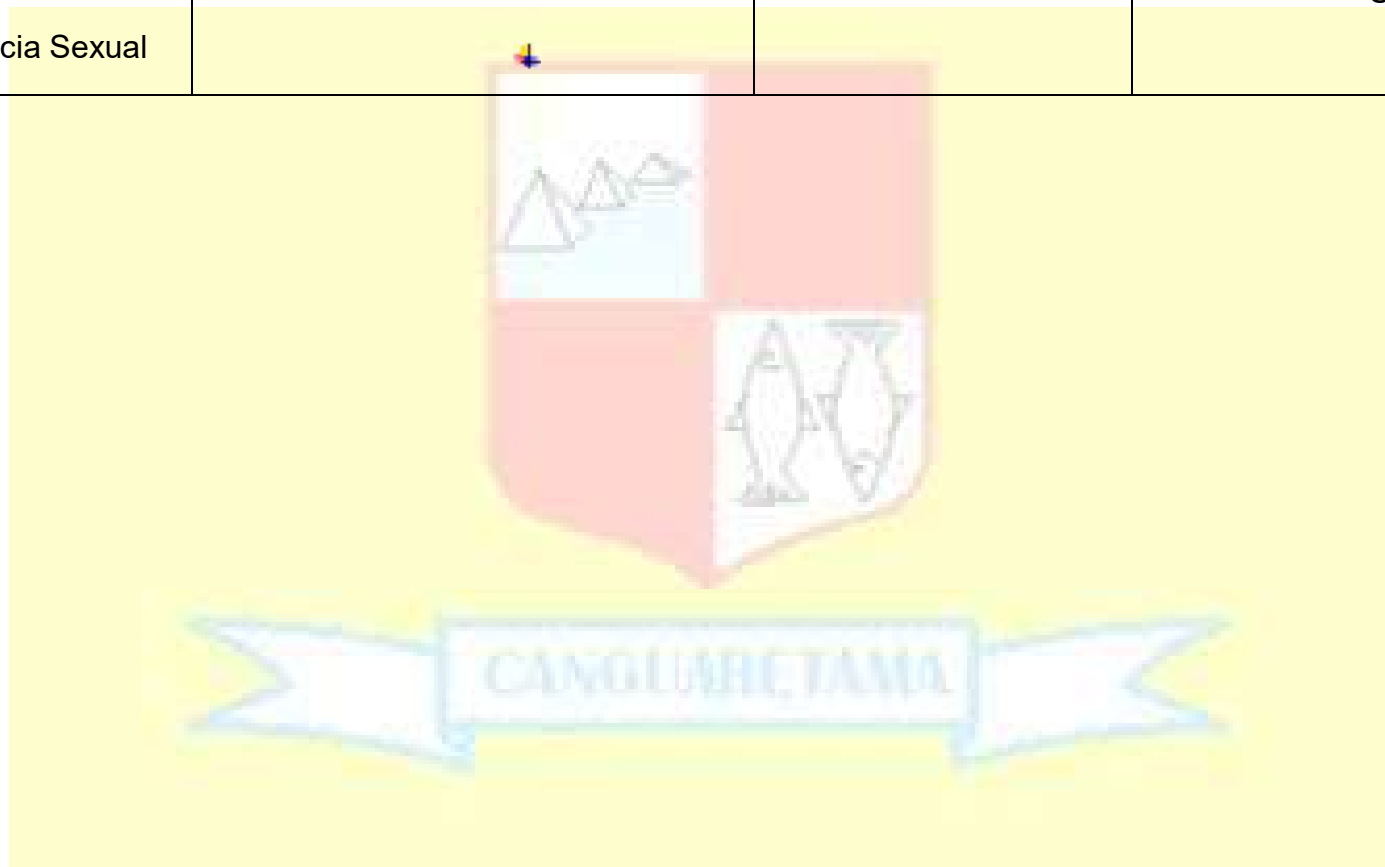
<p>membros do Conselho Tutelar Quadriênio 2020-2024</p>			<p>Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares Quadriênio 2020- 2024</p>
<p>Relação dos Locais de Votação</p>	<p>CMDCA; Comissão Especial Eleitoral; Ministério Público TRE</p>	<p>Resolução 007/2019</p>	<p>2019- O CMDCA resolve publicar a relação dos locais de votação para o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar e Quadriênio 2020-2024</p>
<p>Relação dos Candidatos Eleitos para Conselheiros Tutelares (Titulares e Suplentes) para Gestão</p>	<p>CMDCA; Comissão Especial Eleitoral; Ministério Público</p>	<p>Resolução 008/2019</p>	<p>2019- O CMDCA resolve publicar a Relação dos Candidatos Eleitos para Conselheiros Tutelares (Titulares e Suplentes) para Gestão 2020-2024.</p>

2020-2024.			
<p>Plano Municipal de Atendimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto e o Fluxo Integrado sobre a oferta</p>	<p>Rede de Proteção de crianças e adolescentes e pelo Sistema de Garantias de Direitos</p>	<p>Resolução 009/2019</p>	<p>2019- O CMDCA resolve aprovar o Plano Municipal de Atendimento das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto e o Fluxo Integrado sobre a oferta Municipal em</p>



Municipal em Meio Aberto			Meio Aberto.
<p>✚ Plano Municipal em Defesa dos Direitos de Crianças e adolescentes</p>	<p>✚ Rede de Proteção de crianças e adolescentes e pelo Sistema de Garantias de Direitos ; Comissão Pró Selo UNICEF Edição 2017-2020</p>	<p>✚ Resolução 10/2019</p>	<p>2019- O CMDCA resolve aprovar Plano Municipal em Defesa dos Direitos de Criança e Adolescentes.</p> <p>✚</p>
<p>✚ Regimento do Plano Municipal de Atendimento de Medidas socioeducativas em Meio Aberto</p>	<p>✚ Rede de Proteção de crianças e adolescentes e pelo Sistema de Garantias de Direitos ;</p>	<p>✚ Resolução 11/2019</p>	<p>2019- O CMDCA resolve aprovar o Regimento do Plano Municipal de Atendimento de Medidas socioeducativas em Meio Aberto</p>

Elaboração Fluxo de Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Sexual	Rede de Proteção de crianças e adolescentes e pelo Sistema de Garantias de Direitos ;	Resolução 012/2019	2019- O CMDCA resolve aprovar o Fluxo de Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Sexual
---	---	--------------------	--



1.3 CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Endereço: Rua São José, S/N –centro- Tel.: 99482-

7501.Lei federal. 8069/90-Lei Municipal 004/2000

O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos por Lei.

Em Canguaretama há, 1(um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha.

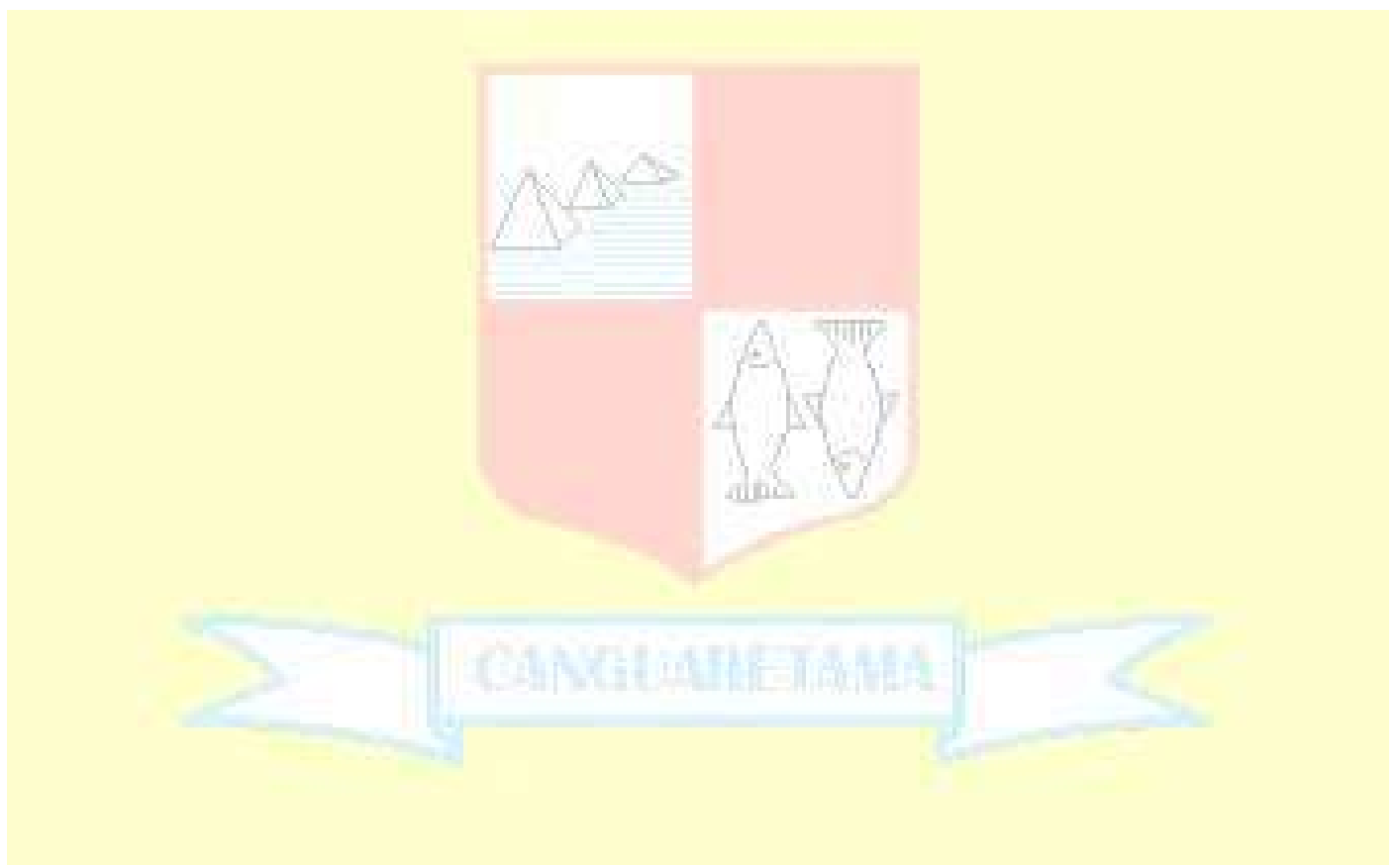
LEVANTAMENTOS DOS ATENDIMENTOS E PROVIDÊNCIAS DO CONSELHO TUTELAR.

(Janeiro a dezembro de 2019)

ATENDIMENTOS REALIZADOS PELO CONSELHO MUNICIPAL EM 2020	
VIOLAÇÃO	QUANTITATIVO
Conflito familiar	15
Agressão Física, Psicológica. Verbal	14
Abuso sexual	1
Estupro de vulnerável	3
Alienação Parental	1
Trabalho Infantil	4
Negligência	8
Maus tratos	5
Adoção	1
Abrigamento	1
Orientação.conflicto e Guarda	9
Abandono de Incapaz/Moral/afetivo	5
Guarda Provisória	1
Aconselhamento	1

Total	69
-------	----

Fonte: Conselho Tutelar



12. FINANCIAMENTO

O SUAS propõe um modelo de financiamento que indica que a participação da população deve ser priorizada, assim como a descentralização político-administrativa e o controle social, contribuindo para um padrão mais transparente e democrático.

O modelo de gestão do SUAS ressalta o financiamento compartilhado entre os três entes federados. Isto significa que são obrigatórias as transferências de recursos financeiros entre os entes por meio de repasses fundo a fundo.

É condição para que os municípios recebam recursos dos estados e da União a criação e o funcionamento de:

- Conselho Municipal de Assistência Social;
- Plano Municipal de Assistência Social;
- Fundo Municipal de Assistência Social;

Além disso, é obrigatória a alocação de recursos próprios no Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

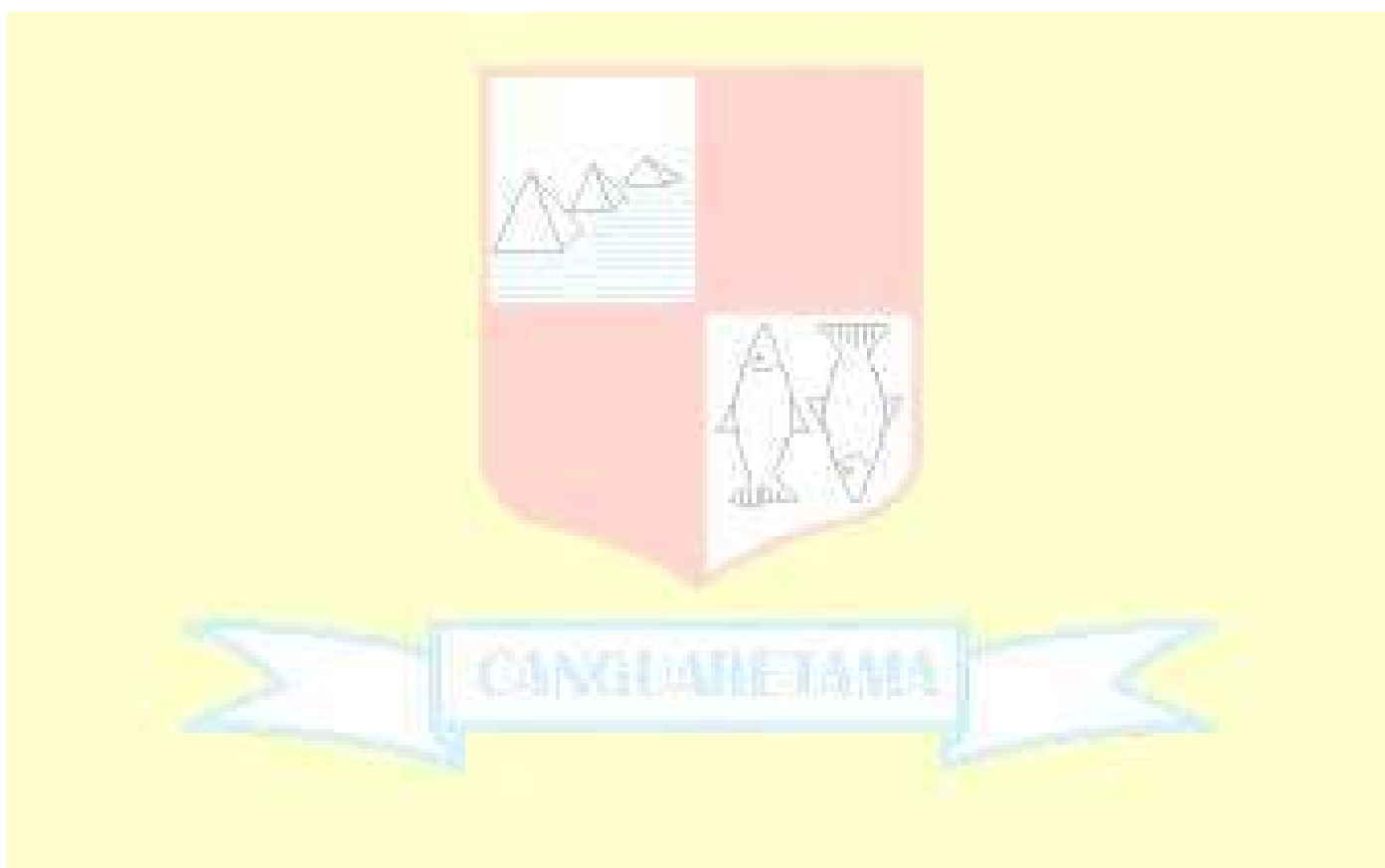
Reforça o pacto federativo, com definição de competências dos entes;

- Organiza as ações por Proteção (Básica e Especial), níveis de complexidade, território, considerando regiões e porte de municípios;
- Viabiliza o sistema descentralizado e participativo em todo o território nacional; e
- Propõe a articulação entre os três eixos dessa política pública: a gestão, o financiamento e o controle social.

12.1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) é uma unidade orçamentária, instituto de duração indeterminada e de natureza contábil, instrumento de captação e aplicação de recursos e meios para financiamento das ações na área de Assistência Social. Conforme o Art.36 da Lei 4388/2015, cabe ao Município à responsabilidade pela utilização dos recursos do FMAS, cabendo-lhe ainda o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios, por meio dos respectivos órgãos de controle.

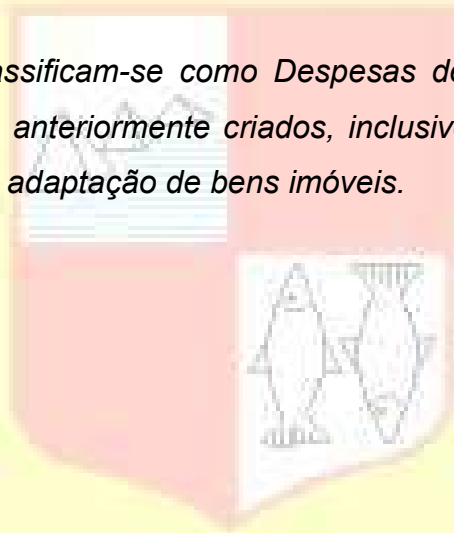
O cofinanciamento federal foi estabelecido pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e alterado pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011. O repasse na modalidade fundo a fundo foi disciplinado pela Lei nº 9.604, de 05 de fevereiro de 1998.



Na execução dos recursos, o gestor deve avaliar a relação direta dos serviços com a finalidade estabelecida pelo MDS, bem como quanto ao cumprimento dos objetivos. Assim, a execução dos recursos deve:

1. Atender à finalidade estabelecida pela NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33 de 12/12/2012);
2. Observar a Resolução Nº 109 de 11/11/2009, que estabelece a “Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais”, na qual estão numerados os serviços tipificados e, a partir destes, a classificação dos recursos materiais, físicos e humanos necessários;
3. Observar o disposto no 1º, do art. 12 da Lei nº 4.320/64, que dispõe:

Art. 12 (...) § 1º – Classificam-se como Despesas de Custeio as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados, inclusive as destinadas a atender a obras de conservação e adaptação de bens imóveis.

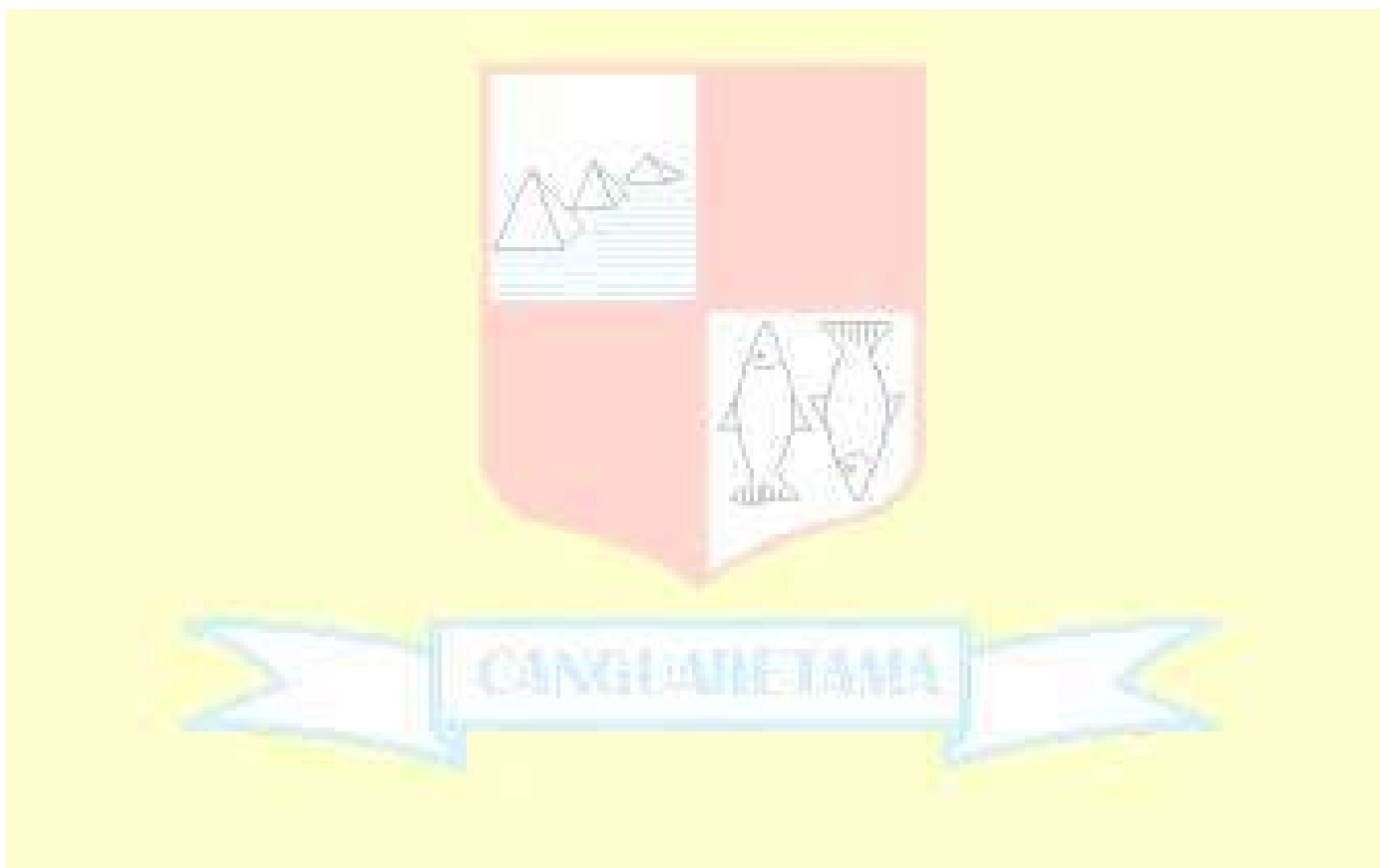


13. CONSOLIDADODO SUAS EM CANGUARETAMA/2020

ATIVIDADES DIÁRIAS	ANUAL
DEMANDAS	QUANTITATIVOS: SERVIÇOS E AÇÕES
Atendimentos Sociais e Psicossociais	5925
Visitas domiciliares	1029
Reuniões Institucionais e Público atendido	14
Reuniões com os trabalhadores do SUAS	8
Ações Intersetorias	2
Oficinas socioeducativas	12
Ação de Abordagem Social (Busca Ativa)	799
Acompanhamento de medidas socioeducativas	0
Famílias Acompanhadas pelos Centros de Referência :CRAS e CREAS	4020
Encaminhamentos para outros serviços socioassistencias	509

Encaminhamento para concessão ao BPC	112
Encaminhamento do CRAS 1 e 2 para o CREAS	19
Encaminhamento para Inclusão e Atualização no Cadastro Único	458
Palestras realizadas	02
Participantes de palestras, oficinas e outras atividades de caráter não continuado	1254
Ações sócio educativas: passeios, apresentações culturais.	4
Benefícios	
Eventuais: Auxílio	100
Funeral: Auxílio	24
Moradia	100
Kits Gestantes	8505 (semanal)
Leite	2553
Pasteurizado	123
Auxílio cestas básicas Carteira do Idoso	

Capacitações realizadas com profissionais do SUAS municipal	06
---	----



14. DESAFIOS PARA A GESTÃO MUNICIPAL EM 2020

- ✓ Implantar e Implementar o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
- ✓ Desprecarizar os vínculos trabalhistas, garantindo concurso público no ano de 2020, para os trabalhadores de nível médio e superior.
- ✓ Estruturar a SEMAS com formalização de áreas essenciais, garantindo que o órgão gestor tenha instituído na sua estrutura formal as seguintes áreas: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, com subdivisão de Média e Alta Complexidade, Gestão Financeira e Orçamentária, Gestão de Benefícios Assistenciais e Transferência de Renda, área de Gestão do SUAS;
- ✓ Adequar o Organograma da SEMAS à realidade do SUAS, enquanto Município de Gestão Básica do SUAS e Grande Porte II;
- ✓ Adequar a Legislação Municipal à Legislação do SUAS, possuindo Lei atualizada, que regule a Assistência Social e o SUAS com competência de: Gestão do Trabalho, Regulação do SUAS e Vigilância Socioassistencial.
- ✓ Implantar o Plano de Capacitação Permanente para os Trabalhadores do SUAS, de acordo com a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/RH/SUAS;
- ✓ Implantar o Conselho Municipal da Pessoa Idosa;
- ✓ Acompanhar pelo PAIF as famílias com até ½ salário registradas no Cadastro Único;
- ✓ Reformar e ampliar a infraestrutura da rede Socioassistencial do SUAS de Canguaretama;
- ✓ Implantar novos Serviços, Programas e Projetos, para o fortalecimento do SUAS;
- ✓ Implementar as Políticas para a Juventude;

15 CONSIDERAÇÕES FINAIS

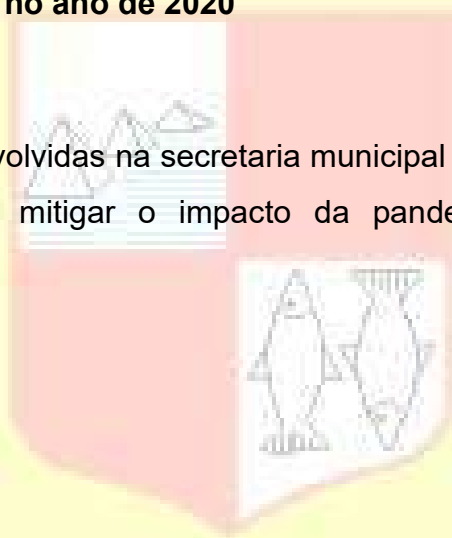
A Secretaria Municipal de Assistência Social de Canguaretama procura desenvolver ações concretas e mais consistentes para as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Dessa forma, os serviços de largo alcance social, medidas e programas de capacitação, objetivando a emancipação e a melhoria da qualidade de vida de famílias e indivíduos, contribuem de forma significativa no resgate da cidadania e da autoestima dos usuários. Para isso e, também em concordância com a NOB/SUAS (Resolução n. 33, de 12 de dezembro de 2012) alterada pela Resolução nº 20, de 13 de dezembro de 2013, é fundamental que a Vigilância Socioassistencial seja estruturada para continuar agindo na prevenção das situações de risco ou violações de direito em âmbito local. A produção e a análise de dados disponibilizados por fontes institucionais foram constantes em 2020, justamente para que as ações desenvolvidas ao longo desse ano ocorresse em consonância com o planejamento da SEMAS e seus equipamentos, com isso, alcance da meta principal, melhoria no padrão de qualidade dos serviços aos usuários. O relatório de gestão é um instrumento fundamental para a construção de uma política planejada, efetiva e de impacto sobre as situações de vulnerabilidade e riscos sociais identificados. Dessa forma, o processo de construção deste Relatório constitui-se enquanto espaço político de interlocução entre a gestão e sociedade civil na definição de metas e prioridades para o atendimento das necessidades levantadas. No município de Canguaretama, pode-se verificar que o órgão gestor da Assistência Social vem se empenhando para atender aos requisitos e responsabilidades da Gestão Básica visando ampliar a qualidade dos serviços prestados à população usuária, tendo como fundamento os seguintes princípios: a ampla divulgação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, dos recursos oferecidos e dos critérios de concessão; a cooperação, articulação e integração entre os órgãos da rede socioassistencial governamental e não governamental, bem como os órgãos da rede de políticas públicas intersetoriais no desenvolvimento das ações; a universalização dos direitos sociais e o respeito à dignidade humana e ao direito a benefícios e serviços de qualidade.

Unidade de Trabalho: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Gestor da Unidade de Trabalho: Ana Célia Felipe

Ações Desenvolvidas no ano de 2020

Todas as ações desenvolvidas na secretaria municipal de saúde foram focadas e desenvolvidas para mitigar o impacto da pandemia do COVID-19 na população.





**PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL PARA INFECÇÃO HUMANA
PELO CORONAVÍRUS - COVID-19**

**CANGUARETAMA/RN
MAIO/2020**

**PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL PARA
INFECÇÃO HUMANA
PELO COVID-19**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MAIO/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN
MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO – PREFEITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANA CELIA FELIPE DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA

EQUIPE TÉCNICA/ COLABORADORES NA ELABORAÇÃO

DIREÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
CLARA JANYELLE GOMES DE CARVALHO

COORDENADORES

Vivian de Lima Cordeiro – NASF
Emanuelle Kalyne Barbosa Spencil Teixeira – Vigilância Epidemiológica
Kalinka Beatriz Vicente Palhano – Farmácia Básica

DIREÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

TALITA CORREIA DE SOUZA

COORDENADORES

Genésio Mangabeira Neto – Vigilância Sanitária
João Maria Vicente – Endêmias

DIREÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

IDENYA MARIA MARANHÃO

COORDENADORES:

Sylvie Graca Cruz – CEO
Ana Paula do Nascimento – CAPS
Lillianne Guedes de Lima Rodrigues – PA
João Thiago Silva de Farias – SAMU
Gilberto Paulo da Silva – Bioquímico

COMISSÃO DE ENFRENTAMENTO AO COVID – 19

- I - **Janmielle Valdivino** – Gabinete da Prefeita;
- II - **Ana Célia Felipe de Oliveira** – Secretaria Municipal de Saúde;
- III - **Carlos Magno Marques da Silva** – Secretaria Municipal de Educação;
- IV - **Luziane Félix da Silva Oliveira** – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- V - **Jacyara de Oliveira Ferreira** – Diretoria de Atenção Básica;
- VI - **Lillianne Guedes de Lima Rodrigues** – Diretoria do Pronto Atendimento;
- VII - **Emanuelle Kalyne Barbosa Spencer Teixeira** – Coordenadoria de de Saúde da Família (Vigilância Epidemiológica do Município)
- VIII - **Genésio Magabeira Neto** – Coordenadoria de Vigilância Sanitária
- XI - **Ryan Kleber Bezerra de Andrade** – Médico de Estratégia de Saúde da Família / Pronto Atendimento Urgência / Emergência
- X - **Jucileide dos Ramos Barbosa** – Presidente do Conselho Municipal de Saúde

(Portaria nº 095/2020 – GP publicada em: 29/05/2020)

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO:

1.1 Curso da Pandemia:

1.2 Sistema de Vigilância Epidemiológica:

1.2.1 Cenários de Ocorrência de Possíveis Casos:

1.2.2 Cenários de Detecção de Possíveis Casos:

1.3 Estimativas para a Programação de Recursos e Organização de Serviços:

2. OBJETIVOS:

2.1 Objetivo Geral:

2.2 Objetivos Específicos:

3. O NOVO CORONAVÍRUS E VIGILÂNCIA INFLUENZA:

3.1 Transmissão do COVID – 19:

3.2 Período de Incubação:

3.3 Definição de Caso:

3.3.1 Definição de Caso Suspeito:

3.4 procedimento de Notificação:

3.4.1 Investigação dos Casos

4. REDE DE ASSISTÊNCIA

4.1 Caracterização da Rede de Assistência

5. Atuação das Equipes da Atenção Primária à Saúde (APS)

5.1 Atuação das Equipes de Saúde junto a população Indígena

5.2 Ações Desenvolvidas pelo Núcleo Ampliado de Saúde da Família- NASF:

6. ATUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DIANTE DOS CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS DE COVID-19 NO URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E ISOLAMENTO

6.1 Medidas Gerais

6.2 Atendimento Pré-hospitalar móvel de Urgência e Transporte Interinstitucional

6.3 Unidade de Pronto Atendimento

6.4 Unidade de Isolamento – Anexo Pedro Marinho

ações realizadas:

7. ATUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE NO CENTRO DE REFERÊNCIA

8. PROTOCOLO PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL NO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA DURANTE PANDEMIA DO COVID-19:

- 8.1 Orientações para o Preparo da Sala e do Paciente:
- 8.2 Orientações para Retirada dos EPIS Após o Atendimento:
- 8.3 Orientações para Manipulação do Instrumental Utilizado:
- 8.4 Orientações para a Desinfecção da Sala Após o Atendimento – feita pela ASB:
- 8.5 Atendimento com Geração de Aerossol no CEO Mediante Pandemia COVID-19:
- 8.6 Orientações para o Preparo da Sala e do Paciente:
- 8.7 Orientações para Retirada dos epis após o atendimento:
- 8.8 Orientações para Manipulação do Instrumental Utilizado:
- 8.9 Orientações para a Desinfecção da Sala Após o Atendimento – feita pela ASB da limpeza:
- 8.10 Passo a Passo para Realização do Procedimentos com Geração de Aerossóis:
- 8.11 Retirada dos EPIS Após o Atendimento:
- 8.12 Orientações para Manipulação do Instrumental Utilizado:
- 8.13 Orientações para a Desinfecção da Sala Após o Atendimento – ASB da limpeza:

9. AÇÕES DE CONTINGÊNCIA DA SAÚDE MENTAL DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA – COVID 19:

10. NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA O CONTROLE DE INFECÇÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS EM SERVIÇOS DE SAÚDE:

- 10. 1 Biossegurança:
 - 10.1.1 Procedimento Relacionado ao Óbito por Coronavírus – COVID -19
- 10.2 Vigilância Laboratorial:
- 10.3 Níveis de Resposta ao Novo Coronavírus (covid-19)
- 10.4 Níveis de Resposta Adotados no Estado do Rio Grande do Norte:
- 10.5 Outras Medidas que Evitam a Transmissão de Doenças Respiratorias:
- 10.6 Ações Realizadas:

Considerações:

Referências Bibliográficas

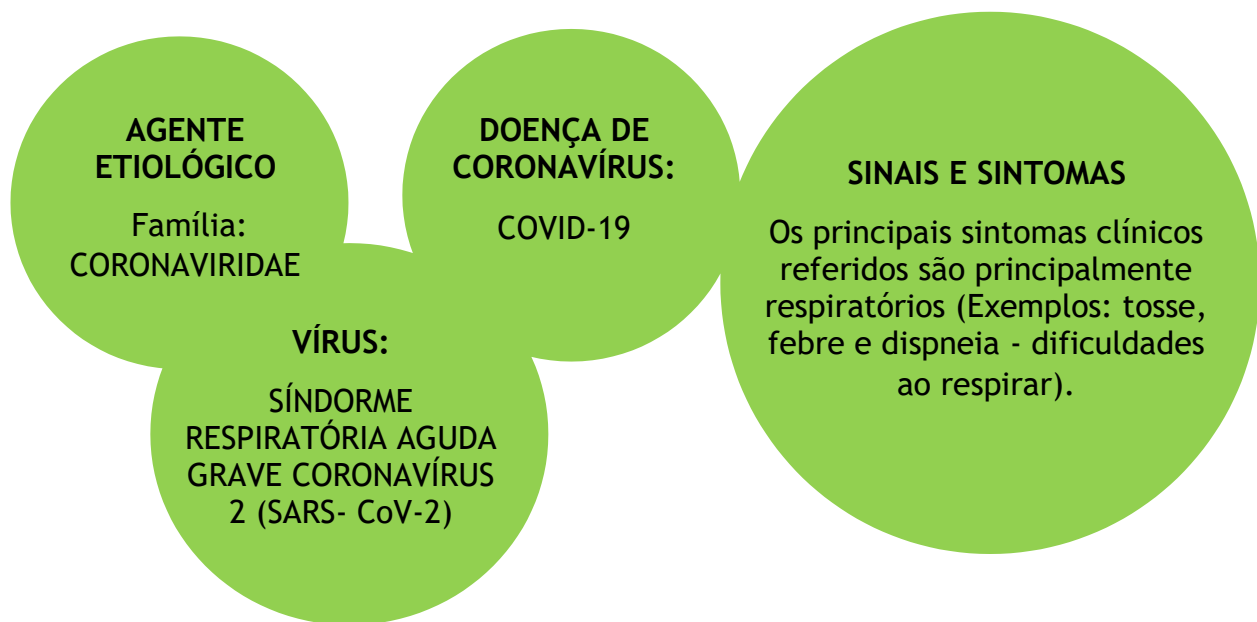
1. INTRODUÇÃO:

O Coronavírus é um vírus que causa a síndrome respiratória aguda grave afetando principalmente o trato respiratório superior em seres humanos, em animais pode causar lesões nos sistemas nervosos, respiratório, hepático, gastrointestinal e neurológico.

Geralmente, infecções por coronavírus causam doenças respiratórias leves a moderadas, semelhantes a um resfriado comum. Alguns coronavírus podem causar doenças graves com impacto importante em termos de saúde pública, como a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS), identificada em 2002 e a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS), identificada em 2012.

A infecção humana pelo COVID-19, o espectro clínico não está descrito completamente, bem como os conhecimentos sobre o padrão de letalidade, mortalidade e infectividade são limitados.

Ressaltamos que diferentemente do vírus influenza, para o novo Coronavírus ainda não há medidas efetivas de prevenção, ou seja, além das recomendações para minimizar a transmissibilidade não há vacina ou medicamento específico disponível no momento.



1.1. O CURSO DA PANDEMIA:

Uma pandemia de gripe pode ser descrita como um evento epidemiológico caracterizado pela circulação mundial de um novo subtipo de um vírus, com características antigênicas completamente distintas das cepas até então circulantes, ou seja, ao qual a população apresenta pouca ou nenhuma imunidade, com características de patogenicidade e virulência suficientes para, sob condições favoráveis de transmissão, infectar um grande número de pessoas.

No século passado ocorreram três pandemias (as chamadas Gripe Espanhola, Gripe Asiática e Gripe de Hong Kong), que repercutiram de forma distinta na morbimortalidade pela doença e suas complicações. A primeira atingiu cerca de 500 milhões de pessoas em todo o mundo, com pelo menos 40 milhões de óbitos. As duas outras tiveram repercussão maior na morbidade do que na mortalidade, tendo sido registrados em torno de um milhão de óbitos em cada uma delas. O tempo histórico em que a Gripe Espanhola ocorreu e o estágio do desenvolvimento científico e tecnológico daquele momento, seguramente foram fatores determinantes do impacto daquela pandemia.

No momento atual, caracterizado pela dispersão geográfica, há um cenário internacional de confirmação de casos de COVID-19 em todos os continentes, sendo declarado pela Organização Mundial de Saúde (11 de março) Pandemia por COVID- 19, o que vem obrigando os países a intensificarem os seus processos de preparação interna para lidar com este fenômeno e suas possíveis repercussões sobre a saúde humana, sobre a economia e sobre os serviços essenciais ao funcionamento da sociedade.

1.2 SISTEMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA:

O Sistema Municipal de Vigilância Epidemiológica é responsável pelo monitoramento da situação epidemiológica dos agravos que constam na Portaria de Consolidação nº 04/2017 GM-MS e pelo desencadeamento da resposta rápida quando da notificação desses agravos, em articulação com as respectivas áreas técnicas dos respectivos setores, abrangendo além da Atenção Primária, a média e alta complexidade como o Pronto Atendimento do município.

Em linhas gerais, o papel estratégico a ser desempenhado pela vigilância na possibilidade

ou constatação da introdução do novo Coronavírus, contempla a contínua melhoria da qualidade do Sistema de Vigilância da Influenza, o monitoramento e análise dos cenários epidemiológicos, incluindo as situações inusitadas.

1.2.1 CENÁRIOS DE OCORRÊNCIA DE POSSÍVEIS CASOS:

- **Cenário de ocorrência 1:** uma possível via de acesso seria pela proximidade com o município de Baía Formosa/RN, ao qual faz fronteira e há tráfego constante de pessoas diariamente.
- **Cenário de ocorrência 2:** outro possível cenário é através do município de Tibal do Sul, por fazer divisa com a praia de Barra do Cunhaú.
- **Cenário de ocorrência 3:** a terceira possível via de acesso é através da divisa com o estado da Paraíba, uma vez que há um trânsito intenso de pessoas entre os estados, seja a turismo ou trabalho.

1.2.2 CENÁRIOS DE DETECÇÃO DE POSSÍVEIS CASOS:

Além dos cenários descritos acima como possíveis pontos de entrada dos casos suspeitos, foram cogitadas duas linhas de atuação, sendo essas responsáveis pelas possibilidades de detecção do caso suspeito:

- **Cenário de detecção 1:** O mais provável cenário é a detecção de caso suspeito através dos serviços de saúde, sendo pronto atendimento municipal a principal porta de entrada.
- **Cenário de detecção 2:** Outro provável cenário seria a identificação de viajantes recém-chegados de área de transmissão por algum conhecido, através de denúncias, caracterizando a vigilância de rumores.
- **Cenário de detecção 3:** O terceiro provável cenário seria a identificação de pessoas sintomáticas em aviões ou navios, salvo histórico precedente.
- **Cenário de detecção 4:** Outro provável cenário seria a identificação por meio de atendimentos realizados na atenção básica do município.

1.3 ESTIMATIVAS PARA A PROGRAMAÇÃO DE RECURSOS E ORGANIZAÇÃO DE

SERVIÇOS:

Ainda não foram divulgados dados oficiais a respeito da expectativa de disseminação da doença, contudo numa pandemia de influenza espera-se que a doença se dissemine rápida e amplamente, afetando indivíduos de todas as faixas etárias e estimando-se que 50 a 80% da população sejam atingidas. Com base no comportamento da influenza, e sabendo que o novo coronavírus também trata-se de um vírus respiratório de grande transmissibilidade.

O Estado do Rio Grande do Norte segue tentando avançar nos cálculos estimativos que favoreçam o planejamento das suas ações de acordo com três diferentes cenários para os casos clínicos, os com complicações e em suas formas graves, considerando a atual taxa de 3% de letalidade e o agravamento do quadro clínico em 15% dos casos.

2. OBJETIVOS:

2.1 OBJETIVO GERAL:

Minimizar os efeitos da disseminação do vírus SARS-CoV-2, de forma a controlar a transmissão a nível local.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- a) Retardar a disseminação de uma cepa pandêmica entre a população;
- b) Reduzir a morbidade, principalmente das formas graves da doença e mortalidade por COVID-19;
- c) Fortalecer a infra-estrutura do município para lidar com situações de emergência epidemiológica em doenças de transmissão respiratória: vigilância em saúde, diagnóstico laboratorial, assistência e comunicação;
- d) Fortalecer as ações realizadas no Município de Canguaretama para vigilância ativa e assistência aos possíveis casos;
- e) Identificar grupos prioritários de acordo com distintos níveis de progressão da dispersão do vírus e da disponibilidade de drogas.

3. O NOVO CORONAVÍRUS E A VIGILÂNCIA DA INFLUENZA:

Diante da similaridade dos sinais e sintomas do novo Coronavírus e demais vírus respiratórios, como por exemplo o Influenza, sabe-se que apenas clinicamente não há possibilidades de serem distinguidos os casos, assim há a necessidade de serem seguidas as recomendações no tocante da vigilância, suporte laboratorial e de assistência, permitindo assim a correta definição dos casos e manejo clínico desses.

Uma vez que sabe-se que, num momento inicial, várias doenças respiratórias comuns poderão ser fator de confusão na determinação dos possíveis casos de Infecção humana pelo novo Coronavírus. (BRASIL, 2020).

Recomendamos que sejam consultadas as **notas técnicas referente à vigilância da Influenza**, disponíveis através do site da SESAP-RN:

<<http://www.saude.rn.gov.br/>>; **Guia de Vigilância em Saúde:**

<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude

[_3ed.pdf](#)>; **Protocolo de Tratamento de Influenza:**

<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_tratamento

[_influenza_2017.pdf](#)>.

3.1 TRANSMISSÃO DO COVID-19:

As investigações sobre transmissão do novo coronavírus ainda estão em andamento, mas

a disseminação de pessoa para pessoa, ou seja, a contaminação por contato está ocorrendo. É importante observar que a disseminação de pessoa para pessoa pode ocorrer de forma continuada.

Alguns vírus são altamente contagiosos (como sarampo), enquanto outros são menos. Ainda não está claro com que facilidade o novo coronavírus se espalha de pessoa para pessoa, e nem estimativas de quantas pessoas podem ser infectadas, bem como não foi definido a forma de transmissão. Apesar disso, a transmissão dos coronavírus costuma ocorrer pelo ar ou por contato pessoal com secreções contaminadas, como:

- Gotículas de saliva;
- Espirro;
- Tosse;
- Catarro;
- Contato pessoal próximo, como toque ou aperto de mão;
- Contato com objetos ou superfícies contaminadas, seguido de contato com a boca, nariz ou olhos.

A transmissibilidade dos pacientes infectados por SARAS – CoV-2 é em média 7 dias após o início dos sintomas. No entanto, dados preliminares do novo coronavírus (COVID-19) sugerem que a transmissão possa ocorrer, mesmo sem aparecimento de sinais e sintomas (BRASIL, 2020).

3.2 PERÍODO DE INCUBAÇÃO:

O Período de incubação é de 5,2 dias, podendo chegar até 12,5 dias, período em que os primeiros sintomas levam para aparecer desde a infecção (BRASIL, 2020).

3.3 DEFINIÇÃO DE CASO:

Para efeitos de definição de caso para o COVID-19 adota-se:

a) DEFINIÇÃO DE CASO EXCLUÍDO: Caso notificado que não se enquadrar na definição de caso suspeito. Nessa situação, o registro será excluído da base de dados nacional.

b) DEFINIÇÃO DE CASO CONFIRMADO: LABORATORIAL: Caso suspeito de SG ou SRAG com resultado positivo em RT-PCR em tempo real ou resultado positivo para anticorpos IgM e/ou IgG diante da realização de teste rápido ou sorologia clássica para detecção de anticorpos para o SARS-CoV-2.

CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICO: Caso suspeito de SG ou SRAG com histórico de contato próximo ou domiciliar com caso confirmado laboratorialmente por COVID-19 nos últimos 07 dias antes do aparecimento dos sintomas e para o qual não foi possível realizar a investigação laboratorial específico.

c) DEFINIÇÃO DE CASO DESCARTADO: Caso suspeito de SG ou SRAG com resultado laboratorial negativo para SARSCoV-2 ou com confirmação laboratorial para outro agente etiológico.

3.3.1 DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO:

Caso que apresente características compatíveis com os critérios clínicos, uma vez que o atual cenário epidemiológico nos releva a transmissão comunitária sustentada, não sendo possível na maioria dos casos estabelecer o vínculo com a respectiva fonte de infecção.

Tendo como base os aspectos clínicos da doença, bem como o cenário epidemiológico que se apresenta, atualmente foram definidos os seguintes critérios para casos suspeitos:

- **SÍNDROME GRIPAL (SG):** indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre, mesmo que relatada, acompanhada de tosse OU dor de garganta OU coriza.
 - Em crianças (menores de 2 anos de idade): considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.
 - Em idosos: a febre pode estar ausente. Deve-se considerar também critérios específicos de agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.
- **SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG):** SG que apresente: dispneia/desconforto respiratório OU pressão persistente de tórax OU saturação de O² menor que 95% em ar ambiente OU coloração azulada dos lábios ou rosto.

- Em crianças: além dos itens anteriores, observar os batimentos das asas do nariz, cianose, tiragem intercostal, desidratação e inapetência.

Diante da dinamicidade que o atual cenário epidemiológico exige, entendem-se que para ampliar a sensibilidade e monitoramento dos casos, diante da confirmação de caso de COVID-19, serão considerados como casos suspeitos também os pacientes que estejam internados e que apresentam sintomatologia de Síndrome Respiratória Aguda Grave, que após realizados os exames para influenza e outros vírus respiratórios apresentem resultados negativos ou inconclusivos, sendo nesses casos investigados para COVID-19 independente de histórico de viagem.

Para mais informações a respeito do novo Coronavírus, e a medida que haja necessidade de atualização das informações e definições de caso suspeito, recomendamos que sejam consultados os BOLETINS EPIDEMIOLÓGICOS disponíveis no site da SESAP -RN, através do:

<http://www.saude.rn.gov.br/Conteudo.asp?TRAN=ITEM&TARG=223456&.>.>.ACT=&PAGE=&PARM=&LBL=MAT%C9RIA>.

3.4 PROCEDIMENTOS DE NOTIFICAÇÃO:

De acordo com a Portaria de Consolidação nº 04/2017 GM-MS devem ser notificados de forma imediata (em no máximo 24h) **qualquer caso suspeito ou confirmado de COVID-19**. Dados da vigilância irão dirigir a resposta à doença, uma vez que serão usados para determinar a fase pandêmica e a progressão entre as fases.

Os procedimentos de notificação imediata deverão ser adotados por qualquer profissional de saúde, entrando em contato com o CIEVS-RN através dos telefones disponíveis e e-mail, enviando a cópia da ficha de notificação que deverá ser corretamente preenchida.

FICHA DE NOTIFICAÇÃO

Acesse em:

<https://notifica.saude.gov.br/logi>

CONTATOS CIEVS-RN

Telefones: 0800 281 2801

(84) 98102- 5948



VIVO

E-mail: cievsm@gmail.com

3.4.1 INVESTIGAÇÃO DOS CASOS SUSPEITOS:

Ressaltamos que toda notificação deflagra o processo de isolamento imediato do paciente, investigação (**deverão ser checados os dados de identificação; antecedentes de exposição; a existência de contato com casos semelhantes; a caracterização clínica do caso; a identificação de possíveis contatos, em particular os contatos íntimos**), coleta de espécime clínico para diagnóstico laboratorial, recomendações e assistência à saúde.

A investigação de cada caso será deflagrada pela equipe da vigilância epidemiológica do município de residência e/ou ocorrência, com o apoio e suporte direto do CIEVS-RN. O processo de investigação de cada caso só será interrompido diante do encerramento do caso como descartado ou confirmado, havendo ainda a necessidade de monitoramento dos contatos do caso, a fim de verificar o surgimento ou não de sinais e sintomas neles.

Assim para que a vigilância epidemiológica possa conduzir o processo de investigação, solicita-se aos profissionais de saúde da assistência atenção principalmente em aspectos relacionados à anamnese do paciente e fluxos estabelecidos.

Além da investigação dos casos suspeitos, vale salientar a necessidade de **investigação dos óbitos** ocorridos durante o período de pandemia. Sendo assim, todo e qualquer óbito ocorrido ao longo do curso da pandemia que seja suspeito para COVID-19 ou de Síndrome Respiratória Aguda Grave deverá ser investigado.

O procedimento de investigação de óbito compreende na adoção de estratégias pelo município de residência do paciente, com apoio da equipe de vigilância epidemiológica da Secretaria de Estado da Saúde Pública, a fim de Reunir informações a respeito dos resultados laboratoriais do referido paciente (diante da suspeita de COVID-19 ou SRAG a esclarecer, se o material para exame laboratorial não tiver sido colhido em vida, recomenda-se que o mesmo seja realizado em até seis horas *post-mortem*, uma vez que o Serviço de Verificação de Óbito não receberá os corpos nesses casos), informações advindas do ambiente domiciliar, ambulatorial e/ou hospitalar.

Destacamos também que diante do cenário epidemiológico evidenciado, **deverão ser investigados** também os óbitos que apresentem como causa básica **pneumonia, sepse ou causa da morte mal definida**, corroborando com o programa atualmente desenvolvido no Estado do Rio Grande do Norte de redução de “códigos *garbage*”, dentre as causas de óbito.

4 REDE DE ASSISTÊNCIA:

Informamos que diante da detecção, e notificação de caso suspeito, os exames devem ser coletados imediatamente, assim como deve ser realizada a investigação epidemiológica do caso.

Pessoas em acompanhamento ambulatorial devem ser orientadas a:

- Permanecer em seu domicílio enquanto perdurarem os sintomas;
- Retornar ao serviço de saúde se houver piora do quadro clínico;
- Adotar todas as medidas de precaução descritas abaixo;

O fluxo no Rio Grande do Norte já foi estabelecido, alguns casos confirmados ou suspeitos para o novo coronavírus podem não necessitar de hospitalização, podendo ser acompanhados em domicílio, assim é recomendado o isolamento domiciliar para os casos suspeitos de COVID-19 durante o período de 14 dias (diante da avaliação de presença ou ausência de sinais e sintomas), para os casos de doença não complicada, sendo estes acompanhados pela Atenção Básica do Município de residência do paciente.

Quadro 1 – Endereço de **Unidades Básicas de Saúde** da Rede Pública Municipal aptos a realizarem atendimentos para COVID-19, que poderão ser utilizados como porta de entrada.

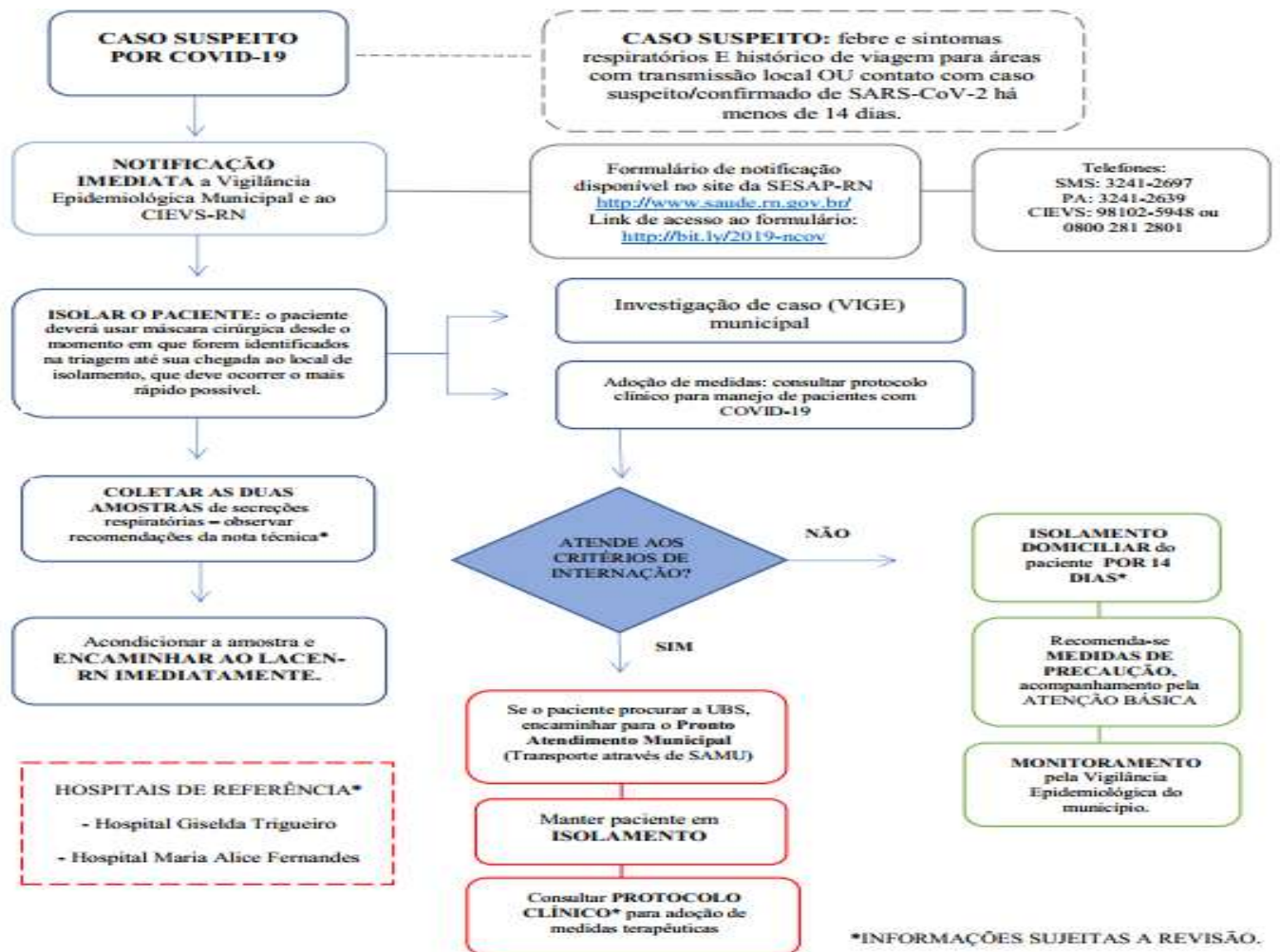
UBS	ENDEREÇO	CNES
AREIA BRANCA	POV BOM SUCESSO, S/N	4012542
AREIA BRANCA II	SÍTIO JIQUI, Nº 100	9097007
BARRA DO CUNHAÚ	RUA JUAREZ RABELO. Nº 215	4012534
CAMPO CATUZINHO	SÍTIO JIQUI, Nº 100	3280462
CENTRO I	RUA JOSÉ MARANHÃO, N154	4012615
CENTRO II	RUA CERCADO GRANDE. Nº 269	3280454
JIQUI CAMPO	CONJ NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, S/N	4012577
LAGOA DE SÃO JOÃO	RUA FRANCISCO DE CARVALHO, Nº 12	4012593
MEIRA LIMA	RUA HERMES PALHANODA SILVA, Nº 6666	4012585
MEIRA LIMA II	CONJUNTO MEIRA LIMA, Nº 60	6432387
PIQUIRI I KAROLINA	RUA OZORIO CHAVES, Nº34	6618650

SHULLER		
PIQUIRI II	RUA OZORIO CHAVES, S/N	4012569
SERTÃOZINHO	AVENIDA JOSÉ DA PENHA, Nº 118	40112607
SERTÃOZINHO II	RUA LINDOLFO SALES, Nº 133	3280446
OUTEIRO	FAZENDA OUTEIRO, S/N	7676867

Fonte: CNES – Consulta realizada em 29/05/2020

Todos os demais devem ser internados, os quais deverão ser direcionados aos hospitais de referência, através do **transporte sanitário realizado pelo SAMU 192 RN**, em casos graves, os casos complicados que não apresentem sinais de gravidade poderão ser transportados pelas ambulância dos municípios, quando direcionada a remoção aos serviços de saúde, sendo necessária a regulação do acesso, deste modo o indicado é contatar a **Central Estadual de Regulação**.

FLUXO DE ATENDIMENTO PARA CASO SUSPEITO DE COVID-19 NO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA RN. CARACTERIZAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA



4.1. CARACTERIZAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA

A partir do Nível de Resposta 1 a 3 (fase de contenção) adotados como hospitais de referência para os casos de doença complicada (com necessidade de internação): Hospital Giselda Trigueiro (adultos) e o Hospital Infantil Maria Alice Fernandes (crianças). Recomenda-se que os casos sejam manejados conforme Protocolo Clínico publicado no site da SESAP, disponível em: <<http://www.saude.rn.gov.br/>>. Assim como, destacamos a recomendação que os casos de sepse, choque séptico e síndrome da angústia respiratória aguda sejam preferencialmente manejados em unidades de terapia intensiva.

Diante da ativação do Nível de Resposta 3 na fase de mitigação, ou com a constatação da confirmação de 20 casos no RN, foram incluídos à lista de hospitais de referência outros hospitais do estado, como: Hospital Rafael Fernandes, Hospital Tarcísio de Vasconcelos Maia, Hospital Dr. Mariano Coelho, Hospital José Pedro Bezerra, Hospital Central Coronel Pedro Germano, Hospital Regional Cleodon Carlos Andrade, Hospital Regional Telecila Freitas Fontes, Hospital Regional Deoclécio Marques de Lucena, Hospital Dr. João Machado e Hospital Regional Alfredo Mesquita Filho, Hospital Central Coronel Pedro Germano, Hospital da Liga, ainda poderão ser adotados outros hospitais de referência, se houver necessidade.

Preferencialmente os pacientes que se enquadrem na definição de caso suspeito deverão ser atendidos no município de Canguaretama, contudo devem ser observadas as especificidades do plano de contingência.

Contudo, vale salientar que os casos graves, suspeitos e confirmados de COVID 19, que apresentam necessidade de serem direcionados para remoção nos serviços de saúde regulados, ficam “internados” no anexo respiratório Pedro Marinho. A unidade para atendimento funciona como uma semi UTI, usado para estabilizar o paciente antes da regulação para o hospital de referencia. O mesmo está equipado com: 02 leitos semi-intensivos (equipados com ventiladores mecanicos, monitor multiparametros, 01 Dea e 01 eletrocardiografo).

Quadro 2 – Endereço do Serviço de Urgência e Emergência da Rede Pública Municipal de Saúde apto a realizar atendimentos para COVID-19, podendo ser utilizados como serviço de referência.

INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO	CONTATO
-------------	----------	---------

ANEXO RESPIRATÓRIO PEDRO MARINHO	RUA PEDRO CALAFANGE, SN – CERCADO GRANDE, 591900000 CANGUARETAMA - RN	(84) 99124 – 0407
----------------------------------	---	-------------------

Quadro 3 – Endereço do Hospitais da Rede Pública Estadual de Saúde aptos a realizarem atendimentos para COVID-19, que poderão ser utilizados como hospitais de referência.

INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO	CONTATO
HOSPITAL GISELDA TRIGUEIRO	R. CÔNEGO MONTE, 110 – QUINTAS, NATAL/RN, 59037170	(84) 3232 – 7900
HOSPITAL PEDIÁTRICO MARIA ALICE FERNANDES	AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, S/N – PARQUE DOS COQUEIROS, NATAL/RN – RN, 59115000	(84) 3232 – 5400
HOSPITAL COLÔNIA DR. JOÃO MACHADO	AV. ALM. ALEXANDRINO DE ALENCAR, 1700 – TIROL, NATAL/RN – RN, 59015350	(84)3232 – 7383
HOSPITAL DR. DEOCLÉCIO MARQUES LUCENA	R. SADI MENDES, S/N – SANTOS REIS, PARNAMIRIM – RN, 59141085	(84) 3644 – 3767
HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO	AV. PRUDENTE DE MORAIS, 887 – TIROL – NATAL/RN – RN, 59020400	(84) 3232 – 0941
HOSPITAL DR LUIZ ANTÔNIO - LIGA	RUA DR. MARIO NEGÓCIO, 2267 – QUINTAS, NATAL/RN – 59040000	(84) 4009 – 5401

Fonte: COHUR/SESAP-RN, 20

5. ATUAÇÃO DAS EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS):

A Atenção Primária à Saúde (APS) está preparada, por meio das 15 (quinze) equipes de

Estratégia de Saúde da Família (ESF) e de Atenção Primária (EAP) para atuarem nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), de forma efetiva, acessando e qualificando as informações para melhor orientar a comunidade sobre os riscos de transmissão e as formas de evitá-la, bem como coordenar o cuidado e o acesso aos serviços de referência, de acordo com os protocolos técnicos e clínicos pré- definidos para a organização do cuidado na Rede de Atenção à Saúde (RAS).

É de responsabilidade das Equipes da APS:

- Participar da elaboração dos planos municipais e do planejamento das ações de enfrentamento à pandemia da COVID-19, no âmbito municipal, na detecção precoce de casos suspeitos, a fim de interromper a cadeia de transmissão do coronavírus no menor tempo possível e proporcionar uma resposta oportuna;
- **Implantar/implementar os protocolos instituídos** pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde (SAPS/MS), que devem ser acessados através da [Página do Ministério da Saúde](#), bem como na página da [Secretaria de Estado da Saúde Pública](#) (SESAP/RN) e obter também as atualizações sobre a epidemia/pandemia nas páginas já citadas;
- Promover ações intersetoriais, por meio de parcerias com organizações públicas, privadas, movimentos sociais, igrejas, ONG e outras existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados;
- Avaliar as estruturas das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e processos de trabalho das equipes, quanto ao risco de transmissão do coronavírus e necessidade de isolamento dos casos suspeitos (sintomáticos-respiratórios), realizando a busca ativa dos contatos, a fim de orientar e adotar medidas de higiene, prevenção e isolamento;
- **Orientar a população sobre a necessidade de só acessar a UBS em casos urgentes que não possam ser adiados**, o que poderá ser feito por meio das mídias sociais (instagram, facebook, whatsapp) e outros serviços de comunicação como rádios locais e/ou comunitárias. A população deve ser orientada a ficar em isolamento voluntário e adotar medidas de higiene, entre as quais, a lavagem de mãos e uso de álcool em gel para situações em que não haja acesso à água e sabão;
- **Dispor de um espaço de acolhimento na UBS reservado para pessoas idosas, de modo que todos os procedimentos sejam realizados com o máximo de precaução.** Importante considerar que as pessoas idosas não apresentam todos os sintomas

clássicos comuns em casos de infecções respiratórias, como febre, por exemplo;

- **Realizar visitas às pessoas com deficiência/outras condições, idosos, puérperas, em tratamento para doenças crônicas como câncer, entre outros**, por meio dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), de acordo com o mapeamento do território, para o monitoramento de sua condição de saúde, adotando as medidas de higiene recomendadas (uso de álcool em gel, luvas e máscaras);

- Fazer o registro e agendar visitas da equipe de ESF para os casos em que forem identificadas pessoas com sintomas respiratórios que se encaixem nos critérios de notificação para a COVID-19, entre outras situações urgentes, para as orientações e encaminhamentos;

- Participar intensamente da organização e realização de campanhas de vacinas, dose da vacina, esquema vacinal, contra-indicações, entre outros aspectos;

- Realizar imunização no domicílio para pessoas idosas com mobilidade reduzida, pessoas imunocomprometidas, com doenças crônicas agudizadas, com necessidades especiais e outras situações que forem identificadas pela equipe;

- Identificar os locais em que haja maior risco para a população de suas áreas de abrangência, como escolas, creches, orfanatos, Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI), Unidades Socioeducativas de Internação, Unidades Prisionais, entre outros;

- Realizar ações efetivas voltadas para as pessoas idosas institucionalizadas, potencializando as orientações de isolamento social, medidas de higiene e proteção, qualificando os profissionais das ILPI para o monitoramento dos sintomas respiratórios sugestivos de COVID-19 e necessidade de encaminhamento urgente aos serviços de referência;

- Apoiar os profissionais das Unidades Socioeducativas (com adolescentes em regime de internação) para a adoção de medidas de higiene, criação de condições de isolamento dos sintomáticos respiratórios (cumprimento da quarentena) e orientações para o encaminhamento dos casos mais complicados para os serviços de referência;

- **Manter as salas de vacina, curativos e nebulização abertas e organizar o atendimento**, de modo que não haja aglomeração na UBS. Não se pode permitir que outros problemas de saúde ocorram por ausência de acesso da população às UBS.

- **Suspender todas as atividades em grupos** (gestantes, hipertensos e

diabéticos, tabagismo, outros);

- Encaminhar as pessoas com sintomas respiratórios suspeitas de infecção por coronavírus para o serviço de referência, de acordo com este Plano de Contingência do Municipal;
- Assegurar o transporte adequado e seguro dos casos suspeitos sem complicações para unidades de pronto atendimento para diagnóstico e seguimento;
- **Monitorar os casos de usuários regulados** que apresentaram complicações clínicas, que estão nas UPAS e/ou internados nos Hospitais de Referência;
- Registrar no sistema de informação (e-SUS AB), ressaltando sinais e sintomas suspeitos e, nos casos confirmados, referir CID 10 – Infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19): B34.2 – Infecção pelo novo coronavírus de localização não especificada;
- **Realizar busca ativa da população mais vulnerável**, assim como os casos suspeitos do COVID-19. Notificar e informar, imediatamente, os casos suspeitos à Secretaria Municipal de Saúde (SMS) para as devidas providências;
- Realizar busca ativa de todas as pessoas que tiveram ou têm contato com pessoas suspeitas ou confirmadas de COVID-19 e, juntamente com a equipe da vigilância, notificar os sintomáticos respiratórios e realizar ações de cuidado para o encaminhamento pela rede;
- Investigar e encerrar os casos notificados, seguindo os critérios e protocolos estabelecidos pela SESAP/Ministério da Saúde;
- Compartilhar com as equipes dados epidemiológicos sobre a circulação de COVID-19 e outros vírus respiratórios. As informações estão atualizadas e disponíveis no site do Ministério da Saúde, por meio do link saude.gov.br/listacorona;
- Dúvidas sobre manejo clínico em APS serão esclarecidas por meio do Canal de Telessaúde: 0800 644 6543 e pelo site do Ministério da Saúde, por meio do link coronavirus.saude.gov.br.
- Identificar, acompanhar e articular ações de proteção e cuidado, em parceria com a Assistencial Social e outros segmentos da sociedade voltados para populações específicas e/ou tradicionais como: População de Rua, Ciganos, trabalhadores rurais sem terra, quilombolas, índios, povos de matrizes africanas, população do campo, outras;

5.1. ATUAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE JUNTO A POPULAÇÃO INDÍGENA

Seguindo os princípios que regem o SUS, considerando a importância do cuidado para com os povos indígenas e, buscando a promoção da saúde e a prevenção de doenças, bem como de ações básicas e assistenciais que visem fortalecer a saúde desta população, garantindo acesso de qualidade aos serviços de saúde que o município dispõe. Sendo assim, a Comunidade do Catu dos Eleotérios é assistida pela Unidade Básica de Saúde da Família Meira Lima II, com equipe da Estratégia de Saúde da Família, de forma que são ofertados os serviços e programas referentes à Atenção Primária em Saúde. Conforme levantamento realizado, a comunidade têm 406 pessoas que se declaram indígenas, 132 famílias cadastradas e distribuídas em 127 domicílios.

Tendo em vista a Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza e levando em consideração que os povos indígenas são grupos prioritários, as ações de vacinação tem ocorrido a medida que o insumo vai sendo disponibilizado, de forma que este processo seja realizado, otimizando o tempo e não causar aglomerações na Unidade de Saúde de Apoio do Catu.

Diante disto, considerando a Emergência em Saúde Pública, declarada de Pandemia referente ao COVID 19, denominada de SARS COV-2, e mediante a vulnerabilidade dos povos indígenas, atendendo o que solicita o ofício 82/2020-11º OFICIO/MAC, que desta forma visa:

- Garantir a oferta de atendimento na atenção básica para os casos suspeitos e confirmados, e na possível necessidade de procedimentos de média e alta complexidade, sendo esta dependente da rede de atenção à saúde a nível regional e estadual;
- Nas atividades de prevenção, serão disponibilizados Equipamentos de Proteção Individual- EPI's, como máscaras de tecido, capote, luvas, óculos ou máscara facial. Em relação à disponibilidade de leitos hospitalares, leitos hospitalares, ventiladores mecânicos,ambu, cilindros de oxigênio, de 7 a 10 l, oxímetro de pulso, monitor multiparamétrico, dentre outros recursos materiais e humanos necessários ao atendimento intensivo e emergencial em quantidade suficiente;
- Implementação de barreiras sanitárias, distribuição de material de higiene, como álcool em gel, sabão líquido, e orientações necessárias e pontuais, acerca do isolamento social, que fortaleçam as medidas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, além de disponibilização de testes rápidos, de acordo com critérios já estabelecidos.

5.2 AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA –

NASF:

- Atendimentos Online com os pacientes confirmados com o COVID-19;
- Orientações de prevenção sobre o COVID-19 através das redes sociais;
- Orientação a população através das redes sociais do NASF e das profissionais.

6. ATUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DIANTE DOS CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS DE COVID-19 NA URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA E ISOLAMENTO.

Considerando a importância de orientar todos os profissionais de saúde do Município de Canguaretama frente às condutas para prevenção e controle de infecção por COVID-19 é necessário que o Serviço de saúde garanta que as políticas e práticas internas minimizem a exposição a patógenos respiratórios.

As medidas devem ser implementadas antes da chegada do paciente ao Serviço de Saúde e durante toda a assistência prestada. É preciso garantir condições adequadas para higienização das mãos (sabonete líquido, lavatório/pia, papel toalha e lixeira com abertura sem contato manual além de dispensador com preparação alcoólica) e fornecimento de equipamentos de proteção individual.

6.1 MEDIDAS GERAIS

- Identificar precocemente pacientes suspeitos;
- Oferecer máscara cirúrgica aos pacientes suspeitos, desde o momento em que forem identificados na classificação de risco até sua chegada ao local de isolamento;
- Aos profissionais de saúde que estão em contato como caso suspeito deve utilizar EPI (preferencial máscara n95, nas exposições por um tempo mais prolongado e procedimentos que gerem aerossóis; máscara cirúrgica em exposições eventuais de baixo risco; protetor ocular ou protetor de face; luvas; capote/avental).
 - Deverão ser utilizadas máscaras de proteção respiratória (respirador particulado) com eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3 μ (tipo N95, N99, N100, PFF2 ou PFF3), sempre que realizar procedimentos geradores de aerossóis como, por exemplo, intubação ou aspiração traqueal, ventilação não invasiva, ressuscitação cardiopulmonar, ventilação manual antes da intubação, indução de escarro, coletas de amostras nasotraqueais e broncoscopias.
 - Realizar sempre a higienização das mãos;

O caso suspeito do novo Coronavírus (COVID-19) poderá ser detectado na

classificação de risco no Pronto Atendimento já que o período de incubação é de até 15.2 dias e eventualmente ele também pode não ter sido detectado nos pontos de entrada.

Após identificado, deverá ser isolado imediatamente nas melhores condições possíveis e oferecer máscara cirúrgica, desde o momento em que for identificado na triagem até sua chegada ao local de isolamento, que deve ocorrer o mais rápido possível. Caso o paciente apresente sinais de gravidade, o profissional deverá contatar a Núcleo Interno de Regulação para solicitar internação, e logo que liberado a vaga o mesmo deverá ser removido ao Hospital, utilizando medidas de precauções no transporte.

Se o paciente não apresentar sinais de gravidade, deverá proceder o isolamento domiciliar até a melhora dos sintomas, com as recomendações e medidas de precaução e monitorar os contactantes, ação essa que deverá ser desencadeada pelas equipes de vigilância epidemiológica, para isso a realização da anamnese detalhada do paciente é imprescindível.

O caso deverá ser notificado imediatamente ao **Núcleo de Epidemiologia Municipal**, assim como ao CIEVS-RN, que, por sua vez, notificará o Ministério da Saúde. As autoridades sanitárias do Município, Estado e do Ministério da Saúde realizarão a avaliação epidemiológica do evento e no caso de enquadramento como caso suspeito de novo Coronavírus (COVID-19) desencadearão as medidas previstas no fluxo, diante disso ressalta-se a importância do correto preenchimento da ficha de notificação com as informações coletadas pelos profissionais que prestaram atendimento ao paciente.

Algumas ações são imprescindíveis para serem realizadas nos serviços de saúde:

a) Núcleo de educação permanente

- Promover capacitações para os profissionais com ênfase a notificação, fluxo de atendimento, coleta e manejo clínico;
- Realizar articulação com instituições de ensino para fortalecer a discussão sobre a temática;
- Promover a difusão setorial sobre o protocolo e fluxo de atendimento a pacientes com suspeitas de COVID-19.

b) Comunicação e publicidade

- Monitorar as redes sociais (instagram, facebook) para esclarecer rumores, boatos e informações equivocadas;

- Monitorar notícias para identificar fatos novos e necessidades relacionadas ao tema;
- Divulgar informações sobre prevenção e controle da doença;
- Divulgar material sobre etiqueta respiratória e higiene das mãos para população em geral;
- Emitir notas diante de atendimento de caso suspeito/confirmado de COVID- 19 somente diante de alinhamento com a gestão municipal.

c) Direção executiva da unidade

- Articular junto às áreas o desenvolvimento das ações e atividades propostas nesse plano;
- Produzir o Plano de Contingência (esse documento), encaminhar a SESAP, divulgá-lo e atualizar conforme necessário;
- Participar de espaços de controle social e articulação regional para divulgação das ações.

6.2 ATENDIMENTOS PRÉ- HOSPITALAR MÓVEL DE URGÊNCIA E TRANSPORTE INTERINSTITUCIONAL

- É necessário garantir a ventilação nos veículos para aumentar a troca de ar durante o transporte;
- A limpeza e a desinfecção de superfícies internas dos veículos deverão ocorrer após o transporte, NUNCA DEIXAR SEM A DESINFECÇÃO ENTRE A TROCA DE PACIENTE.
- A Desinfecção dos transportes é para ser realizada com álcool 70%, hipoclorito de sódio ou outro desinfetante adequado para esta finalidade, respeitando as recomendações da OMS e MS;
- Todos os pacientes suspeitos deverão utilizar máscara cirúrgica durante todo o transporte e os profissionais de saúde, equipamentos de proteção individuais adequados.
- Realizar/intensificar a higienização das mãos e utilização de preparação alcoólica;
- Realizar comunicação efetiva com o serviço que irá admitir o paciente;

- É obrigatório realizar a transferência somente mediante justificativa da equipe de Saúde e o paciente em uso de máscara cirúrgica.

6.3 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

- Em abordagem Inicial orientar o pacientes a informar sobre sintomas de alguma infecção respiratória. Disponibilização de máscara cirúrgica, caso paciente não faça uso.
- Utilizar precauções padrão para todos os pacientes;
- Manter o ambiente o mais aberto possível;
- Disponibilizar insumos para higienização das mãos nas salas de espera e nos pontos de assistência, incentivando a prática frequente;
- Garantir a classificação de risco e o isolamento **rápido de pacientes suspeitos** de infecção pelo Coronavírus ou outra infecção respiratória (febre, tosse);
- Se necessário transferir o paciente para o serviço de isolamento;
- Comunicar previamente o serviço referenciado- ANEXO PEDRO MARINHO
- Orientar o Paciente dar entrada **no Anexo Pedro Marinho- Isolamento COVID-19 do Município.**
- Em sua trajetória, orientar o paciente quanto à etiqueta respiratória; cobrir boca e nariz com lenço de papel ao tossir ou espirrar.
- Se necessário o deslocamento, manter máscara cirúrgica no paciente durante todo o transporte;
- Nos casos em que forem necessários acompanhantes, orientar quanto à importância da higienização das mãos e utilização de máscara cirúrgica.
- Orientar o paciente não tocar mucosas de olhos, nariz e boca;
- Realizar a limpeza e desinfecção de superfícies e equipamentos que tenham sido utilizados na assistência ao paciente e/ou tocados com frequência pelos pacientes com suspeita de COVID-19;
- Os profissionais de saúde deve utilizar EPI (preferencial máscara n95), máscara cirúrgica em exposições eventuais de baixo risco; protetor ocular ou protetor de face; luvas; capote/ avental).

6.4. UNIDADE DE ISOLAMENTO - ANEXO PEDRO MARINHO

- Em abordagem Inicial orientar o pacientes a informar sobre sintomas de alguma infecção respiratória. Disponibilização de máscara cirúrgica, caso paciente não faça uso.
- Utilizar precauções padrão para todos os pacientes;
- O acesso deve ser restrito aos profissionais envolvidos na assistência;
- Disponibilizar insumos para higienização das mãos nas salas de espera e nos pontos de assistência, incentivando a prática frequente;
- Imediatamente antes da entrada no quarto devem ser disponibilizadas condições para a higienização das mãos: dispensador de preparação alcoólica; lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido; suporte para papel toalha abastecido, lixeira com tampa e abertura sem contato manual.
- A Equipe deverá estar com os equipamentos de proteção individual (EPI) adequado, que inclui luvas descartáveis, aventais, proteção para os olhos, toucas, protetor facial e máscaras N95, N99, N100, PFF2 ou PFF3.
- Deve ser utilizadas máscaras de proteção respiratória (respirador particulado) com eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3 μ (tipo N95, N99, N100, PFF2 ou PFF3), sempre que realizar procedimentos geradores de aerossóis como, por exemplo, intubação ou aspiração traqueal, ventilação não invasiva, ressuscitação cardiopulmonar, ventilação manual antes da intubação, indução de escarro, coletas de amostras nasotraqueais e broncoscopias.
- Limitar a movimentação do paciente para fora da área de isolamento. Se necessário o deslocamento, manter máscara cirúrgica no paciente durante todo o transporte;
- Caso o paciente apresente sinais de gravidade, a Equipe responsável pelo paciente deverá inserir o paciente no **Núcleo Interno de Regulação para solicitar internação-** (SITE: REGULA/RN)
- Se o paciente não apresentar sinais de gravidade, deverá proceder conforme orientação médica.

7. ATUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE NO CENTRO DE REFERÊNCIA

- Para agendamento de consultas, orientar pacientes a informar sobre sintomas de alguma infecção respiratória assim que chegar ao serviço de saúde para execução de ações

preventivas tal como a disponibilização de máscara cirúrgica.

- Apoiar o funcionamento adequado e oportuno da organização da rede de atenção para atendimento ao aumento de contingente de casos de SG, SRAG e da infecção humana pelo COVID-19.

- Apoiar a ampliação de leitos com a Regulação do Estado, quando necessário no site do REGULA/RN.

- Reforçar a necessidade de garantir atendimento continuado aos Pacientes Pós-COVID 19 na Regulação do Município.

- Garantir exames de imagem quando necessário aos Pacientes Pós-Covid 19, destacando o raio-x, que é pactuado no próprio Município. (Clínica Drº Popular; com endereço: Rua Drº Pedro Velho; Canguaretama-RN).

- Garantir Acompanhamento Médico e multiprofissional pela Regulação do Estado e pelo próprio Serviço como; Fisioterapia, Psicologia, Cardiologia e Otorrino.

- Levantar a disponibilidade nos hospitais de referência de leitos de internação com isolamento e leitos de UTI com isolamento para casos graves.

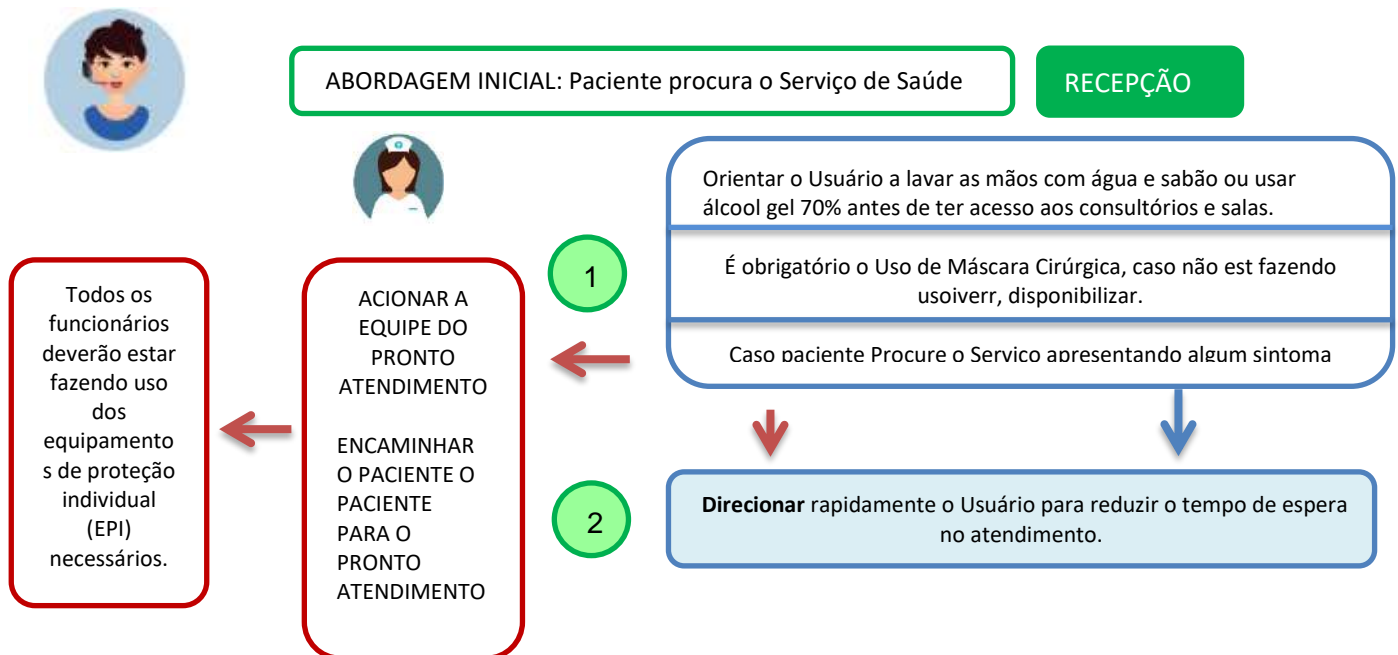
- Estimular a capacitação em serviço (serviços públicos e privados) para atualização do cenário global e nacional da infecção humana pela doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19).

- Divulgar informações para população em geral em relação às medidas de etiqueta respiratória e higienização das mãos para a infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19).

- Elaboração e divulgação de campanhas e materiais informativos sobre as medidas de prevenção e controle da infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19).

- Divulgação de informações sobre a infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) nas redes sociais.

FLUXOGRAMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DIANTE DA PANDEMIA DE COVID-19



8. PROTOCOLO PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL NO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA DURANTE PANDEMIA DO COVID-19:

Diante da situação de Pandemia da COVID-19, faz-se necessário a elaboração de novo protocolo orientador para os serviços de saúde bucal em nosso município, com o objetivo de nortear as ações de saúde bucal que aqui serão desenvolvidas diante deste quadro, para colaborar com o controle e prevenção da disseminação do novo coronavírus SARS-CoV-2. Vale ressaltar que por ser um vírus novo e desconhecido, as ações aqui planejadas podem sofrer alterações de acordo com evolução da pandemia e as descobertas científicas que forem sendo feitas por todo o mundo.

Nosso protocolo será elaborado de acordo com recomendações repassadas por notas técnicas emitidas pela ANVISA, Ministério da Saúde, Conselhos e Entidades odontológicas (CFO, FNO, CRO e SOERN), ainda pelas experiências relatadas pelo CDC – EUA (Centers for Disease Control and Prevention), ajustadas de acordo com os serviços encontrados no município, de forma que se tenha um dispositivo orientador que contribua para

o exercício da atividade odontológica da forma mais segura tanto para os pacientes, como resguardando ainda mais os profissionais da odontologia, especialmente os dentistas, que representam a classe profissional de maior risco para contaminação, por ter seu campo de trabalho (orofaringe) a 40 centímetros de seu rosto, por um tempo considerável durante um atendimento.

Desta forma, realizaremos apenas procedimentos de urgência e emergência, deixando os procedimentos eletivos suspensos, como orienta todos os órgãos acima citados. Porém estes procedimentos serão apenas realizados por nossa equipe em PACIENTES SEM SINTOMAS GRIPAIS, após triagem realizada na chegada ao serviço. E ainda organizados e discriminados num fluxograma de forma diferencial na atenção básica e sua referências ao serviço especializado (CEO). No caso de urgência/emergência em pacientes sem sintomas gripais, os procedimentos deverão ser realizados na atenção básica SEM A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE GEREM AEROSSÓIS, COMO CANETA DE ALTA OU BAIXA ROTAÇÃO, ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO, devendo-se utilizar curetas para remoção da dentina cariada tentando a exposição pulpar, quando necessário. Porém no caso de não se conseguir o acesso através de curetas, encaminhar para o CEO (será avaliado se o acesso mecânico manual foi tentado). Se tratando de exodontia, usar apenas instrumentos manuais (fórceps e extratores). Para atendimento das urgências e emergências, as seguintes medidas devem ser adotadas a fim de reduzir o risco de contaminação. Recomendamos ainda que não se faça uso da seringa tríplice apertando-se os botões de água e ar ao mesmo tempo.

Caso o paciente chegue em situação de urgência e apresente sintomas gripais, o dentista deverá medicar o paciente para o motivo da urgência odontológica e encaminhar para avaliação do médico. Somente após liberação médica, estando o paciente em condições clínicas, após completa resolução dos sinais e sintomas respiratórios e se ainda apresentar sintomatologia odontológica, o procedimento poderá ser realizada na própria UBS. No caso do paciente chegar à UBS em situação de EMERGÊNCIA e apresentar sintomas gripais o procedimento deverá ser efetuado com uso de máscara N95 e avental impermeável na própria unidade, sem geração de aerossóis.

Vale ressaltar o que são **emergência odontológica**: situações que potencializam o risco de morte ao paciente, como Celulite ou infecção bacteriana com aumento de volume de localização intra ou extra-oral e potencial risco de comprometimento das vias aéreas do paciente. Também Hemorragias e ainda Traumatismo envolvendo os ossos da face com potencial comprometimento das vias aéreas do paciente.

Também se faz necessário a descrição do que vem a ser **urgência odontológica**:

situações que determinam prioridade para o atendimento, mas não potencializam o risco de morte ao paciente. Como dor odontológica aguda (pulpite); Pericoronarite ou dor relacionada a processos infecciosos envolvendo terceiros molares retidos; Alveolite; remoção de suturas; abscessos dentários ou periodontais, ou infecção bacteriana resultando em dor localizada e edema; fratura de dente resultando em dor ou causando trauma em tecido mole; tratamento odontológico necessário prévio a procedimento médico crítico; cimentação ou fixação de coroas ou próteses fixas se a restauração provisória ou definitiva estiver solta, perdida, quebrada ou estiver causando dor ou inflamação gengival; biópsia de alterações anormais dos tecidos bucais, diante de suspeita de câncer; ajuste ou reparo de próteses removíveis que estejam causando dor ou função mastigatória comprometida; finalização ou troca de medicação intracanal com hidróxido de cálcio e selamento para tratamento endodôntico já iniciado, evitando que o prognóstico seja desfavorável; cáries extensas ou restaurações com problemas que estejam causando dor; necroses orais com dor e secreção purulenta; ajuste, troca ou remoção do arco ou dispositivo ortodôntico que esteja ulcerando a mucosa bucal; mucosites com indicação de laserterapia; trauma dentário com avulsão ou luxação.

Para procedimentos considerados clinicamente urgentes, os profissionais devem tomar uma série de medidas de modo a prevenir-se de uma possível infecção. **A urgência de um procedimento é uma decisão baseada em julgamento clínico e deve ser tomada caso a caso.** De acordo com a NOTA TÉCNICA Nº 9/2020-CGSB/DESF/SAPS/MS ASSUNTO - COVID-19 E ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO NO SUS estão descritos os principais esclarecimentos no que se refere ao atendimento odontológico, considerando o cenário emergencial em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus. O Ministério da Saúde recomenda a priorização de medidas preventivas para evitar a propagação do vírus e, assim, diminuir o número de pessoas acometidas pelo COVID-19 e faz as seguintes observações em relação ao ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO Com o objetivo de diminuir o número de infectados pelo SARS COV2 - **Entendendo que os profissionais de saúde bucal realizam procedimentos que aumentam a probabilidade de contaminação cruzada, o Ministério da Saúde orienta a suspensão dos atendimentos odontológicos eletivos, mantendo-se o atendimento das urgências/emergências odontológicas.**

Enfatiza-se que, especialmente na Atenção Primária à Saúde, que ficará responsável por cerca de 80% dos casos leves esperados de COVID-19, os profissionais de saúde bucal, como corresponsáveis pelo cuidado da população e integrantes das equipes multiprofissionais, deverão compor a equipe que realizará as ações do **FAST-TRACK COVID-19***. Para tanto, recomenda-se: Articulação entre os profissionais de saúde bucal e a equipe de Atenção

Primária à Saúde de modo que a triagem e classificação dos usuários sigam um mesmo fluxo, colaborando para organização do serviço e diminuição da exposição de pessoas com usuários sintomáticos da COVID-19.

Nas ações do **FAST-TRACK COVID-19** os profissionais de saúde bucal de **nível técnico** (Auxiliar de Saúde Bucal e Técnico de Saúde Bucal) deverão auxiliar no atendimento através do FAST-TRACK COVID-19 na fase inicial de identificação de pacientes sintomáticos, tomando os devidos cuidados de proteção e isolamento.

Já os profissionais de saúde bucal de **nível superior** (Cirurgiões Dentistas) deverão auxiliar no atendimento através do FAST-TRACK COVID-19 na fase de avaliação de sintomas e notificação (se necessário), colaborando com os profissionais de enfermagem de nível superior.

O atendimento à urgência odontológica deverá ocorrer individualmente, evitando-se o compartilhamento de espaços devido à transmissão de microrganismos, principalmente quando há uso de equipamentos que produzam aerossóis. DENTRO DO NOSSO PROTOCOLO PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL NO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, NOS RECOMENDAMOS QUE **NÃO** SEJAM UTILIZADOS ESSES EQUIPAMENTOS NA ATENÇÃO BÁSICA. Então, nos casos em que não for possível resolver o problema da urgência na própria unidade básica, conforme orientações anteriores para estes procedimentos, necessitando-se da abertura coronária com caneta de alta rotação, o paciente deverá ser referenciado para o CEO e o dentista deve comunicar previamente por telefone à gerência, assim que identificado o caso, para os preparativos para este atendimento.

Atentar para atendimentos com maiores intervalos entre as consultas, com vistas a proporcionar maior tempo para realizar adequada descontaminação dos ambientes. Postergar a realização de atividades coletivas (escovação dental supervisionada, aplicação tópica de flúor gel, bochecho fluoretado, entre outros).

Para evitar os avanços da COVID-19, algumas medidas preventivas devem ser priorizadas a fim de minimizar a contaminação e propagação. Os profissionais de saúde devem estar organizados e trabalhar em sintonia desde o acolhimento e triagem clínica até a avaliação de sintomas e definição de casos, para que os usuários não sejam desassistidos e sofram quaisquer riscos inerentes ao novo Coronavírus. Além disso, deve-se atentar para os processos de desinfecção, esterilização e limpeza dos instrumentais, equipamentos e ambientes. Reforça-se, que os profissionais de odontologia, tanto da Atenção Primária quanto da Atenção Especializada, deverão compor a equipe que realizará ações de FAST-TRACK COVID-19. Desse modo, os profissionais de saúde bucal darão sua essencial contribuição para a

superação desse quadro emergencial.

Nosso protocolo poderá sofrer ajustes decorrente de modificações do cenário epidemiológico relacionado ao novo Coronavírus.

8.1 ORIENTAÇÕES PARA O PREPARO DA SALA E DO PACIENTE:

- A sala deverá estar preparada com todo o instrumental e material que será usado já posicionado sobre o equipo.
- Retirar todos os adereços, como anéis, pulseiras, cordões, brincos e relógios para atender quaisquer pacientes.
- Realizar a higiene das mãos com água e sabonete líquida OU álcool 70.
- Colocar todos os EPIs.
- Pedir o paciente para bochechar com peróxido de hidrogênio a 1% antes do procedimento. Recomenda-se o uso de peróxido de hidrogênio a 1% antes dos procedimentos odontológicos, com o objetivo de reduzir a carga microbiana salivar. Não é recomendado o uso contínuo desse produto pelo paciente.
- Evitar radiografias intra-orais (estimulam a secreção salivar e a tosse).
- Nunca usar a seringa tríplice na sua forma em névoa (spray) acionando os dois botões simultaneamente.
- Nunca utilizar caneta de alta ou baixa rotação, jato de bicarbonato ou ultrassom.

8.2 ORIENTAÇÕES PARA RETIRADA DOS EPIs APÓS O ATENDIMENTO:

- Retirar os EPIs na seguinte sequência: LUVA - PROTETOR FACIAL OU ÓCULOS - GORRO (de trás para frente) – BATA –MÁSCARA.
- Borrifar álcool 70 no protetor facial que posteriormente, em outro momento deve ser lavado com água e detergente, para ser guardado, fazer esta lavagem usando de luvas.
- Borrifar álcool 70 nas áreas mais expostas do profissional como pescoço, mãos punhos.
- Lavar mãos e rosto no banheiro.

8.3 ORIENTAÇÕES PARA MANIPULAÇÃO DO INSTRUMENTAL UTILIZADO:

- A bandeja é mergulhada no detergente enzimático.
- Seguir com a lavagem do instrumental normalmente. Depois de lavar, fazer a secagem, embalar e esterilizar normalmente. Esterilizar em autoclave todos os instrumentais considerados críticos, inclusive as canetas de alta, em caso de uso.
- Depois fazer a lavagem do protetor facial com nova luva de procedimento, passando suavemente com a própria luva o detergente em todas as superfícies do protetor. Em seguida borrifar com álcool 70 e secar com papel descartável.

8.4 ORIENTAÇÕES PARA A DESINFECÇÃO DA SALA APÓS O ATENDIMENTO – FEITA PELA ASB:

- Depois do tratamento devem-se realizar os procedimentos de limpeza e desinfecção ambiental. Desinfetar toda a cadeira, mangueiras, mocho, a parede próxima à cadeira e a bancada borrifando álcool 70.

8.4 ORIENTAÇÕES PARA A DESINFECÇÃO DA SALA APÓS O ATENDIMENTO – FEITA PELA ASG:

- Não varrer a seco a sala. Com água sanitária diluída em água na proporção de 1 PARTE DE ÁGUA SANITÁRIA PARA 9 PARTES DE ÁGUA, ou seja, pegue uma garrafa de 1 litro vazia, coloque 100 ml de água sanitária e complete com água. Faça essa preparação de acordo com a quantidade que for precisar usar derramando cada parte pronta num balde limpo. O chão de toda a sala também deverá ser totalmente umedecido.
- Manter um ambiente limpo e seco irá ajudar a reduzir a persistência de possíveis vírus nas superfícies. O ambiente deverá ficar com a janela aberta todo o tempo possível e porta fechada.

8.5 ATENDIMENTO COM GERAÇÃO DE AEROSSOL NO CEO MEDIANTE PANDEMIA COVID-19:

Para procedimentos considerados clinicamente urgentes, os profissionais devem tomar

uma série de medidas de modo a prevenir-se de uma possível infecção. A urgência de um procedimento é uma decisão baseada em julgamento clínico e deve ser tomada caso a caso. Para atendimento das urgências e emergências, as seguintes medidas devem ser adotadas a fim de reduzir o risco de contaminação. Para este atendimento serão envolvidos duas ASB (uma para ao atendimento direto até antes do uso da caneta e outra que fará a desinfecção da sala) e dois dentistas, um que fará o procedimento e outro que fará a prescrição medicamentosa após o atendimento.

Serão realizados no CEO os atendimentos de urgência e emergência referenciados da atenção básica, que para sua resolução necessitem da geração de aerossóis, tais como; pulpíte aguda em dentes fechados que não possam ter a dentina escavada por curetas para a exposição da câmara pulpar e medicação intra-pulpar e drenagem de abscesso via dentária, quando não há possibilidade de abertura mecânica manual.

8.6 ORIENTAÇÕES PARA O PREPARO DA SALA E DO PACIENTE:

- A sala deverá estar preparada com todo o instrumental e material que será utilizado já posicionado sobre o equipo, que por sua vez deverá estar forrado com o campo cirúrgico (bandeja clínica com espelho, pinça e sonda, perfurador de lençol de borracha, arco de Ostby, pinça porta-grampos, grampos endodônticos, espátula de cimento, seringa com solução de Milton rolinho de algodão, placa de vidro com IRM pó e líquido já dispensados, lençol de borracha, cânula aspiradora cirúrgica (preferencialmente descartável) já posicionada na saída da bomba á vácuo, bolinha de algodão já embebida em formocresol, copinho descartável com a solução de peróxido de hidrogênio já dosada, pronta para o bochecho.

- Antes de iniciar o atendimento o dentista com a ASB e o dentista que fará o atendimento devem conferir todos os itens.

- Esta ASB que irá auxiliar o atendimento deverá estar aparmamentada com os EPIs de uso rotineiro para o atendimento odontológico: BATA – MÁSCARA CIRÚRGICA – SAPATO FECHADO – TOUCA DESCARTÁVEL – PROTETOR FACIAL - LUVA DE PROCEDIMENTOS, PORÉM DEVE COLOCAR SOBRE ESTA LUVA DE PROCEDIMENOS A LUVA CIRÚRGICA COM AS MANGAS DA BATA DENTRO DELAS. E esta ASB não ficará, nem entrará mais dento da sala do atendimento a partir do momento em que a turbina for ser acionada.

- Retirar todos os adereços, como anéis, pulseiras, cordões, brincos e relógios para atender quaisquer pacientes. O que nem deve estar usando neste período de pandemia.

- O dentista após realizar a higiene das mãos com água e sabonete líquido OU álcool 70 deve colocar os EPIs na seguinte sequência: PROTEÇÃO DOS SAPATOS (2) – GORRO (2) – BATA – AVENTAL DESCARTÁVEL- MÁSCARA N95 PFF2 (Realizar os testes de encaixe) – PROTETOR FACIAL – LUVA DE PROCEDIMENTOS – LUVA CIRÚRGICA.

- Usar avental impermeável por cima do jaleco. O jaleco deverá estar ajustado ao pescoço com fita tipo crepe (fita teste). Usar luvas cirúrgicas com as manga da bata e avental por dentro da luva.

- Pedir o paciente para bochechar com peróxido de hidrogênio a 1% antes do procedimento. Recomenda-se o uso de peróxido de hidrogênio a 1% antes dos procedimentos odontológicos, com o objetivo de reduzir a carga microbiana salivar. Diluir a água oxigenada a 10 volumes em três partes de água.

- Após o paciente estar posicionado na cadeira, proceder com a anestesia, realizar o ISOLAMENTO ABSOLUTO, fazer a desinfecção do lençol de borracha e do dente com álcool 70.

- Colocar o campo cirúrgico sobre o paciente.

- Posicionar a câmara de contenção dos aerossóis, que já deverá estar preparada antes do paciente chegar à sala.

- Para a abertura do dente deve ser realizada a sucção constante com a bomba a vácuo, pedir para o paciente segurar a cânula cirúrgica, bem próximo à irrigação da caneta, que deverá estar regulada para um mínimo jato de água. A sucção com sugadores de alta potência ajudam a minimizar o aerossol ou respingos em procedimentos odontológicos.

- Evitar radiografias intra-orais (estimulam a secreção salivar e a tosse).

- Nunca usar a seringa tríplice na sua forma em névoa (spray) acionando os dois botões simultaneamente. Preferencialmente nem usar a tríplice.

- Após o procedimento, retirar a câmara, colocar sobre a pia.

- Remover e descartar o campo cirúrgico do paciente.

- Dispensar o paciente que será borrifado com álcool 70 nas mãos, braços e pescoço pela ASB que está fora da sala.

- O paciente será medicado por outro dentista na recepção.

- O dentista que atendeu deve retirar a caneta do equipo colocar dentro da bandeja, fazer o mesmo com a cânula aspiradora.

- Entregar para a ASB que auxiliou a instrumentação o pacote feito com o campo cirúrgico do equipo contendo tudo o que estava sobre ele.

8.7 ORIENTAÇÕES PARA RETIRADA DOS EPIs APÓS O ATENDIMENTO:

- Retirar os EPIs nas proximidades da porta da sala, ainda do lado de dentro. Dispensar todos os descartáveis no lixo contaminado à medida que for tirando. A lixeira deverá estar posicionada próximo à porta para facilitar este descarte na saída do dentista da sala. E antes de pisar fora da sala, remover as proteções dos sapatos. Assim que remover a luva cirúrgica, fechar a janela. Remover os EPIs na seguinte sequência: LUVA CIRÚRGICA – AVENTAL (puxando pelos ombros para frente)- PROTETOR FACIAL (entregar para a ASB que auxiliou no procedimento) e GORRO (de trás para frente e descartar na lixeira) – MÁSCARA (Sempre removê-las pelo elástico, nunca tocando a máscara e descartá-las) – BATA (colocar dentro do saco que estará disponível próximo à porta. Após sair da sala levar para lavanderia onde deverá ser colocada no molho com água e sabão) – PROTEÇÃO DOS SAPATOS – POR ÚLTIMO REMOVER A LUVA DE PROCEDIMENTOS E DEPOSITAR EM OUTRA LIXEIRA DE LIXO CONTAMINADO FORA DA SALA.

- Borrifar álcool 70 nas áreas mais expostas do profissional como pescoço, mãos punhos.
- Seguir de imediato para banheiro, onde já deverá estar seus pertences para tomar banho e trocar de roupas. A toalha e a roupa sujas devem ser dispensados num saco de lixo com a boca amarrada e levadas para serem lavadas em casa.

8.8 ORIENTAÇÕES PARA MANIPULAÇÃO DO INSTRUMENTAL UTILIZADO:

- A ASB DA INSTRUMENTAÇÃO irá recolher na porta o pacote feito com o campo cirúrgico do equipo contendo tudo o que estava sobre ele. Recolher também o protetor facial.
 - Levar tudo para o expurgo e já mergulhar instrumental no detergente enzimático
 - Após o tempo necessário para efeito do detergente enzimático, seguir com a lavagem do instrumental normalmente. Depois de lavar, fazer a secagem, embalar e esterilizar normalmente. Esterilizar em autoclave todos os instrumentais considerados críticos, inclusive as canetas de alta rotação.
- Depois fazer a lavagem do protetor facial com nova luva de procedimento, passando suavemente com a própria luva o detergente em todas as superfícies do protetor, inclusive nos elásticos. Em seguida borrifar com álcool 70 e secar com papel descartável.
- E seguida esta ASB deverá remover seus EPIs e desinfetar o seu protetor facial borrifando álcool 70.

8.9 ORIENTAÇÕES PARA A DESINFECÇÃO DA SALA APÓS O ATENDIMENTO – FEITA PELA ASB DA LIMPEZA:

- Após o atendimento a sala deverá ser lacrada e assim ficar até completar o período de 9 horas, uma vez que o vírus pode ser transportado pelos aerossóis e sobreviver nessas superfícies por um período de tempo considerável, a depender da superfície, possivelmente por até 9 horas que é o tempo estimado para que o aerossol seja totalmente depositado sobre as superfícies e não haja mais partículas no ar.

- Depois deste período poderá ser realizada a limpeza e desinfecção ambiental. Limpar do menos contaminado para o mais contaminado, de cima para baixo, de dentro para fora. **NUNCA VARRER A SALA ANTES DA DESINFECÇÃO!!!**

- Atenção para uso dos EPI: **TODOS OS TIPOS UTILIZADOS PELO DENTISTA DURANTE O ATENDIMENTO.**

- Começando pela câmara de contenção, onde deve-se borrifar álcool líquido em toda superfície antes da remoção do filme plástico. Depois desinfetar todos os canos passando álcool 70 embebido em compressas de algodão.

- Limpar a pia com a solução de água sanitária preparada.

- Depois as paredes mais distantes da cadeira, chegando até à parede próxima a ela.

- Limpar totalmente a cadeira e não se esquecer das mangueiras de ar e água, com álcool 70 líquido usando compressas de algodão.

- Em seguida segue a limpeza do chão próxima à cadeira indo até a porta.

- Desinfetar toda a cadeira, mangueiras, mocho, a parede próxima à cadeira e a bancada da pia borrifando álcool 70.

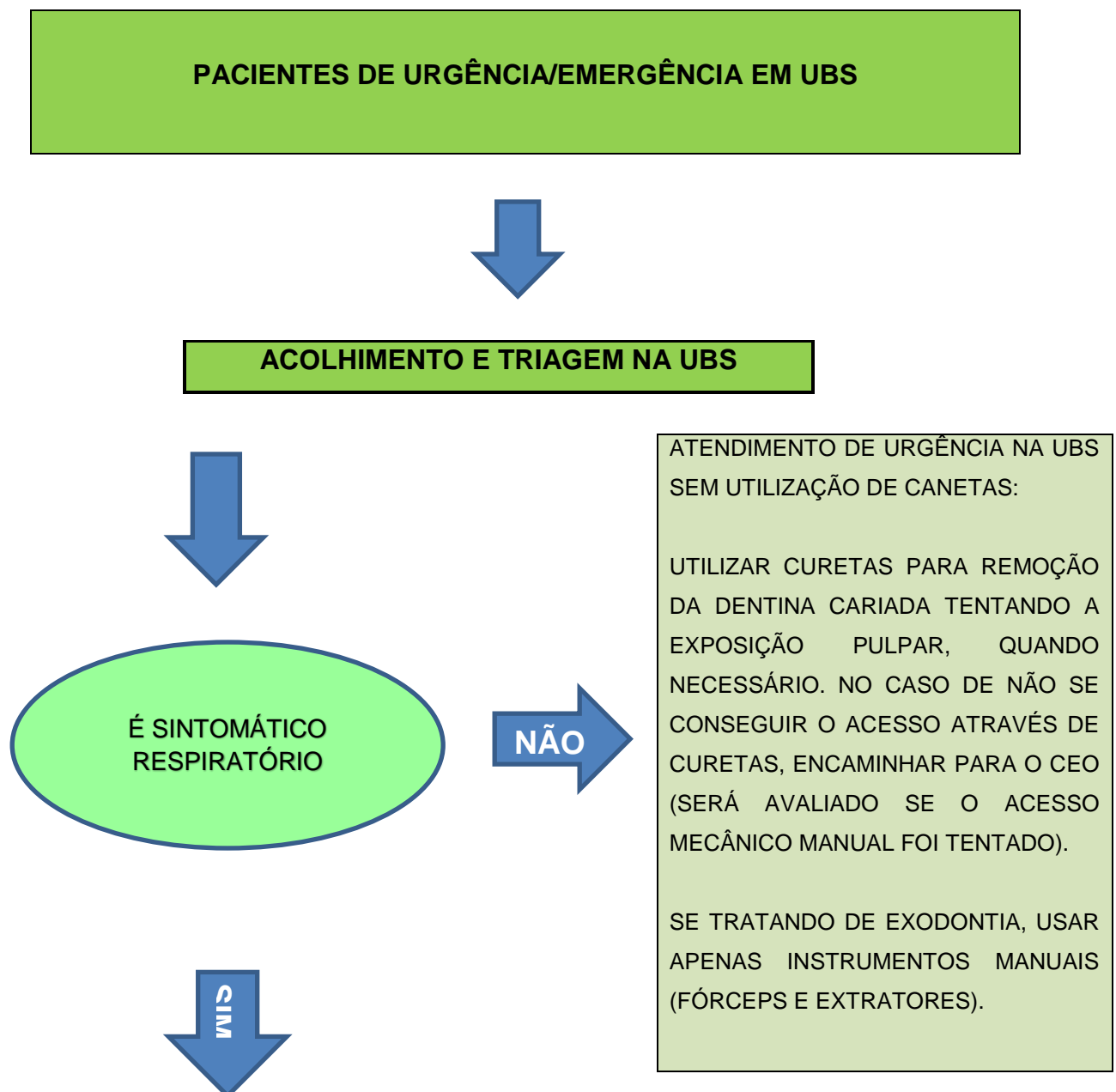
- Essa limpeza do ambiente será realizada com água sanitária diluída em água na proporção de 1 PARTE DE ÁGUA SANITÁRIA PARA 9 PARTES DE ÁGUA, ou seja, pegue uma garrafa de 1 litro vazia, coloque 100 ml de água sanitária e complete com água. Faça essa preparação de acordo com a quantidade que for precisar usar derramando cada parte pronta num recipiente que ajude na aplicação, podendo ser uma garrafa plástica vazia com a tampa perfurada, ou balde limpo. As demais paredes da sala deverão ser umedecidas com esta mesma solução, com o rodo de paredes. O chão de toda a sala também deverá ser totalmente umedecido, deixar secar naturalmente.

- Manter um ambiente limpo e seco irá ajudar a reduzir a persistência do coronavírus nas

superfícies.

- O ambiente deverá ficar com a janela aberta todo o tempo possível e porta fechada.
- Para sair da sala deve-se obedecer a mesma sequência da retirada dos EPIs do dentista que atendeu.

**FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO DE SAÚDE BUCAL,
LIMITADO À URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE ACORDO COM RECOMENDAÇÕES DO
CRO E CFO EM FUNÇÃO DA COVID-19.**



- PACIENTE DEVE SER ENCAMINHADO AO MÉDICO, JÁ COM MEDICAÇÃO PRESCRITA PARA O MOTIVO DA URGÊNCIA ODONTOLÓGICA.
- APÓS LIBERAÇÃO MÉDICA, ESTANDO O PACIENTE EM CONDIÇÕES CLÍNICAS E SE AINDA APRESENTAR SINTOMATOLOGIA ODONTOLÓGICA, ESTE PROCEDIMENTO DEVE SER REALIZADA NA PRÓPRIA UBS.

8.10 PASSO A PASSO PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTOS COM GERAÇÃO DE AERROSSÓIS:

PREPARO DA SALA E DO PACIENTE e ATENDIMENTO PROPRIAMENTE DITO

- A sala deverá estar preparada com todo o instrumental e material que será utilizado já posicionado sobre o equipo, que por sua vez deverá estar forrado com o campo cirúrgico (bandeja clínica com espelho, pinça e sonda, perfurador de lençol de borracha, arco de Ostby, pinça porta-grampos, grampos endodônticos, espátula de cimento, seringa com solução de Milton rolinho de algodão, placa de vidro com IRM pó e líquido já dispensados, lençol de borracha, cânula aspiradora cirúrgica (preferencialmente descartável) já posicionada na saída da bomba a vácuo, bolinha de algodão já embebida em formocresol, copinho descartável com a solução de peróxido de hidrogênio já dosada, pronta para o bochecho.
- Retirar todos os adereços, como anéis, pulseiras, cordões, brincos e relógios para atender quaisquer pacientes. O que nem deve estar usando neste período de pandemia.
- Realizar a higiene das mãos com água e sabonete líquido OU álcool 70. E colocar os EPIs na seguinte sequência: PROTEÇÃO DOS SAPATOS (2) – GORRO (2) – BATA – AVENTAL IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL- MÁSCARA N95 PFF2– PROTETOR FACIAL – LUVA DE PROCEDIMENTOS – LUVA CIRÚRGICA.
- Pedir o paciente para bochechar com peróxido de hidrogênio a 1% antes do procedimento, por 30 segundos.
- Proceder com a anestesia, realizar o ISOLAMENTO ABSOLUTO, fazer a desinfecção do lençol de borracha e do dente com álcool 70.
- Colocar o campo cirúrgico sobre o paciente.
- Posicionar a câmara de contenção dos aerossóis.
- Sucção constante com a bomba a vácuo.

- Após o procedimento, retirar a câmara, colocar sobre a pia.
- Remover e descartar o campo cirúrgico do paciente.
- Dispensar o paciente que será borrifado com álcool 70 nas mãos, braços e pescoço pela ASB que está fora da sala.
- O paciente será medicado por outro dentista na recepção.
- O dentista que atendeu deve retirar a caneta do equipo colocar dentro da bandeja, fazer o mesmo com a cânula aspiradora.
- Entregar para a ASB que auxiliou a instrumentação o pacote feito com o campo cirúrgico do equipo contendo tudo o que estava sobre ele.

8.11 RETIRADA DOS EPIs APÓS O ATENDIMENTO:

- Retirar os EPIs nas proximidades da porta da sala, ainda do lado de dentro. Dispensar todos os descartáveis no lixo contaminado à medida que for tirando.
- Assim que remover a luva cirúrgica, fechar a janela.
- Remover os EPIs na seguinte sequência: LUVA CIRÚRGICA – AVENTAL (puxando pelos ombros para frente)- PROTETOR FACIAL (entregar para a ASB que auxiliou no procedimento) e GORRO (de trás para frente e descartar na lixeira) – MÁSCARA (Sempre removê-las pelo elástico, nunca tocando a máscara e descartá-las) – BATA (colocar dentro do saco que estará disponível próximo à porta. Após sair da sala levar para lavanderia onde deverá ser colocada no molho com água e sabão) – PROTEÇÃO DOS SAPATOS – POR ÚLTIMO REMOVER A LUVA DE PROCEDIMENTOS E DEPOSITAR EM OUTRA LIXEIRA DE LIXO CONTAMINADO FORA DA SALA.
- Borrifar álcool 70 nas áreas mais expostas do profissional como pescoço, mãos punhos.
- Seguir de imediato para banheiro, onde já deverá estar seus pertences para tomar banho e trocar de roupas. A toalha e a roupa sujas devem ser dispensados num saco de lixo com a boca amarrada e levadas para serem lavadas em casa.

8.12 ORIENTAÇÕES PARA MANIPULAÇÃO DO INSTRUMENTAL UTILIZADO:

- A ASB DA INSTRUMENTAÇÃO irá recolher na porta o pacote feito com o campo cirúrgico do equipo contendo tudo o que estava sobre ele. Recolher também o protetor facial.
- Levar tudo para o expurgo e já mergulhar instrumental no detergente enzimático

- Após o tempo necessário para efeito do detergente enzimático, seguir com a lavagem do instrumental normalmente. Depois de lavar, fazer a secagem, embalar e esterilizar normalmente. Esterilizar em autoclave todos os instrumentais considerados críticos, inclusive as canetas de alta rotação.

- Depois fazer a lavagem do protetor facial com nova luva de procedimento, passando suavemente com a própria luva o detergente em todas as superfícies do protetor, inclusive nos elásticos. Em seguida borrifar com álcool 70 e secar com papel descartável.

- E seguida esta ASB deverá remover seus EPIs e desinfetar o seu protetor facial borrifando álcool 70.

8.13 ORIENTAÇÕES PARA A DESINFECÇÃO DA SALA APÓS O ATENDIMENTO – ASB DA LIMPEZA:

- Após o atendimento a sala deverá ser lacrada e assim ficar até completar o período de 9 horas.

- Depois deste período poderá ser realizada a limpeza e desinfecção ambiental. Limpar do menos contaminado para o mais contaminado, de cima para baixo, de dentro para fora. **NUNCA VARRER A SALA ANTES DA DESINFECÇÃO!!!**

- Atenção para uso dos EPI: **TODOS OS TIPOS UTILIZADOS PELO DENTISTA DURANTE O ATENDIMENTO.**

- Começando pela câmara de contenção, onde deve-se borrifar álcool líquido em toda superfície antes da remoção do filme plástico. Depois desinfetar todos os canos passando álcool 70 embebido em compressas de algodão.

- Limpar a pia com a solução de água sanitária preparada na proporção de 1 PARTE DE ÁGUA SANITÁRIA PARA 9 PARTES DE ÁGUA, ou seja, pegue uma garrafa de 1 litro vazia, coloque 100 ml de água sanitária e complete com água. Faça essa preparação de acordo com a quantidade que for precisar usar.

- Depois as paredes mais distantes da cadeira, chegando até à parede próxima a ela., com o rodo de paredes embebido na solução de água sanitária.

- Limpar totalmente a cadeira e não se esquecer das mangueiras de ar e água, com álcool 70 líquido usando compressas de algodão.

- Em seguida segue a limpeza do chão próxima á cadeira indo até a porta. O chão de toda a sala também deverá ser totalmente umedecido com a solução de água sanitária e deixar secar naturalmente.

- Desinfetar toda a cadeira, mangueiras, mocho, a parede próxima à cadeira e a bancada da pia borrifando álcool 70.
- O ambiente deverá ficar com a janela aberta todo o tempo possível e porta fechada.
- Para sair da sala deve-se obedecer a mesma sequência da retirada dos EPIs do dentista que atendeu.

9. AÇÕES DE CONTINGÊNCIA DA SAÚDE MENTAL DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA – COVID 19:

Seguindo as orientações que correspondem aos protocolos de segurança da Organização Mundial da Saúde (OMS) e a **NOTA TÉCNICA Nº 1/2020/SESAP, Processo Nº 00610216.000101/2020-38**, emitida pela SECRETARIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE COM ORIENTAÇÕES AOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DURANTE O PERÍODO DE URGÊNCIA SANITÁRIA DA COVID – 19, e **NOTA TÉCNICA Nº 12/2020** – CGMAD/ DAPES/SAPS/MS - Recomendações a Rede de Atenção Psicossocial sobre estratégias de organização no contexto da infecção da COVID-19 causada pelo novo Coronavírus (SARS-COV-2), emitida pela OMS.

O Centro de Atenção Psicossocial Wellington de Brito – CAPS I, expressa seu compromisso diante da pandemia que mundialmente vem tomando proporção diária, gerando medo, ansiedade, pânico, estresse e sobretudo, ocasionando diversos sintomas traumáticos decorrentes da crise. Diante do exposto, torna-se evidente a necessidade da elaboração de um Plano de Contingência da Saúde Mental no âmbito municipal durante o período da pandemia – COVID 19.

Assim, o CAPS I Wellington de Brito, na cidade de Canguaretama/RN vem enfatizar e apresentar para profissionais da saúde e sociedade em geral medidas de prevenção que estão sendo adotadas pelo dispositivo para melhor nortear os casos de atenção psicossocial. Importante destacar que, o mundo enfrenta um fenômeno complexo e a área da saúde reconhece que se trata de uma demanda que exige estratégias preventivas integradas com toda a rede para conter a transmissão do vírus. Desta forma, segue as medidas e estratégias de cuidados conforme orientações e protocolos.

SAÚDE MENTAL E INTERSETORIALIDADE:

- Reunião em equipe para orientações mediada pela coordenação e equipe de enfermagem que participaram como multiplicadores, enfatizando os cuidados e medidas preventivas ao coronavírus, conforme protocolo da OMS;
- Elaboração do planejamento com medidas e estratégias de cuidados realizado em equipe;
- Orientações referentes a utilização dos EPI's e higienização de todo espaço físico do CAPS;
- Suspensão das atividades, oficinas e grupos terapêuticos realizados para evitar aglomeração de pessoas, conforme orientação;
- Orientação sobre liberação dos pacientes que necessitam fazer uso do transporte público para se deslocarem até o CAPS, tendo em vista que os transportes coletivos são espaços fechados suscetíveis a aglomeração de pessoas;
- Articulação para orientação e liberação de pacientes dos municípios pactuados (Montanhas, Vila Flor, Baía Formosa e Pedro Velho);
- Suspensão de visitas domiciliares;
- Orientação e liberação dos pacientes que fazem parte do grupo de risco (idosos, hipertensos, diabéticos ou paciente doença crônica);
- Orientação sobre redução no horário de expediente que, desde o dia 23 de março de 2020, passou a funcionar em horário corrido das 08h00min às 14h00 min por tempo indeterminado;
- Elaboração de uma nova escala reduzida de equipe, onde estaremos realizando os atendimentos de forma restritiva, tornando ciente aos que estiverem em casa que estão de sobreaviso, podendo ser convocados imediatamente para retornarem suas atividades;
- Em casos de suspeita do Coronavírus nos pacientes do CAPS e/ou dos profissionais da equipe, os mesmos receberam orientações para quarentena, encaminhamento e notificação para monitoramento pela equipe da atenção primária;
- Nos casos de Pacientes suspeitos ou que tenham testado positivos com Coronavírus que apresentem sintomas de URGÊNCIA PSQUIÁTRICA o atendimento será compartilhado com a Atenção Básica, ACS e familiar, evitando exposição do paciente e do funcionário da saúde;
- Se o paciente estiver em quadro de “**SURTO**”, sendo necessário atendimento em **URGÊNCIA**, será realizada articulações junto ao **SAMU** e **Pronto Atendimento** para que sejam feitos manejos necessários. **Ficam definidas como urgências psiquiátricas para**

atendimento imediato: pacientes em surtos psicóticos, quadro de agitação permanente sem controle com necessidade de conduta medicamentosa e pacientes com ideação suicida ativa;

- Elaboração de estratégias de atenção a crise, em casos de urgências serão realizadas orientações e articulações para **evitar internações** psiquiátricas;

- Elaboração de estratégias de monitoramento para acompanhamento a distância através recursos tecnológicos (**ligação telefônica e WhatsApp**) de pacientes e familiares da rede de saúde mental do município, conforme orientação em NOTA TÉCNICA da Coordenação Estadual de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas, fundamentada na Lei Nº 10.216/2001 que reconhece os direitos dos portadores de sofrimento mental;

- De acordo com orientações em NOTA TÉCNICA, realizaremos acolhimento como estratégia de cuidado para profissionais de saúde que estão na linha de frente, que estejam vivenciando situações geradoras de estresse e ansiedade, bem como da população em geral;

- atendimentos psicológicos e consultas psiquiátricas serão realizados excepcionalmente apenas em casos urgentes, cada caso será analisado individualmente pela equipe técnica, quanto aos demais procedimentos como acolhimentos de casos urgentes de usuários do serviço ou profissionais da saúde, bem como, da população em geral que estejam apresentando sintomatologia por consequência da pandemia. Orientações, serão realizados pelo técnico escalado do CAPS como também da **Rede de Apoio Psicológico** composta por; Psicólogos da Saúde e Assistência Social conforme protocolos estabelecidos pela OMS e NOTA TÉCNICA;

- Articulação com as redes de apoio; Polícia Civil, Polícia Militar e CREAS para identificação de violência doméstica, bem como abuso sexual tendo em vista que este ocorre dentro do âmbito familiar. Estes casos ocorridos durante o período da pandemia serão realizados acolhimentos e devidos encaminhamentos para as redes de apoio necessárias.

- Atendimento/acolhimento a pacientes que apresentam além do transtorno mental grave o uso abusivo de substâncias psicoativas, articulação com o CAPS-ad III de Nova Cruz/RN caso seja necessária alguma internação. É importante ressaltar que o CAPS I Wellington de Brito vai acolher, atender e monitorar neste momento de pandemia os casos que tem o diagnóstico de álcool e outras drogas que não venha a precisar de internação. O Município de Canguaretama/RN, agregado de todos os esforços e seguindo as normas técnicas da OMS, Ministério da Saúde e Secretaria Estadual mantêm ativo seus serviços de saúde incluindo a Saúde Mental.

Os serviços de saúde mental do município de Canguaretama/RN em parceria com os demais serviços da RAPS e equipamentos da rede intersetorial, vem conjuntamente elaborar o Plano de Contingência da Saúde Mental ao Coronavírus, concentrando esforços na prevenção do público em atendimento pela rede de Saúde Mental de Canguaretama, seguindo as orientações da Coordenação Estadual de Saúde Mental em readequar a assistência e manter ativo os serviços destinados a essa população e demanda.

10. NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA O CONTROLE DE INFECÇÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS EM SERVIÇOS DE SAÚDE:

O Controle de Infecção em Serviços de Saúde para prevenção do CORONAVÍRUS (COVID-19), envolve questões referentes à aplicação de medidas de precaução e isolamento, processamento de artigos médicos, limpeza e desinfecção de superfícies, transporte de paciente, processamento de roupas, manejo de resíduos e à infra-estrutura física das unidades de isolamento, visando evitar ou reduzir ao máximo a transmissão desse microorganismo aos profissionais da saúde e familiares e garantir a qualidade do atendimento nos serviços de saúde.

É de suma importância capacitar sua equipe de profissionais de saúde, tanto próprios quanto terceirizados, em relação ao uso de EPI, dispositivo de proteção respiratória, dentre outros, para evitar a transmissão de agentes infecciosos. Além disso, deverão ser adotados os corretos procedimentos de desinfecção após o atendimento de casos suspeitos. Convém ressaltar que as medidas devem ser implementadas antes da chegada do paciente ao serviço de saúde, na chegada, triagem e espera do atendimento e durante toda a assistência prestada, até mesmo durante o transporte.

As orientações para os serviços de saúde encontram-se na **NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 ORIENTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE SAÚDE: MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE QUE DEVEM SER ADOTADAS DURANTE A ASSISTÊNCIA AOS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2)** e podem ser atualizadas a qualquer momento à medida que mais informações estiverem disponíveis.

Todas as orientações relativas às questões sanitárias devem ser acompanhadas constantemente pelas Notas Técnicas emitidas pelas áreas competentes da Anvisa e Vigilância Sanitária Estadual disponíveis no site da SESAP/RN.

10. 1 Biossegurança:

A biossegurança compreende um conjunto de ações destinadas a prevenir, controlar, mitigar ou eliminar riscos inerentes às atividades que possam interferir ou comprometer a qualidade de vida, a saúde humana e o meio ambiente (BRASIL,2010). Neste aspecto, a Vigilância Sanitária possui normas técnicas específicas para conduzir práticas seguras nos serviços de saúde nas áreas de acondicionamento de medicamentos e insumos para a saúde; esterilização e desinfecção de artigos; segurança ocupacional; limpeza e desinfecção de resíduos traslado de corpos; resíduos de serviços de saúde. Todas essas atividades estão regulamentadas e podem ser consultadas na página oficial da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

De acordo com as Recomendações Internacionais de Saúde Ocupacional e com a Legislação Brasileira (NR-9), as medidas de engenharia devem ter prioridade no controle da exposição aos agentes de risco existentes no ambiente de trabalho. Seguem-se as administrativas. Quando ambas não forem suficientes ou estiverem em implantação, devem ser indicados os EPIs. Ao se tratar dos agentes biológicos, especialmente no caso de exposição a agentes altamente virulentos, recomenda-se sua utilização de forma contínua.

10.1.1. PROCEDIMENTO RALACIONADO AO ÓBITO POR CORONAVIRUS – COVID -19

O manejo de corpos no contexto do novo coronavírus – covid 19 requer que todos os profissionais envolvidos reforce a importância de seguir as orientações através do “**MANUAL DE MANEJO DE CORPOS**”, versão 1 de 23 de março de 2020 estabelecido pelo Ministério da Saúde. consulta através do link: <https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/marco/25/manejo-corpos-coronavirus-versao1-25mar20-rev5.pdf>, o manual fornecer recomendações referentes ao manejo de corpos no contexto do novo coronavírus (COVID-19) e outras questões gerais acerca desses óbitos. Salientamos que o município de Canguaretama possui 04 (quatro) cemitérios e 04 (quatro) profissionais que ocupam a função de coveiro, devidamente instruídos quanto ao uso dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI durante o sepultamento dos corpos.

a) Medidas administrativas

Treinamento dos procedimentos que minimizem o contato de profissionais com o paciente com suspeita ou confirmação do coronavírus (COVID-19) e suas secreções, do uso correto, guarda e higiene dos EPIs; para o reconhecimento de sintomas iniciais do COVID-19,

ação imediata caso algum profissional da saúde seja infectado, estratégias de comunicação eficaz entre setores da unidade de saúde, ações a serem tomadas por cada setor; descarte correto de material contaminado, auditoria/ avaliação do cumprimento das normas de biossegurança, sinalização de risco.

b) Transporte Interno de Pacientes

- Evitar o transporte de pacientes com suspeita ou confirmação de COVID-19. Se a saída do paciente de seu quarto se faz necessária, utilizar máscara também no paciente;
- Os profissionais envolvidos no transporte devem utilizar EPI adequado e adotar as medidas de precaução;
- Quando ocorrer contato do paciente com superfícies, elas devem ser limpas após a realização do transporte. Por exemplo, se o paciente foi transportado em ambulância, suas partes internas devem ser limpas, utilizando desinfetante como álcool a 70%.
- Em caso de óbito, o traslado de corpos em portos, aeroportos e fronteiras deve seguir a RDC 33 de 8 de julho de 2011, que dispõe sobre o controle e fiscalização de Restos Mortais Humanos. Quanto a transladação se der por veículo dentro da mesma unidade federativa devem-se observar as normas locais e contratar serviço funerário habilitado pela Vigilância Sanitária. É importante seguir as mesmas medidas de precaução do serviço de saúde e aplicar medidas de desinfecção de superfícies onde houve contato dos corpos infectados.

c) Outras medidas

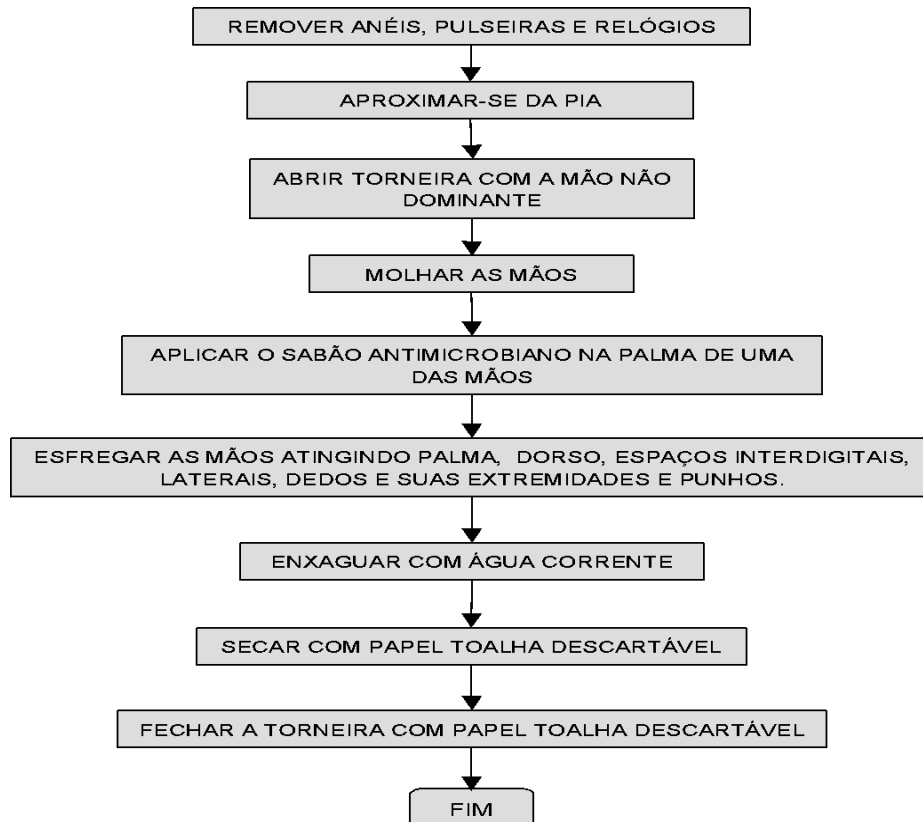
- Pacientes, profissionais de saúde e visitantes devem ser orientados a minimizar o risco de transmissão da doença através de medidas de higiene, utilizando lenço descartável para higiene nasal, cobrir nariz e boca quando espirrar ou tossir e mantendo as mãos longe de mucosas de olhos e nariz;
- Restringir a entrada de visitantes com doença respiratória aguda;
- Restringir a atuação de profissionais da saúde com doença respiratória aguda;
- Equipamentos Proteção Individual – EPIs;
- Equipamentos de proteção complementar;
- Indicação de uso dos EPIs;
- Realizar higiene das mãos;
- Limpeza e desinfecção de superfícies.

d) Higiene das Mãos

- Os profissionais de saúde, pacientes e visitantes devem ser devidamente instruídos e monitorados quanto à importância da higienização das mãos.

- A higienização das mãos deve ser realizada através da lavagem das mãos com água e sabão. A lavagem das mãos com água e sabão é essencial quando as mãos estão visivelmente sujas ou contaminadas com sangue ou outros fluidos corporais.

FLUXO DA HIGIENE ANTI-SÉPTICA DAS MÃOS



Conforme orientação da Organização Mundial de Saúde, a OMS recomenda que aconteça em 5 momentos:

- Momento 1: antes de contato com o paciente;
- Momento 2: antes da realização de procedimento;
- Momento 3: após risco de exposição a fluidos biológicos;
- Momento 4: após contato com o paciente;
- Momento 5: após contato com áreas próximas ao paciente, mesmo que não tenha tocado o paciente.

e) Limpeza e desinfecção de superfícies

Não há recomendação diferenciada para a limpeza e desinfecção de superfícies em contato com casos suspeitos ou confirmados pelo COVID-19. Os princípios básicos para tal ação estão descritos no Manual para a Limpeza e Desinfecção de Superfícies, da ANVISA, destacando-se:

- Medidas de precaução, bem como o uso do EPI, devem ser apropriadas para a atividade a ser exercida e necessárias ao procedimento;
- Nunca varrer superfícies a seco, pois esse ato favorece a dispersão de microrganismos que são veiculados pelas partículas de pó. Utilizar varredura úmida que pode ser realizada com mops ou rodo e panos de limpeza de pisos;
- Para a limpeza dos pisos devem ser seguidas técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar. Os desinfetantes com potencial para limpeza de superfícies incluem aqueles à base de cloro, alcoóis, alguns fenóis e iodóforos e o quaternário de amônio;
- É recomendado o uso de kits de limpeza e desinfecção de superfícies específicos para pacientes em isolamento de contato;
- Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho, ainda com os profissionais usando EPI e evitando contato com os materiais infectados;
- A frequência de limpeza das superfícies pode ser estabelecida para cada serviço, de acordo com o protocolo da instituição.

Recomendações gerais:

- Os profissionais que prestarem cuidados aos casos suspeitos ou confirmados deverão ficar restritos a área.
- Deve-se evitar a saída do paciente da unidade de isolamento; mas, se necessário sua remoção. O pessoal do setor que for recebê-lo deverá ser notificado da sua chegada e devidamente orientado para os cuidados a serem tomados.
- Se permitido visitas na unidade de saúde, elas devem ser restritas. As visitas têm de utilizar, sob supervisão, equipamento de proteção individual–EPI, e os profissionais da unidade devem orientá-las para as precauções básicas e de isolamento. O acesso de outras pessoas não essenciais ao paciente nem para o seu cuidado (também estagiários) não deve ser permitido nessa unidade de atendimento.

- Todos os artigos e equipamentos utilizados para o cuidado com o paciente são considerados contaminados. Se reutilizáveis, deve-se seguir as recomendações do fabricante. Devem ser processados no hospital, conforme a RDC 15/2012 e Manual de limpeza de Superfícies da Anvisa.

- Os profissionais da saúde devem utilizar barreira de proteção básica, respiratória e de contato.

- O profissional ou visitante que tenha acesso à unidade de isolamento deve utilizar aventais, luvas, e proteção respiratória.

- Não é preciso adotar um ciclo de lavagem especial para as roupas provenientes de casos suspeitos ou confirmados do novo coronavírus (COVID- 19), podendo ser seguido o mesmo processo estabelecido para as roupas provenientes de outros pacientes em geral;

- Os pacientes devem ser orientados a não compartilhar pratos, copos, talheres, toalhas, roupas de cama ou outros itens com outras pessoas;

- Os resíduos de saúde devem seguir as recomendações da RDC 222/2018;

- O transporte de material biológico humano classificados como categoria A, B ou de risco mínimo nos serviços de saúde devem seguir ao disposto na RDC 20 de 10 de abril de 2014, de acordo com as determinações referentes a embalagem, acondicionamento, rotulagem, responsabilidade do remetente e destinatário, incluindo os preceitos de biossegurança;

Diante da adoção de todas as medidas anteriormente mencionadas, caso o profissional de saúde apresente sintomatologia de SG, o mesmo deverá imediatamente adotar as recomendações de isolamento e procurar o serviço de saúde mais próximo para proceder com a coleta de material para exame laboratorial. Devendo este retornar ao serviço unicamente quando o teste obtiver o resultado negativo para o vírus SARS-CoV-2 ou quando estiver curado.

10.2 VIGILÂNCIA LABORATORIAL:

Atualmente as amostras são encaminhadas para o LACEN-RN para realização da técnica de RT-PCR para isolamento de SARS-CoV-2 e Influenza. Diante do cenário atual, adotar-se-á o protocolo de vigilância laboratorial da Influenza, buscando descartar mais rapidamente os casos suspeitos do novo Coronavírus quando identificado vírus respiratório conhecido, sendo o prazo pra liberação dos resultados pelo LACEN-RN de até 5 dias, o que irá depender do tempo de envio e processamento da amostra.

É estritamente necessário que as recomendações de coleta, armazenamento e transporte das amostras sejam seguidas com rigor, sendo assim, recomenda-se:

a) Laboratório da unidade de Pronto Atendimento

- Atentar quanto aos critérios de coleta armazenamento e envio das amostras para o laboratório;
- Cadastrar corretamente as amostras no sistema de Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL);
- Garantir os insumos para coleta de material para diagnóstico do COVID-19 e outros vírus respiratórios;
- Garantir o transporte das amostras até o LACEN;
- Disponibilizar planilha eletrônica banco de dados para acompanhamento dos resultados de laboratório;
- Acompanhar o resultado do diagnóstico laboratorial para SARS-CoV-2 e outros vírus respiratórios;

b) Coleta de amostras

- A técnica de diagnóstico preconizada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para identificação laboratorial do COVID-19 é o RT-PCR (Reação em Cadeia mediada da Polimerase em Tempo Real) a partir de amostras do trato respiratório;
- As amostras de secreções respiratórias são as mais recomendadas para a pesquisa do agente e devem ser coletadas entre o 3º (terceiro) e o 7º (sétimo) dia, após o início dos sintomas;
- A coleta de amostras deve ser realizada exclusivamente com "Kit" dispensado pelo LACEN-RN, os três swabs de rayon utilizados na coleta deverão ser colocados juntos no mesmo frasco do meio de transporte;
- A solicitação para diagnóstico laboratorial em casos suspeitos deverá ser realizada através do Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL) com o cadastro da pesquisa PCR - Influenza, com preenchimento do campo "Agravo/Doença" selecionando a opção "Influenza" ou "Vírus Respiratórios". Descrever ainda no campo "Observação" "que Amostra de paciente que atende definição de caso suspeito para novo Coronavírus.

c) Técnica para a coleta de amostras

Swabs combinados (nasofaringe e orofaringe). Na técnica de swabs combinados de nasofaringe e orofaringe, deve ser utilizado exclusivamente swab de Rayon (fornecido no kit de

coleta), seguindo as orientações:

- Para a coleta de orofaringe, inserir o swab na porção superior da faringe (após a úvula) e realizar movimentos circulares para obter células da mucosa, evitando tocar em qualquer parte da boca;
- Proceder a coleta de nasofarínge com os outros dois swabs que serão inseridos em cada narina, até atingir a região média da coana nasal, realizando movimentos circulares;
- Os dois swabs devem ser colocados no mesmo frasco contendo meio de transporte viral e as hastas excedentes retiradas;
- Identificar o tubo com nome completo do paciente, data e horário da coleta de forma legível. **Após a coleta este material não poderá ser congelado e deve ser mantido sob refrigeração (2-8°C) até a entrega ao LACEN**, que poderá ser realizada em até 72 horas. **As amostras devem ser acompanhadas pela ficha de notificação e GAL.**

10.3 NÍVEIS DE RESPOSTA AO NOVO (COVID-19)

Com o objetivo de hierarquizar a percepção da pandemia e harmonizar os planos de contingência/preparação dos vários países, a OMS propôs níveis de alerta, assim como o Ministério da Saúde (BRASIL, 2020), os quais estabelecem tipos de respostas em diferentes níveis, de acordo com os riscos que são analisados:

a) NÍVEL DE ALERTA - a Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19) como potencial Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), segundo anexo II do Regulamento Sanitário Internacional.

b) NÍVEL DE PERIGO IMINENTE - quando há confirmação de caso suspeito para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) no país.

c) NÍVEL DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL - há confirmação de transmissão local do primeiro caso de Coronavírus (COVID-19), no território nacional, ou reconhecimento de declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

Segundo o Ministério da Saúde (2020), o risco será avaliado e revisto periodicamente, tendo em vista o desenvolvimento de conhecimento científico e situação em evolução, para garantir que o nível de resposta seja ativado e as medidas correspondentes sejam adotadas.

10.4 NÍVEIS DE RESPOSTA ADOTADOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

Para o Estado do Rio Grande do Norte, serão considerados os seguintes níveis de resposta:

- **Nível 1 (ALERTA)**- a Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19) como potencial Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), sem ocorrência no Brasil;
- **Nível 2 (PERIGO IMINENTE)**- Presença de caso suspeito da cepa pandêmica no Brasil ou no Estado do Rio Grande do Norte);
- **Nível 3 (EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL)** - há confirmação de transmissão local do primeiro caso de Coronavírus (COVID-19), no território nacional, ou reconhecimento de declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

As medidas de resposta serão adotadas seguindo a proposição do Ministério da Saúde:

- Vigilância
- Suporte laboratorial
- Assistência
- Comunicação
- Gestão

10.5 OUTRAS MEDIDAS QUE EVITAM A TRANSMISSÃO DE DOENÇAS RESPIRATORIAS:

Até o presente momento não há conhecimento de formas de prevenção mais efetiva do que a não exposição ao vírus, sendo assim, não há precauções adicionais recomendadas para o público em geral, no entanto recomenda-se:

- Lavagem de mãos frequente com água e sabão, com duração mínima de 20 segundos, e na indisponibilidade de água e sabão, uso álcool em gel **a 70%**;
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca, com as mãos não lavadas;
- Evitar contato próximo com pessoas doentes;
- Ficar em casa quando estiver doente;
- Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com lenço de papel descartável, jogando-o no lixo após uso;

- Manter os ambientes bem ventilados;
- Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal (talheres, pratos ou garrafas);
- Evitar aglomeração de pessoas;
- Evitar contato próximo com animais selvagens e animais doentes em fazendas ou criações;
- Evitar viagens à China e países com transmissão local do vírus, neste momento, e se possível evitar locais com casos suspeitos da doença.

10.6 AÇÕES REALIZADAS:

A Secretaria Municipal de Saúde de Canguaretama vem desenvolvendo atividades relacionadas ao COVID-19 desde de janeiro de 2020, das quais podemos destacar:

- Realização de capacitação de multiplicadores para coleta de material com swab de rayon com os enfermeiros de todas as 15 UBS;
- Elaborado e divulgado protocolo clínico para COVID-19;
- Estimulação de articulações intersetoriais no âmbito municipal para elaboração e execução do Plano de Contingência Municipal para o COVID-19.
- Realização de processos de compras de equipamentos de proteção individual;
- Organização dos procedimentos associados à desinfecção de materiais e higienização dos enxovais do Pronto Atendimento Municipal;
- Elaboração e divulgação de boletins epidemiológicos sobre COVID-19;
- Divulgação de materiais informativos destinados aos profissionais de saúde e população a respeito das medidas de prevenção;
- Monitoramento de rumores sobre ocorrências de casos suspeitos, em redes sociais, imprensa e serviços de saúde;
- Combate às fake News, utilizando as redes sociais oficinas da Prefeitura de Canguaretama e Secretaria Municipal de Saúde para divulgação de informes;
- Adoção de medidas não farmacológicas em todo o território de Canguaretama, por meio de decretos municipal e estadual;
- Reunião com todas as equipes da ESF;
- Articulação entre os departamentos de Atenção Básica, Vigilância em

Saúde e Pronto Atendimento Municipal;

- Instituição a Unidade Básica de Saúde Pedro Marinho como referência para casos suspeitos de COVID-19 e isolamento de casos suspeitos;
- Elaboração de fluxograma, protocolo clínico e plano de contingência municipal;
- Reuniões diárias entre a equipe técnica da secretaria municipal de saúde;
- Articulação com outros setores e secretarias para reorganização e funcionamento das feiras livre do município;
- Fiscalização do comércio local, por parte da equipe de vigilância sanitária;
- Intensificação das ações de precaução, controle e prevenção;

CONSIDERAÇÕES:

De acordo com dados do censo demográfico, IBGE de 2019, Canguaretama possui uma estimativa de 34.276 habitantes, a cidade está localizada na 1ª Região de Saúde. As ações de cuidado em prevenção ao novo coronavírus no município deram início em meados de março através de campanhas educativas, treinamentos, capacitações, orientações em redes sociais, carro de som, publicação de decretos, seguindo orientações e notas técnicas com objetivo de desacelerar a curva de crescimento do contágio, desta forma, colaborar para diminuição da transmissão/reinfecção. Através do boletim epidemiológico tivemos os primeiros casos confirmados em 13 de Abril, entretanto o último boletim epidemiológico divulgado no dia 03 de Junho de 2020 o município encontra-se com 56 casos confirmados, 46 casos suspeitos em investigação, 73 casos descartados, 07 óbitos (a sétima vítima internou-se e teve seu sepultamento em Natal) e 30 casos recuperados. Os bairros com incidência do COVID-19 são: Centro, Lagoa de São João, Sertãozinho I e II, Bosque das Palmeiras, Piquiri e Areia Branca.

Através das ações e medidas implementadas para frear a propagação do novo coronavírus no município de Canguaretama/RN, combatendo a doença, o **PLANO DE CONTINGENCIA MUNICIPAL** foi elaborado para subsidiar as equipes de profissionais da saúde engajados no enfrentamento da pandemia, porém ressaltamos que este **plano de contingência poderá sofrer alterações e complementações** em novas versões conforme a mudança do cenário epidemiológico da COVID-19 e monitoramento nos territórios.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- BRASIL. Ministério da Saúde. Biossegurança em saúde: prioridades e estratégias de ação / Ministério da Saúde, Organização Pan-Americana da Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 242 p
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus 2019-nCoV. Brasília. 2020
- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE – SEPSA-RN. PROTOCOLO CLÍNICO PARA MANEJO DE PACIENTES COM 2019-nCoV: Casos suspeitos/confirmados. 2020. Disponível em:
<http://www.saude.rn.gov.br/Conteudo.asp?TRAN=ITEM&TARG=223456&ACT=&PAGE=&PARM=&LBL=MAT%C9RIA>>.
- BRASIL. Anvisa. Nota Técnica nº 04/2020. GVIMS/GGTES/ANVISA. Orientações para Serviços de Saúde: Medidas de Prevenção e Controle que devem ser Adotadas durante a Assistência aos Casos Suspeitos ou Confirmados de Infecção pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV), disponível em:
<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/nota+t%c3%a9cnica+n+04-2020+gvims-ggtes-anvisa/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28>>.
- Boletim Epidemiológico 01, Versão 2, 28 de janeiro de 2020, Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública COE-nCoV, Secretaria de Vigilância em Saúde, Ministério da Saúde. Disponível em:
<http://portal.arquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/janeiro/28/Boletimepidemiologico-SVS-28jan20.pdf>>.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis Plano de Contingência para Resposta às Emergências de Saúde Pública: Influenza – Preparação para a Sazonalidade e Epidemias/ Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2018. Disponível
no link:

<https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2019/marco/20/Plano-de-Contingencia-para-Sazonalidade-e-Epidemias-de-Influenza---Final-enviado-19.03.2019.pdf>

- . Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde <http://saude.gov.br/saude-de-a-z/coronavirus> ANEXOS 1. CHECK LIST PREPARAÇÃO DOENÇA RESPIRATÓRIA AGUDA 2019- CoV

- WHO. Word Health Organization-

<https://www.who.int/emergencies/diseases/novelcoronavirus-2019/situationreports>. Centers for Disease Control and Prevention Disponível em:<<https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/about/transmission.html>>.

- SESAP-RN. Nota Técnica 05/2020-SESAP-SUVGE. Rio Grande do Norte. 2020.
- BRASIL, Ministério da Saúde: Manejo de corpos no contexto do novo coronavírus COVID-19 -1ª edição – 2020 – versão 1 – publicada em 25/03/2020. Disponível em: <file:///C:/Users/Publico/Desktop/Ana%20Paula/manejo-corpos-coronavirus-versao1-25mar20-rev5.pdf>



ANEXO I

Etapa 1 do Questionário COVID-19

1 - Foi editado algum ato normativo (Lei, Decreto, Portaria ou outros) para enfrentamento da pandemia do CORONAVÍRUS?

(x) Sim. (Relacionar e anexar atos normativos)

() Não.

1.1 - No caso de Decreto de calamidade pública, houve remessa à Assembleia Legislativa Estadual, em atenção aos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF?

(x) Sim. (Anexar o protocolo e/ou decreto legislativo estadual)

() Não.

1.2 - Foi publicado Decreto ou outro regulamento para redução e contingenciamento de despesas (diárias, locomoção, energia, água e gás, material de expediente, combustível, reajustes salariais ou outras) em razão da previsão de queda das receitas decorrentes da COVID-19?

(x) Sim. (Relacionar e anexar atos)

() Não.

2 - Foi e/ou está sendo realizado estudo (relatório, parecer, levantamento, etc.) quanto à “economia” nas despesas que foram reduzidas ou excluídas (diárias, locomoção, transporte escolar, consumo de energia elétrica, água, material expediente, etc.) desde o início das medidas de enfrentamento da pandemia?



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
Praça Augusto Severo, 242 – Centro Canguaretama/RN.
CNPJ 08.365.017/0001-54 Fone (84) 3241-1902/1900 CEP 59.190-000

() Sim. (Relacionar e anexar estudos)

(x) Não.

3 - As contratações e/ou aquisições para enfrentamento da pandemia estão disponíveis para consulta em *site* próprio e específico, nos termos do § 2º da Lei Federal nº 13.979/20?

(x) Sim. <http://topdown.servehttp.com:8080/transparencia/PMCanguaretama/despesas.aspx>

() Não.

4 - Relacionar os processos administrativos decorrentes de dispensa ou de procedimento licitatório, deflagrados para o enfrentamento da COVID-19, com as respectivas contratações, conforme modelo abaixo. Anexo

Processo licitatório ou de dispensa	Modalidade	Objeto	Valor de referência	Data da ratificação	CNPJ/CPF do Contratado	Nome do Contratado	Nº do Contrato	Valor do Contrato	Vigência do Contrato (de/até)	Prazo para a entrega
-------------------------------------	------------	--------	---------------------	---------------------	------------------------	--------------------	----------------	-------------------	-------------------------------	----------------------

4.1 - Relacionar as despesas realizadas com o objetivo de enfrentar a COVID-19, conforme modelo abaixo: Anexo

Unidade orçamentária	Nº do empenho	Data do empenho	Valor empenhado	Valor liquidado	Valor pago	Objeto	Nome do credor	CPF/CNPJ do credor	Nº do doc. fiscal	Data do doc. fiscal
----------------------	---------------	-----------------	-----------------	-----------------	------------	--------	----------------	--------------------	-------------------	---------------------

4.2 - Foram criadas fontes de recursos para especificar as receitas alocadas no combate à pandemia?

(x) Sim. Anexo

() Não.

5 - Foi e/ou está sendo realizado estudo (relatório, parecer, levantamento, outros) quanto ao impacto na previsão da receita?

(x) Sim. Anexo



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
Praça Augusto Severo, 242 – Centro Canguaretama/RN.
CNPJ 08.365.017/0001-54 Fone (84) 3241-1902/1900 CEP 59.190-000

Não.

6 - Foi e/ou está sendo realizado estudo (relatório, parecer, levantamento, outros) quanto ao aumento da despesa?

Sim. Anexo

Não.

7 - Foi e/ou está sendo realizado estudo (relatório, parecer, levantamento, outros) quanto ao quantitativo de alunos matriculados na rede pública de ensino, para fins de distribuição da merenda escolar durante a suspensão das aulas, conforme Lei Federal nº 13.987/20?

Sim. Anexo

Não.

8 - Foi criado programa ou ação orçamentária específica com o objetivo de identificar as despesas realizadas para o enfrentamento da emergência de saúde decorrente da COVID-19?

Sim. Anexo

Não.

9 - No município/Estado (conforme o seu caso), as medidas de isolamento social estão sendo adotadas pela população?

Sim. Isolamento estimado em 50%

Não.

10 - Houve recebimento de transferências de outro ente da federação ou de doações privadas (receitas) para realização de ações decorrentes do enfrentamento da emergência de saúde decorrente da COVID-19?

Sim.

Não.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
Praça Augusto Severo, 242 – Centro Canguaretama/RN.
CNPJ 08.365.017/0001-54 Fone (84) 3241-1902/1900 CEP 59.190-000

10.1 - Foram recebidos bens e/ou material para o enfrentamento da pandemia, tais como testes, máscaras, medicamentos, etc.?

Sim.

Não.

11 - Há mapeamento por MUNICÍPIO, BAIRRO RUA, ZONA, REGIÃO OU SETOR dos casos suspeitos, confirmados e/ou curados e das mortes decorrentes da COVID-19?

Sim. Anexo com boletins

Não.

12 - Os servidores públicos estão em teletrabalho, realocados, dispensados, presenciais ou outra situação?

Sim. (Anexar planilha conforme modelo)

Não.

Orgão/ente	Quantidade de servidores				
	Em teletrabalho	Realocados	Dispensados	Presenciais	Outros

13 - Houve contratação temporária de profissionais de saúde para o enfrentamento da pandemia do coronavírus?

Sim. Anexo

Não.

Contratante	Nome contratado	CPF	Cargo/função	Remuneração	Lotação	Data contratação

14 - O Órgão Central de Controle Interno tem desempenhado ações de controle específicas para as despesas decorrentes do enfrentamento da COVID-19?

Sim.

Não.



15 - Há mecanismos de controle instituídos para identificar, na contabilização, as receitas e despesas relacionadas à pandemia, conforme Nota Técnica SEI nº 12774/ME e Notas Técnicas emitidas pelo respectivo Tribunal de Contas??

() Sim. (Relacionar os mecanismos de controle utilizados)

() Não.

16 - As medidas relacionadas nas questões anteriores foram embasadas em alguma metodologia, como uma matriz de avaliação de riscos, por exemplo?

() Sim. (Relacionar metodologias utilizadas)

(x) Não.

Etapa 2 do Questionário COVID-19

Para todas as questões desta etapa, descreva de modo detalhado as ações realizadas e/ou as que se pretende criar, utilizando a tabela a seguir. Apresente documentos comprobatórios.

Ação	Descreva O QUE é a ação implantada ou planejada
Responsáveis	Liste QUEM são as pessoas responsáveis pela ação (secretarias e órgãos, secretários(as) e outros servidores públicos)
Descrição	Descreva COMO a ação é ou será realizada
Prazo de implantação	Diga QUANDO essa ação foi ou será implantada
Recursos demandados	Estime QUANTOS recursos humanos e físicos são ou serão necessários para executar a ação

Obs: utilize um quadro para cada ação que foi ou será implementada.

1 – Foi criado algum **comitê de gestão de crise** para coordenar as ações contra a COVID-19?

(x) Sim.

() Não, mas pretende criar.

() Não pretende criar. Justifique: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
Praça Augusto Severo, 242 – Centro Canguaretama/RN.
CNPJ 08.365.017/0001-54 Fone (84) 3241-1902/1900 CEP 59.190-000

2 – Foi criado algum programa para a **contratação de Agentes de Combate à COVID-19**, com pagamento de bolsa, para:

- (i) identificar e monitorar casos suspeitos de COVID-19 e encaminhá-los à Atenção Básica quando necessário; e
- (ii) identificar a população vulnerável e inseri-las nos programas sociais existentes (Bolsa Família, BPC, Auxílio Emergencial, distribuição de alimentos)?

() Sim.

() Não, mas pretende criar.

(x) Não pretende criar. O município já possui em seu quadro, profissionais que fazem a busca ativa de possíveis doentes e da população vulnerável, que se enquadrem nos programas sociais

Quanto à população vulnerável, apta a receber o **Auxílio Emergencial** lançado pela União (Lei nº 13.982/20), responda as questões 3, 4 e 5:

3 – Foi feito mapeamento da **população ainda não cadastrada no CadÚnico**, de acordo com as situações a seguir (marque todas as alternativas que se aplicarem):

- () cidadãos já cadastrados em programas sociais do Município/Estado.
- () trabalhadores autônomos (microempreendedores individuais – MEI), contribuintes individuais de previdência social e trabalhadores informais.
- () cidadãos que não têm conta bancária, mas possuem CPF.
- () cidadãos que não têm conta bancária e não possuem CPF.
- () cidadãos que não têm conta bancária, não possuem CPF e nem os documentos necessários para emití-lo (RG, certidão de nascimento e/ou comprovante de endereço).
- () Outros. Quais? _____
- (x) Nenhuma das alternativas anteriores.

4 – Foram tomadas medidas para orientar e encaminhar a **população que não tem conta bancária, mas que tem CPF**, para utilização dos serviços de “Saque digital”?

(x) Sim.

() Não, mas pretende tomar medidas.

() Não pretende tomar medidas. Justifique _____

Ação	<ul style="list-style-type: none">• Orientação a população sobre como baixar o aplicativo "Caixa Tem Auxílio Emergencial"• Atendimento online e linhas de contato telefônico para os beneficiários do Auxílio Emergencial
Responsáveis	Maria do Carmo , Daniel, Assis, Géssica e Rosy
Descrição	A ação tem a finalidade de orientar os beneficiários do



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
Praça Augusto Severo, 242 – Centro Canguaretama/RN.
CNPJ 08.365.017/0001-54 Fone (84) 3241-1902/1900 CEP 59.190-000

	auxílio emergencial que estão com dificuldade no processo de cadastramento e/ou saque do benefício.
Prazo de implantação	Abril/2020 até o presente momento
Recursos demandados	5 pessoas

5 – Foram realizadas ações para orientar, encaminhar e viabilizar o acesso à renda emergencial pela **população que não tem conta bancária** (marque todas as alternativas que se aplicarem):

- (x) cujo CPF esteja em situação irregular na Receita Federal.
() que não tem CPF (tanto titulares, quanto dependentes), para que o documento seja emitido, de forma remota.
() que não tem os documentos necessários para emissão do CPF (RG, certidão de nascimento e comprovante de endereço).
() nenhuma das alternativas anteriores.

Ação	Orientação presencial e via on line as pessoas que procuraram o setor do Cadastro Único para que fossem direcionados a Receita Federal via site ou atendimento presencial ao órgão citado.
Responsáveis	Maria do Carmo , Daniel, Assis , Vítor, Gêssica, Ingrid e Rosy
Descrição	Objetivando que as pessoas regularizassem seu CPF para terem direito ao cadastramento no auxílio emergencial.
Prazo de implantação	Abril/2020 No início quando surgiu uma demanda considerável com a situação de irregularidade no CPF.
Recursos demandados	7 pessoas

6 – Foi realizado mapeamento e monitoramento de **regiões/áreas que propiciam a contaminação pelo COVID -19, por serem socialmente vulneráveis e com alta concentração de habitantes por domicílio?**

- (x) Sim.
() Não, mas pretende mapear e monitorar.
() Não pretende mapear e monitorar. Justifique _____

Ação	Detectar dentro de nosso território as áreas mais vulneráveis, criação de grupos de whatsapp para mantermos contato com as famílias dos grupos atendidos no CRAS, Vídeos com atividades e orientações sobre o tema a serem divulgados nos grupos e em redes sociais para as famílias e população em geral. Orientação presencial quando agendado ou remotamente.
------	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
Praça Augusto Severo, 242 – Centro Canguaretama/RN.
CNPJ 08.365.017/0001-54 Fone (84) 3241-1902/1900 CEP 59.190-000

Responsáveis	Equipe do CRAS/SCFV-Piquiri (CRAS Municipal) através da Secretaria Municipal de Assistência - SEMAS
Descrição	A partir das demandas já existentes foram selecionadas as áreas prioritárias a serem trabalhadas. A equipe trabalhou as famílias em relação as informações relacionadas ao tema, quando necessário auxiliava com benefício eventual(cesta básica). Confeccionar kits de atividades para serem realizadas com os grupos de crianças, mulheres e idosos já acompanhados pelo CRAS em suas residências. Gravação de vídeos temáticos periódicos com os profissionais da SEMAS
Prazo de implantação	Início de Abril de 2020 até o presente momento
Recursos demandados	5 pessoas: Coordenador, Assistente Social, Psicóloga e quatro orientadoras/es sociais. Um automóvel, material de expediente e material para realização de atividades domiciliares.

7 – Foram mapeados os dados referentes à **população em situação de rua**?

(x) Não há população em situação de rua.

() Sim.

() Não, mas pretende mapear esta população.

() Não pretende mapear população em situação de rua. Justifique _____

8 – Foram realizadas ações para promover o **acolhimento da população em situação de rua**, por meio da criação ou ampliação de vagas em albergues ou outro tipo de moradia temporária, adaptadas às recomendações das autoridades de saúde?

(x) Não há população em situação de

rua. () Sim.

() Não, mas pretende tomar medidas.

() Não pretende tomar medidas. Justifique _____

9 – Foi promovida alguma das seguintes ações de **ajuda, voltadas para a população carente** (marque todas as alternativas que se aplicarem):

(x) Distribuição de alimentos/refeições.

(x) Distribuição de produtos de higiene pessoal.

(x) Distribuição de máscaras e álcool gel.

() Criação de bancos de doação.

() Cadastramento de voluntários.

() Outros. Descreva _____

() Nenhuma das alternativas anteriores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
Praça Augusto Severo, 242 – Centro Canguaretama/RN.
CNPJ 08.365.017/0001-54 Fone (84) 3241-1902/1900 CEP 59.190-000

Ação	Distribuição de alimentos/refeições
Responsáveis	Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação
Descrição	Objetivando atender a população com perfil e os alunos da educação do município.
Prazo de implantação	Abril/2020 até os dias atuais.
Recursos demandados	5 profissionais da Assistência e 15 profissionais da educação. Escolas municipais

Ação	Distribuição de materiais de higiene
Responsáveis	Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde
Descrição	Objetivando atender a população com perfil identificado como suscetível a contaminação por COVID 19
Prazo de implantação	Abril/2020 até os dias atuais.
Recursos demandados	Profissionais da Assistência e Profissionais da Saúde

Ação	Distribuição de máscaras e álcool gel
Responsáveis	Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração e Secretaria de Agricultura
Descrição	Objetivando atender a população com perfil identificado como suscetível a contaminação por COVID 19, que não tem acesso aos cuidados básicos, identificados através da busca ativa.
Prazo de implantação	Abril/2020 até os dias atuais.
Recursos demandados	Profissionais da Assistência e Profissionais da Saúde

10 – Foram adotadas medidas para prevenção de casos de violência doméstica?

(x) Sim.

() Não, mas pretende tomar medidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
Praça Augusto Severo, 242 – Centro Canguaretama/RN.
CNPJ 08.365.017/0001-54 Fone (84) 3241-1902/1900 CEP 59.190-000

() Não pretende tomar medidas. Justifique _____

Ação	Prevenção de casos de violência doméstica
Responsáveis	Secretaria de Assistência Social
Descrição	<p>Diante dessa severa alteração de nossa rotina por conta da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), fomos recomendados ao distanciamento social e suspender as atividades em grupos como medidas de redução de contágio. Sendo assim de acordo com as recomendações e portaria Nº 378, de 7 de maio de 2020. Todos os municípios e equipamentos tiveram que se reorganizar, tomar novas medidas na oferta das ações e serviço, bem como no ambiente de trabalho. Buscando atender e direcionar nosso olhar ao público prioritário da política de assistência social que se encontra em vulnerabilidade social e risco.</p> <p>Destacamos que famílias inteiras confinadas em suas casas, crianças, adolescentes, mulheres, idosos e pessoa com deficiência tornam - se alvos de uma série de violências muitas vezes invisíveis.</p> <p>Nesse momento, identificamos os serviços remotos, via whatsapp, redes sócias..., como um dos mecanismos essenciais para ofertas das atividades, denúncias orientações e mobilizações junto às famílias acompanhadas, bem como para aqueles que necessitam de ajuda especializada, visando à proteção da população mais vulneráveis e em risco social, incluindo o desenvolvimento de medidas voltadas à garantia de sua proteção durante o período de isolamento social, o apoio à prevenção da contaminação do coronavírus e a mitigação de seus impactos.</p>
Prazo de implantação	Abril/2020 até os dias atuais.
Recursos demandados	Profissionais da Assistência Social

11 – Foram disponibilizadas ferramentas para denúncias de casos de violência doméstica, decorrente da necessidade de isolamento social?

(x) Sim.

() Não, mas pretende tomar medidas.

() Não pretende tomar medidas. Justifique _____

Ação	Prevenção de casos de violência doméstica
Responsáveis	Secretaria de Assistência Social
Descrição	Diante dessa severa alteração de nossa rotina por conta da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), fomos



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
Praça Augusto Severo, 242 – Centro Canguaretama/RN.
CNPJ 08.365.017/0001-54 Fone (84) 3241-1902/1900 CEP 59.190-000

	<p>recomendados ao distanciamento social e suspender as atividades em grupos como medidas de redução de contágio. Sendo assim de acordo com as recomendações e portaria N° 378, de 7 de maio de 2020. Todos os municípios e equipamentos tiveram que se reorganizar, tomar novas medidas na oferta das ações e serviço, bem como no ambiente de trabalho. Buscando atender e direcionar nosso olhar ao público prioritário da política de assistência social que se encontra em vulnerabilidade social e risco.</p> <p>Destacamos que famílias inteiras confinadas em suas casas, crianças, adolescentes, mulheres, idosos e pessoa com deficiência tornam - se alvos de uma série de violências muitas vezes invisíveis.</p> <p>Nesse momento, identificamos os serviços remotos, via watsap, redes sócias..., como um dos mecanismos essenciais para ofertas das atividades, denúncias orientações e mobilizações junto às famílias acompanhadas, bem como para aqueles que necessitam de ajuda especializada, visando à proteção da população mais vulneráveis e em risco social, incluindo o desenvolvimento de medidas voltadas à garantia de sua proteção durante o período de isolamento social, o apoio à prevenção da contaminação do coronavirus e a mitigação de seus impactos.</p>
Prazo de implantação	Abril/2020 até os dias atuais.
Recursos demandados	Profissionais da Assitencia Social

12 – Foram tomadas medidas para **dar assistência às vítimas de violência doméstica** durante o período de isolamento social?

(x) Sim.

() Não, mas pretende tomar medidas.

() Não pretende tomar medidas. Justifique _____

Ação	Assistência às vitimas de violência doméstica
Responsáveis	Secretaria de Assitencia Social
Descrição	<p>Diante dessa severa alteração de nossa rotina por conta da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), fomos recomendados ao distanciamento social e suspender as atividades em grupos como medidas de redução de contágio. Sendo assim de acordo com as recomendações e portaria N° 378, de 7 de maio de 2020. Todos os municípios e equipamentos tiveram que se reorganizar, tomar novas medidas na oferta das ações e serviço, bem como no ambiente de trabalho. Buscando atender e direcionar nosso olhar ao público prioritário da política de assistência social que se encontra em vulnerabilidade social e risco.</p> <p>Destacamos que famílias inteiras confinadas em suas casas,</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
Praça Augusto Severo, 242 – Centro Canguaretama/RN.
CNPJ 08.365.017/0001-54 Fone (84) 3241-1902/1900 CEP 59.190-000

	<p>crianças, adolescentes, mulheres, idosos e pessoa com deficiência tornam - se alvos de uma série de violências muitas vezes invisíveis.</p> <p>Nesse momento, identificamos os serviços remotos, via watsap, redes sócias..., como um dos mecanismos essenciais para ofertas das atividades, denúncias orientações e mobilizações junto às famílias acompanhadas, bem como para aqueles que necessitam de ajuda especializada, visando à proteção da população mais vulneráveis e em risco social, incluindo o desenvolvimento de medidas voltadas à garantia de sua proteção durante o período de isolamento social, o apoio à prevenção da contaminação do coronavirus e a mitigação de seus impactos.</p>
Prazo de implantação	Abril/2020 até os dias atuais.
Recursos demandados	Profissionais da Assitencia Social

13 – Foram identificados **os usuários do Sistema Único de Saúde que pertencem a algum grupo de risco da COVID-19?**

- (x) Sim.
- () Não, mas pretende identificar.
- () Não pretende identificar. Justifique_____

Ação	Identificar os usuários do SUS do grupo de risco
Responsáveis	Secretaria de Saúde
Descrição	A secretaria de Saúde mantém o controle através das UBS, identificando constantemente nos cadastros atualizados os usuários.
Prazo de implantação	Abril/2020 até os dias atuais.
Recursos demandados	Profissionais da Saúde

14 – Foi criada alguma rotina de divulgação, para a população, das **informações locais sobre a COVID-19** e das ações de **prevenção e controle** da doença?

- (x) Sim.
- () Não, mas pretende criar essa rotina.
- () Não pretende criar essa rotina. Justifique_____



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
Praça Augusto Severo, 242 – Centro Canguaretama/RN.
CNPJ 08.365.017/0001-54 Fone (84) 3241-1902/1900 CEP 59.190-000

Ação	Divulgação e Prevenção ao COVID 19
Responsáveis	Secretaria de Saúde, Gabinete da Prefeita
Descrição	Divulgar através dos canais oficiais, mídias sociais, carro de som e panfletos sobre a situação do COVID 19 no município e as maneiras de prevenção.
Prazo de implantação	Abril/2020 até os dias atuais.
Recursos demandados	Profissionais da Saúde e Assessoria de comunicação

15 – Foi criada alguma ação para **monitorar, desmentir, esclarecer rumores, boatos, informações equivocadas e/ou notícias falsas relacionadas à COVID-19**, veiculadas nas cidades e nas redes sociais?

(x) Sim.

() Não, mas pretende criar ação.

() Não pretende criar ação. Justifique _____

Ação	Monitorar e prevenir Fake News quanto ao COVID 19
Responsáveis	Secretaria de Saúde, Gabinete da Prefeita
Descrição	Divulgar através dos canais oficiais, mídias sociais e carro de som sobre informações falsas ou incorretas que podem atrapalhar o combate ao COVID-19
Prazo de implantação	Abril/2020 até os dias atuais.
Recursos demandados	Profissionais da Saúde e Assessoria de comunicação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
Praça Augusto Severo, 242 – Centro Canguaretama/RN.
CNPJ 08.365.017/0001-54 Fone (84) 3241-1902/1900 CEP 59.190-000

16 – Está realizando levantamento diário da quantidade existente, da disponibilidade e da demanda por leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e/ou enfermaria/apartamento em sua região de saúde (RAS), seja da rede pública e privada, destinados ao atendimento de pacientes relacionados à COVID-19?

- Sim.
- Não, mas pretende realizar esse levantamento.
- Não pretende realizar esse levantamento.

O município possui uma pactuação com o Estado, onde o mesmo é responsável pela informação relacionada a terapia intensiva e casos graves.

17 – Está realizando levantamento diário da **quantidade de ventiladores pulmonares** disponíveis em sua região de saúde (RAS), seja da rede pública e privada?

- Sim.
- Não, mas pretende realizar esse levantamento.
- Não pretende realizar esse levantamento.

O município possui uma pactuação com o Estado, onde o mesmo é responsável pela informação relacionada a quantidade de ventiladores. Mesmo diante disso, o município possui 2 (dois) ventiladores pulmonares e está adquirindo mais uma unidade.

18 – Considerando que, em várias ocasiões, as Unidades Básicas de Saúde servem de porta de entrada dos pacientes com COVID-19, as UBS do seu Município/Estado (conforme o seu caso) possuem protocolo especial para atendimento de pacientes com sintomas compatíveis com a doença?

- Sim.
- Não, mas pretende criar esse protocolo.
- Não pretende criar esse protocolo. Justifique _____

Ação	Protocolo de atendimento nas UBS COVID-19
Responsáveis	Secretaria de Saúde
Descrição	Os profissionais seguem os protocolos estipulados pelo Ministério da Saúde
Prazo de implantação	Abril/2020 até os dias atuais.
Recursos demandados	Profissionais da Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
Praça Augusto Severo, 242 – Centro Canguaretama/RN.
CNPJ 08.365.017/0001-54 Fone (84) 3241-1902/1900 CEP 59.190-000

19 – Foi criado algum tipo de **teleatendimento** para evitar o deslocamento às unidades de saúde de pessoas que sejam consideradas casos suspeitos de COVID -19?

Sim.

Não, mas pretende implantar.

Não pretende implantar. Justifique _____

Ação	Teleatendimento aos casos suspeitos de COVID-19
Responsáveis	Secretaria de Saúde
Descrição	Atráves do teleatendimento, os profissionais multidisciplinares da saúde procuram orientar e monitorar os casos suspeitos e confirmados com sintomas leves.
Prazo de implantação	Abril/2020 até os dias atuais.
Recursos demandados	Profissionais da Saúde

20 – Existe protocolo de atendimento de pacientes com sintomas leves de COVID – 19?

Sim.

Não, mas pretende implantar.

Não pretende implantar. Justifique _____

Ação	Protocolo de atendimento nas UBS COVID-19
Responsáveis	Secretaria de Saúde
Descrição	Os profissionais seguem os protocolos estipulados pelo Ministério da Saúde.
Prazo de implantação	Abril/2020 até os dias atuais.
Recursos demandados	Profissionais da Saúde

21 – No caso de pacientes com sintomas leves de COVID – 19 (questão 20) foi criado protocolo de visitas domiciliares?

Sim.

Não, mas pretende implantar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
Praça Augusto Severo, 242 – Centro Canguaretama/RN.
CNPJ 08.365.017/0001-54 Fone (84) 3241-1902/1900 CEP 59.190-000

() Não pretende implantar. Justifique_____

Ação	Protocolo de atendimento nas UBS COVID-19
Responsáveis	Secretaria de Saúde
Descrição	Em caso de pacientes idosos ou com comorbidades, com dificuldades de locomoção a equipe da UBS responsável pelo tratamento vai até a unidade fazer a consulta, identificando quais as necessidades do paciente.
Prazo de implantação	Abril/2020 até os dias atuais.
Recursos demandados	Profissionais da Saúde

22 – Foram tomadas medidas para **reposição e/ou expansão de profissionais de saúde**?

(x) Sim.

() Não, mas pretende tomar medidas.

() Não pretende tomar medidas. Justifique_____

Ação	Medidas de reposição/expansão de profissionais
Responsáveis	Secretaria de Saúde
Descrição	O município remanejou alguns servidores e realizou contratações especificamente para atendimento nos centros de COVID-19 .
Prazo de implantação	Abril/2020 até os dias atuais.
Recursos demandados	Profissionais da Saúde

23 – Foram tomadas medidas para **reaproveitar**, sem exposição a perigo de contágio, **os profissionais de saúde que se enquadram no grupo de risco**, por exemplo: deslocá-los para teleatendimento ou monitoramento de notícias falsas?

() Sim.

() Não, mas pretende tomar medidas.

(x) Não pretende tomar medidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
Praça Augusto Severo, 242 – Centro Canguaretama/RN.
CNPJ 08.365.017/0001-54 Fone (84) 3241-1902/1900 CEP 59.190-000

O município possui em seu quadro, apenas um profissional da saúde no grupo de risco. O mesmo foi orientado individualmente a prestar serviços de acordo com a demanda da secretaria de saúde, sem se expor aos riscos.

24 – Foram tomadas medidas para **garantir a disponibilidade de equipamentos de proteção individual (EPI's) aos profissionais de saúde?**

Sim.

Não, mas pretende tomar medidas.

Não pretende tomar medidas. Justifique _____

Ação	Aquisição de Equipamentos de proteção individual
Responsáveis	Secretaria de Saúde, CPL
Descrição	Foram aproveitadas as licitações em andamento para a aquisição dos equipamentos. Afim de garantir a disponibilidade constante o município fez uma previsão de uso para os próximos meses e adquiriu através de dispensa, os equipamentos não contemplados na licitação, garantindo sempre o menor preço e a capacidade de entrega do fornecedor.
Prazo de implantação	Abril/2020 até os dias atuais.
Recursos demandados	Profissionais da Saúde e Comissão de Licitação

25 – Foram tomadas medidas para **umentar a quantidade de testes rápidos** para a COVID-19?

Sim.

Não, mas pretende tomar medidas.

Não pretende tomar medidas. Justifique _____

Ação	Testes Rápidos COVID-19
Responsáveis	Secretaria de Saúde
Descrição	O município solicitou através de ofício, junto a SESAP, o aumento no número de testes que seriam fornecidos, devido ao crescente numero de casos suspeitos.
Prazo de implantação	Abril/2020 até os dias atuais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
Praça Augusto Severo, 242 – Centro Canguaretama/RN.
CNPJ 08.365.017/0001-54 Fone (84) 3241-1902/1900 CEP 59.190-000

Recursos demandados	Profissionais da Saúde
---------------------	------------------------

Ação	Testes Rápidos COVID-19
Responsáveis	Secretaria de Saúde
Descrição	O município devido ao crescente numero de casos suspeitos, adquiriu por meio de licitação, 1500 testes rápidos, visando a testagem dos profissionais, dos grupos de risco e da população das areas de maior incidencia de casos.
Prazo de implantação	Abril/2020 até os dias atuais.
Recursos demandados	Profissionais da Saúde

26 – O seu Município/Estado (conforme o seu caso) possui algum **sistema de microcrédito** para apoiar a criação de pequenos negócios (autônomos ou com contratação de trabalhadores)?

() Sim.

() Não, mas pretende criar programa do tipo.

(x) Não pretende criar programas do tipo. Justifique _____

O município possui metodos de auxiliar a procura por estes créditos, porém não possui condições orçamentárias de disponibilizar diretamente o acesso a recursos.

27 – Foi criado algum programa para a **complementação da renda da população jovem desempregada**? A exemplo da contratação temporária como agentes de combate à COVID-19.

() Sim.

(x) Não, mas pretende criar programas do tipo.

() Não pretende criar programas do tipo. Justifique _____

28 – Foi criado algum **programa de incentivo/fomento à agricultura familiar em seu território**, a exemplo de compra de parte da produção (frutas, hortaliças, ovos, arroz, feijão, milho) e distribuição destes gêneros alimentícios na forma de cestas básicas para a população vulnerável?

(x) Sim.

() Não, mas pretende criar programa do tipo.

() Não pretende criar programas do tipo. Justifique _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
Praça Augusto Severo, 242 – Centro Canguaretama/RN.
CNPJ 08.365.017/0001-54 Fone (84) 3241-1902/1900 CEP 59.190-000

Ação	Distribuição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar
Responsáveis	Secretaria de Educação, Secretaria de Agricultura
Descrição	O município incluiu nos kits de alimentação distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino, os alimentos constantes e distribuídos pela agricultura familiar e produtores locais.
Prazo de implantação	Abril/2020 até os dias atuais.
Recursos demandados	Profissionais da Educação e Profissionais da Agricultura

29 - Além das medidas já informadas neste questionário, existem outras sendo realizadas no município para o enfrentamento da pandemia?

(x) Sim

() Não.

Implantação de barreiras sanitárias nas principais vias de acesso ao município e aos bairros de maior incidência;





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
Praça Augusto Severo, 242 – Centro Canguaretama/RN.
CNPJ 08.365.017/0001-54 Fone (84) 3241-1902/1900 CEP 59.190-000





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
Praça Augusto Severo, 242 – Centro Canguaretama/RN.
CNPJ 08.365.017/0001-54 Fone (84) 3241-1902/1900 CEP 59.190-000

Contratação de empresa especializada na desinfecção de ruas e espaços;





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
Praça Augusto Severo, 242 – Centro Canguaretama/RN.
CNPJ 08.365.017/0001-54 Fone (84) 3241-1902/1900 CEP 59.190-000





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
Praça Augusto Severo, 242 – Centro Canguaretama/RN.
CNPJ 08.365.017/0001-54 Fone (84) 3241-1902/1900 CEP 59.190-000





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
CNPJ Nº 08.365.017/0001-54

**RESPOSTAS AO QUESTIONÁRIO DO CONSELHO NACIONAL DE
PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS SOBRE A COVID-19**



Etapa 1 do Questionário COVID-19

1 - Foi editado algum ato normativo (Lei, Decreto, Portaria ou outros) para enfrentamento da pandemia do CORONAVÍRUS?

(X) Sim.

- **DECRETO Nº 07, DE 18 DE MARÇO DE 2020:** DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE ENFRENTAMENTO E COMBATE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID – 19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **DECRETO Nº 08, DE 23 DE MARÇO DE 2020:** INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **DECRETO Nº 011, DE 13 DE ABRIL DE 2020:** DECRETA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA PARA OS FINS DO ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000, E DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO SURTO EPIDÊMICO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E SUAS REPERCUSSÕES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **DECRETO Nº 014, DE 16 DE ABRIL DE 2020:** ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R\$ 666.237,74 PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **DECRETO Nº 15, DE 23 DE ABRIL DE 2020:** PRORROGA OS TERMOS DO DECRETO Nº 11, DE 13 DE ABRIL DE 2020, E ALTERA O ARTIGO 9º, §1º, ONDE AMBOS DISPÕEM SOBRE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA PARA OS FINS DO ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000, E SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO SURTO EPIDÊMICO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID19) E SUAS REPERCUSSÕES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **DECRETO Nº 16, DE 05 DE MAIO DE 2020:** DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO SURTO EPIDÊMICO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E SUAS REPERCUSSÕES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
CNPJ Nº 08.365.017/0001-54

- **DECRETO Nº 19, DE 01 DE JUNHO DE 2020:** ESTABELECE NOVAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO SURTO EPIDÊMICO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E SUAS REPERCUSSÕES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **DECRETO Nº 25, DE 01 DE JULHO DE 2020:** ESTABELECE NOVAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO COVID19, ADOTANDO O ISOLAMENTO SOCIAL RÍGIDO (LOCKDOWN) NO DISTRITO DE PIQUIRI, E DEMAIS DIRETRIZES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **DECRETO Nº 27, DE 07 DE JULHO DE 2020:** ESTABELECE NOVAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO SURTO EPIDÊMICO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E SUAS REPERCUSSÕES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 07, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Decreto nº 07, de 18 de março de 2020.

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE ENFRENTAMENTO E COMBATE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID – 19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no artigo 74, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Canguaretama, **CONSIDERANDO** a declaração de Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) pela Organização Mundial de Saúde – OMS, no último dia 11 de março do corrente ano;

CONSIDERANDO a situação de emergência sanitária e combate epidemiológico decretados pelo Governo Federal e Estadual;

CONSIDERANDO que é dever dos demais entes federados observar as medidas de orientação e prevenção das medidas cabíveis a fim zelar pela saúde e bem-estar de sua população, devendo todos os órgãos do Poder Público auxiliar no combate ao novo vírus;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Canguaretama;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que estabeleceu a quarentena como forma de restrição de atividades de maneira a evitar possível contaminação ou a propagação do vírus, como forma de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO a existência de casos confirmados do COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a recomendação da Secretaria de Saúde Pública do Rio Grande do Norte - SESAP de suspender eventos com aglomerações;

CONSIDERANDO a taxa de avanço do contágio do Novo Coronavírus (COVID-19), o que é agravado pela aglomeração de pessoas em espaços abertos e fechados;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas, no âmbito do Poder Executivo Municipal, as medidas temporárias de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Canguaretama, ficando definida nos termos do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam suspensos por prazo indeterminado:

I – A realização de atendimento presencial do público externo no âmbito da Prefeitura Municipal de Canguaretama e demais setores vinculados, **quando puderem ser prestados por meio eletrônico ou telefônico**, ficando facultado a cada órgão ou setor a deliberação quanto ao tipo de serviço a ser prestado presencialmente, sem prejuízo ao cumprimento de metas e produtividade estipulados pelo Secretário da Pasta ou Dirigente;

II – Ficam suspensas as atividades coletivas, eventos de massa, shows, atividades desportivas e congêneres, feiras, exposições com a presença de público superior a 10 (dez) pessoas, sejam públicos ou privados, ainda que previamente autorizados;

III – A participação de servidores, de qualquer natureza, a serviço desta Edilidade, em eventos ou viagens internacionais e interestaduais.

§ 1º - Os servidores de qualquer natureza que estiverem atualmente fora do território do estado ou que durante o período de vigência do presente decreto, deverão, antes de retornarem as atividades, informar a chefia imediata as localidades para onde tenham estado e apresentar os documentos comprobatórios de viagem.

§2º - Em relação aos que apresentarem sintomas de contaminação pelo novo coronavírus (COVID-19), eles deverão ser afastados do trabalho, sem prejuízo de sua remuneração, pelo período mínimo de 14 (quatorze) dias ou conforme determinação médica.

§3º - Aos portadores de doenças respiratórias crônicas, devidamente comprovadas por atestado médico, gestantes, servidores que tenham filhos com idade inferior a 01 (um) ano ou e aos maiores de 60 (sessenta) anos, será priorizada o exercício da atividade fora de seu local de trabalho, em suas residências.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá coordenar as atividades de prevenção ao Coronavírus, bem como, de combate efetivo e tratamento, evitando a propagação do vírus no âmbito deste Município de Canguaretama.

Art. 4º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, em conformidade com a necessidade do caso concreto.

Art. 5º - As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto, e o seu descumprimento acarretará responsabilização, nos termos previstos em lei.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:D36037F9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/03/2020. Edição 2235
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 08, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Decreto nº 08, de 23 de março de 2020.

INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no artigo 74, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Canguaretama,
CONSIDERANDO a declaração de Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) pela Organização Mundial de Saúde – OMS, no último dia 11 de março do corrente ano;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, expedida pelo Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);

CONSIDERANDO que é dever dos demais entes federados observar as medidas de orientação e prevenção das medidas cabíveis a fim zelar pela saúde e bem-estar de sua população, devendo todos os órgãos do Poder Público auxiliar no combate ao novo vírus;

CONSIDERANDO os Decretos normativos expedidos pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, os quais estabelecem medidas voltadas para o combate e enfrentamento ao novo coronavírus, visando proteger a saúde do povo potiguar;

CONSIDERANDO o Decreto nº 29.521, de 16 de março de 2020, expedido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, o qual institui o Comitê Governamental de Gestão da Emergência em Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 07, de 17 de março de 2020 – GP, expedido pelo Município de Canguaretama, o qual dispõe sobre as medidas temporárias de enfrentamento e combate a pandemia do novo coronavírus (covid – 19);

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Canguaretama;

CONSIDERANDO a necessidade do trabalho em rede e intersetorial, constituído por diversas áreas com objetivo de constituir respostas coordenadas e articuladas para o enfrentamento da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Canguaretama/RN;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, em caráter provisório, no âmbito do Poder Executivo do Município de Canguaretama/RN, o Comitê Municipal de Gestão da Emergência em Saúde Pública, Enfrentamento e Prevenção decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), composto pelos titulares dos seguintes órgãos:

- I- Gabinete do Prefeito
- II- Secretaria Municipal de Saúde;
- III- Secretaria Municipal de Educação;
- IV- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- V- Diretoria da Atenção Básica;
- VI- Diretoria do Pronto Atendimento;

- VII- Coordenadoria da Saúde da Família (Vigilância Epidemiológica do Município);
- VIII- Coordenadoria de Vigilância Sanitária;
- IX- Médico da Estratégia de Saúde da Família/Pronto Atendimento Urgência/Emergência;
- X- Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

§ 1º. A coordenação do Comitê será exercida conjuntamente pelo Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º. O Comitê poderá convidar consultores técnicos e representantes de outras instituições públicas ou privadas, quando julgar necessário.

§ 3º. Os membros indicados como representantes de órgãos e entidades mencionados neste decreto devem possuir autonomia deliberativa, a fim de garantir planejamentos executivos, imediatos e de forma interinstitucional.

§ 4º. A participação no supracitado Comitê Municipal é considerada prestação de serviço público relevante, sendo função não remunerada.

Art. 2º - São objetivos do Comitê Municipal de Enfrentamento e Prevenção à COVID-19:

I- Propor diretrizes e tomadas de providências imediatas para o enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente do combate ao Novo Coronavírus (COVID-19), no Município de Canguaretama/RN;

II- Acompanhar, sistematicamente, a situação epidêmica da doença, com vistas à proposição de estratégias de prevenção e controle ao contágio e disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19), por meio da realização das seguintes atividades:

- a) Recomendar e implementar medidas de prevenção e controle complementares;
- b) Avaliar os riscos, nos perímetros urbano e rural de Canguaretama/RN, conforme a peculiaridade de cada localidade, e definir as medidas essenciais de segurança sanitária;
- c) Fiscalizar os serviços de saúde do município e a segurança dos servidores nas repartições onde ocorram atendimento agendado ao público, quanto as medidas de prevenção do contágio e formas de manejo e isolamento de infectados;
- d) Mobilizar instituições públicas para apoiar a execução de ações de prevenção e controle;
- e) Realizar articulação interinstitucional junto aos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Município de Canguaretama/RN, à iniciativa privada e aos demais setores que entender necessários, a fim de garantir ampla participação nas ações de mobilização;
- f) Acompanhar, orientar e apoiar a execução de ações de prevenção e controle voltadas a evitar o contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19);
- g) Informar a sociedade, com o objetivo de sensibilizá-la sobre a importância da atuação de cada cidadão nos cuidados preventivos necessários para evitar a infecção pelo Novo Coronavírus (COVID-19);
- h) Criar mecanismos para o engajamento da sociedade civil no combate a disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 3º - O Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) se reunirá sempre que for necessário, conforme avaliação da necessidade, podendo as reuniões serem realizadas por videoconferência, para avaliar as ações em conjunto com a Secretaria de Saúde, articular e avaliar as ações e fluxos como plano de enfrentamento e contingência para a doença.

Art. 4º - O Comitê de enfrentamento será responsável, ainda, por subsidiar o Gestor Municipal, para tomadas de decisões em âmbito municipal, que se fizerem e se acharem necessárias à prevenção e enfrentamento da disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19), em Canguaretama/RN.

Art. 5º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, em conformidade com a necessidade do caso concreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos enquanto durar a declaração de Situação de

Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, declarada por meio da Portaria nº 188/GM/MS, de 2020, no Ministério da Saúde.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:20C79170

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/03/2020. Edição 0001

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 11, DE 13 DE ABRIL DE 2020

Decreto nº 11, de 13 de abril de 2020

Decreta Estado de Calamidade Pública para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e dispõe sobre medidas de prevenção para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico do Novo Coronavírus (COVID-19) e suas repercussões no âmbito do Município de Canguaretama, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no artigo 74, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Canguaretama,

CONSIDERANDO a grave crise de saúde pública em decorrência do Novo Coronavírus (COVID-19), declarada como Pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS, no último dia 11 de março do corrente ano, que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a situação de emergência sanitária e combate epidemiológico decretados pelo Governo Federal e Estadual;

CONSIDERANDO que é dever dos demais entes federados observar as medidas de orientação e prevenção das medidas cabíveis a fim zelar pela saúde e bem-estar de sua população, devendo todos os órgãos do Poder Público auxiliar no combate ao novo vírus;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Canguaretama;

CONSIDERANDO os 15 (quinze) Decretos normativos expedidos pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, entre os dias 13 de março e 09 de abril de 2020, os quais estabelecem medidas voltadas para o combate e enfrentamento ao novo coronavírus, visando proteger a saúde do povo potiguar;

CONSIDERANDO a existência de casos confirmados do COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e no Município de Canguaretama;

CONSIDERANDO, os termos do Decreto nº 07, de 18 de março de 2020 – GP, expedido pelo Município de Canguaretama, o qual dispõe sobre as medidas temporárias de enfrentamento e combate a pandemia do novo coronavírus (covid – 19), no âmbito do Município de Canguaretama;

CONSIDERANDO a repercussão nas finanças públicas em âmbito nacional, conforme reconhecido pelo Governo Federal ao Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que a referida crise impõe o aumento de gastos públicos e o estabelecimento das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia;

CONSIDERANDO todos os esforços de reprogramação financeira empreendidos para ajustar as contas municipais, em virtude de se manter a prestação dos serviços públicos e de adotar medidas no âmbito municipal para o enfrentamento da grave situação de saúde pública;

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado Estado de Calamidade Pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da

COVID-19 (novo coronavírus) e suas repercussões nas finanças públicas do Município de Canguaretama/RN.

Art. 2º- Para o enfrentamento da situação de Calamidade ora declarada, ficam estabelecidas as seguintes medidas:

I – Determinação de realização compulsória de:

- a) exames médicos;
- b) testes laboratoriais;
- c) coleta de amostras clínicas;
- d) vacinação e outras medidas profiláticas;
- e) tratamentos médicos específicos;
- f) medidas de isolamento.

II - Poderão ser requisitados bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa;

III – fica autorizada a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da calamidade, prevista no art. 24, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, os procedimentos licitatórios e de compras, previstos na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com as alterações propostas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020;

IV – A repercussão sobre as disposições do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e as consequentes dispensas do atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei Orçamentária Anual, e da limitação de empenho de que trata o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

V – A quebra, da ordem cronológica exigida no Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e regulamentada pelo Artigo 15, da Resolução nº 32/2016 do Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, fica, desde já, autorizada, mediante despacho devidamente fundamentado da Secretária Municipal de Saúde informando que o produto, insumo ou serviço é indispensável ao combate à Calamidade Pública ora decretada.

§1º. Fica a autoridade competente autorizada a adotar medidas excepcionais necessárias para combater à disseminação da COVID-19 (novo coronavírus) no âmbito municipal.

§2º. A autoridade competente editará os atos normativos necessários à regulamentação e à execução dos atos administrativos em razão do estado de calamidade pública de que trata este Decreto.

Art. 3º - Fica ratificado no âmbito do Município de Canguaretama/RN, o Decreto Estadual nº 29.600, de 08 de Abril de 2020, aplicando-se ao respectivo Município todo conteúdo que estiver em consonância com suas peculiaridades, acrescentando, portanto, as disposições previstas no presente Decreto.

Art. 4º - Fica suspenso, no âmbito do Município de Canguaretama, o funcionamento dos estabelecimentos comerciais que operem atividades consideradas NÃO essenciais, EXCETUANDO as seguintes:

- a) agências bancárias;
- b) supermercados, mercados, mercearias e demais estabelecimentos congêneres que comercializem alimentos não preparados e mantimentos;
- c) padarias;
- d) farmácias, drogarias, distribuidoras de produtos e insumos médico-hospitalares e congêneres;
- e) postos de gasolina;
- f) clínicas, farmácias e produtos veterinários, exclusivamente para venda de produtos;
- g) de venda ou revenda de gás butano e água mineral;
- h) para agricultura, pecuária e estabelecimento congêneres, exclusivamente para venda de produtos;
- i) táxi e mototáxi;
- j) serviços fúnebres, velórios e cemitérios, limitando-se as cerimônias funerárias e de sepultamento aos familiares, em quantidade não superior a 10 (dez) pessoas e recomendando-se sua duração não superior a 60 (sessenta) minutos.

§1º. Os estabelecimentos comerciais em funcionamento tratados neste artigo, deverão observar as disposições contidas do Decreto Estadual nº 29.541, de 20 de março de 2020, Decreto Estadual nº 29.583, de 01 de abril de 2020, e Decreto Estadual nº 29.600 de 08 de abril de 2020, especificamente, no que diz respeito as medidas sanitárias de saúde e segurança.

Art. 5º - Fica suspenso, no âmbito do Município de Canguaretama o funcionamento dos clubes sociais, clubes de serviços, casa de eventos e

recepções, parques públicos, parques de diversões, espaços de jogos e serviços similares.

Art.6º - Fica suspenso o funcionamento de academias, centros de treinamento e centros de ginástica, independentemente da aglomeração de pessoas.

Art. 7º - De forma excepcional e com o interesse de resguardar o interesse da coletividade, ficam suspensas as atividades em templos de qualquer religião ou estabelecimentos similares que causem quaisquer forma de aglomeração.

Art. 8º - Fica suspenso as atividades comerciais dos restaurantes, lanchonetes, bares e demais empreendimentos similares, ainda que não formalizados, que vendam comida pronta, funcionando apenas internamente.

§1º - os estabelecimentos de que trata o caput deste artigo, deverão funcionar exclusivamente para vendas por encomenda, entrega em domicílio e/ou como pontos de coleta, sendo proibido dispor de mesas e cadeiras para recebimento e consumo da população dentro do estabelecimento.

Art. 9º - A feira livre do Município de Canguaretama deverá funcionar estritamente com os comerciantes locais, assim entendido aqueles que são produtores ou revendedores e que tiverem residência e domicílio na cidade.

§1º - O funcionamento da feira local deverá observar as normas de vigilância sanitária, especificamente o que dispõe o Decreto Estadual nº 29.583, de 1º de abril de 2020, e artigo 19, §1º, incisos I ao X do Decreto Estadual nº 29.600, de 08 de abril de 2020.

Art. 10º - Os veículos do transporte individual ou coletivo, público ou privado de passageiros, executado no território do Município de Canguaretama, deverão observar:

- a) a higienização das mãos ao fim de cada viagem realizada, mediante a lavagem ou a utilização de produtos assépticos - álcool em gel 70% (setenta por cento);
- b) a higienização dos equipamentos de pagamento eletrônico (máquinas de cartão de crédito e débito), após cada utilização;
- c) a realização de limpeza rápida dos pontos de contato com as mãos dos usuários, como painel, maçanetas, bancos, pega-mão, puxadores, cinto de segurança e fivelas;
- d) a circulação dos veículos apenas com as janelas abertas;
- e) a disponibilização de produtos assépticos aos usuários - álcool em gel 70% (setenta por cento).

Art. 11º - Fica recomendado aos motoristas, cobradores, fiscais e usuários de serviços de transporte coletivo ou individual de passageiros, antes e durante a utilização dos veículos, a adoção das medidas de higienização e de etiqueta respiratória recomendadas pelos órgãos de saúde, especificamente:

- a) higienizar as mãos antes e após a realização de viagem nos veículos transporte remunerado de passageiros;
- b) evitar o contato desnecessário com as diversas partes do veículo;
- c) proteger boca e nariz ao tossir e espirrar, utilizando lenço ou a dobra do cotovelo, em respeito à tripulação e aos demais usuários e de modo a evitar a disseminação de enfermidades;

Art. 12º - Não sofrerão descontinuidade o exercício e o funcionamento dos serviços públicos e atividades essenciais, assim consideradas em Legislação Federal.

§1º - Para fins do disposto neste Decreto consideram-se serviços essenciais, públicos e de interesse público:

- a) saúde pública, serviços médicos, hospitalares e assistenciais;
- b) captação, tratamento e abastecimento de água;
- c) captação e tratamento de esgoto e lixo;
- d) abastecimento de energia elétrica;
- e) serviços de telefonia e internet;
- f) serviços relacionados à política pública de assistência social;
- g) construção, conservação, sinalização e iluminação de vias públicas;
- h) bancos e instituições financeiras;
- i) vigilância;
- j) transporte e uso de veículos oficiais;
- k) fiscalização;
- l) dispensação de medicamentos;
- m) transporte coletivo;
- n) processamento de dados ligados a serviços essenciais.

Art. 13º - Todos os prazos constantes no presente Decreto poderão ser alterados, a depender do desenvolvimento das ações necessárias para o enfrentamento da Pandemia.

Art. 14º - Os casos omissos serão decididos pela Administração Pública Municipal em conjunto com as demais secretarias municipais.

Art. 15º - O disposto no presente Decreto tem sua validade até o dia 23 (vinte e três) de abril de 2020, em conformidade com o Decreto nº 29.600 de 08 de abril de 2020, editado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 16º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:E1231BAB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/04/2020. Edição 2251
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 14

DECRETO Nº 014, de 16 de abril de 2020

Abre Crédito extraordinário no valor de R\$ 666.237,74 para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por lei; Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19); Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, que consolidam as medidas de saúde para enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e dar outra providencia; Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 11, de 13 de abril de 2020, que declara situação de calamidade pública deste município; Considerando o disposto na alínea d, Art. 98 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal e o do art. 44 da Lei 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito extraordinário no valor de R\$ 666.237,74 (seiscentos e sessenta e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação especificadas abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.081 – Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub função: 122 – Administração Geral

Programa: 0044 – Enfrentamento a Pandemia

Ação: 2119 - Enfrentamento da Emergência COVID19

Fonte – 100100000 – Recursos Ordinários

Fonte – 121400000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Custeio

Fonte – 15200000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos e Repasses dos Estados

Fonte – 121500000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

DISCRIMINAÇÃO DAS NATUREZAS DE DESPESA

CÓDIGO DESCRIÇÃO

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais 50.000,00

3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado 50.000,00

3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil 50.000,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 50.000,00

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.30.00 Material De Consumo 121.417,74

3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros – PF 50.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – PJ 50.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 100.000,00

TOTAL 521.417,74

Unidade Orçamentária: 12.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Função: 08 – Assistência Social

Sub função: 122 – Administração Geral

Programa: 0044 – Enfrentamento a Pandemia

Ação: 2120 - Enfrentamento da Emergência COVID19

Fonte – 10010000 – Recursos Ordinários

Fonte – 13110000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Fonte – 15200000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos e Repasses dos Estados

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.30.00 Material de Consumo 5.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita 129.820,00

3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros – PF 5.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – PJ 5.000,00

TOTAL 144.820,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Canguaretama/RN, 16 de abril de 2020

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:08534E6C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/04/2020. Edição 2255

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 15, DE 23 DE ABRIL DE 2020

Decreto nº 15, de 23 de abril de 2020

Prorroga os termos do Decreto nº 11, de 13 de abril de 2020, e altera o artigo 9º, §1º, onde ambos dispõem sobre o Estado de Calamidade Pública para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e sobre medidas de prevenção para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico do Novo Coronavírus (COVID-19) e suas repercussões no âmbito do Município de Canguaretama, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no artigo 74, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Canguaretama,

CONSIDERANDO a grave crise de saúde pública em decorrência do Novo Coronavírus (COVID-19), declarada como Pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS, no último dia 11 de março do corrente ano, que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a situação de emergência sanitária e combate epidemiológico decretados pelo Governo Federal e Estadual;

CONSIDERANDO que é dever dos demais entes federados observar as medidas de orientação e prevenção das medidas cabíveis a fim zelar pela saúde e bem-estar de sua população, devendo todos os órgãos do Poder Público auxiliar no combate ao novo vírus;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Canguaretama;

CONSIDERANDO os Decretos normativos expedidos pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, os quais estabelecem medidas voltadas para o combate e enfrentamento ao novo coronavírus, visando proteger a saúde do povo potiguar;

CONSIDERANDO a existência de casos confirmados do COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e no Município de Canguaretama;

CONSIDERANDO, os termos do Decreto nº 07, de 18 de março de 2020 – GP, e Decreto nº 11, de 13 de abril de 2020 – GP, expedido pelo Município de Canguaretama, o qual dispõe sobre as medidas temporárias de enfrentamento e combate a pandemia do novo coronavírus (covid – 19), no âmbito do Município de Canguaretama;

DECRETA:

Art. 1º- Fica prorrogado, até o dia 05 de maio de 2020, os termos do Decreto Municipal nº 11, de 13 de abril de 2020, no âmbito do Município de Canguaretama/RN.

Art. 2º- Fica alterado o artigo 9º, §1º do Decreto Municipal nº 11, de 13 de abril de 2020, passando a vigorar com a seguinte alteração:

“Art.9º - Fica suspensa a atividade da feira livre do Município de Canguaretama até o dia 05 de maio de 2020”.

Art. 3º - Fica recomendado a todos os munícipes da Cidade de Canguaretama, ao sair de suas casas, o uso da máscara como medida de prevenção e combate ao Novo Coronavírus (Covid-19);

Art. 4º - Os casos omissos serão decididos pela Administração Pública Municipal em conjunto com as demais secretarias municipais.

Art. 5º - O disposto no presente Decreto tem sua validade até o dia 05 de maio de 2020, oportunidade em que serão avaliadas outras medidas

necessárias de acordo com a necessidade do Município de Canguaretama.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:94793943

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/04/2020. Edição 2258

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 16, DE 05 DE MAIO DE 2020

Decreto nº 16, de 05 de maio de 2020

Dispõe sobre medidas de prevenção para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico do Novo Coronavírus (COVID-19) e suas repercussões no âmbito do Município de Canguaretama, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no artigo 74, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Canguaretama,

CONSIDERANDO a grave crise de saúde pública em decorrência do Novo Coronavírus (COVID-19), declarada como Pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS, no último dia 11 de março do corrente ano, que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a situação de emergência sanitária e combate epidemiológico decretados pelo Governo Federal e Estadual;

CONSIDERANDO que é dever dos demais entes federados observar as medidas de orientação e prevenção das medidas cabíveis a fim zelar pela saúde e bem-estar de sua população, devendo todos os órgãos do Poder Público auxiliar no combate ao novo vírus;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Canguaretama;

CONSIDERANDO os Decretos normativos expedidos pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, os quais estabelecem medidas voltadas para o combate e enfrentamento ao novo coronavírus, visando proteger a saúde do povo potiguar;

CONSIDERANDO a existência de casos confirmados do COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e no Município de Canguaretama;

CONSIDERANDO, os termos do Decreto nº 07, de 18 de março de 2020 – GP, e Decreto nº 11, de 13 de abril de 2020 – GP, expedido pelo Município de Canguaretama, o qual dispõe sobre as medidas temporárias de enfrentamento e combate a pandemia do novo coronavírus (covid – 19), no âmbito do Município de Canguaretama;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam prorrogadas até 30 de maio de 2020 as medidas de saúde para o enfrentamento do Novo Coronavírus (COVID-19) adotadas no âmbito do Município de Canguaretama, ressalvado o prazo de suspensão das atividades escolares presenciais, que permanece até 31 de maio de 2020.

Art. 2º - Fica determinado a toda população do Município de Canguaretama o uso de máscara como medida de prevenção e combate a disseminação Novo Coronavírus (Covid-19).

Art. 3º - O funcionamento das atividades consideradas essenciais, no âmbito do Município de Canguaretama, aquelas previstas no art. 4º do decreto municipal nº 11, de 13 de abril de 2020, deverão observar as normas de saúde e vigilância sanitária, sobretudo:

- a) os proprietários dos estabelecimentos comerciais deverão, obrigatoriamente, fornecer máscaras de proteção aos funcionários em quantidades consideradas suficientes para sua proteção;
- b) garantir a disponibilização ininterrupta e suficiente de álcool gel 70%, em locais fixos de fácil visualização e acesso;
- c) a organização de filas, dentro e fora do estabelecimento, obedecendo a distância mínima de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas, evitando aglomeração e contatos proximais;

- d) o controle de acesso a 1 (uma) pessoa por família, de preferência fora do grupo de risco, sempre que possível, no caso de mercados, supermercados, farmácias, drogarias e similares;
- e) o distanciamento mínimo de 2 m (dois metros) entre as estações de trabalho, bem como a impossibilidade de utilização compartilhada de objetos e equipamentos de uso pessoal;
- f) a limitação do número de clientes ou usuários a 1 (uma) pessoa a cada 5 m² (cinco metros quadrados) do estabelecimento;
- g) manter a higienização regular dos ambientes e dos equipamentos de contato, em atenção às normas específicas de combate ao novocoronavírus(COVID-19);
- h) instalar anteparo de proteção aos caixas, embaladores e aos demais funcionários que mantenham contato com o público externo;
- i) adotar, quando possível, sistemas de escala, alteração de jornadas e revezamento de turnos, para reduzir o fluxo e a aglomeração de pessoas;
- j) utilizar, sempre que possível, sistema natural de circulação de ar, abstendo-se da utilização de aparelhos de ar condicionado e ventiladores;
- k) utilizar urna fechada, no caso de serviços funerários, que deverão observar o disposto no Guia para o Manejo de Corpos no Contexto do Novo Coronavírus – COVID-19, do Ministério da Saúde.

§1º - Os estabelecimentos públicos e privados somente deverão permitir a entrada de pessoas que fizerem o uso da máscara.

Art. 4º - O funcionamento da feira livre do Município de Canguaretama, ocorrerá aos sábados, onde deverá ser observado as normas de vigilância sanitária, especificamente o que dispõe o Decreto Estadual nº 29.583, de 1º de abril de 2020, e artigo 19, §1º, incisos I ao X do Decreto Estadual nº 29.600, de 08 de abril de 2020.

§1º - A feira livre aos sábados deverá funcionar estritamente com os comerciantes locais, assim entendido aqueles que são produtores ou revendedores e que tiverem residência e domicílio na cidade

§2º - A feira livre que se realiza durante a semana (segunda-feira a sexta-feira) ficará suspensa por prazo indeterminado.

Art. 5º - As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto, e o seu descumprimento acarretará responsabilização, nos termos previstos em lei.

Art. 6º - Todos os prazos constantes no presente Decreto poderão ser alterados, a depender do desenvolvimento das ações necessárias para o enfrentamento da Pandemia.

Art. 7º - Os casos omissos serão decididos pela Administração Pública Municipal em conjunto com as demais secretarias municipais.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:27BCA8CB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/05/2020. Edição 2265
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 19, DE 01 DE JUNHO DE 2020

Decreto nº 19, de 01 de junho de 2020

Estabelece novas medidas de prevenção para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do surto epidêmico do Novo Coronavírus (COVID-19) e suas repercussões no âmbito do Município de Canguaretama, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no artigo 74, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Canguaretama,

CONSIDERANDO a grave crise de saúde pública em decorrência do Novo Coronavírus (COVID-19), declarada como Pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS, no último dia 11 de março do corrente ano, que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a situação de emergência sanitária e combate epidemiológico decretados pelo Governo Federal e Estadual;

CONSIDERANDO que é dever dos demais entes federados observar as medidas de orientação e prevenção das medidas cabíveis a fim zelar pela saúde e bem-estar de sua população, devendo todos os órgãos do Poder Público auxiliar no combate ao novo vírus;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Canguaretama;

CONSIDERANDO os Decretos normativos expedidos pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, os quais estabelecem medidas voltadas para o combate e enfrentamento ao novo coronavírus, visando proteger a saúde do povo potiguar;

CONSIDERANDO a existência de casos confirmados do COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e no Município de Canguaretama;

CONSIDERANDO, os termos do Decreto nº 07, de 18 de março de 2020 – GP, e Decreto nº 11, de 13 de abril de 2020 – GP, expedido pelo Município de Canguaretama, o qual dispõe sobre as medidas temporárias de enfrentamento e combate a pandemia do novo coronavírus (covid – 19), no âmbito do Município de Canguaretama;

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantida a suspensão dos atendimentos presenciais do público externo, no âmbito da Prefeitura Municipal de Canguaretama e demais setores vinculados, quando puderem ser prestados por meio eletrônico ou telefônico, em conformidade com o Decreto Municipal nº 07, de 17 de março de 2020.

Art. 2º - Fica mantida a suspensão das atividades escolares presenciais nas unidades da rede pública e privada de ensino do Município de Canguaretama, no âmbito do ensino infantil, fundamental, médio, superior, técnico e profissionalizante, para fins de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19), até 06 de julho de 2020, em conformidade com o Decreto Estadual nº 29.725, de 29 de maio de 2020.

Art.3º- Os estabelecimentos comerciais que operem atividades consideradas essenciais, no âmbito do Município de Canguaretama, assim previstos no artigo 4º, alíneas “a” ao “J” do Decreto Municipal nº 11, de 13 de abril de 2020, deverão observar a nova determinação com relação a limitação no seu horário de funcionamento, a saber:

§1º - Os comércios de atividades essenciais ficam obrigados a funcionarem aos sábados somente até as 15:00h (quinze horas), após esse horário, devem necessariamente encerrar suas atividades.

§2º - Ficam os comércios de atividades essenciais proibidos de abrirem aos domingos.

§3º- Excetuam-se nas disposições contidas no §1º e §2º, as farmácias, drogarias, distribuidoras de produtos e insumos médico-hospitalares e congêneres;

Art. 4º - A feira livre do Município de Canguaretama, a que ocorre aos sábados no centro da cidade e aos domingos no Distrito de Piquiri, permanecerão operando suas atividades normalmente nos referidos dias, observando-se as disposições contidas do Decreto Estadual nº 29.541, de 20 de março de 2020, Decreto Estadual nº 29.583, de 01 de abril de 2020, e Decreto Estadual nº 29.600 de 08 de abril de 2020, especificamente, no que diz respeito as medidas sanitárias de saúde e segurança.

Art. 5º - Fica recomendado, a partir de **02 DE JUNHO DE 2020**, que os munícipes não circulem em vias públicas sem justificativa considerável, estabelecendo-se "TOQUE DE RECOLHER" diário em todas as localidades do Município de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, sendo das 22h00min às 05h00min, em razão do enfrentamento da pandemia decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19, a fim de evitar a sua propagação.

§1º. A circulação neste período será permitida apenas para prestadores de serviços na área de saúde, segurança, assistência social, delivery de alimentos, funcionários de empresas privadas que estejam trabalhando no período noturno, desde que comprovada a necessidade, urgência no deslocamento e, portando, identificação funcional.

§2º. O cumprimento do disposto no art. 5º ficará a cargo da fiscalização pela Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, através da 02ª Companhia de Polícia Militar da Cidade de Canguaretama.

Art. 6º- Os cidadãos que verificarem a ocorrência de qualquer ilegalidade poderão realizar denúncia através dos telefones 190 (Polícia Militar) e 199 (Defesa Civil).

Art.7º- Fica mantida a determinação, em conformidade com o Decreto Municipal nº 16, de 05 de maio de 2020, do uso da máscara, para todos os munícipes da Cidade de Canguaretama, ao sair de suas casas, como medida de prevenção e combate ao Novo Coronavírus (Covid-19),

Art. 8º - As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto, e o seu descumprimento acarretará responsabilização, nos termos previstos em lei.

Art. 9º - Todos os prazos constantes no presente Decreto poderão ser alterados, a depender do desenvolvimento das ações necessárias para o enfrentamento da Pandemia.

Art.10º- Os casos omissos serão decididos pela Administração Pública Municipal em conjunto com as demais secretarias municipais.

Art.11º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos até 30 de junho de 2020.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:1514C3D4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/06/2020. Edição 2284
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 25, DE 01 DE JULHO DE 2020

Decreto nº 25, de 01 de julho de 2020

Estabelece novas medidas de prevenção ao COVID-19, adotando o Isolamento Social Rígido (lockdown) no Distrito de Piquiri, e demais diretrizes no âmbito do Município de Canguaretama, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no artigo 74, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Canguaretama,

CONSIDERANDO a grave crise de saúde pública em decorrência do Novo Coronavírus (COVID-19), declarada como Pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS, no último dia 11 de março do corrente ano, que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a situação de emergência sanitária e combate epidemiológico decretados pelo Governo Federal e Estadual;

CONSIDERANDO que é dever dos demais entes federados observar as medidas de orientação e prevenção das medidas cabíveis a fim zelar pela saúde e bem-estar de sua população, devendo todos os órgãos do Poder Público auxiliar no combate ao novo vírus;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Canguaretama;

CONSIDERANDO os Decretos normativos expedidos pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, os quais estabelecem medidas voltadas para o combate e enfrentamento ao novo coronavírus, visando proteger a saúde do povo potiguar;

CONSIDERANDO a existência de casos confirmados do COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e o aumento exponencial de casos confirmados e os últimos óbitos do Município de Canguaretama, **DECRETA:**

CAPÍTULO I

DA DETERMINAÇÃO DA POLÍTICA DE ISOLAMENTO SOCIAL RÍGIDO (LOCKDOWN)

Art. 1º. Fica determinado no âmbito do Distrito de Piquiri, Município de Canguaretama, a Política de Isolamento Social Rígido, **a partir do dia 04 de julho de 2020 ao dia 12 de julho de 2020**, para o enfrentamento da pandemia, consistente no controle da circulação de pessoas e veículos nos espaços e vias públicas, objetivando reduzir a velocidade de propagação Novo Coronavírus (covid-19).

Art. 2º. Para fins da Política de Isolamento Social Rígido a que se refere o art. 1º deste Decreto, serão adotadas, excepcional e temporariamente, as seguintes medidas:

- I - dever especial de confinamento;
- II - dever especial de proteção por pessoas do grupo de risco;
- III - dever especial de permanência domiciliar;
- IV – controle da entrada e saída da população no Distrito de Piquiri;
- V- restrição nas atividades comerciais.

Art. 3º. Torna-se obrigatório, no Distrito de Piquiri, o uso de máscaras de proteção facial, industriais ou caseiras, por todas as pessoas que, na forma deste Decreto, precisarem sair de suas residências.

Art. 4º. Fica proibida, no âmbito do Distrito de Piquiri, a aglomeração de pessoas em espaços públicos ou privados.

Parágrafo único. Ficam também vedadas, no período do “caput”, deste artigo:

- I - a realização de feiras livres, enquanto perdurar o período do isolamento social rígido;

II - a circulação de pessoas em locais ou espaços públicos, tais como praças, calçadas, salvo quando em deslocamentos imprescindíveis para acessar as atividades essenciais previstas neste Decreto.

Seção I

Do Dever Especial de Confinamento

Art. 5º.As pessoas comprovadamente infectadas ou com suspeita de contágio pela COVID-19 deverão permanecer em confinamento obrigatório no domicílio ou em outro lugar determinado pela autoridade de saúde/Secretaria Municipal de Saúde de Canguaretama/RN.

§ 1º-A inobservância do dever estabelecido no “caput”, deste artigo, ensejará para o infrator a devida responsabilização, nos termos da legislação.

§ 2º -Caso necessário, a força policial poderá ser empregada para promover o imediato restabelecimento do confinamento obrigatório, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

Seção II

Do Dever Especial de Proteção por Pessoas do Grupo de Risco

Art. 6º.Ficam sujeitos ao dever especial de que trata esta Seção, as pessoas que, de acordo com as orientações das autoridades da saúde, se enquadram no grupo de risco da COVID-19, designadamente os maiores de 60 (sessenta) anos, os imunodeprimidos e os portadores de doença crônica, hipertensos, os diabéticos, os doentes cardiovasculares, os portadores de doença respiratória crônica, os doentes oncológicos, os com doenças respiratórias, bem como aqueles com determinação médica.

§ 1º - As pessoas sujeitas ao dever especial de proteção não deverão circular em espaços e vias públicas, exceto, com o uso obrigatório de máscaras, para as seguintes situações:

I – Se não houver quem o substitua, deslocamentos para aquisição de bens e serviços em farmácias, supermercados e outros estabelecimentos que forneçam itens essenciais à subsistência;

II - deslocamentos por motivos de saúde, designadamente para obter assistência em hospitais, postos de saúde e outros estabelecimentos do mesmo gênero;

Seção III

Do Dever Especial de Permanência Domiciliar

Art. 7º. No período estabelecido no art. 1º deste Decreto, fica estabelecido o dever geral de permanência domiciliar no âmbito do Distrito de Piquiri.

§ 1º - O disposto no “caput” deste artigo importa na vedação à circulação de pessoas em espaços e vias públicas, ressalvados os casos de extrema necessidade que envolvam:

I - o deslocamento à Unidades de Saúde para o atendimento médico;

II - o deslocamento para fins de assistência veterinária;

III - o deslocamento para o trabalho em atividades essenciais assim estabelecidas e autorizados a funcionarem na forma deste Decreto;

IV - circulação para a entrega de bens essenciais;

V - o deslocamento para estabelecimentos que prestam serviços essenciais ou cujo funcionamento esteja autorizado nos termos deste Decreto;

VI - o deslocamento para serviços de entregas;

VII - o deslocamento para o exercício de missão institucional, de interesse público, buscando atender a determinação de autoridade pública;

VIII - a circulação de pessoas para prestar assistência ou cuidados a idosos, a crianças ou a portadores de deficiência ou necessidades especiais;

IX - o deslocamento de pessoas que trabalham em restaurantes, congêneres ou demais estabelecimentos que, na forma desta legislação, permaneçam em funcionamento exclusivamente para serviços de entrega;

X – outras formas com sua devida justificativa.

Art. 8º. O cumprimento da Política de Isolamento Social Rígido será objeto de fiscalização por agentes da Secretaria de Saúde do Município de Canguaretama e da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, ficando o seu infrator submetido à devida responsabilização, na forma deste Decreto.

Seção IV**Do Controle da Entrada e Saída no Distrito de Piquiri**

Art. 9º. Fica estabelecido, a partir do dia 04 de julho de 2020 ao dia 12 de julho de 2020, o controle da entrada e saída de pessoas e veículos no Distrito de Piquiri, ressalvadas as hipóteses de:

- I - deslocamentos por motivos de saúde, próprios e de terceiros, designadamente para obter ou facilitar assistência em hospitais, postos de saúde e outros estabelecimentos do mesmo gênero;
- II - deslocamentos entre os domicílios e os locais de trabalho de agentes públicos;
- III - deslocamentos entre os domicílios e os locais de trabalho permitidos;
- IV - deslocamentos para assistência ou cuidados de pessoas com deficiência, crianças, idosos, dependentes ou pessoas vulneráveis;
- V - deslocamentos para outras atividades de natureza análoga ou por outros motivos de força maior ou necessidade impreterível devidamente justificados;
- VI - transporte de carga somente para o abastecimento do comércio local;

§ 1º - As medidas de fiscalização observarão o disposto no art. 8º deste Decreto.

Seção V**Da Permissão e dos Deveres dos Estabelecimentos Comerciais em funcionamento no Distrito de Piquiri**

Art. 10º. Os serviços e atividades autorizados a funcionar no Distrito de Piquiri, no período do dia 04 de julho de 2020 ao dia 12 de julho de 2020 serão somente os consideradas essenciais, quais sejam:

- a) supermercados, mercados, mercearias e demais estabelecimentos congêneres;
- b) restaurantes, lanchonetes, pizzarias e congêneres que operem serviços de alimentos preparados somente funcionando na modalidade *delivery e/ou take-away*;
- c) padarias;
- d) farmácias, drogarias e congêneres;
- e) estabelecimentos de produtos veterinários;
- f) de venda ou revenda de gás butano e água mineral;
- g) para agricultura, pecuária e estabelecimento congêneres, exclusivamente para venda de produtos;
- h) táxi e mototáxi;
- i) velórios e cemitérios, quando a causa morte não for decorrente de infecção pelo covid-19, limitando-se aos familiares, em quantidade não superior a 10 (dez) pessoas e recomendando-se sua duração não superior a 60 (sessenta) minutos.

§ 1º- As atividades a que se refere o caput deste artigo poderão funcionar em **horário normal todos os dias da semana, observando os termos deste Decreto.**

§ 2º- Os estabelecimentos deverão observar todas as providências necessárias para evitar aglomerações, preservar o distanciamento mínimo entre as pessoas e garantir a segurança de clientes e funcionários, sem prejuízo da observância obrigatória das seguintes medidas:

- I - disponibilização de álcool 70% a clientes e funcionários, preferencialmente em gel;
- II - uso obrigatório por todos os trabalhadores de máscaras de proteção, individuais ou caseiras, bem como de outros equipamentos de proteção individual que sejam indispensáveis ao seguro desempenho laboral;
- III - dever de impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas que não estejam usando máscaras, bem como impedir a permanência simultânea de clientes no seu interior que inviabilize o distanciamento social mínimo de 1,5 (um metro e meio);
- IV - autorização para ingresso nos estabelecimentos de somente uma pessoa por família, vedada a permanência no local por tempo superior ao estritamente necessário para a aquisição dos produtos /ou prestação do serviço;
- V - não haverá atendimento a pessoas do grupo de risco da COVID-19, devendo neste caso o estabelecimento providenciar telefone de contato para efetuar a venda por meio de *delivery e take-away*.

§ 3º- O descumprimento das medidas impostas será penalizada na forma da legislação, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

§ 4º. Os serviços e atividades que não se enquadrem no rol do caput deste artigo 10, alínea “a” ao “i”, estão proibidos de funcionarem enquanto perdurar o período de isolamento social rígido.

Art. 11º. Constatado o descumprimento a quaisquer dos deveres estabelecidos neste Decreto, os agentes das forças policiais deverão ordenar a medida de conformidade cabível, bem assim, em caso de recusa, adotar as devidas providências legais.

Art. 12º. A feira livre do Município de Canguaretama que funciona aos sábados no centro da cidade permanecerá operando suas atividades no respectivo dia.

§1º - Fica suspensa a feira livre no âmbito do Distrito de Piquiri durante o período em que perdurar o isolamento social rígido;

§2º - Fica proibido o comércio da feira livre diária, no âmbito do Município de Canguaretama, aquela cujo funcionamento ocorre de segunda-feira a sexta-feira.

§3º - A feira livre de que trata este caput deverá funcionar estritamente com os comerciantes locais, assim entendido aqueles que são produtores ou revendedores e que tenham residência e domicílio na cidade.

Art. 13º. Fica autorizada a reabertura do comércio e serviços, de forma responsável, no âmbito do Município de Canguaretama, excluindo-se o Distrito de Piquiri, devendo os responsáveis pelos estabelecimentos obedecerem aos termos dos procedimentos a seguir:

I - orientar e cobrar de seus clientes e colaboradores o cumprimento dos protocolos específicos de segurança sanitária;

II - somente permitir a entrada de clientes se estiverem usando máscaras;

III - máquinas de cartão de crédito e telefones de uso comum devem estar envoltos em papel filme e deverão ser higienizados frequentemente;

IV - disponibilizar pontos com dispensadores de álcool em gel 70% para uso dos profissionais e clientes;

V - limitação no número de pessoas com acesso à loja, mantendo distanciamento de 1,5 m (um metro e meio) entre elas;

VI - disponibilizar produtos para a higienização e desinfecção dos sapatos na entrada dos estabelecimentos;

VII - evitar aglomeração nos caixas e delimitar o distanciamento necessário de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas nas filas;

VIII - não oferecer serviços e amenidades adicionais que retardem a saída do consumidor do estabelecimento, como oferecer café, áreas e poltronas para espera ou descanso, áreas infantis, etc.;

IX - dispor de comunicados e fazer com que os funcionários instruam os compradores sobre as normas de proteção que estão em vigência no estabelecimento;

X-higienizar as mercadorias, produtos e materiais que entram no estabelecimento;

XI - manter as portas internas abertas em tempo integral nos estabelecimentos em que for possível;

XII - proibir cumprimentos com contato físico entre os profissionais com clientes, como cumprimentos com aperto de mão, abraços, etc.

§1º. As atividades comerciais a que se refere o caput deste artigo poderão funcionar de **segunda-feira a sábado em horário habitual, e aos domingos fica proibido sua abertura, excetuando-se as atividades consideradas essenciais.**

Art. 14º. Os comércios que operem serviços de alimentação (restaurantes, lanchonetes, pizzarias e congêneres) devem funcionar seguindo as seguintes normas:

I – máximo de 04 (quatro) pessoas por mesa;

II – distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre as mesas, retirando- se ou identificando-se as mesas e cadeiras que não poderão ser utilizadas;

III – uso de máscaras obrigatório para fornecedores e colaboradores;

IV – somente deve ser autorizado o acesso ao estabelecimento do cliente que estiver fazendo o uso de máscaras e retirá-las somente para as refeições;

V- reforçar a higienização de mesas e cadeiras, repetindo o procedimento para cada mesa encerrada e antes de receber novos clientes;

VI – áreas de pias e banheiros devem ser higienizados frequentemente;

VII – utensílios domésticos ficam proibidos de serem disponibilizados em mesa aos clientes, devendo somente ser levados ao cliente junto com a refeição;

VIII – promover o distanciamento de 1,5 (um metro e meio) entre pessoas nas filas na entrada ou para pagamento, mediante a marcação no chão com essa distância;

§1º. As atividades que se enquadram no caput deste artigo 14, aos domingos somente poderão funcionar na modalidade *delivery* ou *take-away*.

§ 2º. Não havendo o cumprimento das medidas sanitárias acima estabelecidas, será o proprietário penalizado na forma da legislação, e caso não seja identificado o responsável legal de que trata este caput, os órgãos de fiscalização determinarão o esvaziamento e fechamento do espaço imediatamente.

Art. 15º. No âmbito da Administração Pública Municipal e demais setores vinculados, permanece suspensa a realização de atendimento presencial ao público externo, sendo prestado por meio eletrônico e/ou telefônico;

Art. 16º. A liberação de atividades na forma deste Decreto deverá ser acompanhada da observância dos estabelecimentos observarem os protocolos específicos de medidas sanitárias para evitar a disseminação da COVID-19, assegurando a saúde de clientes e trabalhadores.

Art 17º. Verificada tendência de crescimento dos indicadores após a liberação das atividades, poderão ser adotados, a qualquer tempo, se necessário, o restabelecimento ou o adiamento da liberação, bem como o recrudescimento das medidas.

Art.18º. As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto, e o seu descumprimento acarretará responsabilização, nos termos previstos em lei.

Art. 19º - Todos os prazos constantes no presente Decreto poderão ser alterados, a depender do desenvolvimento das ações necessárias para o enfrentamento da Pandemia.

Art. 20º- Os casos omissos serão decididos pela Administração Pública Municipal em conjunto com as demais secretarias municipais.

Art. 21º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência em saúde pública pelo COVID-19.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:E5C62AFE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/07/2020. Edição 2306
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 27, DE 07 DE JULHO DE 2020

DECRETO Nº 27, DE 07 DE JULHO DE 2020

Estabelece novas medidas de prevenção para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do surto epidêmico do Novo Coronavírus (COVID-19) e suas repercussões no âmbito do Município de Canguaretama, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no artigo 74, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Canguaretama,

CONSIDERANDO a grave crise de saúde pública em decorrência do Novo Coronavírus (COVID-19), declarada como Pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS, no último dia 11 de março do corrente ano, que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a situação de emergência sanitária e combate epidemiológico decretados pelo Governo Federal e Estadual;

CONSIDERANDO que é dever dos demais entes federados observar as medidas de orientação e prevenção das medidas cabíveis a fim zelar pela saúde e bem-estar de sua população, devendo todos os órgãos do Poder Público auxiliar no combate ao novo vírus;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Canguaretama;

CONSIDERANDO os Decretos normativos expedidos pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, os quais estabelecem medidas voltadas para o combate e enfrentamento ao novo coronavírus, visando proteger a saúde do povo potiguar;

CONSIDERANDO a existência de casos confirmados do COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e no Município de Canguaretama,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a reabertura e funcionamento da feira livre na localidade de Barra do Cunhaú, que acontece as sextas-feiras no horário noturno.

§ 1º - O funcionamento da feira local deverá observar as normas de saúde, segurança sanitária, especificamente o que dispõe o Decreto Estadual nº 29.583, de 1º de abril de 2020, e artigo 19, §1º, incisos I ao X do Decreto Estadual nº 29.600, de 08 de abril de 2020.

Art. 2º. Fica permitida a reabertura dos espaços de orações, assim entendidos os templos religiosos e congêneres, para atividades de orações individuais e coletivas, devendo obrigatoriamente ser respeitadas as recomendações das autoridades sanitárias, especialmente:

- a) não permitir a entrada de pessoas que não estejam fazendo uso de máscaras;
- b) disponibilizar álcool 70º IPNM, preferencialmente em gel, para higienização das mãos, que deverá ser disponibilizado na porta de acesso e em locais de circulação de pessoas;
- c) fazer higienização dos assentos, bancos, cadeiras, equipamentos e congêneres sempre que necessário quando da desocupação ou utilização;
- d) manter o local arejado, sempre que possível com as janelas e portas abertas garantindo circulação do ar, ficando terminantemente proibido o uso do sistema de ar condicionado;
- e) distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) a 2m (dois metros) entre as pessoas;

- f) a limitação de 01 (uma) pessoa para cada 5 m² (cinco metros quadrados) de área do estabelecimento, inclusive com controle de acesso na porta de entrada para atendimento ao limite de pessoas;
- g) fica proibido o consumo de alimentos no local;
- h) os atendimentos individuais devem ser realizados com horário agendado, devendo ser intensificada a higienização das mãos com álcool 70° IPNM antes e depois do atendimento;
- i) o atendimento individual aos integrantes dos grupos de risco como idosos, hipertensos, diabéticos, gestantes, dentre outros que enquadrem-se dentro do grupo de risco, deve ser realizado exclusivamente em domicílio;
- j) caso algum dos colaboradores venha a apresentar sintomas de contaminação pelo COVID-19, deve ser orientado a buscar atendimento médico, com imediato afastamento do trabalho e do atendimento ao público pelo período mínimo de 14 (quatorze) dias, ou conforme determinação médica;
- k) caberá à administração da igreja ou templo religioso orientar os seus frequentadores a não participar das cerimônias religiosas em caso de surgimento dos sintomas do COVID-19.

§ 1º -Na hipótese de que trata o caput desse artigo, fica o dirigente do templo responsável por assegurar o controle e a higienização do local, bem como por orientar os frequentadores acerca dos riscos de contaminação.

§ 2º -Com o objetivo de evitar aglomerações e contatos mais próximos entre as pessoas, a frequência simultânea no recinto fica limitada a 50% (cinquenta por cento) da capacidade total de pessoas.

§ 3º - Nas atividades coletivas, assim entendidas as reuniões, cultos, missas, celebrações e congêneres, dos templos, espaços religiosos e estabelecimentos similares NÃO poderá ultrapassar o tempo máximo de 60 (sessenta) minutos.

Art. 3º. Fica autorizada a reabertura das pousadas, hotéis, restaurantes e similares no âmbito do Município de Canguaretama, SOMENTE devendo funcionar com até 50% da capacidade total, devendo observar necessariamente as normas de vigilância sanitária:

- a) os proprietários somente poderão permitir a entrada de clientes no estabelecimento fazendo uso de máscaras;
- b) os proprietários dos estabelecimentos deverão, obrigatoriamente, fornecer máscaras de proteção aos funcionários em quantidades consideradas suficientes para sua proteção;
- c) garantir a disponibilização ininterrupta e suficiente de álcool gel 70%, em locais fixos de fácil visualização e acesso;
- d) os serviços de alimentação localizados dentro das hospedagens poderão atender aos hóspedes SOMENTE em serviço de quarto;
- e) nos hotéis, pousadas e congêneres as áreas sociais e de convivência, tais como sala de jogos, academias e piscinas, deverão OBRIGATORIAMENTE permanecer fechadas;
- f) os serviços de governança de pousadas, hotéis e congêneres deverá intensificar a higienização dos quartos e banheiros com desinfecção das superfícies com álcool a 70° ou sanitizantes de efeito similar, além da limpeza de rotina;
- g) ao final da estadia do hóspede deverá ser realizada limpeza e desinfecção completa do quarto e superfícies, antes da entrada de novo hóspede;
- h) todos os estabelecimentos deverão garantir a organização dentro e fora do estabelecimento, a fim de garantir a distância mínima de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas, evitando aglomeração e contatos proximais;
- i) não permitir a utilização compartilhada de objetos e equipamentos de uso pessoal entre os funcionários;
- j) manter a higienização regular dos ambientes e dos equipamentos de contato, em atenção às normas específicas de combate ao novo coronavírus (COVID-19);
- k) instalar anteparo de proteção aos locais em que os funcionários mantenham contato com o público externo;
- l) adotar, quando possível, sistemas de escala, alteração de jornadas e revezamento de turnos, para reduzir o fluxo e a aglomeração de pessoas;
- m) utilizar, sempre que possível, sistema natural de circulação de ar, abstando-se da utilização de aparelhos de ar condicionado e ventiladores;
- n) realizar a assepsia diariamente dos locais em que circulem os clientes.
- o) adotar, sempre que possível, todos os meios necessários para manter a segurança dos clientes e funcionários, de modo a contribuir

com a eliminação do risco de infecção pelo covid-19.

Art. 4º. As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto, e o seu descumprimento acarretará responsabilização, nos termos previstos em lei.

Art. 5º - Todos os prazos constantes no presente Decreto poderão ser alterados, a depender do desenvolvimento das ações necessárias para o enfrentamento da Pandemia.

Art.6º- Os casos omissos serão decididos pela Administração Pública Municipal em conjunto com as demais secretarias municipais.

Art.7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:24449E16

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/07/2020. Edição 2311

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



Etapa 1 do Questionário COVID-19

- 1.1 - No caso de Decreto de calamidade pública, houve remessa à Assembleia Legislativa Estadual, em atenção aos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF?
(X) Sim.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
CNPJ Nº 08.365.017/0001-54
PROCURADORIA JURÍDICA

Ofício nº 092/2020 – PJM

Canguaretama/RN, 14 de abril de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
EZEQUIEL FERREIRA
Presidente da Assembléia Legislativa do RN
Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte
Gabinete da Presidência
Praça Sete de Setembro, Cidade Alta, CEP: 59.025-300
Natal/RN

Assunto: Declaração de Calamidade Pública – Município de Canguaretama/RN – CF/88 – LC Nº 101, de 04 de maio de 2000 - LRF

Exmo Srº. Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, é do conhecimento dos Nobres Parlamentares que compõem esta Egrégia Casa Legislativa Estadual, que os municípios do Rio Grande do Norte, diante da Pandemia ocasionada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), vêm empreendendo esforços com ações estratégicas de combate a propagação do supracitado vírus nos seus respectivos municípios.

No Município de Canguaretama, até o dia 13 de abril de 2020, já foram constatados 03 (três) casos confirmados, 13 (treze) suspeitos e 02 (dois) descartados, segundo dados oficiais da Secretaria Municipal de Saúde- SMS.

Por isso, diante do novo cenário econômico-orçamentário que se coloca, em decorrência da pandemia ocasionada pela covid-19, existe explícita preocupação do gestor público municipal, sobretudo, com relação a segurança para tomar as medidas necessárias para enfrentar os efeitos da epidemia sobre a população.

Nesse sentido, torna-se urgente a necessidade de adotar medidas de cunho administrativos pelo Poder Executivo, não obstante a possível diminuição de recursos futuros para os cofres públicos e concomitante alavancagem dos Governos em todos os âmbitos da Federação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
CNPJ Nº 08.365.017/0001-54
PROCURADORIA JURÍDICA

Por isso, com o objetivo prezar pela segurança jurídica das medidas administrativas acima citadas, requer este Município de Canguaretama que os Nobres Parlamentares se digem DECLARAR O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, ratificando os termos do Decreto Municipal nº 11, de 13 de abril de 2020 - GP, o fazendo através da DECLARAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA, com base na Constituição Federal/88 e Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – LRF.

Ainda nesse entendimento, aplica-se de forma subsidiária a Lei Orgânica do Município de Canguaretama, levando em consideração o Estado de Emergência em Saúde Pública (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde, em virtude da disseminação global da infecção humana pelo novo Coronavírus e a declaração da condição de transmissão pandêmica anunciada pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração, nos colocando à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respetosamente,


JANMIELLE VALDIVINO DA SILVA

Procuradora Geral



Procuradoria Canguaretama <procuradoriacanguaretama@gmail.com>

PEDIDO DE DECLARAÇÃO CALAMIDADE PÚBLICA - CANGUARETAMA

1 mensagem

Procuradoria Canguaretama <procuradoriacanguaretama@gmail.com>

14 de abril de 2020 11:45

Para: secleg@al.m.leg.br

Bom dia,

Com os cordiais cumprimentos, encaminhamos pedido de Declaração de Calamidade Pública - Município de Canguaretama.

Em anexo, Ofício nº 092/2020 - PJM, Decreto Municipal nº 07 de 18 de março de 2020 - GP e Decreto Municipal nº 011, de 13 de abril de 2020- GP.

Por favor, confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

--

Procuradoria Jurídica do Município de Canguaretama-RN.

3 anexos**DECRETO Nº 007 2020 GP - Medidas de Prevenção ao Coronavírus.pdf**

115K

**DECRETO Nº 011 2020 GP - Calamidade Pública.pdf**

123K

**OFÍCIO Nº 09 2020 PJM - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - DECRETO CALAMIDADE PUBLICA.pdf**

651K



Procuradoria Canguaretama <procuradoriacanguaretama@gmail.com>

Resposta à solicitação de reconhecimento do Estado de Calamidade

1 mensagem

Secretaria Legislativa da Assembleia Legislativa do RN <secleg@al.rn.leg.br>

4 de maio de 2020 14:54

Para: Procuradoria Canguaretama <procuradoriacanguaretama@gmail.com>

Senhor Prefeito/Senhora Prefeita,

Em resposta à solicitação constante do expediente encaminhado por Vossa Excelência, informo que foi aprovado e Publicado o Decreto Legislativo nº 06, de 15 de abril de 2020, cuja cópia encaminhado anexa ao presente e-mail.

Atenciosamente,

Tatiana Mendes Cunha

Diretora Legislativa

**Diário Oficial Eletrônico 420 de 23.04.2020.pdf**

595K



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Instituído de acordo com a Lei Nº 10.379/18, de 21 de junho de 2018

NATAL, 23 DE ABRIL DE 2020, QUINTA-FEIRA – ANO III – Nº 420



MESA DIRETORA

PRESIDENTE

Dep. Ezequiel Ferreira (PSDB)

1º VICE-PRESIDENTE

Dep. George Soares (PL)

2º VICE-PRESIDENTE

Dep. Vivaldo Costa (PSD)

1º SECRETÁRIO

Dep. Galeno Torquato (PSD)

2º SECRETÁRIO

Dep. Raimundo Fernandes (PSDB)

3º SECRETÁRIO

Dep. Albert Dickson (PROS)

4º SECRETÁRIO

Dep. Francisco do PT (PT)

LEGISLATURA ATUAL

DEPUTADO ALBERT DICKSON – PROS	DEPUTADO HERMANO MORAIS – PSB
DEPUTADO ALLYSON BEZERRA – SOLIDARIEDADE	DEPUTADA ISOLDA DANTAS – PT
DEPUTADO CORONEL AZEVEDO – PSC	DEPUTADO JOSÉ DIAS – PSDB
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS – SOLIDARIEDADE	DEPUTADO KELPS LIMA – SOLIDARIEDADE
DEPUTADO DR. BERNARDO – AVANTE	DEPUTADO KLEBER RODRIGUES – PL
DEPUTADA EUDIANE MACEDO – REPUBLICANOS	DEPUTADO NELTER QUEIROZ – MDB
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA – PSDB	DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES – PSDB
DEPUTADO FRANCISCO DO PT – PT	DEPUTADO SANDRO PIMENTEL – PSOL
DEPUTADO GALENO TORQUATO – PSD	DEPUTADO SOUZA NETO – PSB
DEPUTADO GEORGE SOARES – PL	DEPUTADO TOMBA FARIAS – PSDB
DEPUTADO GETÚLIO RÉGO – DEM	DEPUTADO UBALDO FERNANDES – PL
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO – PSDB	DEPUTADO VIVALDO COSTA – PSD

COMISSÕES**01 – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

TITULARES	SUPLENTES
DEPUTADO KLEBER RODRIGUES (PL)	DEPUTADO UBALDO FERNANDES (PL)
DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PSDB)	DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PSDB)
DEPUTADO FRANCISCO DO PT (PT)	DEPUTADA ISOLDA DANTAS (PT)
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (SOLIDARIEDADE)	DEPUTADO ALLYSON BEZERRA (SOLIDARIEDADE)
DEPUTADO HERMANO MORAIS (PSB)	DEPUTADO SOUZA NETO (PSB)
DEPUTADO GEORGE SOARES (PL)	DEPUTADA EUDIANE MACEDO (REPUBLICANOS)
DEPUTADO CORONEL AZEVEDO (PSC)	DEPUTADO GALENO TORQUATO (PSD)

02 – COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E INTERIOR

TITULARES	SUPLENTES
DEPUTADO SANDRO PIMENTEL (PSOL)	DEPUTADO HERMANO MORAIS (PSB)
DEPUTADO UBALDO FERNANDES (PL)	DEPUTADA EUDIANE MACEDO (REPUBLICANOS)
DEPUTADO KLEBER RODRIGUES (PL)	DEPUTADO GEORGE SOARES (PL)

03 – COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

TITULARES	SUPLENTES
DEPUTADO NELTER QUEIROZ (MDB)	DEPUTADO GETÚLIO RÉGO (DEM)
DEPUTADO SOUZA NETO (PSB)	DEPUTADO HERMANO MORAIS (PSB)
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PSDB)	DEPUTADO JOSÉ DIAS (PSDB)

04 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRABALHO

TITULARES	SUPLENTES
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PSDB) – Pres.	DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSDB)
DEPUTADO DR. BERNARDO (AVANTE) – Vice	DEPUTADO KLEBER RODRIGUES (PL)
DEPUTADA ISOLDA DANTAS (PT)	DEPUTADO FRANCISCO DO PT (PT)

05 – COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

TITULARES	SUPLENTES
DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSDB)	DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PSDB)
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PSDB)	DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PSDB)
DEPUTADO GETÚLIO RÉGO (DEM)	DEPUTADO VIVALDO COSTA (PSD)
DEPUTADO GALENO TORQUATO (PSD)	DEPUTADO CORONEL AZEVEDO (PSC)
DEPUTADO KELPS LIMA (SOLIDARIEDADE)	DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (SOLIDARIEDADE)
DEPUTADO UBALDO FERNANDES (PL)	DEPUTADO KLEBER RODRIGUES (PL)
DEPUTADO SOUZA NETO (PSB)	DEPUTADO HERMANO MORAIS (PSB)

06 – COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

TITULARES	SUPLENTES
DEPUTADA ISOLDA DANTAS (PT)	DEPUTADO FRANCISCO DO PT (PT)
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (SOLIDARIEDADE)	DEPUTADO ALLYSON BEZERRA (SOLIDARIEDADE)
DEPUTADA EUDIANE MACEDO (REPUBLICANOS)	DEPUTADO DR. BERNARDO (AVANTE)

07 – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

TITULARES	SUPLENTES
DEPUTADO FRANCISCO DO PT (PT)	DEPUTADA ISOLDA DANTAS (PT)
DEPUTADO HERMANO MORAIS (PSB)	DEPUTADO SOUZA NETO (PSB)
DEPUTADA EUDIANE MACEDO (REPUBLICANOS)	DEPUTADO GEORGE SOARES (PL)

08 – COMISSÃO DE SAÚDE

TITULARES	SUPLENTES
DEPUTADO GALENO TORQUATO (PSD)	DEPUTADO CORONEL AZEVEDO (PSC)
DEPUTADO GETÚLIO RÉGO (DEM)	DEPUTADO VIVALDO COSTA (PSD)
DEPUTADO ALLYSON BEZERRA (SOLIDARIEDADE)	DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (SOLIDARIEDADE)

EXPEDIENTE

Assessor Consultivo I: Valdir Medeiros da Nobrega	Assistente Consultivo II: Vanusa Gomes de Lima Oliveira	Analista de Sistemas: Jorge Henrique L. de Azevedo
Fone: (84) 3611 - 1748 Email: diariocoficial@al.rn.leg.br		

Matérias e Publicações

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa, deverão ser encaminhadas através do Sistema de Gerenciamento de Publicação do Diário Oficial Eletrônico, ou em formato .doc (Word) pelo e-mail diariocoficial@al.rn.leg.br de segunda a sexta-feira das 08:00hs às 14:00hs. É de responsabilidade de cada secretaria ou gabinete parlamentar, as correções ou revisões das matérias ou documentos por eles produzidos, para publicação e envio dos mesmos em tempo hábil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quinta-feira, 23 de Abril de 2020 – Ano III – nº 420

Sumário

PROCESSO LEGISLATIVO.....1
ATOS ADMINISTRATIVOS.....2

PROCESSO LEGISLATIVO

DEPUTADO KLEBER RODRIGUES - PL
COMUNICAÇÃO Nº 014/2020
PROCESSO Nº 4042/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa, do Estado do Rio Grande do Norte.

Requeiro, com fundamento no Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja informado em todos os assentos parlamentares deste Deputado e em todas as referências, **acerca de minha mudança de partido, para o PL (PARTIDO LIBERAL).**

JUSTIFICATIVA

Este requerimento objetiva informar a esta Egrégia Casa a devida mudança nos assentos parlamentares deste Deputado e em todas as referências, a minha mudança de partido, conforme autorização judicial do E.TRE/RN nos autos do processo nº 0600135-35.2019.6.20.0000, servindo a presente para comunicar minha desfiliação do partido AVANTE, bem como, no último dia 30 de novembro de 2019, minha filiação ao PL (PARTIDO LIBERAL).

Diante do exposto, submeto a Vossa Excelência, para apreciação do pedido retro.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 02 de dezembro de 2019.

Kleber Rodrigues
Deputado Estadual

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, de 22 de abril de 2020.

Reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública em municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, XIX, "a", e XX, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, cumulado com o artigo 71, X, do Regimento Interno (Resolução nº 46, de 14 de dezembro de 1990),

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO** aprovou e **EU** promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Reconhece, nos termos do Decreto nº 29.534, de 19 de março de 2020, encaminhado pela Mensagem nº 010/2020-GE, de 19 de março de 2020, a ocorrência do estado de calamidade pública no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado do Rio Grande do Norte abaixo relacionados, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo coronavírus), conforme os prazos iniciais e finais estabelecidos em cada Decreto municipal e eventuais alterações, respeitado como limite final a data de 31 de dezembro de 2020, em todos os casos, ainda que outra tenha sido prevista:

- I - Luís Gomes;
- II - Parnamirim;
- III - Campo Grande;
- IV - Caraúbas;
- V - Serra Negra do Norte;
- VI - Senador Elói de Souza;
- VII - Canguaretama;
- VIII - Bom Jesus;
- IX - São João do Sabugi;
- X - Felipe Guerra;
- XI - Jardim de Piranhas;
- XII - Rodolfo Fernandes;
- XIII - José da Penha;
- XIV - Jucurutu;
- XV - Currais Novos;
- XVI - São Miguel do Gostoso;
- XVII - Pedro Avelino;
- XVIII - Jundiá;
- XIX - São Francisco do Oeste;
- XX - Parelhas;
- XXI - Carnaubais;
- XXII - São Fernando;
- XXIII - Passa e Fica;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quinta-feira, 23 de Abril de 2020 – Ano III – nº 420

XXIV - Paraú;
XXV - São Bento do Trairí;
XXVI - Janduís;
XXVII - Rio do Fogo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 22 de abril de 2020.

Deputado **EZEQUIEL FERREIRA**
Presidente

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO DA MESA Nº 326/2020

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através do seu Presidente, Deputado Ezequiel Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 69, IX e XX, c/c o art. 71, XII do Regimento Interno desta Casa;

Considerando o requerimento do servidor solicitando a concessão de Progressão Funcional, datado de 05/12/2019;

Considerando o parecer favorável emitido pela Comissão de Gestão de Carreiras, Processo Administrativo nº. 3.900/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de concessão de progressão funcional do servidor **JOSÉ RICARDO MIRANDA DE PAULO**, Analista Legislativo, matrícula nº 1.620-9, pertencente ao Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, do padrão 10 para o padrão 11, da classe C, nos termos do art. 12 e 13, da Resolução nº 089, de 12 de dezembro de 2017, com efeitos retroativos a 01/01/2020.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 27 de fevereiro de 2020.

Deputado **Ezequiel Ferreira**
PRESIDENTE

*Republicado por incorreção.

ATO DA MESA Nº 393/2020

Institui o "**PLENÁRIO VIRTUAL**" durante a situação de "Calamidade Pública", e permite sua aplicação, no que couber, nas "Reuniões das Comissões" no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio de seu Presidente, Deputado Ezequiel Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 69, I, e seu parágrafo único, c/c o art. 71, XII do Regimento Interno desta Casa e,

Considerando o Ato da Mesa nº 373, de 27 de março de 2020, que dispôs sobre o Sistema de Deliberação Remota;

Considerando o aumento exponencial de novos casos no Brasil e no Rio Grande do Norte provocados pela infecção humana transmitida pelo vírus Sars-Cov-2, ora causador da COVID-19;

Considerando que a medida momentânea mais eficaz, reconhecida não só pela Organização Mundial da Saúde (OMS), mas, também, pelo Ministério da Saúde, é o distanciamento social;

Considerando a urgentíssima necessidade de adoção de medidas excepcionais, destinadas a viabilizar o funcionamento deste Poder Legislativo, enquanto perdurar a condição de calamidade pública declarada pelo Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, e reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 04, de 20 de março de 2020;

Considerando que medidas semelhantes foram adotadas pelo Senado Federal, Câmara dos Deputados e outras Assembleia Legislativas; e

Considerando a excepcionalidade da situação e a necessidade de se manter as atividades legislativas, especialmente de deliberação e de representantes da sociedade potiguar,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o "**PLENÁRIO VIRTUAL**", integrando-o ao Sistema de Deliberação Remota da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte - SDR/ALRN, destinado à realização das sessões ordinárias virtuais, e enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

§ 1º A utilização do "PLENÁRIO VIRTUAL", com as adaptações inseridas neste Ato, é medida excepcional para viabilizar o funcionamento do Plenário, como instrumento válido para substituir a tramitação das sessões ordinárias previstas no Capítulo II do Título V da Resolução nº 46, de 14 de dezembro de 1990 - Regimento Interno da ALRN.

§ 2º Entende-se como discussão e votação digital, a apreciação de matérias por meio do SDR/ALRN que dispensa a presença física dos Deputados Estaduais no Plenário "Deputado Clóvis Motta".



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Quinta-feira, 23 de Abril de 2020 – Ano III – nº 420

Art. 2º Das sessões ordinárias realizadas no "Plenário Virtual" por meio do SDR, serão lavradas atas com a informação de que as discussões e as votações foram realizadas em ambiente virtual.

Art. 3º Fica parametrizado com tempo de duração e início das sessões ordinárias virtuais àqueles previstos no art. 171 do Regimento Interno da ALRN.

Art. 4º O registro da presença e a contagem do quórum para abertura e/ou deliberações serão comprovados por intermédio do sistema de "e-Legis Votação", aplicativo desenvolvido para uso no Sistema de Deliberação Remota - SDR.

Parágrafo único. Durante o uso do SDR, faculta-se ao Deputado registrar na sessão virtual sua presença a partir das 10 (dez) horas do dia.

Art. 5º Para a realização da sessão ordinária virtual observar-se-á:

I - Expediente, a leitura das proposições, mensagens, ofícios, representações, petições e toda correspondência dirigida à Mesa ou ao Presidente, de interesse do Plenário, observado o art. 82, II, do Regimento Interno, e a palavra do orador na forma do art. 6º deste Ato, os quais se limitam a 1 (uma) hora de duração;

II - Ordem do Dia, para a apresentação de proposições parlamentares e deliberação das matérias inclusas na pauta, com duração de até 90 (noventa) minutos;

III - Comunicações de lideranças, para externar a posição política ou partidária sobre assunto de relevância, por até 8 (oito) minutos cada;

IV - Comunicações de parlamentares, desde que haja tempo disponível, para que sejam tratados temas diversos, assegurados até 5 (cinco) minutos por orador.

Parágrafo único. Não se aplicam as disposições contidas no art. 177 do Regimento Interno da ALRN.

Art. 6º Concluída a leitura das correspondências, o Presidente anunciará o tempo que resta ao expediente, e concederá a palavra aos Deputados oradores, por 5 (cinco) minutos, cada, observado o seguinte:

I - para que todos os Deputados Estaduais façam uso da palavra em cada sessão será respeitado, impreterivelmente, o número de 4 (quatro) oradores por ciclo de 6 (seis) sessões;

II - em cada sessão, observar-se-á a ordem alfabética, e de acordo com o nome parlamentar escolhido nos termos do § 1º do art. 5º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, até que haja concluído o ciclo disposto no inciso anterior;

III - o Deputado que, chamado para fazer uso da palavra, permutar sua vez com outro Deputado, passará este a ocupar a vaga daquele, bastando para isto fazer comunicação oral à Mesa;

IV - ausente o Deputado, por motivo justificável, na sessão em que constar como orador no expediente, será franqueado o uso da palavra para outro Deputado que queira fazê-lo naquela sessão, respeitada a ordem alfabética de preferência, passando o ausente para a vaga daquele.

Art. 7º Às 11 (onze) horas e 30 (trinta minutos), o Presidente encerrará o Expediente - salvo se antes desse horário, já se encontrar encerrada a hipótese disposta nos incisos I e II do art. 6º -, e convidará os Deputados que tiverem proposições a apresentar a fazê-lo pelo prazo de 2 (dois) minutos.

Parágrafo único. O período de apresentação de proposições não se prolongará por mais de 15 (quinze) minutos, mas os Deputados que ainda tiverem proposições a apresentar à Mesa poderão fazê-lo, assegurando-se-lhes justificá-las na sessão seguinte.

Art. 8º Em atendimento ao disposto nos incisos I e II do art. 6º e art. 7º e seu parágrafo único, uma vez iniciada a fala do primeiro Deputado e concluído o seu tempo, o Presidente da sessão poderá autorizar que o operador do sistema, automaticamente, libere os áudios dos demais oradores, sempre respeitado o prazo máximo previsto para cada.

Art. 9º Os Deputados podem se inscrever para discutir e encaminhar sobre proposições inseridas na Ordem do Dia.

§ 1º Discussão é a fase do turno de apreciação das proposições destinada aos debates, momento em que todos os Deputados podem discutir qualquer matéria, pelo tempo de 5 (cinco) minutos, falando cada um apenas uma vez.

§ 2º No encaminhamento de que trata o caput deste artigo, será assegurada a palavra a qualquer Deputado, pelo prazo de 1 (um) minuto e 30 (segundos), observada a regra disposta no art. 8º deste normativo.

§ 3º Não será permitido aparte nas sessões realizadas no "Plenário Virtual".

§ 4º Caso o Deputado não consiga falar ou encaminhar proposições por problemas técnicos ou dificuldade na conexão, tal fato será registrado em ata, mas não ensejará a nulidade de qualquer ato administrativo.

Art. 10. As votações em sessões realizadas no "Plenário Virtual" por meio do SDR/ALRN podem ser feitas pelos processos simbólico ou nominal, cabendo ao Presidente defini-lo, com a finalidade de dar celeridade e eficiência ao processo.

§ 1º Pelo processo simbólico, o Presidente, ao anunciar a votação de uma matéria, convidará os Deputados a favor para permanecerem como estão e os contrários a se manifestarem de forma oral ou gesticulando com a mão levantada.

§ 2º A votação do processo nominal será realizada na forma a que se reporta o art. 4º deste Ato.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quinta-feira, 23 de Abril de 2020 – Ano III – nº 420

§ 3º Na hipótese de falha e, ainda, na impossibilidade de continuar o funcionamento do sistema, exclusivamente nas sessões do "Plenário Virtual", o Presidente poderá colher o voto do Parlamentar por ligação telefônica devidamente identificada ou por outro meio que possa registrar a vontade deste, a qual será consignada na ata da sessão.

Art. 11. Uma vez apresentado requerimento oral, a votação será por aclamação e o silêncio do Deputado será considerado como aprovado para fins de verificação do quórum para deliberação da propositura.

Art. 12. Nas sessões realizadas no "Plenário Virtual" por intermédio do SDR/ALRN, fica dispensada a leitura da ata da sessão anterior, de que tratam os incisos I dos arts. 172 e 173 do Regimento Interno da ALRN.

§ 1º As atas de cada sessão serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico da ALRN, e, após a sua publicação, em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o Deputado poderá requerer por escrito ao Presidente a retificação, indicando os pontos questionados e sugerindo as modificações pretendidas.

§ 2º Não sendo apresentado o requerimento de retificação da ata no prazo a que se reporta o § 1º deste artigo, será considerada aprovada independentemente de deliberação.

Art. 13. As sessões ordinárias realizadas no "Plenário Virtual" por meio do SDR serão transmitidas on-line, via internet ou pela TV Assembleia.

Art. 14. Nas "Reuniões das Comissões", aplicam-se, o que couber, as disposições contidas neste Ato.

Parágrafo único. As "Reuniões das Comissões" realizar-se-ão ordinariamente das 14 (quatorze) horas às 18 (dezoito) horas, e extraordinariamente, quando não conflitar com as sessões realizadas no âmbito do "Plenário Virtual".

Art. 15. Aplica-se às sessões ordinárias virtuais o disposto no Ato da Mesa nº 373, de 2020 e o art. 171 e ss do Regimento Interno, no que não colidir com o ora instituído, e os casos omissos e eventuais conflitos normativos serão decididos pelo Presidente da ALRN.

Art. 16. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Palácio José Augusto, em Natal, 20 de abril de 2020.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA
Presidente

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020 - PROCESSO Nº
202/2020

OBJETO: Aquisição de 200 (duzentas) capas para cadeira sem braço, visando atender às necessidades da Divisão de Cerimonial desta Casa Legislativa.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do RN

CONTRATADO: CASA E BAR NORDESTE COMÉRCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDA. - CNPJ: 06.865.579/0001-31.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, II da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Orçamentária: 01.101 / Ação: 200101 / Fonte: 0100 / Natureza: 3.3.90.30 / Subelemento: 015.

VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2020.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 15 de abril de 2019.

MARIA DULCINÉA LIMEIRA BRANDÃO - Diretora-Geral em Substituição
Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2019 -
PROCESSO Nº 175/2019

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE.

CONTRATADA: PS SERVIÇOS DE LAVANDERIA EIRELI. -
CNPJ: 15.272.846/001-58.

OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses da contratação empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de carpetes, longarinas, poltronas, estofados, cortinas e similares bem como o acréscimo - de aproximadamente 20%, dentro dos limites legais - de alguns itens contratados, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

VALOR ESTIMADO: R\$ R\$ 37.972,32 (trinta e sete mil novecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.101 - Função: 01 - Sub-função: 031 - Programa: 0100 - Ação: 200101 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Subelemento: 078 - Fonte de Recurso: 0.100.

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2020.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 15 de abril de 2020.



Procuradoria Canguaretama <procuradoriacanguaretama@gmail.com>

Decreto de Prorrogação Calamidade Pública - Município de Canguaretama

1 mensagem

Procuradoria Canguaretama <procuradoriacanguaretama@gmail.com>

24 de abril de 2020 12:37

Para: secleg@al.m.leg.br

Boa Tarde,

Com os cumprimentos de estilo, encaminhamos o Decreto Municipal nº 15, de 23 de Abril de 2020, o qual prorroga os termos do Decreto nº 11, de 13 de abril de 2020, onde dispõe sobre a calamidade pública no Município de Canguaretama, já encaminhado para essa Casa Legislativa para fins de declaração de reconhecimento da Calamidade Pública.

Atenciosamente,

--

Procuradoria Jurídica do Município de Canguaretama-RN.

**DECRETO 015 2020 GP - Prorroga o Decreto nº 11 2020 - calamidade pública.pdf**

127K



Procuradoria Canguaretama <procuradoriacanguaretama@gmail.com>

RE: Decreto de Prorrogação Calamidade Pública - Município de Canguaretama

1 mensagem

Secretaria Legislativa da Assembleia Legislativa do RN <secleg@al.rn.leg.br>

27 de abril de 2020 08:45

Para: Procuradoria Canguaretama <procuradoriacanguaretama@gmail.com>

Senhor(a), Procurador(a)

Em resposta ao e-mail enviado a esta Diretoria Legislativa, verificamos que o Município encaminhou o Decreto Municipal nº 15, de 23 de abril de 2020 a fim de prorrogar o Estado de Calamidade decretado pelo Decreto Municipal nº 11, de 13 de abril de 2020.

Quanto ao ponto, informamos que o Estado de Calamidade no Município de Canguaretama foi ratificado por essa Casa por meio do Decreto Legislativo nº 7, de 22 de abril de 2020, que segue em anexo. Segundo consta em sua redação, o estado de Calamidade restou reconhecido conforme os prazos finais estabelecidos em cada Decreto Municipal, admitindo-se eventuais prorrogações desde que respeitado o prazo máximo de 31 de dezembro de 2020.

Bem por isso, uma vez respeitado a citada data limite, é desnecessária nova apreciação de Decretos que prorrogam a duração do Estado de Calamidade.

Atenciosamente,

Tatiana Mendes Cunha
Diretora Legislativa

De: Procuradoria Canguaretama <procuradoriacanguaretama@gmail.com>**Enviado:** sexta-feira, 24 de abril de 2020 12:37**Para:** Secretaria Legislativa da Assembleia Legislativa do RN <secleg@al.rn.leg.br>**Assunto:** Decreto de Prorrogação Calamidade Pública - Município de Canguaretama

Boa Tarde,

Com os cumprimentos de estilo, encaminhamos o Decreto Municipal nº 15, de 23 de Abril de 2020, o qual prorroga os termos do Decreto nº 11, de 13 de abril de 2020, onde dispõe sobre a calamidade pública no Município de Canguaretama, já encaminhado para essa Casa Legislativa para fins de declaração de reconhecimento da Calamidade Pública.

Atenciosamente,

--

Procuradoria Jurídica do Município de Canguaretama-RN.

**Diário Oficial Eletrônico 420.pdf**

595K

RELAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS - ENFRENTAMENTO DA COVID-19



Nº	PROCESSO LICITATÓRIO	MODALIDADE LICITAÇÃO	OBJETO	VALOR REFERÊNCIA	DATA RATIFICAÇÃO	CNPJ/CPF	NOME CONTRATADO	NÚMERO CONTRATO	VALOR CONTRATO	VIGÊNCIA CONTRATO	PRAZO ENTREGA
01	114/2020	Dispensa	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM CARÁTER EMERGENCIAL EM DECORRÊNCIA DO NOVO CORONAVÍRUS - COVID 19, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS PARA TODOS OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.	R\$ 80.513,63	17/04/2020	70.026.240/001-40	F D COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP				
02	115/2020	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL PARA FISCALIZAÇÃO DA FEIRA E COMÉRCIO LOCAL EM VISTA A PANDEMIA DO CORONAVIRUS.	R\$ 25.000,00	20/03/2020	14.433.017/0001-47	P & P PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME	24/2020	R\$ 25.000,00	20/03/2020 – 31/12/2020	
03	124/2020	Dispensa	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MÁSCARAS (EPI) DESCARTÁVEIS	R\$ 30.000,00		19.952.552/0001-28	PONTO DOS BORDADOS EIRELI				
04	125/2020	Dispensa	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS	R\$ 4.687,33	29/04/2020	10.534.509/0002-59	T W N O FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA				
05	130/2020	Dispensa	AQUISIÇÃO DE PULVEIRIZADORES	R\$ 2.249,00	06/05/2020	12.980.520/0003-59	CAMPOFERTIL AGROPECUARIA LTDA				
06	131/2020	Dispensa	AQUISIÇÃO PRODUTO DE LIMPEZA HOSPITALAR	R\$ 38.360,00	08/05/2020	22.433.467/0001-68	JOSEANE DE OLIVEIRA DANTAS				
07	132/2020	Dispensa	AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL	R\$ 11.190,00	11/05/2020	01.260.848/0001-12	MEIRELES FARMA LTDA				
08	134/2020	Dispensa	AQUISIÇÃO DE CAMAS E COLCHÕES PARA A SALA DE MÉDICOS	R\$ 2.750,00	23/04/2020	01.140.908/0001-63	ELS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA				
09	135/2020	Dispensa	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REPOSIÇÃO PARA PULVERIZADOR E VESTIMENTA DE EPI	R\$ 2.905,00	23/04/2020	12.980.520/0003-59	CAMPOFERTIL AGROPECUARIA LTDA				
10	136/2020	Dispensa	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO.	R\$ 8.131,00	13/05/2020	28.623.598/0001-94	ILSEA A CAVALCANTI				
11	143/2020	Dispensa	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.	R\$ 15.943,80	15/05/2020	12.305.387/0001-73	RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA				
12	147/2020	Dispensa	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	R\$ 32.507,00	21/05/2020	04.679.119/0001-93	CRM COMERCIAL LTDA				

13	149/2020	Dispensa	AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS	R\$ 48.605,00	22/05/2020	34.564.846/0001-76	J M DE LIRA MEDEIROS				
14	151/2020	Dispensa	AQUISIÇÃO DE EPI	R\$ 8.730,00	19/05/2020	12.980.520/0003-59	CAMPOFERTIL AGROPECUARIA LTDA				
15	152/2020	Dispensa	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETOTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO	R\$ 2.165,00	26/05/2020	36.716.788/0001-84	DANIEL VISTOR DOS SANTOS SENA				
16	157/2020	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL, NO COMBATE AO CORONAVIRUS NA CIDADE DE CANGUARETAMA/RN.	R\$ 25.000,00	04/06/2020	14.433.017/0001-47	P & P PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME	46/2020	R\$ 25.000,00	04/06/2020 – 31/12/2020	
17	160/2020	Dispensa	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	R\$ 11.060,00	04/06/2020	15.265.782/0001-68	T.K DE LUCENA BATISTA -ME				
18	164/2020	Dispensa	AQUISIÇÃO EPI PARA DISTRIBUIÇÃO COM FUNCIONÁRIOS E USUÁRIOS DO FMAS.	R\$ 50.543,90	09/06/2020	22.772.312/0001-56	H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA				
19	165/2020	Dispensa	AQUISIÇÃO DE MASCARA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EM ACRÍLICO	R\$ 5.000,16	05/06/2020	082.006.014-39	DÉBORA DE ARAÚJO				
20	166/2020	Dispensa	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CAPOTES EM TNT.	R\$ 9.600,00	25/05/2020	19.952.552/0001-28	PONTO DOS BORDADOS EIRELI				
21	167/2020	Dispensa	CONFECÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO	R\$ 2.650,00	05/06/2020	943.350.524-72	JOSÉ MACENA DA CRUZ FILHO				
22	169/2020	Dispensa	AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL GEL	R\$ 56.000,00	10/06/2020	22.433.467/0001-68	JOSEANE DE OLIVEIRA DANTAS				
23	171/2020	Dispensa	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PROTEÇÃO EM MESAS E BALCÃO DE ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	R\$ 1.500,00	29/05/2020	807.336.894-34	JAMACY MEDEIROS VILAR				
24	172/2020	Dispensa	AQUISIÇÃO DE GARRAFAS E SACOS PLÁSTICOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE MÁSCARAS E ÁLCOOL EM GEL.	R\$ 2.974,00	10/06/2020	04.462.140/0001-32	M DO SOCORRO BEZERRA				
25	173/2020	Dispensa	AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO BIOCLIN PARA DETECÇÃO DE COVID-19 POR DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGM E IGG PARA VIRUS COVID-19 ATRAVÉS DE IMUNOCROMOTOGRAFIA.	R\$ 262.500,00	16/06/2020	18.588.224/0001-21	NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI				
26	174/2020	Dispensa	CONFECÇÃO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO PERSONALIZADAS	R\$ 10.000,00	16/06/2020	14.088.750/0001-71	ELIAS OLIVEIRA DE FARIAS FILHO				

27	176/2020	Dispensa	LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO PARA EQUIPE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	R\$ 5.400,00	30/04/2020	033.861.404-40	SANDRO ROGERIO PESSOA DA COSTA				
28	177/2020	Dispensa	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BOMBEIROS CIVIL PARA ATUAREM NAS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO.	R\$ 5.400,00	27/04/2020	054.563.234-00	NIEDJA CARLA DO NASCIMENTO	53/2020	R\$ 5.400,00	04/05/2020 – 03/08/2020	
29	177/2020	Dispensa	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BOMBEIROS CIVIL PARA ATUAREM NAS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO.	R\$ 5.400,00	27/04/2020	119.760.074-45	WANDERLEI SERGIO GUEDES	52/2020	R\$ 5.400,00	04/05/2020 – 03/08/2020	
30	178/2020	Dispensa	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	R\$ 15.617,00	28/05/2020	06.281.452/0001-75	LIFEFARMA COM. DIST. DE PROD. HOSP.EIRELI-EPP				
31	179/2020	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NOS SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE PRÉDIOS E LOCAIS DE USO COMUM, VISANDO O COMBATE DO COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN. SENDO: 01 VEÍCULO SINALIZADO CONFORME AS NORMAS DO DETRAN, CONTRAN E LEGISLAÇÕES VIGENTES. 01 (UMA) EQUIPE DE 03 (TRÊS) HOMENS PARA CADA VEÍCULO, CAPACITADOS, DEVIDAMENTE EQUIPADOS COM EPI E TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA EM SAÚDE, MATERIAL ADEQUADO E EQUIPAMENTOS.	R\$ 45.000,00	17/06/2020	32.137.769/0001-42	LIMPE JA LIMPEZAS URBANAS & CONSTRUÇÕES EIRELI				
32	180/2020	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE PRÉDIOS E LCOAIS DE USO COMUM, VISANDO O COMBATE DO COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANGAURETAMA/RN. SENDO: 04 EQUIPES DE SEIS HOMENS, CAPACITADOS, DEVIDAMENTES EQUIPADOS COM EPI E TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA EM SAÚDE.	R\$ 34.816,80	17/06/2020	32.137.769/0001-42	LIMPE JA LIMPEZAS URBANAS & CONSTRUÇÕES EIRELI				
33	181/2020	Dispensa	AQUISIÇÃO DE ALCOOL GEL 70%, ANTICÉPTICO. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. UTILIZAR ÁLCOOL, BIDESTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES. EMBALAGEM DE 500ML COM VÁLVULA.	R\$ 48.303,00	22/06/2020	32.137.769/0001-42	LIMPE JA LIMPEZAS URBANAS & CONSTRUÇÕES EIRELI				

34	183/2020	Dispensa	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORMAÇÃO DE KIT MERENDA PARA DISTRIBUIÇÃO COM ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	R\$ 90.110,33	26/06/2020	08.797.103/0001-36	LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME				
35	184/2020	Dispensa	SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE CADERNO DE ATIVIDADES PARA OS GRUPOS COM OS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANGUARETAMA.	R\$ 17.598,00	26/06/2020	34.135.800/0001-31	ANA KALIANA DO NASCIMENTO CARVALHO ME				
36	185/2020	Dispensa	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS.	R\$ 567,59	30/04/2020	10.534.509/0002-59	T W N O FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA				
37	186/2020	Dispensa	AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL GEL 70% INPM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	R\$ 6.950,00	25/06/2020	27.991.341/0001-22	ANNA KAROLINE DE ARAUJO ME				
38	187/2020	Dispensa	AQUISIÇÃO DE EPI, PARA USO DA EQUIPE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.	R\$ 1.390,00	26/06/2020	28.910.694/0001-13	F F COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME				
39	188/2020	Dispensa	CONFECCÃO DE MÁSCARAS E COLETES.	R\$ 4.120,00	30/06/2020	32.448.443/0001-36	SEVERINA VICENTE DA SILVA 47428023491				
40	189/2020	Dispensa	SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE CAPOTES EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO) DESCARTÁVEL	R\$ 4.800,00	26/06/2020	19.952.552/0001-28	PONTO DOS BORDADOS EIRELI				
41	190/2020	Dispensa	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	R\$ 3.600,00	01/07/2020	12.305.387/0001-73	RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA				
42	191/2020	Dispensa	AQUISIÇÃO DE EPI E TERMOMETRO PARA USO DAS BARREIRAS SANITÁRIAS.	R\$ 67.500,00	03/07/2020	32.651.599/0001-10	AP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
43	194/2020	Dispensa	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	R\$ 1.175,00	07/07/2020	07.055.280/0001-84	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO				
44	197/2020	Dispensa	AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS PFF95	R\$ 10.500,00	24/06/2020	29.041.213/0001-43	A R DA SILVA BEZERRA				
45	201/2020	Dispensa	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS	R\$ 425,58	03/07/2020	10.534.509/0002-59	T W N O FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA				
46	202/2020	Dispensa	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	R\$ 24.360,00	15/07/2020	22.433.467/0001-68	JOSEANE DE OLIVEIRA DANTAS				

47	205/2020	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM PESSOAL QUALIFICADO PARA ATUAREM COMO SEGURANÇA E APOIO NO LOOK DOWN DO DISTRITO DE PIQUIRI NESTE MUNICÍPIO.	R\$ 38.400,00	06/07/2020	14.433.017/0001-47	P & P PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME				
48	206/2020	Dispensa	AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRÉ-PREPARADAS PARA FORNECIMENTOS AOS PACIENTES INTERNADOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SOB ORIENTAÇÃO NUTRICIONAL.	R\$ 4.500,00	26/06/2020	967.611.994-68	TERESA CRISTINA DA SILVA				
49	207/2020	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS QUALIFICADOS (BOMBEIROS CIVIS) PARA ATUAREM NAS BARREIRAS SANITÁRIAS NAS ENTRADAS DA CIDADE DE CANGUARETAMA, NO HORÁRIO DIURNO, EM COMBATE AO AVANÇO DO CORONAVÍRUS (COVID-19).	R\$ 97.359,00	01/07/2020	37.410.739/0001-81	EUDES FLORENCIO DA COSTA 01178035450				



COVID-19
Período de: 01/01/2020 a 31/12/2020 Empenho(s) não anulado(s)(total)

Unidade Orçamentária: **02.081 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Ação: **2119 - Enfrentamento da Emergência COVID19**

Empenho Modalidade Classificação Orçamentária	Emp. Original Fundamentação	Data Emissão	Espécie	Credor	Processo	Proc.Licit.	Pré-Empenho Solicitação Despesa	Valor Ordem de CS Prazo SF	
401.025/2020		01/04/2020	Ordinário	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO			(COVID-19)	20.000,00	
Dispensa	Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93				999/2020	101/2020		1.298/2020	
02.081 10.122.0044 2119 3.3.90.30 12140000 0001			099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO						
Objeto/Observação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.									
Justificativa: MATERIAL PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19									
Empenhado(A)	Reforço(B)	Anulado(C)	Liquidado(D)	Pago Emitido(E)	Pago Confirmado	Devolvido(F)	Regularizado(G)	A liquidar(A+B-C-D)	A pagar(D-E+F-G)
20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
420.001/2020		20/04/2020	Ordinário	PONTO DOS BORDADOS EIRELI			(COVID-19)	10.000,00	
Dispensa	Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020				1.138/2020	124/2020		1.161/2020	
02.081 10.122.0044 2119 3.3.90.39 12140000 0001			099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
Objeto/Observação: SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MASCASAS (EPI) DESCARTÁVEIS									
Justificativa: NECESSARIO PARA PROTEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO AOS HABITANTES , PARA COMBATE A EPIDEMIA COVID 19.									
Empenhado(A)	Reforço(B)	Anulado(C)	Liquidado(D)	Pago Emitido(E)	Pago Confirmado	Devolvido(F)	Regularizado(G)	A liquidar(A+B-C-D)	A pagar(D-E+F-G)
10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
422.001/2020		22/04/2020	Ordinário	ANNA KAROLINE DE ARAUJO ME			(COVID-19)	6.198,00	
Dispensa	Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93				1.128/2020	122/2020		1.121/2020	
02.081 10.122.0044 2119 4.4.90.52 12140000 0001			099 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES						
Objeto/Observação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SEREM INSTALADOS PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS.									
Justificativa: FAZ-SE NECESSARIO AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA MELHOR ATENDER AOS FUNCIONARIOS DO ANEXO UNIDADE BASICA PEDRO MARINHO, ENFRENTAMENTO COVID19.									
Empenhado(A)	Reforço(B)	Anulado(C)	Liquidado(D)	Pago Emitido(E)	Pago Confirmado	Devolvido(F)	Regularizado(G)	A liquidar(A+B-C-D)	A pagar(D-E+F-G)
6.198,00	0,00	0,00	6.198,00	6.198,00	6.198,00	0,00	0,00	0,00	0,00
423.002/2020		23/04/2020	Ordinário	CAMPOFERTILAGROPECUARIA LTDA			(COVID-19)	985,00	
Dispensa	Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020				1.172/2020	135/2020		1.162/2020	
02.081 10.122.0044 2119 3.3.90.30 12140000 0001			099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO						
Objeto/Observação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REPOSIÇÃO PARA PULVERIZADOR E VESTIMENTA DE EPI									
Justificativa: ATENDER AOS PROFISSIONAIS QUE USAM AS VESTIMENTAS PARA COMBATE AO COVID 19.									
Empenhado(A)	Reforço(B)	Anulado(C)	Liquidado(D)	Pago Emitido(E)	Pago Confirmado	Devolvido(F)	Regularizado(G)	A liquidar(A+B-C-D)	A pagar(D-E+F-G)
985,00	0,00	0,00	985,00	985,00	985,00	0,00	0,00	0,00	0,00
424.001/2020		24/04/2020	Ordinário	ELS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA			(COVID-19)	2.750,00	
Dispensa	Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020				1.171/2020	134/2020		1.163/2020	
02.081 10.122.0044 2119 4.4.90.52 12140000 0001			099 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES						
Objeto/Observação: AQUISIÇÃO DE CAMAS E COLCHÕES PARA A SALA DE MÉDICOS.									
Justificativa: A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS SE FAZEM NECESSÁRIO PARA REPOUSO DOS MÉDICOS DO ANEXO PEDRO MARINHO. QUE ESTÃO NO ENFRENTAMENTO DO COVID 19.									
Empenhado(A)	Reforço(B)	Anulado(C)	Liquidado(D)	Pago Emitido(E)	Pago Confirmado	Devolvido(F)	Regularizado(G)	A liquidar(A+B-C-D)	A pagar(D-E+F-G)
2.750,00	0,00	0,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
427.001/2020		27/04/2020	Ordinário	JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA M			(COVID-19)	3.330,00	
SRP - ADESÃO ARP (DECRETO Nº 7.892 DE JANEIRO DE 2013					1.129/2020	123/2020		1.025/2020	
02.081 10.122.0044 2119 4.4.90.52 12140000 0001			099 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES						
Objeto/Observação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE									
Justificativa: ATENDER AO ANEXO RESPIRATORIO PEDRO MARINHO									
Empenhado(A)	Reforço(B)	Anulado(C)	Liquidado(D)	Pago Emitido(E)	Pago Confirmado	Devolvido(F)	Regularizado(G)	A liquidar(A+B-C-D)	A pagar(D-E+F-G)
3.330,00	0,00	0,00	3.330,00	3.330,00	3.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00



COVID-19
Período de: 01/01/2020 a 31/12/2020 Empenho(s) não anulado(s)(total)

Unidade Orçamentária: **02.081 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Ação: **2119 - Enfrentamento da Emergência COVID19**

Empenho Modalidade	Emp. Original	Data Emissão	Espécie	Credor	Processo	Proc.Licit.	Pré-Empenho	Valor	
Classificação Orçamentária	Fundamentação		Subelemento			Solicitação	Despesa	Ordem de CS	
								Prazo SF	
429.001/2020	29/04/2020	Ordinário	WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCI	(COVID-19)				2.000,00	
SRP - ADESÃO ARP (DECRETO Nº 7.892 DE JANEIRO DE 2013	3.436/2019	229/2019						1.039/2020	
02.081 10.122.0044 2119 3.3.90.39 12140000 0001	063 - SERVIÇOS GRAFICOS								
Objeto/Observação: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMGUARETAMA/RN									
Justificativa: ATENDER AS NECESSIDADES DO COMBATE AO COVID19.									
Empenhado(A)	Reforço(B)	Anulado(C)	Liquidado(D)	Pagto Emitido(E)	Pagto Confirmado	Devolvido(F)	Regularizado(G)	A liquidar(A+B-C-D)	A pagar(D-E+F-G)
2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
429.002/2020	29/04/2020	Ordinário	WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCI	(COVID-19)				1.803,10	
SRP - ADESÃO ARP (DECRETO Nº 7.892 DE JANEIRO DE 2013	3.436/2019	229/2019						1.040/2020	
02.081 10.122.0044 2119 3.3.90.39 12140000 0001	063 - SERVIÇOS GRAFICOS								
Objeto/Observação: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAGUARETAMA/RN									
Justificativa: ATENDER AS NECESSIDADES DO COMBATE AO CORONA VIRUS , COVID 19.									
Empenhado(A)	Reforço(B)	Anulado(C)	Liquidado(D)	Pagto Emitido(E)	Pagto Confirmado	Devolvido(F)	Regularizado(G)	A liquidar(A+B-C-D)	A pagar(D-E+F-G)
1.803,10	0,00	0,00	1.803,10	1.803,10	1.803,10	0,00	0,00	0,00	0,00
429.004/2020	29/04/2020	Ordinário	T W N O FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA	(COVID-19)				219,00	
Dispensa	Art. 4º da Lei Federal nº13.979/2020				1.139/2020	125/2020		1.220/2020	
02.081 10.122.0044 2119 3.3.90.30 12140000 0001	099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO								
Objeto/Observação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS									
Justificativa: ATENDER A DEMANDA DO CORONA VIRUS.									
Empenhado(A)	Reforço(B)	Anulado(C)	Liquidado(D)	Pagto Emitido(E)	Pagto Confirmado	Devolvido(F)	Regularizado(G)	A liquidar(A+B-C-D)	A pagar(D-E+F-G)
219,00	0,00	0,00	219,00	219,00	219,00	0,00	0,00	0,00	0,00
504.004/2020	04/05/2020	Ordinário	TELEGÁS COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR	(COVID-19)				5.520,00	
Dispensa	Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93				1.147/2020	129/2020		1.202/2020	
02.081 10.122.0044 2119 3.3.90.30 12140000 0001	099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO								
Objeto/Observação: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL									
Justificativa: USO NO ANEXO PEDRO MARINHO, PARA ATENDER AOS PACIENTES COM COVID 19.									
Empenhado(A)	Reforço(B)	Anulado(C)	Liquidado(D)	Pagto Emitido(E)	Pagto Confirmado	Devolvido(F)	Regularizado(G)	A liquidar(A+B-C-D)	A pagar(D-E+F-G)
5.520,00	0,00	0,00	5.520,00	5.520,00	5.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00
504.007/2020	04/05/2020	Ordinário	ELIAS OLIVEIRA DE FARIAS FILHO	(COVID-19)				4.710,30	
Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002				2.837/2019	205/2019		1.207/2020	
02.081 10.122.0044 2119 3.3.90.39 12140000 0001	099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
Objeto/Observação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISUAIS.									
Justificativa: MATERIAL PARA AÇÕES DE COMBATE AO CORONA VIRUS COVID 19.									
Empenhado(A)	Reforço(B)	Anulado(C)	Liquidado(D)	Pagto Emitido(E)	Pagto Confirmado	Devolvido(F)	Regularizado(G)	A liquidar(A+B-C-D)	A pagar(D-E+F-G)
4.710,30	0,00	0,00	4.710,30	4.710,30	4.710,30	0,00	0,00	0,00	0,00
504.025/2020	04/05/2020	Ordinário	ISABELLE LOUISE CAMARA DA COSTA JOTA 016	(COVID-19)				15.148,00	
Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002				4.009/2019	262/2019		1.465/2020	
02.081 10.122.0044 2119 3.3.90.39 12140000 0001	041 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO								
Objeto/Observação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRÉ-PEPARADA									
Justificativa: NECESSARIO REFEIÇÕES PARA OS PROFISSIONAIS DA EQUIPE DA ATENÇÃO BASICA, EQUIPE DA VIGILANCIA SANITARIA, ALÉM DA DIRETORIA DA ATENÇÃO BASICA , DIRETORIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E BOMBEIROS , QUE ESTÃO A FRENTE AO COMBATE DO COVID 19, DEVIDO AO AUMENTO DE CASOS SUSPEITOS , CONFIRMADOS E ÓBITOS NO MUNICIPIO. REFERENTE MÊS MAIO/2020.									
Empenhado(A)	Reforço(B)	Anulado(C)	Liquidado(D)	Pagto Emitido(E)	Pagto Confirmado	Devolvido(F)	Regularizado(G)	A liquidar(A+B-C-D)	A pagar(D-E+F-G)
15.148,00	0,00	0,00	15.148,00	15.148,00	15.148,00	0,00	0,00	0,00	0,00
504.039/2020	04/05/2020	Ordinário	ANDRE RAMOS DE SOUZA	(COVID-19)				1.260,00	



COVID-19
Período de: 01/01/2020 a 31/12/2020 Empenho(s) não anulado(s)(total)

Unidade Orçamentária: **02.081 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Ação: **2119 - Enfrentamento da Emergência COVID19**

Empenho Modalidade Classificação Orçamentária	Emp. Original Fundamentação	Data Emissão	Espécie	Credor	Processo	Proc.Licit.	Pré-Empenho Solicitação Despesa	Valor Ordem de CS Prazo SF
---	-----------------------------	--------------	---------	--------	----------	-------------	---------------------------------	----------------------------

Dispensa	Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020				1.401/2020	177/2020		1.554/2020
02.081 10.122.0044 2119 3.3.90.36 12140000 0001				099 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA				

Objeto/Observação: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BOMBEIROS CIVIL PARA ATUAREM NAS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO. REFERENTE AO PERÍODO DE 04 A 31/05/2020

Justificativa: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BOMBEIROS CIVIL PARA ATUAREM NAS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO. REFERENTE AO PERÍODO DE 04 A 31/05/2020

Empenhado(A)	Reforço(B)	Anulado(C)	Liquidado(D)	Pagto Emitido(E)	Pagto Confirmado	Devolvido(F)	Regularizado(G)	A liquidar(A+B-C-D)	A pagar(D-E+F-G)
1.260,00	0,00	0,00	1.260,00	1.121,40	1.121,40	0,00	0,00	0,00	138,60
504.040/2020		04/05/2020	Ordinário	CLAUDIO LUCAS BORGES FRANCELINO				(COVID-19)	600,00

Dispensa	Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020				1.401/2020	177/2020		1.557/2020
02.081 10.122.0044 2119 3.3.90.36 12140000 0001				099 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA				

Objeto/Observação: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BOMBEIROS CIVIL PARA ATUAREM NAS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO. REFERENTE AO PERÍODO DE 04 A 31/05/2020

Justificativa: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BOMBEIROS CIVIL PARA ATUAREM NAS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO. REFERENTE AO PERÍODO DE 04 A 31/05/2020

Empenhado(A)	Reforço(B)	Anulado(C)	Liquidado(D)	Pagto Emitido(E)	Pagto Confirmado	Devolvido(F)	Regularizado(G)	A liquidar(A+B-C-D)	A pagar(D-E+F-G)
600,00	0,00	0,00	600,00	534,00	534,00	0,00	0,00	0,00	66,00
504.041/2020		04/05/2020	Ordinário	CARLA ANDREZA DA SILVA SANTOS				(COVID-19)	660,00

Dispensa	Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020				1.401/2020	177/2020		1.556/2020
02.081 10.122.0044 2119 3.3.90.36 12140000 0001				099 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA				

Objeto/Observação: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BOMBEIROS CIVIL PARA ATUAREM NAS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO. REFERENTE AO PERÍODO DE 04/05 A 31/05/2020.

Justificativa: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BOMBEIROS CIVIL PARA ATUAREM NAS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO. REFERENTE AO PERÍODO DE 04 A 31/05/2020

Empenhado(A)	Reforço(B)	Anulado(C)	Liquidado(D)	Pagto Emitido(E)	Pagto Confirmado	Devolvido(F)	Regularizado(G)	A liquidar(A+B-C-D)	A pagar(D-E+F-G)
660,00	0,00	0,00	660,00	587,40	587,40	0,00	0,00	0,00	72,60
504.042/2020		04/05/2020	Ordinário	EDNA DE BRITO				(COVID-19)	1.560,00

Dispensa	Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020				1.401/2020	177/2020		1.558/2020
02.081 10.122.0044 2119 3.3.90.36 12140000 0001				099 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA				

Objeto/Observação: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BOMBEIROS CIVIL PARA ATUAREM NAS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO. REFERENTE AO PERÍODO DE 04 A 31/05/2020

Justificativa: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BOMBEIROS CIVIL PARA ATUAREM NAS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO. REFERENTE AO PERÍODO DE 04 A 31/05/2020

Empenhado(A)	Reforço(B)	Anulado(C)	Liquidado(D)	Pagto Emitido(E)	Pagto Confirmado	Devolvido(F)	Regularizado(G)	A liquidar(A+B-C-D)	A pagar(D-E+F-G)
1.560,00	0,00	0,00	1.560,00	1.388,40	1.388,40	0,00	0,00	0,00	171,60
504.043/2020		04/05/2020	Ordinário	RONALDO LOPES ALVES				(COVID-19)	300,00

Dispensa	Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020				1.401/2020	177/2020		1.559/2020
02.081 10.122.0044 2119 3.3.90.36 12140000 0001				099 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA				

Objeto/Observação: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BOMBEIROS CIVIL PARA ATUAREM NAS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO. REFERENTE AO PERÍODO DE 04 A 31/05/2020

Justificativa: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BOMBEIROS CIVIL PARA ATUAREM NAS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO. REFERENTE AO PERÍODO DE 04 A 31/05/2020

Empenhado(A)	Reforço(B)	Anulado(C)	Liquidado(D)	Pagto Emitido(E)	Pagto Confirmado	Devolvido(F)	Regularizado(G)	A liquidar(A+B-C-D)	A pagar(D-E+F-G)
300,00	0,00	0,00	300,00	267,00	267,00	0,00	0,00	0,00	33,00
504.044/2020		04/05/2020	Ordinário	ELIEL VICTOR DEBRITO COSTA				(COVID-19)	1.440,00



COVID-19
Período de: 01/01/2020 a 31/12/2020 Empenho(s) não anulado(s)(total)

Unidade Orçamentária: **02.081 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Ação: **2119 - Enfrentamento da Emergência COVID19**

Empenho Modalidade Classificação Orçamentária	Emp. Original Fundamentação	Data Emissão	Espécie Subelemento	Credor	Processo	Proc.Licit.	Pré-Empenho Solicitação Despesa	Valor Ordem de CS Prazo SF	
Dispensa	Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020				1.401/2020	177/2020		1.560/2020	
02.081 10.122.0044 2119 3.3.90.36 12140000 0001			099 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA						
Objeto/Observação: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BOMBEIROS CIVIL PARA ATUAREM NAS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO. REFERENTE AO PERÍODO DE 04 A 31/05/2020									
Justificativa: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BOMBEIROS CIVIL PARA ATUAREM NAS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO. REFERENTE AO PERÍODO DE 04 A 31/05/2020									
Empenhado(A)	Reforço(B)	Anulado(C)	Liquidado(D)	Pagto Emitido(E)	Pagto Confirmado	Devolvido(F)	Regularizado(G)	A liquidar(A+B-C-D)	A pagar(D-E+F-G)
1.440,00	0,00	0,00	1.440,00	1.281,60	1.281,60	0,00	0,00	0,00	158,40
504.045/2020		04/05/2020	Ordinário	ELISANDRO RAMOS SANTANA				(COVID-19)	1.080,00
Dispensa	Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020				1.401/2020	177/2020		1.576/2020	
02.081 10.122.0044 2119 3.3.90.36 12140000 0001			099 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA						
Objeto/Observação: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BOMBEIROS CIVIL PARA ATUAREM NAS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO. REFERENTE AO PERÍODO DE 04 A 31/05/2020									
Justificativa: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BOMBEIROS CIVIL PARA ATUAREM NAS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO. REFERENTE AO PERÍODO DE 04 A 31/05/2020									
Empenhado(A)	Reforço(B)	Anulado(C)	Liquidado(D)	Pagto Emitido(E)	Pagto Confirmado	Devolvido(F)	Regularizado(G)	A liquidar(A+B-C-D)	A pagar(D-E+F-G)
1.080,00	0,00	0,00	1.080,00	961,20	961,20	0,00	0,00	0,00	118,80
504.046/2020		04/05/2020	Ordinário	ESTER CASSIANO DOS SANTOS				(COVID-19)	1.500,00
Dispensa	Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020				1.401/2020	177/2020		1.561/2020	
02.081 10.122.0044 2119 3.3.90.36 12140000 0001			099 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA						
Objeto/Observação: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BOMBEIROS CIVIL PARA ATUAREM NAS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO. REFERENTE AO PERÍODO DE 04 A 31/05/2020									
Justificativa: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BOMBEIROS CIVIL PARA ATUAREM NAS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO. REFERENTE AO PERÍODO DE 04 A 31/05/2020									
Empenhado(A)	Reforço(B)	Anulado(C)	Liquidado(D)	Pagto Emitido(E)	Pagto Confirmado	Devolvido(F)	Regularizado(G)	A liquidar(A+B-C-D)	A pagar(D-E+F-G)
1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	1.335,00	1.335,00	0,00	0,00	0,00	165,00
504.047/2020		04/05/2020	Ordinário	EUDES FLORENCIO DA COSTA				(COVID-19)	3.168,00
Dispensa	Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020				1.401/2020	177/2020		1.553/2020	
02.081 10.122.0044 2119 3.3.90.36 12140000 0001			099 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA						
Objeto/Observação: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BOMBEIROS CIVIL PARA ATUAREM NAS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO. REFERENTE AO PERÍODO DE 04 A 31/05/2020									
Justificativa: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BOMBEIROS CIVIL PARA ATUAREM NAS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO. REFERENTE AO PERÍODO DE 04 A 31/05/2020									
Empenhado(A)	Reforço(B)	Anulado(C)	Liquidado(D)	Pagto Emitido(E)	Pagto Confirmado	Devolvido(F)	Regularizado(G)	A liquidar(A+B-C-D)	A pagar(D-E+F-G)
3.168,00	0,00	0,00	3.168,00	2.819,52	2.819,52	0,00	0,00	0,00	348,48
504.048/2020		04/05/2020	Ordinário	GABRIELA BEATRIZ DO NASCIMENTO				(COVID-19)	1.200,00
Dispensa	Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020				1.401/2020	177/2020		1.562/2020	
02.081 10.122.0044 2119 3.3.90.36 12140000 0001			099 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA						
Objeto/Observação: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BOMBEIROS CIVIL PARA ATUAREM NAS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO. REFERENTE AO PERÍODO DE 04 A 31/05/2020									
Justificativa: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BOMBEIROS CIVIL PARA ATUAREM NAS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO. REFERENTE AO PERÍODO DE 04 A 31/05/2020									
Empenhado(A)	Reforço(B)	Anulado(C)	Liquidado(D)	Pagto Emitido(E)	Pagto Confirmado	Devolvido(F)	Regularizado(G)	A liquidar(A+B-C-D)	A pagar(D-E+F-G)
1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	1.068,00	1.068,00	0,00	0,00	0,00	132,00
504.049/2020		04/05/2020	Ordinário	ITALO LACET XAVIER				(COVID-19)	900,00



COVID-19
Período de: 01/01/2020 a 31/12/2020 Empenho(s) não anulado(s)(total)

Unidade Orçamentária: **02.081 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Ação: **2119 - Enfrentamento da Emergência COVID19**

Empenho Modalidade Classificação Orçamentária	Emp. Original Fundamentação	Data Emissão	Espécie	Credor	Processo	Proc.Licit.	Pré-Empenho Solicitação Despesa	Valor Ordem de CS Prazo SF	
Dispensa	Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020				1.401/2020	177/2020		1.563/2020	
02.081 10.122.0044 2119 3.3.90.36 12140000 0001			099 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA						
Objeto/Observação: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BOMBEIROS CIVIL PARA ATUAREM NAS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO. REFERENTE AO PERÍODO DE 04 A 31/05/2020									
Justificativa: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BOMBEIROS CIVIL PARA ATUAREM NAS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO. REFERENTE AO PERÍODO DE 04 A 31/05/2020									
Empenhado(A)	Reforço(B)	Anulado(C)	Liquidado(D)	Pagto Emitido(E)	Pagto Confirmado	Devolvido(F)	Regularizado(G)	A liquidar(A+B-C-D)	A pagar(D-E+F-G)
900,00	0,00	0,00	900,00	801,00	801,00	0,00	0,00	0,00	99,00
504.050/2020		04/05/2020	Ordinário	JAIRO FERNANDES DA SILVA			(COVID-19)	600,00	
Dispensa	Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020				1.401/2020	177/2020		1.564/2020	
02.081 10.122.0044 2119 3.3.90.36 12140000 0001			099 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA						
Objeto/Observação: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BOMBEIROS CIVIL PARA ATUAREM NAS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO. REFERENTE AO PERÍODO DE 04 A 31/05/2020									
Justificativa: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BOMBEIROS CIVIL PARA ATUAREM NAS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO. REFERENTE AO PERÍODO DE 04 A 31/05/2020									
Empenhado(A)	Reforço(B)	Anulado(C)	Liquidado(D)	Pagto Emitido(E)	Pagto Confirmado	Devolvido(F)	Regularizado(G)	A liquidar(A+B-C-D)	A pagar(D-E+F-G)
600,00	0,00	0,00	600,00	534,00	534,00	0,00	0,00	0,00	66,00
504.051/2020		04/05/2020	Ordinário	JARDSON FERREIRA DE LIMA			(COVID-19)	1.260,00	
Dispensa	Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020				1.401/2020	177/2020		1.565/2020	
02.081 10.122.0044 2119 3.3.90.36 12140000 0001			099 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA						
Objeto/Observação: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BOMBEIROS CIVIL PARA ATUAREM NAS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO. REFERENTE AO PERÍODO DE 04 A 31/05/2020									
Justificativa: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BOMBEIROS CIVIL PARA ATUAREM NAS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO. REFERENTE AO PERÍODO DE 04 A 31/05/2020									
Empenhado(A)	Reforço(B)	Anulado(C)	Liquidado(D)	Pagto Emitido(E)	Pagto Confirmado	Devolvido(F)	Regularizado(G)	A liquidar(A+B-C-D)	A pagar(D-E+F-G)
1.260,00	0,00	0,00	1.260,00	1.121,40	1.121,40	0,00	0,00	0,00	138,60
504.053/2020		04/05/2020	Ordinário	JULIANO DA SILVA SANTOS			(COVID-19)	1.260,00	
Dispensa	Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020				1.401/2020	177/2020		1.567/2020	
02.081 10.122.0044 2119 3.3.90.36 12140000 0001			099 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA						
Objeto/Observação: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BOMBEIROS CIVIL PARA ATUAREM NAS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO. REFERENTE AO PERÍODO DE 04 A 31/05/2020									
Justificativa: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BOMBEIROS CIVIL PARA ATUAREM NAS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO. REFERENTE AO PERÍODO DE 04 A 31/05/2020									
Empenhado(A)	Reforço(B)	Anulado(C)	Liquidado(D)	Pagto Emitido(E)	Pagto Confirmado	Devolvido(F)	Regularizado(G)	A liquidar(A+B-C-D)	A pagar(D-E+F-G)
1.260,00	0,00	0,00	1.260,00	1.121,40	1.121,40	0,00	0,00	0,00	138,60
504.054/2020		04/05/2020	Ordinário	KLECIA KELLY PINHEIRO DA CAMARA			(COVID-19)	1.980,00	
Dispensa	Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020				1.401/2020	177/2020		1.568/2020	
02.081 10.122.0044 2119 3.3.90.36 12140000 0001			099 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA						
Objeto/Observação: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BOMBEIROS CIVIL PARA ATUAREM NAS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO. REFERENTE AO PERÍODO DE 04 A 31/05/2020									
Justificativa: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BOMBEIROS CIVIL PARA ATUAREM NAS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO. REFERENTE AO PERÍODO DE 04 A 31/05/2020									
Empenhado(A)	Reforço(B)	Anulado(C)	Liquidado(D)	Pagto Emitido(E)	Pagto Confirmado	Devolvido(F)	Regularizado(G)	A liquidar(A+B-C-D)	A pagar(D-E+F-G)
1.980,00	0,00	0,00	1.980,00	1.762,20	1.762,20	0,00	0,00	0,00	217,80
504.055/2020		04/05/2020	Ordinário	KLEITON MANUEL MARTINS MARQUES			(COVID-19)	1.620,00	



COVID-19
Período de: 01/01/2020 a 31/12/2020 Empenho(s) não anulado(s)(total)

Unidade Orçamentária: **02.081 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Ação: **2119 - Enfrentamento da Emergência COVID19**

Empenho Modalidade Classificação Orçamentária	Emp. Original Fundamentação	Data Emissão	Espécie	Credor	Processo	Proc.Licit.	Pré-Empenho Solicitação Despesa	Valor Ordem de CS Prazo SF	
Dispensa	Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020				1.401/2020	177/2020		1.569/2020	
02.081 10.122.0044 2119 3.3.90.36 12140000 0001			099 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA						
Objeto/Observação: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BOMBEIROS CIVIL PARA ATUAREM NAS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO.REFERENTE AO PERÍODO DE 04 A 31/05/2020									
Justificativa: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BOMBEIROS CIVIL PARA ATUAREM NAS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO. REFERENTE AO PERÍODO DE 04 A 31/05/2020									
Empenhado(A)	Reforço(B)	Anulado(C)	Liquidado(D)	Pagto Emitido(E)	Pagto Confirmado	Devolvido(F)	Regularizado(G)	A liquidar(A+B-C-D)	A pagar(D-E+F-G)
1.620,00	0,00	0,00	1.620,00	1.441,80	1.441,80	0,00	0,00	0,00	178,20
504.056/2020		04/05/2020	Ordinário	ANA PAULA LUCIODE JESUS			(COVID-19)		1.380,00
Dispensa	Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020				1.401/2020	177/2020		1.570/2020	
02.081 10.122.0044 2119 3.3.90.36 12140000 0001			099 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA						
Objeto/Observação: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BOMBEIROS CIVIL PARA ATUAREM NAS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO. REFERENTE AO PERÍODO DE 04 A 31/05/2020									
Justificativa: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BOMBEIROS CIVIL PARA ATUAREM NAS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO. REFERENTE AO PERÍODO DE 04 A 31/05/2020									
Empenhado(A)	Reforço(B)	Anulado(C)	Liquidado(D)	Pagto Emitido(E)	Pagto Confirmado	Devolvido(F)	Regularizado(G)	A liquidar(A+B-C-D)	A pagar(D-E+F-G)
1.380,00	0,00	0,00	1.380,00	1.228,20	1.228,20	0,00	0,00	0,00	151,80
504.057/2020		04/05/2020	Ordinário	ADELINO BERNARADOS SANTOS			(COVID-19)		720,00
Dispensa	Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020				1.401/2020	177/2020		1.571/2020	
02.081 10.122.0044 2119 3.3.90.36 12140000 0001			099 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA						
Objeto/Observação: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BOMBEIROS CIVIL PARA ATUAREM NAS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO. REFERENTE AO PERÍODO DE 04 A 31/05/2020									
Justificativa: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BOMBEIROS CIVIL PARA ATUAREM NAS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO. REFERENTE AO PERÍODO DE 04 A 31/05/2020									
Empenhado(A)	Reforço(B)	Anulado(C)	Liquidado(D)	Pagto Emitido(E)	Pagto Confirmado	Devolvido(F)	Regularizado(G)	A liquidar(A+B-C-D)	A pagar(D-E+F-G)
720,00	0,00	0,00	720,00	640,80	640,80	0,00	0,00	0,00	79,20
504.058/2020		04/05/2020	Ordinário	MIKARLA DIONISIO RICARDO			(COVID-19)		1.260,00
Dispensa	Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020				1.401/2020	177/2020		1.572/2020	
02.081 10.122.0044 2119 3.3.90.36 12140000 0001			099 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA						
Objeto/Observação: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BOMBEIROS CIVIL PARA ATUAREM NAS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO.REFERENTE AO PERÍODO DE 04 A 31/05/2020									
Justificativa: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BOMBEIROS CIVIL PARA ATUAREM NAS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO. REFERENTE AO PERÍODO DE 04 A 31/05/2020									
Empenhado(A)	Reforço(B)	Anulado(C)	Liquidado(D)	Pagto Emitido(E)	Pagto Confirmado	Devolvido(F)	Regularizado(G)	A liquidar(A+B-C-D)	A pagar(D-E+F-G)
1.260,00	0,00	0,00	1.260,00	1.121,40	1.121,40	0,00	0,00	0,00	138,60
504.059/2020		04/05/2020	Ordinário	RICHARD AVELINODA SILVA			(COVID-19)		420,00
Dispensa	Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020				1.401/2020	177/2020		1.575/2020	
02.081 10.122.0044 2119 3.3.90.36 12140000 0001			099 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA						
Objeto/Observação: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BOMBEIROS CIVIL PARA ATUAREM NAS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO. REFERENTE AO PERÍODO DE 04 A 31/05/2020									
Justificativa: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BOMBEIROS CIVIL PARA ATUAREM NAS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO. REFERENTE AO PERÍODO DE 04 A 31/05/2020									
Empenhado(A)	Reforço(B)	Anulado(C)	Liquidado(D)	Pagto Emitido(E)	Pagto Confirmado	Devolvido(F)	Regularizado(G)	A liquidar(A+B-C-D)	A pagar(D-E+F-G)
420,00	0,00	0,00	420,00	373,80	373,80	0,00	0,00	0,00	46,20
504.060/2020		04/05/2020	Global	STEPHANY CLAUDINO DELGADO			(COVID-19)		1.440,00



COVID-19
Período de: 01/01/2020 a 31/12/2020 Empenho(s) não anulado(s)(total)

Unidade Orçamentária: **02.081 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Ação: **2119 - Enfrentamento da Emergência COVID19**

Empenho Modalidade Classificação Orçamentária	Emp. Original Fundamentação	Data Emissão	Espécie	Credor	Processo	Proc.Licit.	Pré-Empenho Solicitação Despesa	Valor Ordem de CS Prazo SF	
Dispensa	Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020				1.401/2020	177/2020		1.577/2020	
02.081 10.122.0044 2119 3.3.90.36 12140000 0001			099 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA						
Objeto/Observação: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BOMBEIROS CIVIL PARA ATUAREM NAS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO. REFERENTE AO PERÍODO DE 04 A 31/05/2020									
Justificativa: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BOMBEIROS CIVIL PARA ATUAREM NAS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO. REFERENTE AO PERÍODO DE 04 A 31/05/2020									
Empenhado(A)	Reforço(B)	Anulado(C)	Liquidado(D)	Pagto Emitido(E)	Pagto Confirmado	Devolvido(F)	Regularizado(G)	A liquidar(A+B-C-D)	A pagar(D-E+F-G)
1.440,00	0,00	0,00	1.440,00	1.281,60	1.281,60	0,00	0,00	0,00	158,40
504.062/2020		04/05/2020	Ordinário	FERNANDA TALITA ROCHA DE SOUSA			(COVID-19)	1.260,00	
Dispensa	Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020				1.401/2020	177/2020		1.584/2020	
02.081 10.122.0044 2119 3.3.90.36 12140000 0001			099 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA						
Objeto/Observação: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BOMBEIROS CIVIL PARA ATUAREM NAS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO. REFERENTE AO PERÍODO DE 04 A 31/05/2020									
Justificativa: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BOMBEIROS CIVIL PARA ATUAREM NAS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO. REFERENTE AO PERÍODO DE 04 A 31/05/2020									
Empenhado(A)	Reforço(B)	Anulado(C)	Liquidado(D)	Pagto Emitido(E)	Pagto Confirmado	Devolvido(F)	Regularizado(G)	A liquidar(A+B-C-D)	A pagar(D-E+F-G)
1.260,00	0,00	0,00	1.260,00	1.121,40	1.121,40	0,00	0,00	0,00	138,60
504.063/2020		04/05/2020	Ordinário	RENAN DASIVLA RODRIGUES			(COVID-19)	1.200,00	
Dispensa	Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020				1.401/2020	177/2020		1.578/2020	
02.081 10.122.0044 2119 3.3.90.36 12140000 0001			099 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA						
Objeto/Observação: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BOMBEIROS CIVIL PARA ATUAREM NAS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO. REFERENTE AO PERÍODO DE 04 A 31/05/2020									
Justificativa: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BOMBEIROS CIVIL PARA ATUAREM NAS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO. REFERENTE AO PERÍODO DE 04 A 31/05/2020									
Empenhado(A)	Reforço(B)	Anulado(C)	Liquidado(D)	Pagto Emitido(E)	Pagto Confirmado	Devolvido(F)	Regularizado(G)	A liquidar(A+B-C-D)	A pagar(D-E+F-G)
1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	1.068,00	1.068,00	0,00	0,00	0,00	132,00
504.064/2020		04/05/2020	Ordinário	WANDERLEI SERGIO GUEDES			(COVID-19)	960,00	
Dispensa	Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020				1.401/2020	177/2020		1.580/2020	
02.081 10.122.0044 2119 3.3.90.36 12140000 0001			099 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA						
Objeto/Observação: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BOMBEIROS CIVIL PARA ATUAREM NAS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO.REFERENTE AO PERÍODO DE 04 A 31/05/2020									
Justificativa: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BOMBEIROS CIVIL PARA ATUAREM NAS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO. REFERENTE AO PERÍODO DE 04 A 31/05/2020									
Empenhado(A)	Reforço(B)	Anulado(C)	Liquidado(D)	Pagto Emitido(E)	Pagto Confirmado	Devolvido(F)	Regularizado(G)	A liquidar(A+B-C-D)	A pagar(D-E+F-G)
960,00	0,00	0,00	960,00	854,40	854,40	0,00	0,00	0,00	105,60
504.065/2020		04/05/2020	Ordinário	YSLLA CASSIANO DOS SANTOS FLORENCIO			(COVID-19)	660,00	
Dispensa	Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020				1.401/2020	177/2020		1.581/2020	
02.081 10.122.0044 2119 3.3.90.36 12140000 0001			099 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA						
Objeto/Observação: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BOMBEIROS CIVIL PARA ATUAREM NAS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO. REFERENTE AO PERÍODO DE 04 A 31/05/2020									
Justificativa: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BOMBEIROS CIVIL PARA ATUAREM NAS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO. REFERENTE AO PERÍODO DE 04 A 31/05/2020									
Empenhado(A)	Reforço(B)	Anulado(C)	Liquidado(D)	Pagto Emitido(E)	Pagto Confirmado	Devolvido(F)	Regularizado(G)	A liquidar(A+B-C-D)	A pagar(D-E+F-G)
660,00	0,00	0,00	660,00	587,40	587,40	0,00	0,00	0,00	72,60
504.066/2020		04/05/2020	Ordinário	NEILDE MARIARODRIGUES DIAS			(COVID-19)	1.200,00	



COVID-19
Período de: 01/01/2020 a 31/12/2020 Empenho(s) não anulado(s)(total)

Unidade Orçamentária: **02.081 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Ação: **2119 - Enfrentamento da Emergência COVID19**

Empenho Modalidade Classificação Orçamentária	Emp. Original Fundamentação	Data Emissão	Espécie Subelemento	Credor	Processo	Proc.Licit.	Pré-Empenho Solicitação Despesa	Valor Ordem de CS Prazo SF	
Dispensa	Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020				1.401/2020	177/2020		1.573/2020	
02.081 10.122.0044 2119 3.3.90.36 12140000 0001			099 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA						
Objeto/Observação: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BOMBEIROS CIVIL PARA ATUAREM NAS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO. REFERENTE AO PERÍODO DE 04 A 31/05/2020									
Justificativa: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BOMBEIROS CIVIL PARA ATUAREM NAS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO. REFERENTE AO PERÍODO DE 04 A 31/05/2020									
Empenhado(A)	Reforço(B)	Anulado(C)	Liquidado(D)	Pagto Emitido(E)	Pagto Confirmado	Devolvido(F)	Regularizado(G)	A liquidar(A+B-C-D)	A pagar(D-E+F-G)
1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	1.068,00	1.068,00	0,00	0,00	0,00	132,00
504.067/2020		04/05/2020	Ordinário	NIEDJA CARLA DO NASCIMENTO				(COVID-19)	540,00
Dispensa	Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020				1.401/2020	177/2020		1.574/2020	
02.081 10.122.0044 2119 3.3.90.36 12140000 0001			099 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA						
Objeto/Observação: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BOMBEIROS CIVIL PARA ATUAREM NAS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO. REFERENTE AO PERÍODO DE 04 A 31/05/2020									
Justificativa: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BOMBEIROS CIVIL PARA ATUAREM NAS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO. REFERENTE AO PERÍODO DE 04 A 31/05/2020									
Empenhado(A)	Reforço(B)	Anulado(C)	Liquidado(D)	Pagto Emitido(E)	Pagto Confirmado	Devolvido(F)	Regularizado(G)	A liquidar(A+B-C-D)	A pagar(D-E+F-G)
540,00	0,00	0,00	540,00	480,60	480,60	0,00	0,00	0,00	59,40
504.068/2020		04/05/2020	Ordinário	TOMAS HENRIQUES DOS SANTOS				(COVID-19)	1.500,00
Dispensa	Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020				1.401/2020	177/2020		1.579/2020	
02.081 10.122.0044 2119 3.3.90.36 12140000 0001			099 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA						
Objeto/Observação: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BOMBEIROS CIVIL PARA ATUAREM NAS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO. REFERENTE AO PERÍODO DE 04 A 31/05/2020									
Justificativa: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BOMBEIROS CIVIL PARA ATUAREM NAS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO. REFERENTE AO PERÍODO DE 04 A 31/05/2020									
Empenhado(A)	Reforço(B)	Anulado(C)	Liquidado(D)	Pagto Emitido(E)	Pagto Confirmado	Devolvido(F)	Regularizado(G)	A liquidar(A+B-C-D)	A pagar(D-E+F-G)
1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	1.335,00	1.335,00	0,00	0,00	0,00	165,00
504.069/2020		04/05/2020	Ordinário	YURI DE LIMA GALDINO				(COVID-19)	1.260,00
Dispensa	Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020				1.401/2020	177/2020		1.582/2020	
02.081 10.122.0044 2119 3.3.90.36 12140000 0001			099 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA						
Objeto/Observação: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BOMBEIROS CIVIL PARA ATUAREM NAS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO. REFERENTE AO PERÍODO DE 04 A 31/05/2020									
Justificativa: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BOMBEIROS CIVIL PARA ATUAREM NAS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO. REFERENTE AO PERÍODO DE 04 A 31/05/2020									
Empenhado(A)	Reforço(B)	Anulado(C)	Liquidado(D)	Pagto Emitido(E)	Pagto Confirmado	Devolvido(F)	Regularizado(G)	A liquidar(A+B-C-D)	A pagar(D-E+F-G)
1.260,00	0,00	0,00	1.260,00	1.121,40	1.121,40	0,00	0,00	0,00	138,60
504.072/2020		04/05/2020	Global	REMUNERAÇÃO PRONTO ATENDIMENTO				(COVID-19)	90.000,00
Não Aplicável	Despesa com pessoal				1.474/2020				
02.081 10.122.0044 2119 3.1.90.04 10010000 0001			099 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - OUTRAS DESPESAS COM CONTRATO TEMPORÁRIO						
Objeto/Observação: ENPENHO PARA A FOLHA DO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19									
Justificativa: PARA PAGAR A FOLHA DO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19									
Empenhado(A)	Reforço(B)	Anulado(C)	Liquidado(D)	Pagto Emitido(E)	Pagto Confirmado	Devolvido(F)	Regularizado(G)	A liquidar(A+B-C-D)	A pagar(D-E+F-G)
90.000,00	0,00	0,00	34.887,00	30.539,07	30.539,07	0,00	0,00	55.113,00	4.347,93
504.073/2020		04/05/2020	Ordinário	T W N O FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA				(COVID-19)	567,59
Dispensa	Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020				1.490/2020	185/2020		1.680/2020	



COVID-19
Período de: 01/01/2020 a 31/12/2020 Empenho(s) não anulado(s)(total)

Unidade Orçamentária: **02.081 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Ação: **2119 - Enfrentamento da Emergência COVID19**

Empenho Modalidade	Emp. Original	Data Emissão	Espécie	Credor	Processo	Proc.Licit.	Pré-Empenho	Valor	
Classificação Orçamentária	Fundamentação		Subelemento				Solicitação Despesa	Ordem de CS	
								Prazo SF	
02.081 10.122.0044 2119	3.3.90.93	12140000 0001	099 - DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Objeto/Observação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS. Justificativa: ATENDER PACIENTES DA COVID 19									
Empenhado(A)	Reforço(B)	Anulado(C)	Liquidado(D)	Pagto Emitido(E)	Pagto Confirmado	Devolvido(F)	Regularizado(G)	A liquidar(A+B-C-D)	A pagar(D-E+F-G)
567,59	0,00	0,00	567,59	567,59	567,59	0,00	0,00	0,00	0,00
508.001/2020		08/05/2020	Ordinário	CAMPOFERTILAGROPECUARIA LTDA			(COVID-19)	970,00	
Dispensa	Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93				1.189/2020	140/2020		1.189/2020	
02.081 10.122.0044 2119	3.3.90.30	12140000 0001	099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO						
Objeto/Observação: AQUISIÇÃO DE PAREMOTOS (EPI) PARA FUNCIONÁRIOS QUE ESTÃO EXECUÇÃO A HIGIENIZAÇÃO DE PRÉDIOS E RUAS DO MUNICÍPIO. Justificativa: NECESSARIO MATERIAL PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19.									
Empenhado(A)	Reforço(B)	Anulado(C)	Liquidado(D)	Pagto Emitido(E)	Pagto Confirmado	Devolvido(F)	Regularizado(G)	A liquidar(A+B-C-D)	A pagar(D-E+F-G)
970,00	0,00	0,00	970,00	970,00	970,00	0,00	0,00	0,00	0,00
508.003/2020		08/05/2020	Global	RICLEIDE ABELDOS SANTOS			(COVID-19)	7.500,00	
Dispensa	Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93				1.285/2020	153/2020			
02.081 10.122.0044 2119	3.3.90.39	12140000 0001	099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
Objeto/Observação: CONTRATAÇÃO DE CARRO DE SOM MÓVEL PARA DIVULGAR AS AÇÕES DSEENVOLVIDOS PELA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO QUE DIZ RESPEITO AS SITUAÇÕES DO COMBATE A CORONAVIRUS. Justificativa: FAZ-SE NECESSÁRIO A CONTRATAÇÃO PARA MANTER A POPULAÇÃO CANGUARETAMENSE CONHECEDORA DA REAL SITUAÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A RESPEITO DO COMBATE AO COVID-19.,									
Empenhado(A)	Reforço(B)	Anulado(C)	Liquidado(D)	Pagto Emitido(E)	Pagto Confirmado	Devolvido(F)	Regularizado(G)	A liquidar(A+B-C-D)	A pagar(D-E+F-G)
7.500,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	5.000,00
513.001/2020		13/05/2020	Ordinário	ILSEA A CAVALCANTI			(COVID-19)	8.131,00	
Dispensa	Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020				1.175/2020	136/2020		1.346/2020	
02.081 10.122.0044 2119	3.3.90.30	12140000 0001	099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO						
Objeto/Observação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO. Justificativa: A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS SE FAZ NECESSÁRIO PARA SINALIZAÇÃO DAS BARREIRAS DE PREVENÇÃO AO CORONAVIRUS NA ENTRADA DA CIDADE DE CANGUARETANA/RN									
Empenhado(A)	Reforço(B)	Anulado(C)	Liquidado(D)	Pagto Emitido(E)	Pagto Confirmado	Devolvido(F)	Regularizado(G)	A liquidar(A+B-C-D)	A pagar(D-E+F-G)
8.131,00	0,00	0,00	8.131,00	8.131,00	8.131,00	0,00	0,00	0,00	0,00
515.001/2020		15/05/2020	Ordinário	RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE			(COVID-19)	5.960,00	
Dispensa	Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020				1.192/2020	143/2020		1.188/2020	
02.081 10.122.0044 2119	3.3.90.30	12140000 0001	099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO						
Objeto/Observação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. Justificativa: ATENDER AO ENFRENTAMENTO DO COVID19.									
Empenhado(A)	Reforço(B)	Anulado(C)	Liquidado(D)	Pagto Emitido(E)	Pagto Confirmado	Devolvido(F)	Regularizado(G)	A liquidar(A+B-C-D)	A pagar(D-E+F-G)
5.960,00	0,00	0,00	5.960,00	5.960,00	5.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00
515.002/2020		15/05/2020	Ordinário	RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE			(COVID-19)	9.897,80	
Dispensa	Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020				1.192/2020	143/2020		1.291/2020	
02.081 10.122.0044 2119	3.3.90.30	12140000 0001	099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO						
Objeto/Observação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. Justificativa: ATANDER AO ENFRENTAMENTO DO CORONA VIRUS COVID19.									
Empenhado(A)	Reforço(B)	Anulado(C)	Liquidado(D)	Pagto Emitido(E)	Pagto Confirmado	Devolvido(F)	Regularizado(G)	A liquidar(A+B-C-D)	A pagar(D-E+F-G)
9.897,80	0,00	0,00	9.897,80	9.897,80	9.897,80	0,00	0,00	0,00	0,00
518.003/2020		18/05/2020	Ordinário	WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCI			(COVID-19)	2.000,00	
SRP - ADESÃO ARP (DECRETO Nº 7.892 DE JANEIRO DE 2013					3.436/2019	229/2019		1.205/2020	
02.081 10.122.0044 2119	3.3.90.39	12140000 0001	063 - SERVIÇOS GRAFICOS						



COVID-19
Período de: 01/01/2020 a 31/12/2020 Empenho(s) não anulado(s)(total)

Unidade Orçamentária: **02.081 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Ação: **2119 - Enfrentamento da Emergência COVID19**

Empenho Modalidade	Emp. Original	Data Emissão	Espécie	Credor	Processo	Proc.Licit.	Pré-Empenho	Valor
Classificação Orçamentária	Fundamentação		Subelemento			Solicitação	Despesa	Ordem de CS
								Prazo SF

Objeto/Observação: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMGUARETAMA/RN
Justificativa: AQUISIÇÃO NECESSÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ANEXO PEDRO MARINHO, PARA REGISTRO DE PACIENTES DO COVID19.

Empenhado(A)	Reforço(B)	Anulado(C)	Liquidado(D)	Pago Emitido(E)	Pago Confirmado	Devolvido(F)	Regularizado(G)	A liquidar(A+B-C-D)	A pagar(D-E+F-G)
2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
519.002/2020			19/05/2020	Ordinário	CAMPOFERTILAGROPECUARIA LTDA			(COVID-19)	2.910,00
Dispensa		Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020			1.268/2020		151/2020		1.345/2020
02.081 10.122.0044 2119 3.3.90.30 12140000 0001				099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO					

Objeto/Observação: AQUISIÇÃO DE EPI
Justificativa: PARA PROTEÇÃO DE SERVIDORES DA ÁREA DE SAÚDE EM COMBATE AO COVID 19.

Empenhado(A)	Reforço(B)	Anulado(C)	Liquidado(D)	Pago Emitido(E)	Pago Confirmado	Devolvido(F)	Regularizado(G)	A liquidar(A+B-C-D)	A pagar(D-E+F-G)
2.910,00	0,00	0,00	2.910,00	2.910,00	2.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00
521.002/2020			21/05/2020	Ordinário	CRM COMERCIAL LTDA			(COVID-19)	32.109,00
Dispensa		Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020			1.227/2020		147/2020		1.523/2020
02.081 10.122.0044 2119 4.4.90.52 12140000 0001				099 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES					

Objeto/Observação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE .
Justificativa: OS EQUIPAMENTOS SÃO PARA ATENDER AO ENFRENTAMENTO DO COVID 19.

Empenhado(A)	Reforço(B)	Anulado(C)	Liquidado(D)	Pago Emitido(E)	Pago Confirmado	Devolvido(F)	Regularizado(G)	A liquidar(A+B-C-D)	A pagar(D-E+F-G)
32.109,00	0,00	0,00	32.109,00	32.109,00	32.109,00	0,00	0,00	0,00	0,00
525.006/2020			25/05/2020	Ordinário	PONTO DOS BORDADOS EIRELI			(COVID-19)	2.400,00
Dispensa		Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020			1.356/2020		166/2020		1.537/2020
02.081 10.122.0044 2119 3.3.90.39 12140000 0001				099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA					

Objeto/Observação: SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CAPOTES EM TNT.
Justificativa: MATERIAL A SER USADO NOS PROFISSIONAIS QUE ESTÃO NO ENFRENTAMENTO DO COVID 19.

Empenhado(A)	Reforço(B)	Anulado(C)	Liquidado(D)	Pago Emitido(E)	Pago Confirmado	Devolvido(F)	Regularizado(G)	A liquidar(A+B-C-D)	A pagar(D-E+F-G)
2.400,00	0,00	0,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
529.001/2020			29/05/2020	Ordinário	MEIRELES FARMA LTDA			(COVID-19)	11.190,00
Dispensa		Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020			1.168/2020		132/2020		1.347/2020
02.081 10.122.0044 2119 3.3.90.30 12140000 0001				099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO					

Objeto/Observação: AQUISIÇÃO DE ALCOOL.
Justificativa: OS MATERIAIS SÃO NECESSÁRIO PARA USO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE. QUE ESTÃO NA LINHA DE FRENTE DO COVID 19.

Empenhado(A)	Reforço(B)	Anulado(C)	Liquidado(D)	Pago Emitido(E)	Pago Confirmado	Devolvido(F)	Regularizado(G)	A liquidar(A+B-C-D)	A pagar(D-E+F-G)
11.190,00	0,00	0,00	11.190,00	11.190,00	11.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00
601.020/2020			01/06/2020	Ordinário	ADELINO BERNARADOS SANTOS			(COVID-19)	1.140,00
Dispensa		Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020			1.401/2020		177/2020		1.760/2020
02.081 10.122.0044 2119 3.3.90.36 12140000 0001				099 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA					

Objeto/Observação: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BOMBEIROS CIVIL PARA ATUAREM NAS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO.
Justificativa: A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS SE FAZ NECESSARIO SOB FORMA DE PREVENÇÃO AO COMBATE AO ENFRENTAMENTO DA COVID19 , REFERENTE AO PERIODO DE 01/06/2020 Á 30/06/2020.

Empenhado(A)	Reforço(B)	Anulado(C)	Liquidado(D)	Pago Emitido(E)	Pago Confirmado	Devolvido(F)	Regularizado(G)	A liquidar(A+B-C-D)	A pagar(D-E+F-G)
1.140,00	0,00	0,00	1.140,00	1.014,60	1.014,60	0,00	0,00	0,00	125,40
601.021/2020			01/06/2020	Ordinário	ANA PAULA LUCIODE JESUS			(COVID-19)	360,00
Dispensa		Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020			1.401/2020		177/2020		1.759/2020
02.081 10.122.0044 2119 3.3.90.36 12140000 0001				099 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA					



COVID-19
Período de: 01/01/2020 a 31/12/2020 Empenho(s) não anulado(s)(total)

Unidade Orçamentária: **02.081 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Ação: **2119 - Enfrentamento da Emergência COVID19**

Empenho Modalidade	Emp. Original	Data Emissão	Espécie	Credor	Processo	Proc.Licit.	Pré-Empenho	Valor
Classificação Orçamentária	Fundamentação		Subelemento				Solicitação Despesa	Ordem de CS Prazo SF
Objeto/Observação: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BOMBEIROS CIVIL PARA ATUAREM NAS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO.								
Justificativa: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BOMBEIROS CIVIL PARA ATUAREM NAS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO. REFERENTE AO PERÍODO DE 01/06 A 30/06/2020								

Empenhado(A)	Reforço(B)	Anulado(C)	Liquidado(D)	Pagto Emitido(E)	Pagto Confirmado	Devolvido(F)	Regularizado(G)	A liquidar(A+B-C-D)	A pagar(D-E+F-G)
480,00	0,00	0,00	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480,00

601.042/2020	01/06/2020	Ordinário	TOMAS HENRIQUES DOS SANTOS	(COVID-19)	1.380,00
Dispensa	Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020		1.401/2020	177/2020	1.750/2020
02.081 10.122.0044 2119 3.3.90.36 12140000 0001			099 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA		

Objeto/Observação: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BOMBEIROS CIVIL PARA ATUAREM NAS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO.

Justificativa: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BOMBEIROS CIVIL PARA ATUAREM NAS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO. REFERENTE AO PERÍODO DE 01/06 A 30/06/2020

Empenhado(A)	Reforço(B)	Anulado(C)	Liquidado(D)	Pagto Emitido(E)	Pagto Confirmado	Devolvido(F)	Regularizado(G)	A liquidar(A+B-C-D)	A pagar(D-E+F-G)
1.380,00	0,00	0,00	1.380,00	1.228,20	1.228,20	0,00	0,00	0,00	151,80

601.044/2020	01/06/2020	Ordinário	MIKARLA DIONISIO RICARDO	(COVID-19)	1.200,00
Dispensa	Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020		1.401/2020	177/2020	1.748/2020
02.081 10.122.0044 2119 3.3.90.36 12140000 0001			099 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA		

Objeto/Observação: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BOMBEIROS CIVIL PARA ATUAREM NAS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO.

Justificativa: A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS SE FAZ NECESSARIO SOB FORMA DE PREVENÇÃO AO COMBATE AO ENFRENTAMENTO DA COVID19 , REFERENTE AO PERIODO DE 01/06/2020 Á 30/06/2020.

Empenhado(A)	Reforço(B)	Anulado(C)	Liquidado(D)	Pagto Emitido(E)	Pagto Confirmado	Devolvido(F)	Regularizado(G)	A liquidar(A+B-C-D)	A pagar(D-E+F-G)
1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	1.068,00	1.068,00	0,00	0,00	0,00	132,00

601.045/2020	01/06/2020	Ordinário	YURI DE LIMA GALDINO	(COVID-19)	720,00
Dispensa	Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020		1.401/2020	177/2020	1.756/2020
02.081 10.122.0044 2119 3.3.90.36 12140000 0001			099 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA		

Objeto/Observação: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BOMBEIROS CIVIL PARA ATUAREM NAS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO.

Justificativa: A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS SE FAZ NECESSARIO SOB FORMA DE PREVENÇÃO AO COMBATE AO ENFRENTAMENTO DA COVID19 , REFERENTE AO PERIODO DE 01/06/2020 Á 30/06/2020.

Empenhado(A)	Reforço(B)	Anulado(C)	Liquidado(D)	Pagto Emitido(E)	Pagto Confirmado	Devolvido(F)	Regularizado(G)	A liquidar(A+B-C-D)	A pagar(D-E+F-G)
720,00	0,00	0,00	720,00	640,80	640,80	0,00	0,00	0,00	79,20

601.046/2020	01/06/2020	Ordinário	ISABELLE LOUISE CAMARA DA COSTA JOTA 016	(COVID-19)	714,00
Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002		4.009/2019	262/2019	1.899/2020
02.081 10.122.0044 2119 3.3.90.39 12140000 0001			099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		

Objeto/Observação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRÉ-PEPARADA

Justificativa: COMPLEMENTO DE ALIMENTAÇÃO DOS BOMBEIROS REFERENTE MÊS JUNHO/2020.

Empenhado(A)	Reforço(B)	Anulado(C)	Liquidado(D)	Pagto Emitido(E)	Pagto Confirmado	Devolvido(F)	Regularizado(G)	A liquidar(A+B-C-D)	A pagar(D-E+F-G)
714,00	0,00	0,00	714,00	714,00	714,00	0,00	0,00	0,00	0,00

601.047/2020	01/06/2020	Ordinário	ISABELLE LOUISE CAMARA DA COSTA JOTA 016	(COVID-19)	5.334,00
Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002		4.009/2019	262/2019	1.898/2020
02.081 10.122.0044 2119 3.3.90.39 12140000 0001			099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		

Objeto/Observação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRÉ-PEPARADA

Justificativa: ATENDER AO BOMBEIROS CIVIS PARA O COMBATE A COVID 19 , REFERENTE MÊS JUNHO/2020.



COVID-19
Período de: 01/01/2020 a 31/12/2020 Empenho(s) não anulado(s)(total)

Unidade Orçamentária: **02.081 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Ação: **2119 - Enfrentamento da Emergência COVID19**

Empenho Modalidade Classificação Orçamentária	Emp. Original	Data Emissão Fundamentação	Espécie Subelemento	Credor	Processo	Proc.Licit.	Pré-Empenho Solicitação Despesa	Valor Ordem de CS Prazo SF	
Empenhado(A)	Reforço(B)	Anulado(C)	Liquidado(D)	Pagto Emitido(E)	Pagto Confirmado	Devolvido(F)	Regularizado(G)	A liquidar(A+B-C-D)	A pagar(D-E+F-G)
5.334,00	0,00	0,00	5.334,00	5.334,00	5.334,00	0,00	0,00	0,00	0,00
601.052/2020		01/06/2020	Global	REMUNERAÇÃO VIG. SANIT.COVID			(COVID-19)	4.950,00	

Não Aplicável Despesa com pessoal 1.673/2020
02.081 10.122.0044 2119 3.1.90.04 12140000 0001
099 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - OUTRAS DESPESAS COM CONTRATO TEMPORÁRIO

Objeto/Observação: ENPENHO DE FOLHA VIG. SANIT. COVID
Justificativa: PARA PAGAR DESPESA VIG. SANIT. COVID

Empenhado(A)	Reforço(B)	Anulado(C)	Liquidado(D)	Pagto Emitido(E)	Pagto Confirmado	Devolvido(F)	Regularizado(G)	A liquidar(A+B-C-D)	A pagar(D-E+F-G)
4.950,00	0,00	0,00	4.531,76	4.435,11	4.435,11	0,00	0,00	418,24	96,65
601.053/2020		01/06/2020	Global	INSS			(COVID-19)	900,00	

Não Aplicável Despesa com pessoal 1.675/2020
02.081 10.122.0044 2119 3.1.90.13 12140000 0001
099 - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS

Objeto/Observação: ENEPENHO SALARIO FAMILIA
Justificativa: PARA PAGAR DESPESA DE SALARIO FAMILIA

Empenhado(A)	Reforço(B)	Anulado(C)	Liquidado(D)	Pagto Emitido(E)	Pagto Confirmado	Devolvido(F)	Regularizado(G)	A liquidar(A+B-C-D)	A pagar(D-E+F-G)
900,00	0,00	0,00	145,86	145,86	145,86	0,00	0,00	754,14	0,00
604.001/2020		04/06/2020	Ordinário	T.K DE LUCENABATISTA -ME			(COVID-19)	11.060,00	

Dispensa Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 1.279/2020 160/2020 1.500/2020
02.081 10.122.0044 2119 3.3.90.30 12140000 0001
022 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

Objeto/Observação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Justificativa: AQUISIÇÃO NECESSÁRIA PARA ATENDER AOS PROFISSIONAIS QUE ESTÃO NO ENFRENTAMENTO DO COVID 19.

Empenhado(A)	Reforço(B)	Anulado(C)	Liquidado(D)	Pagto Emitido(E)	Pagto Confirmado	Devolvido(F)	Regularizado(G)	A liquidar(A+B-C-D)	A pagar(D-E+F-G)
11.060,00	0,00	0,00	11.060,00	11.060,00	11.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00
604.002/2020		04/06/2020	Ordinário	REGINAURIA SALUSTINO DA SILVA MANDU 0690			(COVID-19)	5.548,75	

Dispensa Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 1.308/2020 159/2020 1.585/2020
02.081 10.122.0044 2119 3.3.90.39 12140000 0001
099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Objeto/Observação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE GESSO E PINTURA EM UBS NO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN
Justificativa: FAZ-SE NECESSÁRIO A PRESTACAO DE SEVIÇO NA UNIDADE PEDRO MARINHO, PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DISPONIVEIS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES DA COVID 19.

Empenhado(A)	Reforço(B)	Anulado(C)	Liquidado(D)	Pagto Emitido(E)	Pagto Confirmado	Devolvido(F)	Regularizado(G)	A liquidar(A+B-C-D)	A pagar(D-E+F-G)
5.548,75	0,00	0,00	5.548,75	5.548,75	5.548,75	0,00	0,00	0,00	0,00
605.001/2020		05/06/2020	Ordinário	JOSÉ MACENA DA CRUZ FILHO			(COVID-19)	2.500,00	

Dispensa Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 1.357/2020 167/2020 1.583/2020
02.081 10.122.0044 2119 3.3.90.36 10010000 0001
099 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA

Objeto/Observação: CONFECÇÃO DE MASCARAS DE TECIDO
Justificativa: MATERIAL PARA USO DOS PROFISSIONAIS QUE ESTÃO NO ENFRENTAMENTO DO COVID 19.

Empenhado(A)	Reforço(B)	Anulado(C)	Liquidado(D)	Pagto Emitido(E)	Pagto Confirmado	Devolvido(F)	Regularizado(G)	A liquidar(A+B-C-D)	A pagar(D-E+F-G)
2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
610.003/2020		10/06/2020	Ordinário	M DO SOCORRO BEZERRA			(COVID-19)	2.784,00	

Dispensa Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 1.387/2020 172/2020 1.533/2020
02.081 10.122.0044 2119 3.3.90.30 12140000 0001
099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO



COVID-19
Período de: 01/01/2020 a 31/12/2020 Empenho(s) não anulado(s)(total)

Unidade Orçamentária: **02.081 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Ação: **2119 - Enfrentamento da Emergência COVID19**

Empenho Modalidade Classificação Orçamentária	Emp. Original Fundamentação	Data Emissão	Espécie Subelemento	Credor	Processo	Proc.Licit.	Pré-Empenho Solicitação Despesa	Valor Ordem de CS Prazo SF	
Dispensa	Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020				1.506/2020	189/2020		1.713/2020	
02.081 10.122.0044 2119 3.3.90.39 12140000 0001			099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
Objeto/Observação: SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CAPOTES EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO) DESCARTÁVEL Justificativa: ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNCIONARIOS QUE ESTÃO NO ENFRENTAMENTO DA COVID 19.									
Empenhado(A)	Reforço(B)	Anulado(C)	Liquidado(D)	Pagto Emitido(E)	Pagto Confirmado	Devolvido(F)	Regularizado(G)	A liquidar(A+B-C-D)	A pagar(D-E+F-G)
2.400,00	0,00	0,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
626.002/2020		26/06/2020	Ordinário	F F COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME			(COVID-19)	695,00	
Dispensa	Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020				1.496/2020	187/2020		1.689/2020	
02.081 10.122.0044 2119 3.3.90.30 12140000 0001			099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO						
Objeto/Observação: AQUISIÇÃO DE EPI, PARA USO DA EQUIPE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Justificativa: O MATERIAL SERÁ NECESSÁRIO PARA USO DE TÉCNICO DA SAÚDE QUE ESTÃO DESENVOLVENDO SUAS ATIVIDADES DE COMBATE AO CORONAVÍRUS.									
Empenhado(A)	Reforço(B)	Anulado(C)	Liquidado(D)	Pagto Emitido(E)	Pagto Confirmado	Devolvido(F)	Regularizado(G)	A liquidar(A+B-C-D)	A pagar(D-E+F-G)
695,00	0,00	0,00	695,00	695,00	695,00	0,00	0,00	0,00	0,00
630.002/2020		30/06/2020	Ordinário	SEVERINA VICENTE DA SILVA 47428023491			(COVID-19)	4.120,00	
Dispensa	Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020				1.504/2020	188/2020		1.696/2020	
02.081 10.122.0044 2119 3.3.90.39 12140000 0001			099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
Objeto/Observação: CONFECÇÃO DE MASCARAS E COLETES. Justificativa: PARA USO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE QUE ESTÃO Á FRENTE DA COVID 19.									
Empenhado(A)	Reforço(B)	Anulado(C)	Liquidado(D)	Pagto Emitido(E)	Pagto Confirmado	Devolvido(F)	Regularizado(G)	A liquidar(A+B-C-D)	A pagar(D-E+F-G)
4.120,00	0,00	0,00	4.120,00	4.120,00	4.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00
701.001/2020		01/07/2020	Ordinário	RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE			(COVID-19)	2.700,00	
Dispensa	Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020				1.507/2020	190/2020		1.709/2020	
02.081 10.122.0044 2119 3.3.90.30 12140000 0001			036 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						
Objeto/Observação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDIO HOSPITALAR Justificativa: ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROFISSIONAIS PARA USO COM PACIENTES DA COVID 19.									
Empenhado(A)	Reforço(B)	Anulado(C)	Liquidado(D)	Pagto Emitido(E)	Pagto Confirmado	Devolvido(F)	Regularizado(G)	A liquidar(A+B-C-D)	A pagar(D-E+F-G)
2.700,00	0,00	0,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
701.002/2020		01/07/2020	Ordinário	TELEGÁS COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR			(COVID-19)	11.550,00	
Dispensa	Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93				1.147/2020	129/2020		1.902/2020	
02.081 10.122.0044 2119 3.3.90.30 12140000 0001			004 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS						
Objeto/Observação: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL Justificativa: PARA USO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE QUE ESTÃO Á FRENTE DA COVID 19.									
Empenhado(A)	Reforço(B)	Anulado(C)	Liquidado(D)	Pagto Emitido(E)	Pagto Confirmado	Devolvido(F)	Regularizado(G)	A liquidar(A+B-C-D)	A pagar(D-E+F-G)
11.550,00	0,00	0,00	11.550,00	11.550,00	11.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00
701.003/2020		01/07/2020	Ordinário	ELIAS OLIVEIRA DEFARIAS FILHO			(COVID-19)	9.013,00	
Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002				2.837/2019	205/2019		1.903/2020	
02.081 10.122.0044 2119 3.3.90.39 12140000 0001			099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
Objeto/Observação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISUAIS. Justificativa: FAZ-SE NECESSARIO A CONFECÇÃO DESTE MATERIAL DE SINALIZAÇÕES PARA AS AÇÕES AO COMBATE AO ENFRENTAMENTO DA COVID 19, EM BARREIRAS SANITARIAS DISPOSTAS NA SEDE DO MUNICIPIO E DESTRITOS.									
Empenhado(A)	Reforço(B)	Anulado(C)	Liquidado(D)	Pagto Emitido(E)	Pagto Confirmado	Devolvido(F)	Regularizado(G)	A liquidar(A+B-C-D)	A pagar(D-E+F-G)
9.013,00	0,00	0,00	9.013,00	9.013,00	9.013,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Unidade: 684.380,64



COVID-19
Período de: 01/01/2020 a 31/12/2020 Empenho(s) não anulado(s)(total)

Unidade Orçamentária: **02.081** - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Ação: **2119** - Enfrentamento da Emergência COVID19

Empenhado(A)	Reforço(B)	Anulado(C)	Liquidado(D)	Pagto Emitido(E)	Pagto Confirmado	Devolvido(F)	Regularizado(G)	A liquidar(A+B-C-D)	A pagar(D-E+F-G)
684.380,64	0,00	0,00	625.595,26	563.076,40	563.076,40	0,00	0,00	58.785,38	62.518,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
Pça. Augusto Severo, 242 – Centro - CEP.: 59.190-000
CNPJ Nº 08.365.017/0001-54

LEVANTAMENTO QUANTO AO IMPACTO NA PREVISÃO DA RECEITA DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN DEVIDO A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS

A grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 afetou as finanças de vários países do mundo. No Brasil, após a confirmação do primeiro caso em 26 de fevereiro de 2020, o país vem passando por diversos desafios e entre eles, o estabelecimento das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública atrelada ao controle do aumento de gastos públicos e a queda de arrecadação.

Diante disso, observou-se a necessidade de analisar os impactos que a pandemia provocou na arrecadação do município de Canguaretama/RN e foi elaborada a tabela a seguir para análise.

Relatório das Receitas - 2019 x 2020

FONTE	RECEITA REALIZADA BRUTA 2019 (a)	ORÇAMENTO ANUAL 2020 (b)	RECEITA REALIZADA BRUTA ATÉ 05/2020 (c)	PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO BRUTA PARA 2020 (d)	RECEITAS ORÇADAS X REALIZADAS PROJETADAS 2020 (e) = (d-b)	IMPACTO % RECEITAS ORÇADAS X REALIZADAS PROJETADAS 2020 (f)	% ORÇAMENTÁRIO REALIZADO ATÉ 05/2020 (g)	COMPARATIVO DE ARRECADAÇÃO 2020 x 2019 (PROJETADA) (h) = (d-a)
IPTU	407.901,11	600.000,00	265.960,31	319.152,37	(280.847,63)	-46,81%	44%	(88.748,74)
ITBI	260.182,98	464.400,00	24.859,95	29.831,94	(434.568,06)	-93,58%	5%	(230.351,04)
ISS	743.263,94	650.000,00	274.631,24	604.188,73	(45.811,27)	-7,05%	42%	(139.075,21)
IRRF	965.100,90	800.000,00	464.071,04	1.020.956,29	220.956,29	27,62%	58%	55.855,39
FPM	25.380.235,19	25.600.000,00	10.173.504,30	22.381.709,46	(3.218.290,54)	-12,57%	40%	(2.998.525,73)
ITR	21.759,23	10.000,00	4.004,61	8.810,14	(1.189,86)	-11,90%	40%	(12.949,09)
ROYALTIES	496.852,95	550.000,00	201.659,35	443.650,57	(106.349,43)	-19,34%	37%	(53.202,38)
IPI	6.288,70	6.000,00	2.872,64	6.319,81	319,81	5,33%	48%	31,11
ICMS	6.997.248,38	7.000.000,00	2.803.888,38	6.168.554,44	(831.445,56)	-11,88%	40%	(828.693,94)
IPVA	982.464,50	950.000,00	261.061,96	574.336,31	(375.663,69)	-39,54%	27%	(408.128,19)
FUNDEB	25.368.114,98	25.060.000,00	9.840.004,73	23.616.011,35	(1.443.988,65)	-5,76%	39%	(1.752.103,63)
FNS	9.018.447,42	8.488.000,00	4.320.522,00	10.369.252,80	1.881.252,80	22,16%	51%	1.350.805,38
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.231.436,51	5.237.500,00	2.885.515,87	5.771.031,74	533.531,74	10,19%	55%	(1.460.404,77)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	624.373,90	7.976.300,00	222.097,80	444.195,60	(7.532.104,40)	-94,43%	3%	(180.178,30)
TOTAL	78.503.670,69	83.392.200,00	31.744.654,18	71.758.001,55	(11.634.198,45)	-13,95%	38%	(6.745.668,14)

Fonte: Setor Contábil

Por meio do levantamento realizado observou-se que, ao projetar a arrecadação para todo o exercício de 2020 com base nas receitas realizadas até maio de 2020, o município de Canguaretama/RN irá apresentar uma frustração de receita no montante de R\$ 11.634.198,45 (onze milhões seiscentos e trinta e quatro mil cento e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos), que representa uma queda de 13,95% em relação ao que foi estimado no orçamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
Pça. Augusto Severo, 242 – Centro - CEP.: 59.190-000
CNPJ Nº 08.365.017/0001-54

anual. Desse total, o maior impacto está nas receitas oriundas do FPM, que está projetada numa queda de R\$ 3.218.290,54 (três milhões duzentos e dezoito mil e duzentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos). Além disso, as fontes de recursos de livre movimentação (ICMS, ITR, IPVA, ITBI, etc.) apresentam quedas significativas o que impacta na dificuldade do município arcar com as despesas correntes.

Mesmo com o apoio financeiro prestado pela União aos municípios mediante o repasse do montante correspondente à variação nominal negativa entre os valores creditados pelos Fundos de Participação dos Municípios (FPM), de março a junho do exercício de 2020, em relação ao mesmo período de 2019, que no geral, irá minimizar as perdas de receitas, se fizermos uma comparação do total arrecadado em 2019 com o valor estimado para ser arrecadado em 2020, podemos perceber que o município terá grande desafio em organizar as finanças e os projetos planejados para este exercício e se adequarem a uma previsão de R\$ 6.745.669,14 (seis milhões setecentos e quarenta e cinco mil seiscentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos) de receita inferior.

Desta forma, concluímos que a pandemia do novo Coronavírus vem causando grandes transtornos para o município de Canguaretama/RN que está constantemente buscando alternativas para minimizar seus impactos negativos nas finanças municipais.

Canguaretama/RN, 02 de julho de 2020.

João dos Santos de Azevedo
CRC/RN 2579



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
Pça. Augusto Severo, 242 – Centro - CEP.: 59.190-000
CNPJ Nº 08.365.017/0001-54

LEVANTAMENTO QUANTO AO IMPACTO NA EXECUÇÃO DA DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN DEVIDO A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS

A grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 afetou as finanças de vários países do mundo. No Brasil, após a confirmação do primeiro caso em 26 de fevereiro de 2020, o país vem passando por diversos desafios e entre eles, o estabelecimento das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública atrelada ao controle do aumento de gastos públicos e a queda de arrecadação.

Diante disso, observou-se a necessidade de analisar os impactos que a pandemia provocou no aumento dos gastos públicos em saúde no município de Canguaretama/RN conforme tabela abaixo.

Relatório das Despesas Liquidadas da Saúde - 2019 x 2020

R\$ 1,00

Mês	Despesas Liquidadas Até mês (5/2019) (a)	Despesas Liquidadas Até mês (5/2020) (b)	Diferença (Liquidada) 2019 x 2020 c = (a - b)	Impacto % d = (c / a)
JANEIRO	1.745.079,13	1.490.936,59	(254.142,54)	-15%
FEVEREIRO	568.314,45	970.702,09	402.387,64	71%
MARÇO	1.860.625,72	1.411.096,56	(449.529,16)	-24%
ABRIL	674.336,78	1.516.392,11	842.055,33	125%
MAIO	1.841.547,17	1.342.891,26	(498.655,91)	-27%
TOTAL	6.689.903,25	6.732.018,61	42.115,36	1%

Fonte: Setor Contábil

Ao observar as informações das despesas liquidadas nos primeiros cinco meses do ano de 2020 em comparação ao mesmo período do exercício anterior, nota-se um aumento considerável de 71% e 125% nos gastos com saúde pública nos meses de fevereiro e abril, respectivamente. E quedas entre 15% e 27% nos meses de janeiro, março e maio. Esta instabilidade na oscilação dos números não impacta no aumento geral do valor liquidado durante os primeiros cinco meses de 2020 gerando um aumento de apenas 1% em relação aos primeiros cinco meses de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
Pça. Augusto Severo, 242 – Centro - CEP.: 59.190-000
CNPJ Nº 08.365.017/0001-54

Isso significa que, apesar de o aumento de 2020 em relação ao 2019 ser no montante de R\$ 42.115,36 (quarenta e dois mil cento e quinze reais e trinta e seis centavos) não houve impacto provocado pelo Coronavírus, visto que até o presente momento, houve liquidações relacionadas ao COVID-19 no montante de R\$ 547.558,28 (quinhentos e quarenta e sete mil quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos) conforme planilha anexada na resposta da questão 4.01 desta e ainda assim não houve grande variação entre os períodos analisados.

Sendo assim, conclui-se que as despesas com COVID-19 influenciaram no aumento das despesas com saúde pública, porém não significativamente, visto que ainda assim o município se mantém estável nas despesas com saúde pública.

Canguaretama/RN, 02 de julho de 2020.

João dos Santos de Azevedo
CRC/RN 2579



ESTADO DO RIO GRANDE NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua André de Albuquerque, S/N – Centro - Canguaretama

Ofício N° 029/2020

Canguaretama/RN, 28 de abril de 2020

Excelentíssimo Senhor
Vitor Manoel Mariz
Procurador da República
Procurador Regional dos Direitos do Cidadão (Substituto).

Assunto: Ofício n° 241/2020 – CMCLM/PR/RN/ Procedimento preparatório n. 1.28.000.000496/2020-37

Excelentíssimo Senhor,

Considerando a situação de prevenção e enfrentamento à Pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID – 19), que provocou a suspensão das aulas regulares presenciais nas escolas em todo território nacional, e a necessidade de garantir o direito à alimentação para crianças e adolescentes da rede municipal de ensino, esta Secretaria aguardou as orientações oficiais do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE para proceder com a organização da distribuição de gêneros alimentícios complementares a alimentação dos alunos durante o período de suspensão das atividades escolares presenciais em razão da situação emergencial.

Considerando a Lei 13.987/2020, que autoriza, em caráter excepcional, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos financeiros do Programa Nacional de alimentação Escolar – PNAE aos pais ou responsáveis dos estudantes matriculados, e a Resolução do FNDE n° 02 de 9 de abril de 2020, publicada no DOU em 13/04/2020, a Prefeitura Municipal de Canguaretama-RN por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, acompanhada pelo Conselho de Alimentação Escolar – CAE, organizou a distribuição dos kits de alimentação escolar para alunos da rede municipal de ensino.

Os kits foram estruturados de acordo com cardápios programados pela nutricionista da SMEC, Senhora Ivanilde Câmara da C Martins, que desenvolve um plano de merenda para cada modalidade educacional.

As entregas são realizadas na sede das escolas no turno em que os estudantes estão matriculados conforme calendário com datas estabelecidas para cada instituição de ensino, objetivando evitar aglomerações e seguindo todas as orientações de segurança recomendadas pelos órgãos de Saúde Pública para conter a disseminação do Coronavírus (COVID – 19). Todas as equipes recebem equipamentos de proteção individual (máscaras, luvas, aventais, toucas e álcool 70%), assim como orientações acerca da organização dos espaços para que os kits sejam distribuídos em ambientes abertos e não haja contato próximo entre as pessoas. Os gestores escolares e informes da SMEC também recomendam aos pais ou responsáveis a presença individual na escola, o uso de máscara e o respeito a distância mínima entre as pessoas, além de orientarem acerca da importância da higienização pessoal e dos alimentos ao retornarem às suas residências.

Os kits de alimentação escolar foram estruturados de acordo com as modalidades de ensino ofertadas na rede municipal e contém os gêneros alimentícios especificados no anexo 1 deste documento.

O calendário de entrega dos kits já foi efetivado em duas etapas durante o mês de abril/2020 para as Escolas de Educação Infantil, Educação Indígena, Educação em Tempo Integral e Ensino Fundamental, conforme anexo 2.

Sem mais para o momento, agradeço e coloco-me a disposição para qualquer esclarecimento.

Maria de Fátima Moreira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Anexo 1 – Gêneros alimentícios de cada kit alimentar

Modalidade de ensino	Gêneros alimentícios
Educação Infantil	01 Kg de açúcar refinado, 01 pacote de aveia, 01 pacote de biscoito cream cracker, 01 kg de peito de frango, 01 pacote de leite em pó integral e 02 pacotes de macarrão espaguete.
Educação em Tempo Integral	01 kg de feijão preto, 01 kg de açúcar refinado, 01 kg de arroz parboilizado, 01 kg de coxa/sobrecoxa de frango, 01 kg de farinha de mandioca, 02 pacotes de flocos de milho e 02 pacotes de macarrão espaguete.
Educação Indígena	02 pacotes de flocos de milho, 01 kg de feijão preto, 01 kg de arroz parboilizado, 01 kg de açúcar refinado, 01 pacote de cream cracker, 01 kg de coxa/sobrecoxa de frango, 01 kg de farinha de mandioca e 01 pacote de leite em pó integral.
Ensino Fundamental	01 kg de açúcar refinado, 01 kg de arroz parboilizado, 02 pacotes de macarrão espaguete, 01 kg de coxa/sobrecoxa de frango, 02 pacotes de flocos de milho e 01 pacote de biscoito cream cracker.

Anexo 2 – Escolas atendidas e algumas representações da organização para entrega

Dia 23/04/2020 - Educação Infantil, Educação em Tempo Integral e Educação Indígena

- 1.E M Homero Homem**
- 2.E M P M^a Elizabete de Castro**
- 3.E M Mozart Calafange**
- 4.E M T I José Pereira**
- 5.E M I João Lino**
- 6.J I Criança Feliz**
- 7.Creche Canguaretama**
- 8.Creche Manoel Vieira**
- 9.Creche Maria do Carmo**

Dia 27/04/2020 – Ensino Fundamental

- 1.E M N Senhora da Conceição**
- 2.E M Manoel Rodrigues**
- 3.E M José de Albuquerque Maranhão**
- 4.E M Firmino Antonio de Carvalho**
- 5.E M Dr Abelardo Calafange**
- 6.E M Dr José Targino**
- 7.E M P Maria da Paz Moreira**
- 8.C E R Roberto Magalhães de Melo**

Organização da Creche Manoel Vieira



Escola Municipal Homero Homem



Organização Escola Municipal Nossa Senhora da Conceição



Organização Creche Canguaretama



Creche Maria do Carmo e distribuição dos kits para escolas com acompanhamento do CAE



Organização Escola Municipal Dr Abelardo Calafange





PROCESSO Nº - 001/2020

PROTOCOLO - 000.001

PARECER NORMATIVO - Nº 01/2020

APROVADO EM: 13/05/2020

INTERESSADO: Sistema Municipal de Ensino do Município de Canguaretama

ASSUNTO: Orientação às instituições de ensino do Sistema da Rede Municipal de Canguaretama.

RELATOR: Alexandre Ribeiro da Silva

EMENTA: Apreciação, discussão e aprovação da Proposta de Ensino Remoto amparadas pela Decisão do Conselho Nacional de Educação **Parecer CNE-CP nº 5**, inspirada na portaria nº 184/2020 SEEC – RN e UNDIME – RN, com orientações para a execução do Ensino Remoto para complementar a execução das 800 hora aula do ano letivo 2020 da rede Municipal de Ensino em consequência da Suspensão das aulas devido a Pandemia de Covid-19.

I - HISTÓRICO

A pandemia de Covid-19 ocasionou um momento de extrema dificuldade para toda a sociedade. A necessidade do isolamento social como principal medida para a disseminação do Coronavírus, ocasionou a suspensão de diversas atividades entre elas a suspensão das aulas em todo território Nacional.

O CNE (2020, p.3) em seu parecer 005/2020 versa sobre:

Em caráter excepcional, Em virtude da situação de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19, a Medida Provisória nº 934/2020 flexibilizou excepcionalmente a exigência do cumprimento do calendário escolar ao dispensar os estabelecimentos de ensino da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, desde que cumprida



a carga horária mínima anual estabelecida nos referidos dispositivos, observadas as normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino contudo buscando contabilizar a possibilidades de cumprimento da carga horária mínima estabelecida pela LDB.

Em razão desse cenário a partir das orientações do CNE, coube a cada sistema de ensino discutir e apresentar caminhos para a execução do ensino remoto buscando alternativas e traçando estratégias dentro das especificidades dos seus contextos possibilitar o desenvolvimento de habilidades. Manter o vínculo entre o aluno e as escolas nesse período crítico, requer a colaboração de todos os atores envolvidos no processo de ensino aprendizagem dos educandos da Rede Municipal de Ensino do Município de Canguaretama.

II- MÉRITO

O presente Parecer Normativo versa sobre a adesão da Proposta de Plano de Ensino Remoto de Ação de Enfrentamento aos Efeitos da Pandemia de Covid-19 no âmbito Pedagógico na Rede Municipal de Ensino de Canguaretama/RN. Apreciado em reunião ordinária em caráter de urgência realizada no 13/05/2020 foi analisado, discutido e refletido sobre o percurso proposto pela Secretária Municipal de Educação.

A proposta foi estruturada de modo que todos os atores envolvidos pudessem conhecer o processo de reflexão, discussão e tomada de decisões que levaram ao seu desenvolvimento.

A mesma foi construída inspirada nos princípios que buscam colocar o aluno como sujeito ativo do processo de ensino aprendizagem perpassando pelas metodologias ativas Sala de aula invertida e Aprendizagens baseada em problemas.

Para a execução da proposta foram organizadas Sequencias Didáticas para todos os níveis e modalidades de ensino da rede, aplicáveis pelas instituições escolares mas, também como uma possibilidade a ser de forma criativa melhorada e transformada para inovar as possibilidades de aprendizagem de maneira remota com ferramentas digitais no qual os atores são familiarizados e já com disponibilidade de acesso.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



O texto ainda discorre sobre os aspectos avaliativos dando ênfase aos aspectos qualitativos sendo as atividades mensuradas e quantificadas posteriormente quando retornarem as atividades presenciais.

Diante desse cenário, conhecendo as dificuldades de acesso de todos os estudantes que compõe a rede a propõe a elaboração de atividades que estejam de disponíveis de forma *on-line* síncronas e assíncronas e atividades *off-line* a serem impressas e disponibilizadas pela instituição escolar contabilizando 20% da carga horária para atividades remotas.

Por fim, o projeto deixa claro a necessidade do trabalho colaborativo como forma de despertar a criatividade, união e diferentes perspectivas para superar as dificuldades e propor a construção novos caminhos que possam tornar eficientes e significativas as atividades vivenciadas no âmbito escolar.

III – VOTO DOS RELATORES E DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Diante de todo o exposto, o relator seguido pela Plenária do Conselho Municipal de Educação aprova por unanimidade a proposta de Ensino Remoto apresentada pela Secretária Municipal de Educação e orienta as instituições de ensino mantidas e administradas pelo Poder Público da Rede Municipal, a adotar as providências definidas, fazendo o necessário para o efetivo cumprimento da respectiva proposta, nos termos descritos no Mérito do presente Parecer Normativo.

Encaminhe-se cópia do presente Parecer Normativo para ciência da Secretaria de Municipal de Educação, à União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte (UNDIME-RN), ao Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública de Canguaretama (SINTE - RN) e ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte.

É o parecer normativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



RELATOR

Alexandre Ribeiro da Silva

Alexandre Ribeiro da Silva
Alexandre Ribeiro da Silva

13/05/2020

Presidente do CME Canguaretama – RN

REFERÊNCIAS

BRASIL. **RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 5/2020** Orientações operacionais para a implantação do Ensino Remoto.

SECRETARIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. **PORTARIA 184/2020.** Orientações Ensino Remoto.

SECRETARIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. **Documento Curricular do Rio Grande do Norte.** Natal, Grafset 2018.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 14

DECRETO Nº 014, de 16 de abril de 2020

Abre Crédito extraordinário no valor de R\$ 666.237,74 para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por lei; Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19); Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, que consolidam as medidas de saúde para enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e dar outra providencia; Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 11, de 13 de abril de 2020, que declara situação de calamidade pública deste município; Considerando o disposto na alínea d, Art. 98 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal e o do art. 44 da Lei 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito extraordinário no valor de R\$ 666.237,74 (seiscentos e sessenta e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação especificadas abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.081 – Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub função: 122 – Administração Geral

Programa: 0044 – Enfrentamento a Pandemia

Ação: 2119 - Enfrentamento da Emergência COVID19

Fonte – 100100000 – Recursos Ordinários

Fonte – 121400000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Custeio

Fonte – 15200000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos e Repasses dos Estados

Fonte – 121500000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

DISCRIMINAÇÃO DAS NATUREZAS DE DESPESA

CÓDIGO DESCRIÇÃO

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais 50.000,00

3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado 50.000,00

3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil 50.000,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 50.000,00

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.30.00 Material De Consumo 121.417,74

3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros – PF 50.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – PJ 50.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 100.000,00

TOTAL 521.417,74

Unidade Orçamentária: 12.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Função: 08 – Assistência Social

Sub função: 122 – Administração Geral

Programa: 0044 – Enfrentamento a Pandemia

Ação: 2120 - Enfrentamento da Emergência COVID19

Fonte – 10010000 – Recursos Ordinários

Fonte – 13110000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Fonte – 15200000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos e Repasses dos Estados

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.30.00 Material de Consumo 5.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita 129.820,00

3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros – PF 5.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – PJ 5.000,00

TOTAL 144.820,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Canguaretama/RN, 16 de abril de 2020

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:08534E6C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/04/2020. Edição 2255

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



Cliente - Conta atual

Agência 1731-0
Conta corrente 41295-3 FUNDO MUN DE ASS SOCIAL
Período do extrato 04 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/03/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/04/2020		1731	99015	470 Transfer?ncia enviada	551.134.000.021.854	1.633,00 D	
				02/04 1134 21854-5 M. K. DE AZEVE			
02/04/2020		1731	99015	470 Transfer?ncia enviada	553.698.000.040.208	3.110,00 D	
				02/04 3698 40208-7 EQUIPAMIX UTIL			
02/04/2020		1731	99015	470 Transfer?ncia enviada	553.900.000.001.323	636,00 D	
				02/04 3900 1323-4 JR INDUSTRIA E			
02/04/2020		1731	99015	470 Transfer?ncia enviada	553.900.000.001.323	1.420,00 D	
				02/04 3900 1323-4 JR INDUSTRIA E			
02/04/2020		1731	99015	470 Transfer?ncia enviada	553.900.000.024.446	3.398,00 D	
				02/04 3900 24446-5 COM M E I MALH			
02/04/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	10.197,00 C	0,00 C
03/04/2020		0000	14138	632 Ordem Banc?ria	202.004.020.010.304	9.940,00 C	
				082417390001-05 ESTADO DO RIO GRANDE D			
03/04/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	9.940,00 D	0,00 C
15/04/2020		1731	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.878.000.036.246	9.450,00 D	
				15/04 2878 36246-8 J B F QUEIROZ			
15/04/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	9.450,00 C	0,00 C
27/04/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	42.701	2.684,00 D	
				237 2518 031070140000160 A J P DE SOUZ			
27/04/2020		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico	821.181.200.670.008	10,45 D	
				Cobrança referente 27/04/2020			
27/04/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	2.694,45 C	0,00 C
30/04/2020		1731	99015	470 Transfer?ncia enviada	551.636.000.057.274	2.374,50 D	
				30/04 1636 57274-8 THOMAS JOSE BE			
30/04/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	2.374,50 C	
30/04/2020		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9282034 FATIMA LUCIA DE MENEZES BOTELHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



G3361715429440281
17/07/2020 15:47:15

Cliente - Conta atual

Agência 1731-0
Conta corrente 41295-3 FUNDO MUN DE ASS SOCIAL
Período do extrato 06 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/04/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
16/06/2020		0000	14138	632 Ordem Banc?ria	202.006.150.046.133	9.940,00 C	
				082417390001-05 ESTADO DO RIO GRANDE D			
16/06/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	9.940,00 D	0,00 C
18/06/2020		1731	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.878.000.036.246	10.395,00 D	
				18/06 2878 36246-8 J B F QUEIROZ			
18/06/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	10.395,00 C	0,00 C
30/06/2020		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9282034 FATIMA LUCIA DE MENEZES BOTELHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



G3311715028615361
17/07/2020 15:14:28

Cliente - Conta atual

Agência 1731-0
Conta corrente 44047-7 CANGUARETABL MAC FNAS
Período do extrato 06 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/05/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/06/2020		1731	99015	470 Transfer?ncia enviada	551.731.000.041.698	1.570,80 D	
				01/06 1731 41698-3 BRENDON RAMON			
01/06/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	60.101	1.900,00 D	
				004 0329 020781849000157 CRISTIANO JOS			
01/06/2020		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico	891.531.100.069.935	10,45 D	
				Cobrança referente 01/06/2020			
01/06/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	3.481,25 C	0,00 C
05/06/2020		1731	99015	470 Transfer?ncia enviada	553.853.088.320.811	1.700,00 D	
				05/06 3853 88320811-3 MARIA F F T MA			
05/06/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	1.700,00 C	0,00 C
22/06/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	62.201	1.699,50 D	
				104 1101 019660081000184 MARCELO JOSE			
22/06/2020		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico	851.741.200.791.829	10,45 D	
				Cobrança referente 22/06/2020			
22/06/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	1.709,95 C	0,00 C
23/06/2020		0000	14056	632 Ordem Banc?ria	2.367.158.000.020	26.100,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
23/06/2020		1731	99015	470 Transfer?ncia enviada	551.731.000.033.761	3.500,00 D	
				23/06 1731 33761-7 ELIAS OLIVEIRA			
23/06/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	22.600,00 D	0,00 C
30/06/2020		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9282034 FATIMA LUCIA DE MENEZES BOTELHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



G3311715028615361
17/07/2020 15:12:23

Cliente - Conta atual

Agência 1731-0
Conta corrente 44047-7 CANGUARETABL MAC FNAS
Período do extrato 05 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/04/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
04/05/2020		1731	99015	470 Transfer?ncia enviada	551.246.000.074.420	619,20 D	
				04/05 1246 74420-4 RIOGRANDENSE C			
04/05/2020		1731	99015	470 Transfer?ncia enviada	551.731.000.041.698	1.650,00 D	
				04/05 1731 41698-3 BRENDON RAMON			
04/05/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	2.269,20 C	0,00 C
06/05/2020		2870	99015	870 Transfer?ncia recebida	552.870.000.020.649	843,09 C	
				06/05 2870 20649-0 LAGEADO C A LT			
06/05/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	843,09 D	0,00 C
19/05/2020		0000	14056	632 Ordem Banc?ria	1.889.217.000.020	26.100,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
19/05/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	26.100,00 D	0,00 C
26/05/2020		1246	99021	870 Transfer?ncia recebida	611.246.000.074.420	619,20 C	
				26/05 1246 74420-4 RIOGRANDENSE C			
26/05/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	619,20 D	0,00 C
27/05/2020		1731	99015	470 Transfer?ncia enviada	550.063.000.026.389	808,00 D	
				27/05 0063 26389-3 EMILLY IND COM			
27/05/2020		1731	99015	470 Transfer?ncia enviada	553.853.088.320.811	1.700,00 D	
				27/05 3853 88320811-3 MARIA F F T MA			
27/05/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	2.508,00 C	0,00 C
29/05/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	52.901	4.098,23 D	
				237 5872 008365017000154 MUNICIPIO DE			
29/05/2020		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico	851.501.200.636.499	10,45 D	
				Cobrança referente 29/05/2020			
29/05/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	4.108,68 C	0,00 C
31/05/2020		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9282034 FATIMA LUCIA DE MENEZES BOTELHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



G3311715028615361
17/07/2020 15:19:38

Cliente - Conta atual

Agência 1731-0
Conta corrente 46835-5 CANGUARETAMACOVIDACO
Período do extrato 06 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
12/05/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
24/06/2020		0000	14056	632 Ordem Banc?ria	2.385.950.000.017	2.400,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
24/06/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	2.400,00 D	0,00 C
30/06/2020		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9282034 FATIMA LUCIA DE MENEZES BOTELHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Cliente - Conta atual

Agência 1731-0
Conta corrente 46835-5 CANGUARETAMACOVIDACO
Período do extrato 05 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
05/05/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
12/05/2020		0000	14056	632 Ordem Banc?ria	1.790.477.000.004	2.400,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
12/05/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	2.400,00 D	0,00 C
31/05/2020		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9282034 FATIMA LUCIA DE MENEZES BOTELHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



G3311715028615361
17/07/2020 15:16:56

Cliente - Conta atual

Agência 1731-0
Conta corrente 46839-8 CANGUARETAMACVIDEPI
Período do extrato 05 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
05/05/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
12/05/2020		0000	14056	632 Ordem Banc?ria	1.790.481.000.008	28.875,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
12/05/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	28.875,00 D	0,00 C
31/05/2020		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9282034 FATIMA LUCIA DE MENEZES BOTELHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



G3311715028615361
17/07/2020 15:07:59

Cliente - Conta atual

Agência 1731-0
Conta corrente 41513-8 CANGUARETABL PSB FNAS
Período do extrato 05 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/04/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
11/05/2020		1731	99015	470 Transfer?ncia enviada	551.246.000.074.420	619,20 D	
				11/05 1246 74420-4 RIOGRANDENSE C			
11/05/2020		1731	99015	470 Transfer?ncia enviada	551.731.000.033.761	897,00 D	
				11/05 1731 33761-7 ELIAS OLIVEIRA			
11/05/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	1.516,20 C	0,00 C
19/05/2020		0000	14056	632 Ordem Banc?ria	1.888.865.000.046	102.975,30 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
19/05/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	102.975,30 D	0,00 C
27/05/2020		1731	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.870.000.006.799	4.505,85 D	
				27/05 2870 6799-7 JACOB & MENEZE			
27/05/2020		1731	99015	470 Transfer?ncia enviada	553.900.000.005.525	2.911,70 D	
				27/05 3900 5525-5 RADIANY F MALH			
27/05/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	7.417,55 C	0,00 C
29/05/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	52.901	4.415,04 D	
				237 5872 008365017000154 MUNICIPIO DE			
29/05/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	52.902	6.042,88 D	
				237 5872 008365017000154 MUNICIPIO DE			
29/05/2020		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico	851.501.200.636.488	10,45 D	
				Cobrança referente 29/05/2020			
29/05/2020		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico	851.501.200.636.489	10,45 D	
				Cobrança referente 29/05/2020			
29/05/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	10.478,82 C	0,00 C
31/05/2020		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: J9282034 FATIMA LUCIA DE MENEZES BOTELHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Cliente - Conta atual

Agência 1731-0
Conta corrente 41513-8 CANGUARETABL PSB FNAS
Período do extrato 05 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/04/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
11/05/2020		1731	99015	470 Transfer?ncia enviada	551.246.000.074.420	619,20 D	
				11/05 1246 74420-4 RIOGRANDENSE C			
11/05/2020		1731	99015	470 Transfer?ncia enviada	551.731.000.033.761	897,00 D	
				11/05 1731 33761-7 ELIAS OLIVEIRA			
11/05/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	1.516,20 C	0,00 C
19/05/2020		0000	14056	632 Ordem Banc?ria	1.888.865.000.046	102.975,30 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
19/05/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	102.975,30 D	0,00 C
27/05/2020		1731	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.870.000.006.799	4.505,85 D	
				27/05 2870 6799-7 JACOB & MENEZE			
27/05/2020		1731	99015	470 Transfer?ncia enviada	553.900.000.005.525	2.911,70 D	
				27/05 3900 5525-5 RADIANY F MALH			
27/05/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	7.417,55 C	0,00 C
29/05/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	52.901	4.415,04 D	
				237 5872 008365017000154 MUNICIPIO DE			
29/05/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	52.902	6.042,88 D	
				237 5872 008365017000154 MUNICIPIO DE			
29/05/2020		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico	851.501.200.636.488	10,45 D	
				Cobrança referente 29/05/2020			
29/05/2020		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico	851.501.200.636.489	10,45 D	
				Cobrança referente 29/05/2020			
29/05/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	10.478,82 C	0,00 C
31/05/2020		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: J9282034 FATIMA LUCIA DE MENEZES BOTELHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Cliente - Conta atual

Agência 1731-0
Conta corrente 43845-6 RN 240220 FMS CUSTEIO SUS
Período do extrato 04 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/03/2020		Saldo Anterior			0,00 C
01/04/2020		+ Transferência enviada	552.857.000.086.151	7.772,18 D	
		01/04 2857 86151-0 PRIME CONSULT			
01/04/2020		+ Transferência enviada	552.874.000.115.036	1.380,00 D	
		01/04 2874 115036-7 SONIA MARIA A			
01/04/2020		BB CP Automatico S P	70	9.152,18 C	0,00 C
02/04/2020		+ Ordem Bancária	1.226.488.000.132	151.740,74 C	
		005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
02/04/2020		+ Ordem Bancária	1.226.570.000.132	110.600,00 C	
		005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
02/04/2020		+ Ordem Bancária	1.229.010.000.075	382.337,41 C	
		005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
02/04/2020		+ Ordem Bancária	1.231.151.000.112	770,00 C	
		005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
02/04/2020		+ Ordem Bancária	1.231.470.000.112	14.630,00 C	
		005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
02/04/2020		+ Ordem Bancária	1.231.490.000.132	50.175,00 C	
		005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
02/04/2020		+ Ordem Bancária	1.231.872.000.038	20.400,00 C	
		005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
02/04/2020		+ Ordem Bancária	1.232.679.000.132	17.138,00 C	
		005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
02/04/2020		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	40.201	43.282,34 D	
		237 5872 008365017000154 MUNICIPIO DE			
02/04/2020		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	40.202	139.821,89 D	
		237 5872 008365017000154 MUNICIPIO DE			
02/04/2020		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	40.203	154.342,54 D	
		237 5872 008365017000154 MUNICIPIO DE			
02/04/2020		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	40.204	59.780,76 D	
		237 5872 008365017000154 MUNICIPIO DE			
02/04/2020		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	40.205	10.699,02 D	
		237 5872 008365017000154 MUNICIPIO DE			
02/04/2020		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	40.206	27.076,40 D	
		237 5872 008365017000154 MUNICIPIO DE			
02/04/2020		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	40.207	10.790,22 D	
		237 5872 008365017000154 MUNICIPIO DE			
02/04/2020		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	40.208	42.521,77 D	
		237 5872 008365017000154 MUNICIPIO DE			
02/04/2020		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	40.209	3.957,59 D	
		237 5872 008365017000154 MUNICIPIO DE			
02/04/2020		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	40.210	5.978,90 D	
		237 5872 008365017000154 MUNICIPIO DE			
02/04/2020		BB CP Automatico S P	70	249.539,72 D	0,00 C
03/04/2020		+ Transferência enviada	550.022.000.035.164	720,00 D	
		03/04 0022 35164-4 NACIONAL COMER			
03/04/2020		+ Transferência enviada	550.022.000.048.113	3.000,66 D	
		03/04 0022 48113-0 CRM COMERCIAL			
03/04/2020		+ Transferência enviada	550.022.000.175.000	830,33 D	
		03/04 0022 175000-3 RDF - DISTRIBU			
03/04/2020		+ Transferência enviada	550.022.000.175.000	4.371,00 D	
		03/04 0022 175000-3 RDF - DISTRIBU			

03/04/2020	+ Transfer?ncia enviada	550.022.000.175.000	379,58 D	
	03/04 0022 175000-3 RDF - DISTRIBU			
03/04/2020	+ Transfer?ncia enviada	551.134.000.021.854	1.780,00 D	
	03/04 1134 21854-5 M. K. DE AZEVE			
03/04/2020	+ Transfer?ncia enviada	551.246.000.077.121	1.400,00 D	
	03/04 1246 77121-X ISABELLE L C C			
03/04/2020	+ Transfer?ncia enviada	551.699.000.011.346	1.950,00 D	
	03/04 1699 11346-8 RALYANNE S F S			
03/04/2020	+ Transfer?ncia enviada	551.731.000.033.165	2.515,52 D	
	03/04 1731 33165-1 MADEIREIRA PJA			
03/04/2020	+ Transfer?ncia enviada	551.731.000.033.761	4.493,60 D	
	03/04 1731 33761-7 ELIAS OLIVEIRA			
03/04/2020	+ Transfer?ncia enviada	551.731.000.033.761	4.550,00 D	
	03/04 1731 33761-7 ELIAS OLIVEIRA			
03/04/2020	+ Transfer?ncia enviada	551.731.000.033.761	4.516,00 D	
	03/04 1731 33761-7 ELIAS OLIVEIRA			
03/04/2020	+ Transfer?ncia enviada	551.731.000.046.151	1.100,00 D	
	03/04 1731 46151-2 CARLA S 071234			
03/04/2020	+ Transfer?ncia enviada	551.731.000.046.280	11.352,72 D	
	03/04 1731 46280-2 GEORGE F M C 1			
03/04/2020	+ Transfer?ncia enviada	552.623.000.031.148	1.073,00 D	
	03/04 2623 31148-0 IMPEVAL IND CO			
03/04/2020	+ Transfer?ncia enviada	552.642.000.025.811	1.363,80 D	
	03/04 2642 25811-3 A L C BEZERRA			
03/04/2020	+ Transfer?ncia enviada	552.870.000.019.104	255,00 D	
	03/04 2870 19104-3 R3 COMERCIO VA			
03/04/2020	+ Transfer?ncia enviada	552.870.000.077.000	225,00 D	
	03/04 2870 77000-0 ARTMED COMERCI			
03/04/2020	+ Transfer?ncia enviada	552.870.000.077.000	2.127,50 D	
	03/04 2870 77000-0 ARTMED COMERCI			
03/04/2020	+ Transfer?ncia enviada	552.874.000.216.609	892,80 D	
	03/04 2874 216609-7 P N PAIVA FERN			
03/04/2020	+ Transfer?ncia enviada	553.698.000.027.585	2.800,00 D	
	03/04 3698 27585-9 S E S A A LTDA			
03/04/2020	+ Transfer?ncia enviada	553.900.000.005.525	1.637,00 D	
	03/04 3900 5525-5 RADIANY F MALH			
03/04/2020	+ Transfer?ncia enviada	554.687.000.007.905	1.902,20 D	
	03/04 4687 7905-7 WB E S E COMER			
03/04/2020	+ Transfer?ncia enviada	554.687.000.043.434	8.185,00 D	
	03/04 4687 43434-5 F W CAVALCANTE			
03/04/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	40.301	8.000,00 D	
	033 4543 07083479402 FELIPE ANTONIO DA			
03/04/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	40.302	4.944,00 D	
	033 4543 07083479402 FELIPE ANTONIO DA			
03/04/2020	BB CP Automatico S P	70	76.364,71 C	0,00 C
06/04/2020	+ Ordem Banc?ria	1.293.204.000.093	7.500,00 C	
	005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
06/04/2020	+ Transfer?ncia enviada	551.533.000.010.426	7.000,00 D	
	06/04 1533 10426-4 ADRIAN CALAFAN			
06/04/2020	+ Transfer?ncia enviada	551.731.000.003.026	1.300,00 D	
	06/04 1731 3026-0 ELIEZER G FREI			
06/04/2020	+ Transfer?ncia enviada	551.731.000.006.323	1.800,00 D	
	06/04 1731 6323-1 KLEBER P C FIL			
06/04/2020	+ Transfer?ncia enviada	551.731.000.008.011	1.500,00 D	
	06/04 1731 8011-X JOSE JANUARIO			
06/04/2020	+ Transfer?ncia enviada	551.731.000.011.035	1.300,00 D	
	06/04 1731 11035-3 CARLOS AUGUSTO			
06/04/2020	+ Transfer?ncia enviada	551.731.000.011.562	1.300,00 D	
	06/04 1731 11562-2 ANDRE LUIS GOM			
06/04/2020	+ Transfer?ncia enviada	551.731.000.022.614	1.400,00 D	
	06/04 1731 22614-9 MARIA KALINE F			
06/04/2020	+ Transfer?ncia enviada	554.847.000.002.035	4.000,00 D	
	06/04 4847 2035-4 FLAVIO C COSTA			
06/04/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	40.601	7.500,00 D	
	104 1101 018827528000102 CARLOS ADELMO			

06/04/2020	BB CP Automatico S P	70	19.600,00 C	0,00 C
08/04/2020	+ Ordem Banc?ria	1.331.260.000.008	1.700,00 C	
	005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
08/04/2020	+ Transfer?ncia enviada	550.614.000.019.302	386,65 D	
	08/04 0614 19302-X OZANEIDE FLORE			
08/04/2020	+ Transfer?ncia enviada	551.731.000.036.553	428,28 D	
	08/04 1731 36553-X JOSEFA ACELINO			
08/04/2020	+ Transfer?ncia enviada	551.731.000.043.011	3.700,00 D	
	08/04 1731 43011-0 FRANCISCA 1			
08/04/2020	+ Transfer?ncia enviada	551.731.000.046.199	1.500,00 D	
	08/04 1731 46199-7 EMILIANNY X LV			
08/04/2020	+ Transfer?ncia enviada	554.361.000.003.827	20.845,00 D	
	08/04 4361 3827-X LIGA N.R.C-CAN			
08/04/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	40.801	27.468,75 D	
	033 4650 004471402000125 EBARA TECNOLO			
08/04/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	40.802	455,61 D	
	237 5872 008365017000154 MUNICIPIO DE			
08/04/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	40.803	9.906,35 D	
	237 5872 008365017000154 MUNICIPIO DE			
08/04/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	40.804	321,21 D	
	104 0034 06070406451 DAMIANA FRANCO DE			
08/04/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	40.805	525,00 D	
	237 5872 07083502404 VANESSA CRISTINA			
08/04/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	40.806	2.000,00 D	
	748 2207 021736330000110 NVS SERVICOS			
08/04/2020	+ Pagamento conta luz	40.807	297,03 D	
	COSERN			
08/04/2020	+ Pagamento conta luz	40.808	1.579,08 D	
	COSERN			
08/04/2020	+ Pagamento conta luz	40.809	26,54 D	
	COSERN			
08/04/2020	+ Pagamento conta luz	40.810	699,87 D	
	COSERN			
08/04/2020	+ Pagamento de Boleto	40.811	387,24 D	
	COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GR			
08/04/2020	+ Pagamento de Boleto	40.812	101,20 D	
	COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GR			
08/04/2020	+ Pagamento de Boleto	40.813	68,03 D	
	COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GR			
08/04/2020	+ Pagamento de Boleto	40.814	1.144,39 D	
	COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GR			
08/04/2020	+ Pagamento de Boleto	40.815	930,24 D	
	COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GR			
08/04/2020	+ Pagamento de Boleto	40.816	426,44 D	
	COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GR			
08/04/2020	+ Pagamento de Boleto	40.817	59,38 D	
	COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GR			
08/04/2020	+ Pagamento de Boleto	40.818	988,36 D	
	COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GR			
08/04/2020	+ Pagamento de Boleto	40.819	681,88 D	
	COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GR			
08/04/2020	+ Pagamento de Boleto	40.820	673,27 D	
	COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GR			
08/04/2020	+ Pagamento de Boleto	40.821	387,32 D	
	COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GR			
08/04/2020	+ Pagamento conta luz	40.822	849,82 D	
	COSERN			
08/04/2020	+ Pagamento conta luz	40.823	585,81 D	
	COSERN			
08/04/2020	+ Pagamento conta luz	40.824	2.870,37 D	
	COSERN			
08/04/2020	+ Pagamento conta luz	40.825	361,39 D	
	COSERN			
08/04/2020	+ Pagamento conta luz	40.826	237,24 D	
	COSERN			

08/04/2020	+ Pagamento conta luz COSERN	40.827	1.191,63 D	
08/04/2020	+ Pagamento conta luz COSERN	40.828	461,54 D	
08/04/2020	+ Pgto conta ?gua CAERN CIA AGUAS ESG RN	40.829	44,64 D	
08/04/2020	+ Pgto conta ?gua CAERN CIA AGUAS ESG RN	40.830	90,11 D	
08/04/2020	+ Pgto conta ?gua CAERN CIA AGUAS ESG RN	40.831	63,42 D	
08/04/2020	+ Pagamento conta luz COSERN	40.832	440,24 D	
08/04/2020	+ Pagamento de Boleto COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GR	40.833	87,15 D	
08/04/2020	+ Pgto conta ?gua CAERN CIA AGUAS ESG RN	40.834	47,09 D	
08/04/2020	+ Pagto conta telefone TELEMAR RJ (OI FIXO)	40.835	106,26 D	
08/04/2020	+ Pagto conta telefone TELEMAR RJ (OI FIXO)	40.836	340,50 D	
08/04/2020	+ Pagto conta telefone TELEMAR RJ (OI FIXO)	40.837	103,64 D	
08/04/2020	BB CP Automatico S P	70	82.167,97 C	0,00 C
13/04/2020	+ Ordem Banc?ria 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	1.389.545.000.132	152.865,74 C	
13/04/2020	+ Transfer?ncia enviada 13/04 0585 32455-8 RYAN K BEZERRA	550.585.000.032.455	3.448,22 D	
13/04/2020	+ Transfer?ncia enviada 13/04 2857 86151-0 PRIME CONSULT	552.857.000.086.151	26.182,71 D	
13/04/2020	+ Transfer?ncia enviada 13/04 2857 86151-0 PRIME CONSULT	552.857.000.086.151	8.312,47 D	
13/04/2020	+ Transfer?ncia enviada 13/04 2857 86151-0 PRIME CONSULT	552.857.000.086.151	6.415,70 D	
13/04/2020	+ Transfer?ncia enviada 13/04 2857 86151-0 PRIME CONSULT	552.857.000.086.151	14.719,46 D	
13/04/2020	+ Transfer?ncia enviada 13/04 2857 86151-0 PRIME CONSULT	552.857.000.086.151	32.697,28 D	
13/04/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv 237 5884 05744006486 TULIO KAYO DE LUC	41.301	2.179,94 D	
13/04/2020	BB CP Automatico S P	70	58.909,96 D	0,00 C
14/04/2020	+ Transfer?ncia enviada 14/04 1731 43705-0 EBARA T C S I	551.731.000.043.705	1.066,60 D	
14/04/2020	+ Transfer?ncia enviada 14/04 2318 19702-5 M A GONZAGA E	552.318.000.019.702	4.900,00 D	
14/04/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv 004 0329 011971666000103 TR SERVICE RA	41.401	4.482,00 D	
14/04/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv 033 4543 07083479402 FELIPE ANTONIO DA	41.402	4.600,00 D	
14/04/2020	BB CP Automatico S P	70	15.048,60 C	0,00 C
15/04/2020	+ Ordem Banc?ria 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	1.411.214.000.132	9.137,86 C	
15/04/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv 237 5872 008365017000154 MUNICIPIO DE	41.501	4.287,37 D	
15/04/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv 237 5872 008365017000154 MUNICIPIO DE	41.502	12.462,34 D	
15/04/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv 237 5872 008365017000154 MUNICIPIO DE	41.503	933,43 D	
15/04/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv 237 5872 008365017000154 MUNICIPIO DE	41.504	1.583,06 D	
15/04/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv 237 5872 008365017000154 MUNICIPIO DE	41.505	328,83 D	
15/04/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv 104 1101 008365017000154 MUNICIPIO DE	41.506	2.955,94 D	
15/04/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv 104 1101 008365017000154 MUNICIPIO DE	41.507	6.153,76 D	

15/04/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	41.508	1.195,78 D	
	104 1101 008365017000154 MUNICIPIO DE			
15/04/2020	BB CP Automatico S P	70	20.762,65 C	0,00 C
17/04/2020	+ Transfer?ncia enviada	550.022.000.035.164	22.334,60 D	
	17/04 0022 35164-4 NACIONAL COMER			
17/04/2020	+ Transfer?ncia enviada	550.022.000.107.419	28.000,00 D	
	17/04 0022 107419-9 VALMIR BARBOSA			
17/04/2020	+ Transfer?ncia enviada	550.022.000.107.419	4.313,00 D	
	17/04 0022 107419-9 VALMIR BARBOSA			
17/04/2020	+ Transfer?ncia enviada	551.533.000.043.629	5.579,00 D	
	17/04 1533 43629-1 ELMA MARIA DE			
17/04/2020	+ Transfer?ncia enviada	552.870.000.004.643	3.114,00 D	
	17/04 2870 4643-4 CAMPOFERTIL AG			
17/04/2020	BB CP Automatico S P	70	63.340,60 C	0,00 C
20/04/2020	+ Ordem Banc?ria	1.487.367.000.024	28.772,83 C	
	005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
20/04/2020	BB CP Automatico S P	70	28.772,83 D	0,00 C
24/04/2020	+ Pgto conta ?gua	42.401	45,08 D	
	CAERN CIA AGUAS ESG RN			
24/04/2020	+ Pgto conta ?gua	42.402	44,64 D	
	CAERN CIA AGUAS ESG RN			
24/04/2020	+ Pgto conta ?gua	42.403	45,16 D	
	CAERN CIA AGUAS ESG RN			
24/04/2020	+ Pgto conta ?gua	42.404	44,64 D	
	CAERN CIA AGUAS ESG RN			
24/04/2020	BB CP Automatico S P	70	179,52 C	0,00 C
27/04/2020	+ Transfer?ncia enviada	553.293.000.111.368	7.973,75 D	
	27/04 3293 111368-2 BIANCA ZAMBUZZ			
27/04/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	42.701	2.750,00 D	
	237 5872 001140908000163 ELS INDUSTRIA			
27/04/2020	BB CP Automatico S P	70	10.723,75 C	0,00 C
28/04/2020	+ Transfer?ncia enviada	550.022.000.107.419	647,00 D	
	28/04 0022 107419-9 VALMIR BARBOSA			
28/04/2020	+ Transfer?ncia enviada	552.870.000.004.643	985,00 D	
	28/04 2870 4643-4 CAMPOFERTIL AG			
28/04/2020	+ Transfer?ncia enviada	552.870.000.004.933	1.184,70 D	
	28/04 2870 4933-6 ELIAS A DOS SA			
28/04/2020	+ Transfer?ncia enviada	553.525.000.042.664	6.198,00 D	
	28/04 3525 42664-4 ANNA K D A L O			
28/04/2020	BB CP Automatico S P	70	9.014,70 C	0,00 C
29/04/2020	+ Ordem Banc?ria	1.578.618.000.009	250.038,00 C	
	005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
29/04/2020	+ Transfer?ncia enviada	553.525.000.045.395	50.000,00 D	
	29/04 3525 45395-1 DR SAT SERVICIO			
29/04/2020	BB CP Automatico S P	70	200.038,00 D	0,00 C
30/04/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	43.001	10.000,00 D	
	033 4543 07083479402 FELIPE ANTONIO DA			
30/04/2020	BB CP Automatico S P	70	10.000,00 C	
30/04/2020	S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD381414 DUCILEIDE PINHEIRO ROMUALDO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Cliente - Conta atual

Agência 1731-0
Conta corrente 43845-6 RN 240220 FMS CUSTEIO SUS
Período do extrato 03 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/02/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/03/2020		0000	14056	632 Ordem Banc?ria	676.149.000.019	20.400,00 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
02/03/2020		1731	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.874.000.115.036	1.380,00 D	
				02/03 2874 115036-7 SONIA MARIA A			
02/03/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	30.201	4.000,00 D	
				748 2207 021736330000110 NVS SERVICOS			
02/03/2020		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	15.020,00 D	0,00 C
03/03/2020		1731	99015	470 Transfer?ncia enviada	550.022.000.114.709	405,00 D	
				03/03 0022 114709-9 ESC ESCR LIVR			
03/03/2020		1731	99015	470 Transfer?ncia enviada	551.731.000.043.705	533,30 D	
				03/03 1731 43705-0 EBARA T C S I			
03/03/2020		1731	99015	470 Transfer?ncia enviada	551.731.000.043.705	1.066,60 D	
				03/03 1731 43705-0 EBARA T C S I			
03/03/2020		1731	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.642.000.025.811	468,00 D	
				03/03 2642 25811-3 A L C BEZERRA			
03/03/2020		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	2.472,90 C	0,00 C
04/03/2020		0000	14056	632 Ordem Banc?ria	722.811.000.111	770,00 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
04/03/2020		0000	14056	632 Ordem Banc?ria	723.308.000.111	14.630,00 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
04/03/2020		0000	13105	362 Pagamento conta luz	30.401	1.388,27 D	
				COSERN			
04/03/2020		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	30.402	950,35 D	
				COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GR			
04/03/2020		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	30.403	1.111,59 D	
				COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GR			
04/03/2020		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	30.404	95,98 D	
				COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GR			
04/03/2020		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	30.405	53,37 D	
				COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GR			
04/03/2020		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	30.406	334,36 D	
				COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GR			
04/03/2020		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	30.407	605,90 D	
				COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GR			
04/03/2020		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	30.408	942,81 D	
				COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GR			
04/03/2020		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	30.409	337,92 D	
				COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GR			
04/03/2020		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	30.410	327,22 D	
				COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GR			
04/03/2020		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	30.411	354,23 D	
				COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GR			
04/03/2020		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	30.412	70,01 D	
				COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GR			
04/03/2020		0000	13105	362 Pagamento conta luz	30.413	783,73 D	
				COSERN			
04/03/2020		0000	13105	362 Pagamento conta luz	30.414	550,09 D	
				COSERN			
04/03/2020		0000	13105	362 Pagamento conta luz	30.415	330,49 D	
				COSERN			

04/03/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boleto COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GR	30.416	108,97 D
04/03/2020	0000	13105	362 Pagamento conta luz COSERN	30.417	345,53 D
04/03/2020	0000	13105	362 Pagamento conta luz COSERN	30.418	690,77 D
04/03/2020	0000	13105	362 Pagamento conta luz COSERN	30.419	522,69 D
04/03/2020	0000	13105	362 Pagamento conta luz COSERN	30.420	2.524,65 D
04/03/2020	0000	13105	363 Pagto conta telefone TELEMAR RJ (OI FIXO)	30.421	118,60 D
04/03/2020	0000	13105	363 Pagto conta telefone TELEMAR RJ (OI FIXO)	30.422	109,44 D
04/03/2020	0000	13105	363 Pagto conta telefone TELEMAR RJ (OI FIXO)	30.423	212,69 D
04/03/2020	0000	13105	361 Pgto conta ?gua CAERN CIA AGUAS ESG RN	30.424	333,11 D
04/03/2020	0000	13105	361 Pgto conta ?gua CAERN CIA AGUAS ESG RN	30.425	132,75 D
04/03/2020	0000	13105	361 Pgto conta ?gua CAERN CIA AGUAS ESG RN	30.426	144,91 D
04/03/2020	0000	13105	361 Pgto conta ?gua CAERN CIA AGUAS ESG RN	30.427	144,91 D
04/03/2020	0000	13105	361 Pgto conta ?gua CAERN CIA AGUAS ESG RN	30.428	45,07 D
04/03/2020	0000	13105	361 Pgto conta ?gua CAERN CIA AGUAS ESG RN	30.429	152,14 D
04/03/2020	0000	13105	361 Pgto conta ?gua CAERN CIA AGUAS ESG RN	30.430	159,71 D
04/03/2020	0000	13105	361 Pgto conta ?gua CAERN CIA AGUAS ESG RN	30.431	144,64 D
04/03/2020	0000	13105	361 Pgto conta ?gua CAERN CIA AGUAS ESG RN	30.432	44,99 D
04/03/2020	0000	13105	361 Pgto conta ?gua CAERN CIA AGUAS ESG RN	30.433	45,05 D
04/03/2020	0000	13105	361 Pgto conta ?gua CAERN CIA AGUAS ESG RN	30.434	71,73 D
04/03/2020	0000	13105	361 Pgto conta ?gua CAERN CIA AGUAS ESG RN	30.435	149,40 D
04/03/2020	0000	13105	361 Pgto conta ?gua CAERN CIA AGUAS ESG RN	30.436	144,90 D
04/03/2020	0000	13105	361 Pgto conta ?gua CAERN CIA AGUAS ESG RN	30.437	152,01 D
04/03/2020	0000	13105	361 Pgto conta ?gua CAERN CIA AGUAS ESG RN	30.438	147,74 D
04/03/2020	0000	13105	361 Pgto conta ?gua CAERN CIA AGUAS ESG RN	30.439	45,05 D
04/03/2020	0000	13105	361 Pgto conta ?gua CAERN CIA AGUAS ESG RN	30.440	145,22 D
04/03/2020	0000	13105	361 Pgto conta ?gua CAERN CIA AGUAS ESG RN	30.441	143,59 D
04/03/2020	0000	13105	361 Pgto conta ?gua CAERN CIA AGUAS ESG RN	30.442	45,04 D
04/03/2020	0000	13105	361 Pgto conta ?gua CAERN CIA AGUAS ESG RN	30.443	148,32 D
04/03/2020	0000	13105	361 Pgto conta ?gua CAERN CIA AGUAS ESG RN	30.444	147,12 D
04/03/2020	0000	13105	361 Pgto conta ?gua CAERN CIA AGUAS ESG RN	30.445	145,03 D
04/03/2020	0000	13105	361 Pgto conta ?gua CAERN CIA AGUAS ESG RN	30.446	82,27 D
04/03/2020	0000	13105	361 Pgto conta ?gua CAERN CIA AGUAS ESG RN	30.447	45,09 D
04/03/2020	0000	13105	361 Pgto conta ?gua	30.448	151,37 D

			CAERN CIA AGUAS ESG RN		
04/03/2020	0000	13105 361	Pgto conta ?gua	30.449	145,27 D
			CAERN CIA AGUAS ESG RN		
04/03/2020	0000	13105 361	Pgto conta ?gua	30.450	12,29 D
			CAERN CIA AGUAS ESG RN		
04/03/2020	0000	13105 361	Pgto conta ?gua	30.451	1.083,46 D
			CAERN CIA AGUAS ESG RN		
04/03/2020	0000	13105 361	Pgto conta ?gua	30.452	125,86 D
			CAERN CIA AGUAS ESG RN		
04/03/2020	0000	13105 361	Pgto conta ?gua	30.453	121,46 D
			CAERN CIA AGUAS ESG RN		
04/03/2020	0000	00000 855	BB CP Admin Supremo	70	2.069,16 C 0,00 C
05/03/2020	0000	14056 632	Ordem Banc?ria	746.899.000.132	151.740,74 C
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO		
05/03/2020	0000	14056 632	Ordem Banc?ria	759.812.000.104	14.495,00 C
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO		
05/03/2020	0000	14056 632	Ordem Banc?ria	759.899.000.132	110.600,00 C
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO		
05/03/2020	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	30.501	32.681,12 D
			237 5872 008365017000154 MUNICIPIO DE		
05/03/2020	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	30.502	143.004,41 D
			237 5872 008365017000154 MUNICIPIO DE		
05/03/2020	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	30.503	3.939,28 D
			237 5872 008365017000154 MUNICIPIO DE		
05/03/2020	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	30.504	43.739,04 D
			237 5872 008365017000154 MUNICIPIO DE		
05/03/2020	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	30.505	11.616,03 D
			237 5872 008365017000154 MUNICIPIO DE		
05/03/2020	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	30.506	10.662,40 D
			237 5872 008365017000154 MUNICIPIO DE		
05/03/2020	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	30.507	26.973,39 D
			237 5872 008365017000154 MUNICIPIO DE		
05/03/2020	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	30.508	8.267,00 D
			237 5872 008365017000154 MUNICIPIO DE		
05/03/2020	0000	00000 855	BB CP Admin Supremo	70	4.046,93 C 0,00 C
09/03/2020	0000	14056 632	Ordem Banc?ria	840.551.000.093	7.500,00 C
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO		
09/03/2020	0000	14056 632	Ordem Banc?ria	840.622.000.075	382.337,41 C
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO		
09/03/2020	1731	99015 470	Transfer?ncia enviada	555.769.000.915.111	1.911,00 D
			09/03 5769 915111-7 GUSTAVO PIRES		
09/03/2020	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	30.901	154.085,68 D
			237 5872 008365017000154 MUNICIPIO DE		
09/03/2020	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	30.902	57.484,60 D
			237 5872 008365017000154 MUNICIPIO DE		
09/03/2020	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	30.903	126,00 D
			237 5872 07083502404 VANESSA CRISTINA		
09/03/2020	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	30.904	525,00 D
			237 5872 07083502404 VANESSA CRISTINA		
09/03/2020	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	30.905	405,21 D
			104 0034 06070406451 DAMIANA FRANCO DE		
09/03/2020	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	30.906	2.995,96 D
			104 1101 008365017000154 MUNICIPIO DE		
09/03/2020	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	30.907	5.302,81 D
			104 1101 008365017000154 MUNICIPIO DE		
09/03/2020	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	30.908	1.195,78 D
			104 1101 008365017000154 MUNICIPIO DE		
09/03/2020	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	30.909	4.172,92 D
			237 5872 008365017000154 MUNICIPIO DE		
09/03/2020	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	30.910	12.252,46 D
			237 5872 008365017000154 MUNICIPIO DE		
09/03/2020	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	30.911	933,43 D
			237 5872 008365017000154 MUNICIPIO DE		
09/03/2020	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	30.912	1.632,93 D
			237 5872 008365017000154 MUNICIPIO DE		

09/03/2020	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	146.813,63 D	0,00 C
10/03/2020	0000	14056	632 Ordem Banc?ria	852.915.000.132	69.975,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
10/03/2020	1731	99015	470 Transfer?ncia enviada	550.614.000.019.302	386,65 D	
			10/03 0614 19302-X OZANEIDE FLORE			
10/03/2020	1731	99015	470 Transfer?ncia enviada	550.759.000.051.568	3.929,69 D	
			10/03 0759 51568-X IVALUCIA N ROD			
10/03/2020	1731	99015	470 Transfer?ncia enviada	551.134.000.021.854	3.560,00 D	
			10/03 1134 21854-5 M. K. DE AZEVE			
10/03/2020	1731	99015	470 Transfer?ncia enviada	551.134.000.021.854	7.120,00 D	
			10/03 1134 21854-5 M. K. DE AZEVE			
10/03/2020	1731	99015	470 Transfer?ncia enviada	551.246.000.077.121	3.346,00 D	
			10/03 1246 77121-X ISABELLE L C C			
10/03/2020	1731	99015	470 Transfer?ncia enviada	551.699.000.011.346	975,00 D	
			10/03 1699 11346-8 RALYANNE S F S			
10/03/2020	1731	99015	470 Transfer?ncia enviada	551.699.000.011.346	1.950,00 D	
			10/03 1699 11346-8 RALYANNE S F S			
10/03/2020	1731	99015	470 Transfer?ncia enviada	551.731.000.036.553	428,28 D	
			10/03 1731 36553-X JOSEFA ACELINO			
10/03/2020	1731	99015	470 Transfer?ncia enviada	551.731.000.043.705	27.468,75 D	
			10/03 1731 43705-0 EBARA T C S I			
10/03/2020	1731	99015	470 Transfer?ncia enviada	551.731.000.046.151	1.100,00 D	
			10/03 1731 46151-2 CARLA S 071234			
10/03/2020	1731	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.318.000.019.702	4.900,00 D	
			10/03 2318 19702-5 M A GONZAGA E			
10/03/2020	1731	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.623.000.157.038	100,00 D	
			10/03 2623 157038-2 M S H S COM. R			
10/03/2020	1731	99015	470 Transfer?ncia enviada	553.433.000.013.705	2.815,40 D	
			10/03 3433 13705-7 DROGAFONTE LTD			
10/03/2020	1731	99015	470 Transfer?ncia enviada	553.433.000.013.705	4.039,00 D	
			10/03 3433 13705-7 DROGAFONTE LTD			
10/03/2020	1731	99015	470 Transfer?ncia enviada	553.698.000.027.585	2.800,00 D	
			10/03 3698 27585-9 S E S A A LTDA			
10/03/2020	1731	99015	470 Transfer?ncia enviada	553.900.000.024.446	2.434,00 D	
			10/03 3900 24446-5 COM M E I MALH			
10/03/2020	1731	99015	470 Transfer?ncia enviada	554.361.000.026.973	776,00 D	
			10/03 4361 26973-5 CIRUFARMA COML			
10/03/2020	1731	99015	470 Transfer?ncia enviada	554.687.000.043.434	1.180,00 D	
			10/03 4687 43434-5 F W CAVALCANTE			
10/03/2020	1731	99015	470 Transfer?ncia enviada	554.687.000.043.434	2.075,00 D	
			10/03 4687 43434-5 F W CAVALCANTE			
10/03/2020	1731	99015	470 Transfer?ncia enviada	554.687.000.043.434	1.358,00 D	
			10/03 4687 43434-5 F W CAVALCANTE			
10/03/2020	1731	99015	470 Transfer?ncia enviada	554.687.000.043.434	200,00 D	
			10/03 4687 43434-5 F W CAVALCANTE			
10/03/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	31.001	5.400,00 D	
			004 0329 011971666000103 TR SERVICE RA			
10/03/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	31.002	7.350,00 D	
			104 1101 018827528000102 CARLOS ADELMO			
10/03/2020	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	15.716,77 C	0,00 C
12/03/2020	1731	99015	470 Transfer?ncia enviada	551.533.000.010.426	7.000,00 D	
			12/03 1533 10426-4 ADRIAN CALAFAN			
12/03/2020	1731	99015	470 Transfer?ncia enviada	551.533.000.010.426	7.000,00 D	
			12/03 1533 10426-4 ADRIAN CALAFAN			
12/03/2020	1731	99015	470 Transfer?ncia enviada	551.731.000.003.026	1.300,00 D	
			12/03 1731 3026-0 ELIEZER G FREI			
12/03/2020	1731	99015	470 Transfer?ncia enviada	551.731.000.006.323	1.800,00 D	
			12/03 1731 6323-1 KLEBER P C FIL			
12/03/2020	1731	99015	470 Transfer?ncia enviada	551.731.000.008.011	1.500,00 D	
			12/03 1731 8011-X JOSE JANUARIO			
12/03/2020	1731	99015	470 Transfer?ncia enviada	551.731.000.011.035	1.300,00 D	
			12/03 1731 11035-3 CARLOS AUGUSTO			
12/03/2020	1731	99015	470 Transfer?ncia enviada	551.731.000.011.562	1.300,00 D	
			12/03 1731 11562-2 ANDRE LUIS GOM			
12/03/2020	1731	99015	470 Transfer?ncia enviada	551.731.000.022.614	1.400,00 D	

			12/03 1731 22614-9 MARIA KALINE F		
12/03/2020	1731	99015 470	Transfer?ncia enviada	551.731.000.022.614	1.400,00 D
			12/03 1731 22614-9 MARIA KALINE F		
12/03/2020	1731	99015 470	Transfer?ncia enviada	551.731.000.039.812	5.565,25 D
			12/03 1731 39812-8 M P DO NASCIME		
12/03/2020	1731	99015 470	Transfer?ncia enviada	551.731.000.043.011	3.700,00 D
			12/03 1731 43011-0 FRANCISCA 1		
12/03/2020	1731	99015 470	Transfer?ncia enviada	551.731.000.046.199	1.500,00 D
			12/03 1731 46199-7 EMILIANNY X LV		
12/03/2020	1731	99015 470	Transfer?ncia enviada	552.642.000.025.811	936,00 D
			12/03 2642 25811-3 A L C BEZERRA		
12/03/2020	1731	99015 470	Transfer?ncia enviada	552.857.000.086.151	8.811,39 D
			12/03 2857 86151-0 PRIME CONSULT		
12/03/2020	1731	99015 470	Transfer?ncia enviada	554.361.000.026.973	240,00 D
			12/03 4361 26973-5 CIRUFARMA COML		
12/03/2020	1731	99015 470	Transfer?ncia enviada	554.847.000.002.035	4.000,00 D
			12/03 4847 2035-4 FLAVIO C COSTA		
12/03/2020	1731	99015 470	Transfer?ncia enviada	554.847.000.002.035	4.000,00 D
			12/03 4847 2035-4 FLAVIO C COSTA		
12/03/2020	0000	00000 855	BB CP Admin Supremo	70	52.752,64 C 0,00 C
13/03/2020	0000	14056 632	Ordem Banc?ria	932.872.000.132	9.137,86 C
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO		
13/03/2020	0000	14056 632	Ordem Banc?ria	932.910.000.132	17.138,00 C
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO		
13/03/2020	1731	99015 470	Transfer?ncia enviada	551.731.000.046.280	11.166,01 D
			13/03 1731 46280-2 GEORGE F M C 1		
13/03/2020	1731	99015 470	Transfer?ncia enviada	552.857.000.086.151	34.441,62 D
			13/03 2857 86151-0 PRIME CONSULT		
13/03/2020	1731	99015 470	Transfer?ncia enviada	552.857.000.086.151	1.051,81 D
			13/03 2857 86151-0 PRIME CONSULT		
13/03/2020	1731	99015 470	Transfer?ncia enviada	552.857.000.086.151	1.462,78 D
			13/03 2857 86151-0 PRIME CONSULT		
13/03/2020	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	31.301	3.000,00 D
			104 1101 019660081000184 MARCELO JOSE		
13/03/2020	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	31.302	2.300,00 D
			104 2008 08471006421 MARIA VIVIANE GOM		
13/03/2020	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	31.303	4.950,00 D
			341 7123 028910694000113 F F COMERCIO		
13/03/2020	0000	00000 855	BB CP Automatico S P	70	32.096,36 C 0,00 C
17/03/2020	1731	99015 470	Transfer?ncia enviada	550.022.000.175.000	2.038,75 D
			17/03 0022 175000-3 RDF - DISTRIBU		
17/03/2020	0000	00000 855	BB CP Automatico S P	70	2.038,75 C 0,00 C
18/03/2020	1731	99015 470	Transfer?ncia enviada	550.022.000.033.690	1.682,50 D
			18/03 0022 33690-4 DENTALMED COME		
18/03/2020	1731	99015 470	Transfer?ncia enviada	550.022.000.114.709	77,40 D
			18/03 0022 114709-9 ESC ESCR LIVR		
18/03/2020	1731	99015 470	Transfer?ncia enviada	550.022.000.114.709	2.100,00 D
			18/03 0022 114709-9 ESC ESCR LIVR		
18/03/2020	1731	99015 470	Transfer?ncia enviada	550.022.000.229.569	848,20 D
			18/03 0022 229569-5 SAUDE DOCTOR C		
18/03/2020	1731	99015 470	Transfer?ncia enviada	552.623.000.031.148	1.000,00 D
			18/03 2623 31148-0 IMPEVAL IND CO		
18/03/2020	1731	99015 470	Transfer?ncia enviada	552.623.000.031.148	1.327,30 D
			18/03 2623 31148-0 IMPEVAL IND CO		
18/03/2020	1731	99015 470	Transfer?ncia enviada	553.900.000.005.525	3.187,50 D
			18/03 3900 5525-5 RADIANY F MALH		
18/03/2020	1731	99015 470	Transfer?ncia enviada	553.900.000.024.446	2.434,00 D
			18/03 3900 24446-5 COM M E I MALH		
18/03/2020	1731	99015 470	Transfer?ncia enviada	554.361.000.003.827	19.589,00 D
			18/03 4361 3827-X LIGA N.R.C-CAN		
18/03/2020	1731	99015 470	Transfer?ncia enviada	554.687.000.007.905	10.787,00 D
			18/03 4687 7905-7 WB E S E COMER		
18/03/2020	0000	00000 855	BB CP Automatico S P	70	43.032,90 C 0,00 C
19/03/2020	1533	99020 870	Transfer?ncia recebida	601.533.000.010.426	4.000,00 C
			19/03 1533 10426-4 ADRIAN CALAFAN		

19/03/2020	1533	99020 870	Transfer?ncia recebida	601.533.000.010.426	3.000,00 C
			19/03 1533 10426-4 ADRIAN CALAFAN		
19/03/2020	1731	99015 470	Transfer?ncia enviada	552.874.000.131.025	6.738,00 D
			19/03 2874 131025-9 WALBER CESAR M		
19/03/2020	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	31.901	3.402,00 D
			004 0329 011971666000103 TR SERVICE RA		
19/03/2020	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	31.902	642,00 D
			104 1101 018089688000193 MARCELO CIPRI		
19/03/2020	0000	00000 855	BB CP Automatico S P	70	3.782,00 C 0,00 C
20/03/2020	0000	14056 632	Ordem Banc?ria	1.048.531.000.037	20.400,00 C
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO		
20/03/2020	1731	99015 470	Transfer?ncia enviada	552.318.000.020.160	4.000,00 D
			20/03 2318 20160-X L R FREIRE COS		
20/03/2020	0000	00000 345	BB CP Automatico S P	70	16.400,00 D 0,00 C
23/03/2020	1731	99015 470	Transfer?ncia enviada	551.533.000.043.629	3.334,00 D
			23/03 1533 43629-1 ELMA MARIA DE		
23/03/2020	0000	00000 855	BB CP Automatico S P	70	3.334,00 C 0,00 C
24/03/2020	1731	99015 470	Transfer?ncia enviada	558.082.000.006.550	4.018,00 D
			24/03 8082 6550-1 ETELVINO DE BR		
24/03/2020	1731	99015 470	Transfer?ncia enviada	558.082.000.006.550	3.780,00 D
			24/03 8082 6550-1 ETELVINO DE BR		
24/03/2020	0000	00000 855	BB CP Automatico S P	70	7.798,00 C 0,00 C
25/03/2020	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	32.501	961,40 D
			237 5872 19975260420 WASHINGTON MARINH		
25/03/2020	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	32.502	2.179,94 D
			237 5884 05744006486 TULIO KAYO DE LUC		
25/03/2020	0000	00000 855	BB CP Automatico S P	70	3.141,34 C 0,00 C
31/03/2020	0000	14056 632	Ordem Banc?ria	1.182.522.000.132	68.552,00 C
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO		
31/03/2020	1731	99015 470	Transfer?ncia enviada	550.022.000.035.164	14.934,50 D
			31/03 0022 35164-4 NACIONAL COMER		
31/03/2020	0000	00000 345	BB CP Automatico S P	70	53.617,50 D
31/03/2020	0000	00000 999	S A L D O		0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JD381414 DUCILEIDE PINHEIRO ROMUALDO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.094.678/0001-22
Rua Valentina Calafange, 75 – Cercado Grande – Canguaretama/RN
Telefone: 3241-2697



ITEM 10.1. FORAM RECEBIDOS BENS E/OU MATERIAL PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA, TAIS COMO TESTES, MASCARAS, MEDICAMENTOS, ETC.

INSUMOS RECEBIDOS	DATA	QUANTIDADE (UNID)	DISPENSADOR
TESTE RAPIDO PARA COVID-19	16/04/2020	1º REMESSA: 60	I URSAP
	06/05/2020	2º REMESSA: 300	I URSAP
MÁSCARAS DE TECIDO - CEREST	04/06/2020	2.000	I URSAP
MÁSCARAS DE TECIDO - COVID	04/06/2020	2.600	I URSAP
ALCOOL 70% EM GEL	04/06/2020	103	I URSAP
ÁGUA SANITÁRIA	04/06/2020	62 L	I URSAP
MÁSCARA CIRÚRGICA	17/07/2020	2.900	I URSAP
MÁSCARAS TRABALHADORES DO SUAS	01/06/2020	260	SETHAS
MÁSCARAS PROGRAMA DO LEITE	01/06/2020	240	SETHAS
ÁLCOOL 70% LÍQUIDO	01/06/2020	20L	SETHAS

COVID-19

CANGUARETAMA

#FIQUE
EM
CASA

Boletim Epidemiológico

Dados atualizados 22 de junho a 09 de julho de 2020

PSF: Centro 1

Rua	Idade	Homem	Mulher
R. 12 de Outubro, SN	54		x
R. 12 de Outubro, SN	64	x	
R. André de Albuquerque, SN	20		x

PSF: Centro 2

Rua	Idade	Homem	Mulher
R. Frei Miguelino	65	x	

PSF: Jiqui 1

Rua	Idade	Homem	Mulher
R. Nsa. Sra. Da Conceição, SN. Areia Branca	43	x	
R. Nsa. Sra. Da Conceição, SN. Areia Branca	57		x
R. Nsa. Sra. Da Conceição, SN. Areia Branca	60	x	
R. da Linha, SN. Areia Branca	39		x
R. Nsa. Sra. Da Conceição, SN. Areia Branca	32	x	
Conj. Nsa. Sra. Da Conceição, SN. Areia Branca	43		x
R. Nsa. Sra. Da Conceição. Areia Branca	44	x	
Conj. Jiqui I, SN. Areia Branca	22	x	

PSF: Jiqui 2

Rua	Idade	Homem	Mulher
Sítio Jiqui, SN. Jiqui	25	x	



AÇÃO DE COMBATE E
PREVENÇÃO AO
CORONAVÍRUS



COVID-19

CANGUARETAMA

#FIQUE
EM
CASA

Boletim Epidemiológico

Dados atualizados 22 de junho a 09 de julho de 2020

PSF: Meira Lima 1

Rua	Idade	Homem	Mulher
Conj. Meira Lima, SN. Areia Branca	50	x	
R. José Calazans. Areia Branca	43		x
R. Joaquim Manoel. Lagoa de São João	36		x
R. Loteamento, SN. Sertãozinho	03	x	
Conj. Pastor José Fernandes. Jiqui	40	x	
R. João Gomes de Torres. Sertãozinho	44		x
R. Jerusalem. Monte Sinais	56	x	
R. João Pereira. Areia Branca	55	x	
R. da Linha, SN. Sertãozinho	32		x
R. João Pereira. Salém	30	x	
Estrada Catu, SN. Areia Branca	34		x
R. Loteamento Monte Sinais, SN. Sertãozinho	34	x	
Catu, SN. Areia Branca	31		x
R. Fabricio Maranhão. Lagoa de São João	41		x
R. Jose Freire de Araújo. Conj. Pastor José Fernandes	40	x	
R. Jose Freire de Araújo. Conj. Pastor José Fernandes	21		x
R. Jerusalem. Monte Sinais	58		x
R. Pastor Jose Fernandes. Areia Branca	22	x	
R. Fabricio Maranhão. Lagoa de São João	15		x
R. Cananea. Monte Sinais	42		x
R. Nsa Sra. Da Conceição. Areia Branca	75		x
R. Fábio Moises de Lima. Sertãozinho	42	x	
Catu. Estação	38		x
R. Marechal Deodoro. Centro	53	x	
Sítio Jiqui. SN	30		x

PSF: Meira Lima 2

Rua	Idade	Homem	Mulher
Conj. Meira Lima, SN. Areia Branca	37		x
Conj. Meira Lima, SN. Areia Branca	54		x
Conj. Meira Lima, SN. Areia Branca	34		x



AÇÃO DE COMBATE E
PREVENÇÃO AO
CORONAVIRUS



COVID-19

CANGUARETAMA

#FIQUE
CASA

Boletim Epidemiológico

Dados atualizados 22 de junho a 09 de julho de 2020

PSF: Lagoa de São João

Rua	Idade	Homem	Mulher
R. Fabricio Maranhão, SN	46		X
R. Fabricio Maranhão, SN	32		X
Conj. Vila Vintem	59	X	
Conj. Vila Vintem	37		X
R. Francisco Carvalho	47	X	
R. Fabricio Maranhão	52		X
R. Fabricio Maranhão	83		X
R. Fabricio Maranhão	54	X	
R. Fabricio Maranhão	21		X
R. Fabricio Maranhão	27		X

PSF: Outeiro

Rua	Idade	Homem	Mulher
Sítio Outeiro, SN	43		X
Sítio Outeiro, SN	52	X	
Faz. Outeiro, SN	30		X



ACÇÃO DE COMBATE E
PREVENÇÃO AO
CORONAVIRUS



COVID-19

CANGUARETAMA

#FIQUE
EM
CASA

Boletim Epidemiológico

Dados atualizados 22 de junho a 09 de julho de 2020

PSF: Areia Branca 1

Rua	Idade	Homem	Mulher
Conj. Vale do Amanhecer, SN. Areia Branca	29	x	
Conj. Nsa. Sra. Da Conceição, SN. Areia Branca	43	x	

PSF: Areia Branca 2

Rua	Idade	Homem	Mulher
Sítio Jiqui, SN	29		x

PSF: Barra do Cunhaú

Rua	Idade	Homem	Mulher
Conj. Olho Dágua	59	x	
R. Gilberto Rodrigues	27		x
Conj. Olho Dágua	29	x	
R. Antônio Valetim Freite	26		x
R. Gilberto Rodrigues, SN	30	x	
Conj. Olho Dágua, SN	31		x
R. Gilberto Rodrigues, SN	19	x	
R. Jose Benedito, SN	44	x	
Conj. Olho Dágua, AP B	34		x
Av. do Pontal, SN	17		x
R. do Pontal, SN	56		x
Rua de Cima	40		x
R. José Ferreira de Melo	30		x



AÇÃO DE COMBATE E
PREVENÇÃO AO
CORONAVIRUS



COVID-19

CANGUARETAMA

#FIQUE
EM
CASA

Boletim Epidemiológico

Dados atualizados 22 de junho a 09 de julho de 2020

PSF: Piquiri 1

Rua	Idade	Homem	Mulher
R. Joaquim Delmiro, SN	45		x
R. São João	67	x	
R. Joaquim Delmiro, SN	65	x	
R. Gorgonio de Carvalho	77		x
Conj. Joana Darc, SN	47	x	
R. Felipe Ferreira	37		x
R. Felipe Ferreira	54		x
R. Cicero Rodrigues, SN	44		x
R. Cicero Rodrigues, SN	67	x	

PSF: Piquiri 2

Rua	Idade	Homem	Mulher
R. Olívia de Souza	85		x
R. Nova, SN	76	x	
R. Nova, SN	76		x
R. Joana Darc, SN	34	x	
R. Joana Darc, SN	48		x
R. Nova 2, SN	42	x	
R. Nova 2, SN	36		x
R. Nova 2, SN	38		x
R. Olívia de Souza, Centro	91	x	
R. Nova 1, SN	27	x	
R. José Pereira	24		x
R. Nova, SN	45		x
R. Elfrazio Bezerril	36		x
R. Gorgonio de Carvalho, SN	57	x	
R. Francisco Gregorio, SN	35	x	
R. Nova 1, SN	22		x



ACÇÃO DE COMBATE E
PREVENÇÃO AO
CORONAVIRUS



COVID-19

CANGUARETAMA

#FIQUE
CASA

Boletim Epidemiológico

Dados atualizados 22 de junho a 09 de julho de 2020

PSF: Sertãozinho 1

Rua	Idade	Homem	Mulher
R. Ver. Francisco do Nascimento, SN	27		x
R. João Gomes de Torres	59	x	
R. Aline Gomes, SN	37		x
R. Prof. Maria da Paz	50	x	
R. Princesa Isabel. Centro	35		x
R. João Gomes de Torres	46		x
R. Princesa Isabel	38		x
R. João Gomes de Torres	20	x	
Av. João Gomes de Torres	22		x

PSF: Sertãozinho 2

Rua	Idade	Homem	Mulher
R. Alexandre Mulatino, SN	44	x	
R. José Faustino de Lima, SN	50		x
R. Alexandre Mulatino, SN	32		x
R. Alexandre Mulatino, SN	36	x	
R. Canaa, SN	17	x	
R. Alexandre, Mulatino, SN	46		x
R. Jose Freire De Oliveira Filho, SN	52		x
R. Santa Terezinha, SN	63	x	
R. Canaa, SN. Sertãozinho	70	x	
R. Lindolfo Sales, SN	74	x	
R. Lindolfo Sales, SN	44	x	
R. Alexandre Mulatino	30	x	
R. A. de Oliveira, SN	39		x



ACÇÃO DE COMBATE E
PREVENÇÃO AO
CORONAVIRUS



Secretaria Municipal de
Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.094.678/0001-22
Rua Valentina Calafange, 75 – Cercado Grande – Canguaretama/RN
Telefone: 3241-2697



ITEM 13. HOUVE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE CORONAVIRUS.

NOME	FUNÇÃO	SALÁRIO	DATA ADMISSÃO	CPF
Gabriela Floriano Marinho de Carvalho	ESTAGIÁRIA	R\$ 1.045,00	03/04/2020	121.121.834-19
Helton Jones de Lima	MOTORISTA	R\$ 1.045,00	03/04/2020	010.591.284-03
Laura Camila Alves da Costa Silva Baroço	ESTAGIÁRIA	R\$ 1.045,00	03/04/2020	092.967.244-57
Klacyus Pinnheiro da Câmara	VIGILANTE	R\$ 1.300,00	09/04/2020	107.152.784-36
Jayne Rafael Gomes	ESTAGIÁRIA	R\$ 1.045,00	09/04/2020	
Douglas Leandro Gomes da Silva	VIGILANTE	R\$ 1.300,00	24/04/2020	082.650.604-67
Jairo Fernandes da Silva	SOCORRISTA	R\$ 1.045,00	28/04/2020	073.275.644-89
Wlibio Fernandes do Nascimento	VIGILANTE	R\$ 1.300,00	02/05/2020	113.504.434-17
Emerson Henrique Alves Verissimo	ESTAGIÁRIO	R\$ 1.045,00	25/05/2020	120.977.494-10
Thainá Fernandes do Nascimento	RECEPCIONISTA	R\$ 1.045,00	26/05/2020	117.570.184-09
Gessica Luana dos SantosLima	ESTAGIÁRIA	R\$1.045,00	15/06/2020	122.658.574-40
Alice Maria Silva Freitas	ENFERMEIRA	R\$ 1.335,00	13/07/2020	099.408.534-67
Ewerson Thiago Pereira Dias da Silva	ENFERMEIRO	R\$ 1.335,00	13/07/2020	094.497.244-66
Gleice Horrana Amaro	ENFERMEIRA	R\$ 1.335,00	13/07/2020	111.037.744-41
Ryan Kleber Bezerra De Andrade	MÉDICO COVID	R\$ 1.118,00 por plantão 12hrs	15/03/2020	072.723.684-97
José Victor Gomes Lopes	MÉDICO COVID	R\$ 1.118,00 por plantão 12hrs	15/03/2020	102.563.454-30
Ravi Rodrigues De Lima	MÉDICO COVID	R\$ 1.118,00 por plantão 12hrs	15/03/2020	052.976.714-77
Henrique De Oliveira Ribeiro	MÉDICO COVID	R\$ 1.118,00 por plantão 12hrs	15/03/2020	065.006.314-71
Igor Rafael Miranda Ferreira Santander	MÉDICO COVID	R\$ 1.118,00 por plantão 12hrs	15/03/2020	017.828.064-07
Leonardo Guilherme Da Penha	MÉDICO COVID	R\$ 1.118,00 por plantão 12hrs	15/03/2020	061.456.764-50
Davi Lima Medeiros	MÉDICO COVID	R\$ 1.118,00 por plantão 12hrs	15/03/2020	059.842.434-23

Unidade de Trabalho: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Gestor da Unidade de Trabalho: João Carlos

Ações desenvolvidas no ano de 2020

A Secretaria de Infraestrutura Urbana exerceu durante o ano de 2020 atividades inerentes à sua competência definidas em Lei, com vistas ao bom andamento dos trabalhos dos setores que compõem sua estrutura.

O trabalho da secretaria ficou bastante prejudicado pela pandemia do COVID-19, obrigando a suspensão de obras e projetos previstos para o ano de 2020. A pasta buscou manter a prestação de serviços essenciais para a manutenção e conservação dos espaços públicos.

Limpeza Urbana

Equipe de Limpeza Urbana tem sido fundamental nos seus serviços contínuos de limpeza e manutenção, onde têm dado cara nova à cidade, com os serviços de coleta de entulhos, roçadas dos canteiros públicos, podas de árvores, assim melhorando o embelezamento do município.

Recuperação de Estradas Vicinais e Vias Públicas

A secretária desenvolveu um cronograma de manutenção de vias, onde de acordo com critérios de números de habitantes e tráfego de veículos, faz os reparos necessários como, poda, caiação de meio fio, reposição de paralelos, recuperação de trechos e sinalização.

Outro fato a se destacar é a obtenção de recursos através de emendas parlamentares, que visam pavimentar áreas que a muito tempo carecem de intervenção e loteamentos novos, afim de oferecer infraestrutura necessária para o conforto e qualidade de vida dos moradores e visitantes.

Recuperação de prédios públicos

Foi elaborado um cronograma de recuperação e manutenção de prédios públicos, garantindo assim a estrutura para a prestação dos serviços de atendimento ao público. Com essas ações visamos a economia de recursos, visando a prevenção e evitando a degradação do patrimônio público.

Manutenção de Praças e Espaços Públicos

A secretaria municipal realiza de acordo com cronograma elaborado no início do ano, a manutenção e recuperação das praças, canteiros e espaços públicos. Estão previstos nesse cronograma a recuperação de pisos, troca de lâmpadas e

sistemas elétricos, pintura de pisos e bancos, poda de arvores e grama, bem como a reposição de bancos e meio fio.

Além das intervenções citadas acima podemos ainda destacar serviços de drenagem superficial de locais que antes alagavam, com instalação de manilhas e recuperação de bueiros. Coleta de lixo periódica, com rotas pré planejadas e remanejadas de acordo com festividades sazonais como carnaval, emancipação política e São João entre outros.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através deste relatório, cuja a participação de todas as secretarias e seus respectivos setores foi fundamental, para que se levantasse as informações em que se pudesse condensar, dentre as várias, aquelas com maior destaque sobre as realizações da Gestão do Município de Canguaretama/RN no transcorrer de 2020.

O ano de 2020 foi desafiador, levando em consideração a pandemia do COVID-19, onde todos os esforços foram focados em mitigar os reflexos do vírus sobre a vida da população do município. Houveram poucos investimentos não focados na pandemia, a maioria dos serviços foram suspensos ou prestados de forma remota e adaptada, mudando todo contexto do atendimento do público em geral.

Gerir recursos financeiros não é uma simples tarefa. Gerir recursos públicos demanda esforços e dedicação ainda maior, visto tratar de recursos da sociedade, resultado do sacrifício tributário obrigatoriamente recolhido.

Neste contexto, pelos fatos aqui exposto, espera-se na dimensão da legalidade ter alcançado os fins da boa Administração Pública, com gestão eficiente e responsável dos recursos público, conforme dispõe a legislação, que este breve relato possa subsidiar no quantum se tem dedicado em Gestão.

Canguaretama/RN 31 de dezembro de 2020.

Maria de Fátima Borges Marinho

Prefeita Municipal